AMESP
FLS.: 0001
Assinatura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 08/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 05/2026

AMESP
FLS.: 0002
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG, ao 25 de maio de 2026.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM,** destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.05.25 10:37:37 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

AMESP
FLS.: 0003
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

Trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM**, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

2. INTRODUÇÃO

Este estudo constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, nos termos do inciso XX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando-se como documento constitutivo da fase de planejamento, destinado a demonstrar o interesse público envolvido, a necessidade da contratação e a identificação da solução mais adequada, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade assegurar a viabilidade técnica, operacional e econômica dado registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores 100% elétricos, novos, zero quilômetro, destinados à renovação, ampliação e padronização da frota oficial dos municípios consorciados da AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí.

A iniciativa visa atender às demandas administrativas e operacionais dos entes consorciados, proporcionando maior eficiência na execução das atividades institucionais, bem como contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos à população.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio AMESP, a partir de diálogos institucionais e consultas realizadas junto aos Municípios consorciados, identificou a necessidade de adoção de veículos elétricos pela Administração Pública visando a modernização da gestão da frota municipal, possibilitando a redução de custos operacionais relacionados ao consumo de combustíveis fósseis e à ação mecânica, além de promover maior eficiência energética no uso dos recursos públicos.

AMESP
Fls.: 0004
Assinatura

Adicionalmente, a utilização dessa tecnologia contribui para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à sustentabilidade ambiental e à mobilidade sustentável, uma vez que os veículos elétricos apresentam menor emissão de poluentes atmosféricos e menor impacto ambiental quando comparados aos veículos convencionais movidos a combustíveis fósseis.

Dessa forma, a contratação pretendida busca alinhar eficiência administrativa, responsabilidade ambiental e racionalização das contratações públicas, possibilitando que os municípios consorciados realizem aquisições de forma planejada e economicamente vantajosa por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº14.133/2021.

4. REQUISITOS LEGAIS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação deverá observar integralmente a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação aplicável ao Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como toda a legislação correlata pertinente à matéria.

Trata-se de aquisição de bem comum, consistente no fornecimento de veículos automotores 100% elétricos, novos, zero quilômetro, cujas especificações são usuais no mercado e podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência.

A contratação deverá ocorrer mediante processo licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza recorrente da demanda e a necessidade de fornecimento futuro e parcelado dos objetos, conforme as necessidades dos Municípios consorciados.

Após o levantamento das demandas e diálogo com os setores técnicos envolvidos, entende-se como prazo razoável para o fornecimento, o período de até **60 (sessenta)** dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Município consorciado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e aceita pela Administração, de modo a assegurar ampla competitividade e o adequado atendimento às necessidades administrativas.

Todos os veículos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, segurança e funcionalidade, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, cabendo à futura contratada a responsabilidade pelo

AMESP
FLS:: 0005
Assinatura

saneamento de quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades, mesmo após a entrega, obrigando-se a repará-los ou substituí-los de imediato, quando necessário.

Os veículos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 03 (três) anos, podendo ser limitado a quilometragem de 150.000 (cento e cinquenta mil) quilómetros, a que ocorrer primeiro.

Quanto a bateria de tração, motor elétrico, sistema elétrico, componentes eletrônicos e demais sistemas do veículo, a garantia deve ser de no mínimo 8 (oito) anos.

O transporte, a entrega e quaisquer demais aspectos logísticos relacionados ao fornecimento dos produtos serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser observadas todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A empresa a ser contratada deverá, no que couber, observar critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto à utilização de materiais atóxicos, recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como à adequada embalagem e acondicionamento dos produtos.

De modo a garantir a qualidade, a segurança e a adequação do produto ofertado, conforme previsto no art. 42 da Lei nº 14.133/2021, será exigida, no âmbito do certame, a apresentação de documentos técnicos, laudos e certificações, cujas especificações e justificativas serão detalhadas no Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis e a pertinência com o objeto contratado.

Havendo divergência entre as descrições constantes do Termo de Referência e aquelas eventualmente inseridas no sistema da plataforma de compras utilizada, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

As licitantes deverão apresentar catálogos técnicos, folders ou portfólios dos produtos ofertados, contendo todas as características técnicas necessárias à verificação da conformidade, qualidade e similaridade do objeto, em língua portuguesa ou acompanhados de tradução, quando aplicável.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que comprovada sua vantajosidade para a Administração e mantidas as condições de qualidade e eficiência no fornecimento dos produtos.

5. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

AMESP
FLS.: 0006
Prefeitura

A contratação pretendida enquadra-se na categoria de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os veículos elétricos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas reconhecidas, permitindo o julgamento das propostas pelo critério de menor preço global.

6. DO QUANTITATIVO LICITADO

O quantitativo estimado foi definido com o diálogo técnico institucional, bem como no levantamento preliminar realizado junto aos municípios consorciados da AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, considerando as necessidades administrativas e operacionais relacionadas à renovação, ampliação e padronização da frota.

Nesse contexto, estabeleceu-se o quantitativo estimado de até **400 (quatrocentos)** veículos automotores elétricos, número que representa uma projeção de demanda potencial dos municípios consorciados da AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, não configurando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, em razão da natureza do Sistema de Registro de Preços, que permite contratações conforme a necessidade.

Ressalta-se ainda que o objeto está sendo licitado por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, procedimento auxiliar que se distingue da licitação convencional, especialmente pela ausência de obrigatoriedade de execução integral do quantitativo estimado, inexistência de cronograma pré-definido de desembolso e pela impossibilidade prática de definição precisa, no momento da licitação, das quantidades efetivamente a serem demandadas por cada Município consorciado.

Nesse contexto, a contratação decorrente do SRP não se configura como obrigatória, efetivando-se apenas à medida que as necessidades administrativas forem sendo formalmente identificadas e que houver disponibilidade orçamentária, possibilitando-se acionamentos futuros, parcelados e eventuais, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

Os artigos 82, inciso I, e 83, ambos da Lei nº 14.133/2021, corroboram tal entendimento ao estabelecerem que o edital deverá prever a quantidade máxima passível de contratação e que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, conforme transcrição a seguir:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará

AMESP FLS.: 0007

> *as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:*
>
> *I – as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que* ***poderá ser adquirida****;*
>
> *Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas* ***não obrigará a Administração a contratar****, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (Grifos nossos).*

De igual modo, o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, apresenta rol exemplificativo das hipóteses de adoção do SRP, merecendo destaque os incisos III e V do artigo 3º, plenamente aplicáveis ao presente caso:

> *Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
>
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de* ***contratações permanentes ou frequentes****;*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com* ***previsão de entregas parceladas*** *ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
>
> *III – quando for conveniente para* ***atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade****, inclusive nas compras centralizadas;*
>
> *IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*
>
> *V –* ***quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração****. (Grifos nossos).*

A doutrina especializada também reconhece que, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública não assume obrigação imediata de contratação, limitando-se a estabelecer um quantitativo máximo, que funciona como teto para futuras aquisições, conforme leciona Joel de Menezes Niebuhr:

AMESP FLS.: 0008 Assinatura

> *A principal característica do registro de preços é que a Administração realiza a licitação, assina a ata de registro de preços e não se obriga a firmar os contratos dela decorrentes. [...] O quantitativo fixado na ata de registro de preços deve ser compreendido apenas como um limite máximo para as contratações. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 5ª ed., Belo Horizonte: Fórum, 2022).*

Destaca-se, ainda, que a estimativa concreta das quantidades efetivamente a serem contratadas, acompanhada das respectivas memórias de cálculo e documentos de suporte, somente poderá ser definida após a validação das demandas específicas de cada Município consorciado, circunstância que inviabiliza a fixação prévia de quantitativos exatos no momento da elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

Tal impossibilidade prática encontra respaldo no artigo 22, §1º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, que determina a consideração dos obstáculos e das circunstâncias reais enfrentadas pelo gestor público no exercício de suas atribuições:

> *Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os **obstáculos** e as **dificuldades reais do gestor** e as exigências das políticas públicas a seu cargo.*
>
> *§1º. Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato administrativo, serão consideradas as **circunstâncias práticas** que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente. (Grifos nossos)*

Dessa forma, considerando as particularidades inerentes ao Sistema de Registro de Preços, a diversidade dos Municípios consorciados e a natureza especializada do objeto, os quantitativos estimados foram definidos de maneira razoável, clara e suficiente, observando-se dados percentuais, projeções de demanda e informações disponíveis em contratações similares, atendendo ao disposto no artigo 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de **R$ 64.059.000,00 (sessenta e quatro milhões e cinquenta e nove mil reais).**

AMESP
FLS.: 0009

A estimativa de custos foi elaborada com base em **pesquisa de mercado de abrangência nacional**, contemplando fornecedores especializados no segmento. O levantamento considerou **preços compatíveis com as especificações técnicas**, os quantitativos previstos e as condições de fornecimento exigidas, de modo a assegurar a fidedignidade dos valores apurados.

A pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se metodologia baseada em ampla pesquisa de mercado em Mídia especializada, nos termos do §1°, inciso III do art. 23, sendo consultado direto nos sites das concessionárias e Mídias especializadas, a fim de garantir maior fidedignidade e aderência aos preços praticados no setor.

Fonte: Link de acesso: https://www.geelybrasil.com.br/monte-o-seu-ex2

AMESP
FLS.: 0010
Assinatura

BYD DOLPHIN PLUS 2025

· Supertaxa 0% A.M. em 24x (60% de entrada)
· E + Supervalorização no seu usado de R$5.000

De
R$ 184.800

Entrada de
R$ 110.880,00

24 Parcelas de
R$ 3.271,00 Taxa: 0% A.M.

Oferta válida até 31-05-2026

Consulte condições

AMESP
FLS.: 0011
Assinatura

BYD DOLPHIN GS 2026

· Supertaxa 0% A.M. em 24x (60% de entrada)
· OU Supervalorização no seu usado de R$8.000

De
R$ 149.990

Entrada de
R$ 89.994,00

24 Parcelas de
R$ 2.669,00 Taxa: 0% A.M.

Oferta válida até 31-05-2026

Consulte condições

Fonte: Link de acesso: https://www.byd.com/br/ofertas

AMESP
FLS.: 0012
Assinatura

GWM Ora 03 2026: preços a partir de R$ 169.000 e teto solar de série

Linha 2026 do Ora 03 traz mudanças de nomenclatura e novos itens

Foto de: GWM

Os preços da linha 2026 do GWM Ora 03 também foram atualizados. O modelo ORA 03 Skin BEV48 passa a custar **R$ 169.000**, enquanto o ORA 03 GT BEV63 vai a **R$ 199.000**. Essa mudança de preço leva em consideração não apenas as novas atualizações do modelo, mas também o repasse do imposto de importação, que ainda não havia sido totalmente incluído nos preços.

Fonte: Link de acesso: https://insideevs.uol.com.br/news/757955/gwm-ora-03-2026-lancamento-precos/#:~:text=O%20modelo%20ORA%2003%20Skin%20BEV48%20passa,não%20havia%20sido%20totalmente%20incluído%20nos%20preços.

Desse modo, foi elaborada o instrumento adequado para a apuração do valor estimado da contratação. A partir dos valores coletados, procedeu-se ao cálculo da média dos preços obtidos, a qual se encontra demonstrada na tabela apresentada abaixo.

AMESP FLS.: 0013 Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	MÉDIA DE VALOR UNITARIO	MÉDIA DE VALOR TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR ELÉTRICO, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2026/2026, 05 LUGARES, TIPO HATCH, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 100 LITROS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV, BATERIA DE 30 kWh, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	400	R$ 160.147,50	R$ 64.059.000,00

8. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO DO OBJETO EM LOTE

Inicialmente, destaca-se que a possibilidade de parcelamento do objeto da licitação deve ser analisada à luz do caso concreto, considerando-se especialmente os aspectos de viabilidade técnica, econômica e de ampliação da competitividade, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, o objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores 100% elétricos, cujas características técnicas serão padronizadas no Termo de Referência. Considerando a natureza do objeto e a forma de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, entende-se como tecnicamente viável e administrativamente adequado que a solução seja estruturada em item único, uma vez que todos os veículos deverão atender a especificações técnicas uniformes.

A adoção de item único contribui para a padronização da frota dos municípios consorciados, facilitando a gestão administrativa, a manutenção dos veículos, a reposição de peças e a operação pelos servidores públicos.

Além disso, a padronização do objeto tende a proporcionar ganho de escala na contratação, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública e assegurando maior eficiência na gestão da ata de registro de preços. Nesse sentido, é pacífico o entendimento de que o parcelamento não deve ser adotado quando puder descaracterizar o objeto ou comprometer sua execução integrada.

A doutrina especializada igualmente reforça que o parcelamento deve respeitar a integridade qualitativa do objeto, sendo vedada a fragmentação que inviabilize ou dificulte a

AMESP FLS.: 0014 Assinatura

execução satisfatória da solução, especialmente quando se tratar de sistema integrado ou quando houver risco de perda de economia de escala e elevação dos custos globais da contratação, conforme leciona Marçal Justen Filho.

Dessa forma, conclui-se que, no caso concreto, não se mostra vantajoso o parcelamento da solução em múltiplos itens, sendo mais adequada a adoção de item único, com quantitativo estimado de até 400 (quatrocentos) veículos, a serem adquiridos conforme a necessidade dos municípios consorciados.

9. DA NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A análise da contratação indica que não há necessidade de apoio técnico externo para a fiscalização e gestão do futuro contrato. As atividades de acompanhamento poderão ser desempenhadas por servidores formalmente designados pelas secretarias requisitantes de cada Município consorciado.

Ressalta-se, contudo, a importância de que os agentes designados possuam conhecimento técnico compatível com o objeto, de modo a verificar o atendimento às especificações, prazos, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos, assegurando a correta execução contratual.

10. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a formalização da presente contratação, pretende-se Modernização da frota pública: promover a renovação e ampliação da frota oficial dos municípios consorciados da AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, mediante a aquisição de veículos automotores elétricos novos, zero quilômetro, mais eficientes e tecnologicamente atualizados.

Eficiência administrativa e operacional: assegurar maior disponibilidade de veículos para o desempenho das atividades administrativas e operacionais dos entes consorciados, garantindo maior agilidade na prestação de serviços públicos.

Economicidade e redução de custos operacionais: proporcionar redução gradual dos custos com combustíveis fósseis, manutenção mecânica e demais despesas associadas à operação de veículos convencionais, contribuindo para maior eficiência no uso dos recursos públicos.

Sustentabilidade ambiental: incentivar a utilização de tecnologias mais limpas e sustentáveis na Administração Pública, com a redução da emissão de gases poluentes e de

AMESP
FLS.: 0015
Assinatura

impactos ambientais decorrentes do uso de veículos movidos a combustíveis fósseis.

Racionalização das contratações públicas: possibilitar que os municípios consorciados realizem aquisições por meio de registro de preços, promovendo ganho de escala, padronização da frota e maior eficiência nos procedimentos de contratação.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos técnicos preliminares realizados e nas consultas efetuadas junto ao mercado, constata-se a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação destinada à **aquisição de veículos 100% elétricos**, por meio do fornecimento de unidades automotivas com tecnologia sustentável e alta eficiência energética.

A solução proposta atende às necessidades identificadas pelos Municípios consorciados à AMESP, considerando a utilização contínua da frota oficial, a necessidade de padronização tecnológica, funcional e estética, bem como a adequação dos veículos às condições de uso intensivo na prestação de serviços públicos. Os veículos foram concebidos como soluções de mobilidade eficiente, nas quais o desempenho, a autonomia e a segurança atuam de forma complementar, exigindo compatibilidade com os padrões de manutenção e operação da administração pública.

A contratação possibilitará a modernização da frota municipal com foco em sustentabilidade, redução de custos operacionais e eficiência logística, contribuindo para a qualificação dos serviços públicos, a melhoria das condições de mobilidade dos usuários e o fortalecimento das políticas ambientais desenvolvidas nos Municípios consorciados.

Diante desse cenário, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se a abertura de procedimento licitatório, no âmbito do Consórcio AMESP, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de **veículos elétricos 0 km** aos Municípios integrantes da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Pouso Alegre/MG, aos 25 de maio de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.05.25 10:37:03 -03'00'

Moacir Franco

DIRETOR EXECUTIVO

AMESP

AMESP
FLS.: 0016
Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD nº 05/2026

Órgão Demandante: Consórcio AMESP

Setor Requisitante: Diretoria Executiva

Responsável pela Demanda: Moacir Franco

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio AMESP, a partir de diálogos institucionais e consultas realizadas junto aos Municípios consorciados, identificou a necessidade de modernização, padronização e renovação da frota oficial, visando maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais e adequação às diretrizes de sustentabilidade ambiental.

A necessidade da contratação decorre da evolução das práticas administrativas e da crescente atenção conferida pelos entes públicos à implementação de ações voltadas à mobilidade sustentável, exigindo a substituição gradual de veículos movidos a combustíveis fósseis por modelos elétricos que possibilitem a redução de gastos com combustível, diminuição dos custos de manutenção mecânica e menor emissão de poluentes atmosféricos.

Observa-se, ainda, a preocupação dos Municípios consorciados em promover a adequação de suas estruturas às legislações vigentes e às metas de governança sustentável, notadamente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, reforçando a importância da utilização de tecnologias mais limpas para a melhoria na prestação de serviços públicos.

Nesse contexto, a aquisição de veículos elétricos apresenta-se como solução técnica adequada para atender às necessidades identificadas, proporcionando maior agilidade administrativa e economia a médio e longo prazo aos cofres públicos, em consonância com os princípios da administração pública.

AMESP
FLS.: 0017
Assinatura

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Item	Descrição	Qtde. Estimada
01	VEÍCULO AUTOMOTOR ELÉTRICO, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, 05 LUGARES, TIPO HATCH, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 100 LITROS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV, BATERIA DE 30 kWh, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	**400**

Descrição dos requisitos necessários à contratação

1. Requisitos de habilitação e qualificação do fornecedor

Para participação no certame e eventual contratação, os interessados deverão comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, compreendendo, no mínimo:

- Habilitação jurídica: apresentação dos atos constitutivos da empresa, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados dos documentos de identificação de seus administradores ou representantes legais.

- Regularidade fiscal, social e trabalhista: comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, bem como perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação das certidões legalmente exigidas.

- Qualificação econômico-financeira: apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme disposto na legislação vigente; Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

- Qualificação técnica: comprovação de aptidão para o fornecimento de veículos automotores compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de veículos automotores em características e quantidades compatíveis com o objeto licitado, demonstrando no mínimo 50% do objeto

AMESP
FLS.: 0018
Assinatura

demandado; Apresentação de catálogos técnicos que comprovem que o material a ser fornecido atende às especificações solicitadas na licitação;

2. Requisitos técnicos do objeto

O objeto da contratação consiste no fornecimento de veículos automotores 100% elétricos, novos, zero quilômetro, devendo atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Os veículos deverão observar, entre outros, os seguintes requisitos:

- Possuir motorização exclusivamente elétrica, com sistema de propulsão compatível com as necessidades operacionais da Administração Pública;
- Apresentar ano/modelo mínimo 2025/2026 ou superior, quatro portas e características estruturais adequadas ao uso institucional;
- Possuir sistemas de segurança ativa e passiva, incluindo, no mínimo, airbags frontais, sistema de freios abs e demais dispositivos exigidos pela legislação de trânsito vigente;
- Possuir sistema de bateria e autonomia compatíveis com a operação administrativa, atendendo às especificações mínimas estabelecidas no termo de referência;
- Ser acompanhado de catálogo técnico, manual do proprietário, manual de manutenção e documentação técnica do sistema elétrico e de recarga, de modo a permitir a adequada utilização e manutenção do veículo.

Os veículos ofertados deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis no território nacional, bem como com os requisitos de segurança veicular e eficiência energética estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes.

3. Condições de fornecimento e entrega

O fornecimento deverá observar as seguintes condições:

- Os veículos deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente revisados e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às especificações do termo de referência;
- A entrega ocorrerá conforme a demanda dos municípios consorciados à AMESP, nos locais indicados pela administração no momento da emissão da ordem de fornecimento;
- Caberá à empresa contratada a responsabilidade integral pelo transporte, seguro, descarregamento e demais custos logísticos necessários à entrega dos veículos, sem ônus adicional para a administração;
- Os veículos deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios

AMESP FLS.: 0019 Assinatura

obrigatórios, manuais técnicos, documentação pertinente e demais itens exigidos pela legislação de trânsito vigente.

- A entrega do bem deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja justificativa comprovada.

4. Garantia e assistência técnica

Os veículos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 03 (três) anos, podendo ser limitado a quilometragem de 150.000 (cento e cinquenta mil) quilómetros, a que ocorrer primeiro.

Quanto a bateria de tração, motor elétrico, sistema elétrico, componentes eletrônicos e demais sistemas do veículo, a garantia deve ser de no mínimo 08 (oito) anos.

A garantia deverá abranger, no mínimo:

- sistema elétrico;
- bateria de tração;
- motor elétrico:
- componentes eletrônicos;
- demais sistemas e componentes do veículo.

Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento deverão ser corrigidos sem custos adicionais para a Administração, mediante reparo ou substituição das peças necessárias, por meio de rede de assistência técnica autorizada ou concessionária estabelecida no Estado de Minas Gerais.

Classificação do Objeto:

( ) Consumo (X) Permanente ( ) Serviços ( ) Obras e/ou Serviços de Engenharia

Regime de Execução/Fornecimento:

( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal (X) Sob Demanda/Imediato ( ) Outro: _____

Exigência de Amostras/Protótipo:

( ) Sim (X) Não

Habilitação Técnica Específica:

(X) Sim: Atestados de capacidade técnica (mínimo 50% do objeto) e catálogos técnicos. ( )

AMESP FLS.: 0020 Assinatura

Não

Responsabilidades Específicas da Contratada:

( ) Sim: _____ (X) Não

Responsabilidades Específicas da Contratante:

( ) Sim: _____ (X) Não

Local de Execução e Critérios de Aceitação:

A entrega ocorrerá conforme a demanda dos municípios consorciados à AMESP, nos locais indicados pela Administração. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento integral das especificações técnicas e normas constantes no Termo de Referência.

4. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS

( ) Dispensando nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3.125/2023.
(X) Devido à baixa complexidade, dispensa-se o gerenciamento de riscos, mantendo-se a elaboração do ETP e TR.

( ) Devido à alta complexidade, será necessária a elaboração de ETP e GR específicos.
( ) Serão utilizados o Estudo Técnico Preliminar e o Gerenciamento de Riscos já existentes, elaborados em processo licitatório anterior, por se manterem válidos e aplicáveis ao objeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em se tratando de Ata de Registro de Preços, a dotação orçamentária não será necessária nesta fase, sendo custeada pelo órgão participante no momento da contratação.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E CRITÉRIOS UTILIZADOS

O valor estimado total da presente licitação é de **R$ 64.059.000,00 (sessenta e quatro milhões e cinquenta e nove mil reais).**

A estimativa de custos foi elaborada com base em pesquisa de mercado de abrangência nacional, contemplando fornecedores especializados no segmento de veículos elétricos. O levantamento considerou preços compatíveis com as especificações técnicas, os quantitativos previstos e as condições de fornecimento exigidas, de modo a assegurar a fidedignidade dos valores apurados.

AMESP
FLS.: 0021
Assinatura

Para tanto, foram realizados levantamentos de preços e especificações técnicas diretamente junto aos sites e canais oficiais de fornecedores referência no setor, tais como BYD, Geely, GWM, com vistas à observância dos princípios da economicidade, da razoabilidade e da compatibilidade com os preços praticados pela Administração Pública.

Parâmetros utilizados para a estimativa:

( ) Contratações similares realizadas pela Administração Pública no último ano.

( ) Pesquisa em tabelas oficiais, mídia especializada e sítios eletrônicos amplamente reconhecidos.

(X) Pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores. (Canais Oficiais BYD/Geely/GWM), com registro de data e hora de acesso.

7. GRAU DE PRIORIDADE

Modelos	Preço
Geely EX2 MAX	R$ 136.800,00
BYD Dolphin Plus	R$ 184.880,00
BYD Dolphin GS	R$ 149.990,00
GMW Ora 03	R$ 169.000,00
Média	**R$ 160.167,50**

( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

Pouso Alegre/MG, aos 25 de maio de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.05.28 10:07:17 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo – AMESP

AMESP
FLS.: 0022
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM**, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	VEÍCULO AUTOMOTOR ELÉTRICO, ZERO KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, 05 LUGARES, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 100 LITROS AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV, BATERIA DE 30 kWh, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unid.	400	R$ 160.147,50	R$ 64.059.000,00
TOTAL				**R$ 64.059.000,00**	

3. DO LOCAL

3.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ALFENAS

AMESP
FLS.: 0023
Assinatura

ANDRADAS
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMBUÍ
CAREAÇU
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
EXTREMA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TURVOLÂNDIA

AMESP
FLS.: 0024
Assinatura

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

4.1.1. Os veículos ofertados deverão atender, no mínimo, às seguintes características técnicas, admitindo-se especificações superiores, desde que compatíveis com o objeto da contratação.

4.1.2. Características Gerais

O veículo deverá apresentar as seguintes características básicas:

Veículo 100% elétrico, movido exclusivamente por propulsão elétrica;

Veículo novo, zero quilômetro, sem uso anterior;

Ano/modelo 2025/2026 superior;

04 (quatro) portas;

Cor preferencialmente branca;

Direção elétrica (EPS) ou equivalente;

Transmissão automática, com no mínimo uma marcha à frente e uma marcha à ré;

Sistema de chave presencial ou partida inteligente (PEPS) ou tecnologia equivalente.

4.1.3 Motorização e Desempenho

O veículo deverá possuir, no mínimo:

Potência mínima de 50 CV;

Sistema de frenagem regenerativa, que permita a recuperação de energia durante a desaceleração;

4.1.4 Sistema de Freios

O veículo deverá possuir sistema de freios com assistência eletrônica contendo, no mínimo:

Sistema ABS (Anti-lock Braking System) ou equivalente, destinado a evitar o travamento das rodas durante frenagens.

4.1.5 Bateria e Autonomia

O veículo deverá possuir sistema de armazenamento de energia com as seguintes características mínimas:

Capacidade mínima da bateria: 30 kWh;

Autonomia mínima de 300 km, conforme metodologia de medição adotada pelo fabricante ou padrão reconhecido internacionalmente;

AMESP FLS.: 0025 Assinatura

Sistema eletrônico de gerenciamento da bateria (BMS);

Sistema de pré-condicionamento ou pré-aquecimento da bateria para carregamento, quando aplicável;

Modo Creep configurável, permitindo movimento lento do veículo ao liberar o pedal de freio.

4.1.6 Sistema de Recarga

O veículo deverá possuir sistema de recarga compatível com as seguintes características: Porta de carregamento padrão Tipo 2 (padrão europeu) ou compatível;

Carregador portátil fornecido pelo fabricante, compatível com tomada convencional;

Compatibilidade com rede elétrica 220V.

Não será exigida a instalação de wallbox, considerando que o carregador portátil fornecido com o veículo atende à necessidade de recarga básica.

4.1.7 Rodas e Pneus

O veículo deverá possuir:

Rodas de liga leve ou material equivalente de alta resistência;

Aro mínimo de 14 (quatorze) polegadas;

Pneus compatíveis com o modelo do veículo, conforme especificação do fabricante;

Estepe ou solução de emergência equivalente, conforme padrão do fabricante.

4.1.8 Segurança

O veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens de segurança: 02 (dois) airbags frontais, para motorista e passageiro;

Cintos de segurança para todos os ocupantes, conforme normas de segurança vigentes;

Sistema eletrônico de monitoramento de falhas do veículo;

Sensores de estacionamento traseiros;

Câmera de ré.

4.1.9 Conforto e Conveniência

O veículo deverá possuir, no mínimo:

Ar-condicionado com função quente e frio;

Vidros elétricos dianteiros e traseiros;

AMESP FLS.: 0026 Assinatura

Retrovisores externos com ajuste elétrico;

Volante multifuncional;

Sistema multimídia com tela mínima de 7 (sete) polegadas.

4.1.10 Sistema de Iluminação

O veículo deverá possuir, no mínimo:

Faróis dianteiros;

Luzes de circulação diurna (DRL);

Lanternas traseiras.

4.10.11 Porta-malas

O veículo deverá possuir porta-malas com capacidade mínima aproximada de 100 litros, admitindo-se pequenas variações conforme projeto do fabricante.

5. DOS PRAZOS.

5.1. O prazo para o fornecimento dos itens será de **até 60 (sessenta) dias,** contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município consorciado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e aceita pela Administração, de modo a assegurar ampla competitividade e o adequado atendimento as necedades administrativas.

5.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da lei nº 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preços ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.3. O prazo de vigência do Contrato será de até 1 (um) ano a partir da sua assinatura.

6. DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

6.1. Face ao disposto na Lei nº 14.133/2021, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial.

6.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica dele.

AMESP
FLS.: 0027
Assinatura

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos bens contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

8.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

8.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

8.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

8.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

8.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Atestado de capacidade técnica no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo,

AMESP FLS.: 0028 Assinatura

fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.2. Poderá ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

9.3. Apresentação de catálogos técnicos que comprovem que o material a ser fornecido atende às especificações solicitadas na licitação;

10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

10.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

10.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como

AMESP FLS: 0029 Assinatura

sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

AMESP
FLS.: 0030
Assinatura

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

i) As certidões que não obtiverem prazos de validade serão consideradas válidas pelo período de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

13. DA POSSIBILIDADE DE CARONA

13.1. Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preços.

13.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do ÓRGÃO.

13.3. O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

13.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO.

13.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Edital, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao ÓRGÃO.

13.6. Fica a cargo do representante do ÓRGÃO, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas. O procedimento adotará o Sistema de Registro de Preços, visando possibilitar a futura e eventual aquisição de veículos automotores 100% elétricos dos municípios consorciados da AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, proporcionando maior eficiência, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas administrativas.

AMESP
FLS: 0031
Assinatura

15. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

15.1. O orçamento estimado para a presente contratação será público, tendo sido elaborado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores do ramo, resultando na formação de cesta de preços representativa dos valores praticados no mercado.

16. DOS PRAZOS.

16.1. Os veículos deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente firmado com cada município consorciado aderente à Ata de Registro de Preços.

16.2. Os veículos deverão ser entregues no prazo de **60 (sessenta)** dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e aceita pela Administração. Os veículos deverão ser entregues novos, zero quilômetro, devidamente revisados, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados de todos os manuais, documentação técnica e acessórios obrigatórios, conforme estabelecido na legislação de trânsito vigente e no Termo de Referência.

16.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da lei nº 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preços ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

16.4. O prazo de vigência do Contrato será de até 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei com renovação de quantitativo.

17. DA DETENTORIA DA ATA / CONTRATADA

17.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos veículos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no contrato ou instrumento equivalente, observando a legislação vigente.

17.1.2. Comunicar à Administração Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas, por meio eletrônico ou outro meio oficial, e formalizar por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que possa impedir ou atrasar o cumprimento das

AMESP FLS: 0032 Assinatura

obrigações assumidas, ainda que temporariamente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

17.1.3. Entregar os veículos novos, zero quilômetro, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente revisados, acompanhados de todos os manuais, documentação técnica e acessórios obrigatórios, conforme previsto na legislação de trânsito e no Termo de Referência.

17.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas relativas ao transporte, seguro, carga, descarga e entrega dos veículos, até o local indicado por cada município.

17.1.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, taxas, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto contratado.

17.1.6. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os veículos que apresentarem vícios, defeitos ou inconformidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

17.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração.

18. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

18.1. DO VALOR.

18.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R$ 64.059.000,00 (sessenta e quatro milhões e cinquenta e nove mil reais)** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

18.2. DO PAGAMENTO.

18.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

18.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

AMESP FLS.: 0033 Assinatura

18.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

18.2.4. A despesa referente ao fornecimento dos itens será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

18.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

18.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

19. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.

19.1. Menor Preço Unitário.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

AMESP
FLS.: 0034
Assinatura

20.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.6. Fraudar a licitação;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.7.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

20.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da

AMESP
FLS: 0035
Assinatura

comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens **14.1.1**, **14.1.2** e **14.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens **14.1.4**, **14.1.5**, **14.1.6**, **14.1.7** e **14.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

20.8. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

21. DA JUSTIFICATIVA

21.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores 100% elétricos, novos, zero quilômetro, destinados à renovação, ampliação e padronização da frota oficial dos municípios consorciados da AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

A iniciativa encontra-se alinhada às diretrizes de modernização da gestão pública e à necessidade de aprimorar a eficiência administrativa no atendimento das demandas institucionais dos entes consorciados. A substituição gradual de veículos movidos a combustíveis fósseis por veículos elétricos contribui para a redução de custos operacionais, especialmente com abastecimento e manutenção mecânica, além de promover maior eficiência energética no uso dos recursos públicos.

Adicionalmente, a adoção de veículos elétricos está em consonância com políticas públicas voltadas à sustentabilidade ambiental e à mobilidade sustentável, uma vez que essa tecnologia possibilita a redução da emissão de gases poluentes e da poluição sonora, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental nos municípios consorciados.

AMESP FLS.: 0036 Assinatura

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da possibilidade de aquisição futura e parcelada, conforme suas necessidades específicas, evitando contratações isoladas e proporcionando maior flexibilidade na gestão da frota pública.

Dessa forma, a realização do procedimento licitatório para o registro de preços visando à aquisição de veículos elétricos apresenta-se como medida necessária e vantajosa, contribuindo para a modernização da frota pública, a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

21.2. QUANTO ÀS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidência que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a ***formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos***

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

A Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os itens, reduziria o número de licitantes.

AMESP
FLS.: 0037
Assinatura

Pouso Alegre/MG, aos 25 de maio de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.05.28 10:08:01 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo AMESP

AMESP FLS.: 0038 Assinatura

Do Diretor Executivo

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 25 de maio de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.05.28 10:11:02 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS: 0039
Assinatura

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 25 de maio de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.05.28 10:11:25 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP FLS.: 0040 Assinatura

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 08/06/2026 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 08/06/2026 a partir de 09h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 08/06/2026 às 08h30min.

I – OBJETO.

1.1. 1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM**, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

1.2. Para o fornecimento dos itens licitados será firmada uma Ata de Registro de Preços entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

2.1. O fornecimento deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente fornecerá os itens mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

AMESP
FLS:: 0041
Assinatura

3.1. A despesa referente ao fornecimento dos itens, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 25 de maio de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.05.28 10:11:41 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0042
Assinatura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
ABERTURA DA SESSÃO: 08/06/2026 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 08/06/2026 a partir de 09h01min.
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 08/06/2026 às 08h30min.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2026,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 17, § 2º art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

AMESP FLS.: 0043 Assinatura

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ALFENAS
ANDRADAS
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMBUÍ
CAREAÇU
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
EXTREMA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. INFORMAÇÕES.

AMESP
FLS.: 0044
Assinatura

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

2. OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM**, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2.A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura para todos os efeitos de direito;

3.3.A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade do ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, sem ônus para o ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata.

3.5. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estará obrigado a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

AMESP
FLS.: 0045
Assinatura

3.6. Os contratos firmados em decorrência da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a natureza continuada dos serviços poderão ser prorrogados sucessivamente desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer uma das partes nos termos do disposto do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL.

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico http://www.licitamesp.com.br

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.licitamesp.com.br, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

AMESP
FLS.: 0046
Assinatura

5.2. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, inciso I e 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.8. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.4.9. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

AMESP
FLS.: 0047
Assinatura

5.4.10. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência www.portaltransparencia.gov.br/cnep para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.4.11. Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4.12. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

AMESP
FLS.: 0048
Assinatura

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

6.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

AMESP
FLS.: 0049
Assinatura

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://www.licitamesp.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

AMESP
FLS.: 0050
Assinatura

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

AMESP FLS. 0051 Assinatura

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. O envio de lances na sessão durará 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente em até 30 (trinta) minutos. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

AMESP
FLS.: 0052
Assinatura

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.18. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

9.19. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.20. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.20.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou

AMESP
FLS.: 0053
Assinatura

microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.19, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

9.21. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 9.20, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.22. O disposto nos itens 9.20 ao 9.21 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.24. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.26. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

9.27. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.28. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.29. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.30. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.31. O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.32. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados, sejam eles em valor (R$) ou desconto (%) será definido no sistema durante seu lançamento e ficará disponível para visualização no mesmo, tal intervalo incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

9.33. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal, a proposta adequada ao último lance ofertado e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

b) de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

9.34. Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

AMESP
FLS.: 0055
Assinatura

9.35. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado.

9.36. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.37. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.38. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.39. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.40. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.41. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.42. O licitante que deixar de apresentar a documentação, inclusive em sede de diligência, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio AMESP.

AMESP FLS.: 0056 Assinatura

9.43. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar preferencialmente no formato PDF.

9.44. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.45. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

10.4. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representa legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF.

Ainda deverá conter:

10.5. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o

AMESP
FLS.: 0057
Assinatura

modelo (se houver) e fabricante;

10.6. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

10.7. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

10.8. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 10.3;

10.9. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

10.10. Especificação do prazo de entrega do objeto.

10.11 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.12. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

10.13 No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.14.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.16. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

AMESP
FLS.: 0058
Assinatura

10.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.16.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

AMESP
FLS.: 0059
Assinatura

fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a

AMESP
FLS.: 0060
Assinatura

continuidade dela.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. O licitante vencedor poderá apresentar qualquer um dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação jurídica, não sendo necessária a apresentação de todos:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

AMESP 0061 FLS.: Assinatura

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

AMESP
FLS: 0062
Assinatura

h) **As MEI, ME e EPP**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEI, ME e EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério deste consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

k) As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

11.4.1 **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.4.2. Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

11.4.2.1. Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; ou

11.4.2.2. Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

AMESP
FLS.: 0063
Assinatura

11.4.3. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, mediante Escrituração Contábil Digital (ECD), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3.1. Os documentos referidos no inciso subitem 11.4.3. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e

• Publicados em jornal de grande circulação; ou

• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

AMESP
FLS.: 0064
Assinatura

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 1,00 calculado pela fórmula abaixo:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

AMESP
FLS: 0065
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	ME E EPP ITG 1000	PME´S NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A. DE CAPITAL ABERTO
P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

AMESP
FLS.: 0066
Assinatura

b.4) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).
- De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial:

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

Justificativa:

Os índices econômicos indicados na Lei nº 14.133/21, notadamente no artigo 69, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato.

O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

11.5. Qualificação Técnica.

11.5.1. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

11.5.1.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto licitado.

11.5.1.2. Poderá ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

AMESP FLS.: 0067 Assinatura

11.6. Das disposições gerais sobre a habilitação.

11.6.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante mais bem classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.6.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

11.6.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

11.6.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

11.6.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

AMESP
FLS.: 0068
Assinatura

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no sítio do portal, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

13.1.1. A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea "a" e "b" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso.

AMESP
FLS.: 0069
Assinatura

13.1.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de licitações da AMESP, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

13.6. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

13.7. Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do agente antes da adjudicação.

13.8. Os recursos serão processados e analisados nos termos do disposto no disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

AMESP
FLS.: 0070
Assinatura

13.10. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de licitações da AMESP e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

13.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

13.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.14. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

13.15. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

13.16. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de licitações da AMESP, de forma automática pelo sistema provedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

AMESP
FLS.: 0071
Assinatura

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA.

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ele enviar **com assinatura digital (via *token* ou certificado digital)**.

17.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

AMESP
FLS: 0072
Assinatura

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DERIVADOS.

18.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

18.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

18.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

AMESP
FLS.: 0073
Assinatura

18.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

18.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2.2. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.2.3. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.2.4. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

AMESP
FLS: 0074
Assinatura

18.2.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.2.6. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.2.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.2.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.2.9. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.2.10. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.2.11. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.2.12. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.2.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

AMESP
FLS.: 0075
Assinatura

18.2.14. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.2.15. Durante a vigência da Ata ou Contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.3 DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS.

18.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18.3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18.3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. O instrumento contratual de que trata o item 18.3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. DA ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.4.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4.2. A anulação da Ata de Registro de Preços poderá ser:

AMESP
FLS: 0076
Assinatura

I - Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

21.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

AMESP
FLS.: 0077
Assinatura

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

AMESP
FLS.: 0078
Assinatura

XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

AMESP
FLS: 0079
Assinatura

XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX – Induzir a Administração a erro;

XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

AMESP
FLS.: 0080
Assinatura

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra quando exigida;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

AMESP
FLS.: 0081
Assinatura

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5.1 Para as infrações previstas nos itens 21.1, 21.2 e 21.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2 Para as infrações previstas nos itens 21.4, 21.5, 21.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

21.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

AMESP
FLS: 0082
Assinatura

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. DOS PRAZOS.

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DE ENTREGA.

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE.

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

AMESP
FLS.: 0083
Assinatura

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites http://www.licitamesp.com.br junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

AMESP
FLS.: 0084
Assinatura

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IV-A – PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES;

ANEXO IV-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N.º 8.213/1991.

Pouso Alegre/MG, aos 25 de maio de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615
Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.05.28 10:12:27 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0085
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Conteúdo integral apresentado em arquivo digital no formato PDF)

AMESP FLS.: 0086 Assinatura

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 08/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. .....** , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ALBERTINA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Felipe Teodoro Sanches; Município de ALFENAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Fábio Monteiro, 347 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fábio Marques Florêncio; Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lourival Cavini Júnior; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maristela Costa e Bustamante; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eugênio Ribeiro dos Santos Neto; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CAMBUÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Justiniano, nº 164, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº

AMESP FLS.: 0087 Assinatura

18.675.975/0001-85, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Cinthia Sanches Silva Pereira; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Hérica Alvarenga; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de EXTREMA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.591/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fabrício Sanchez Bergamin; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Claudinei Tunes Pereira; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Cunha Paiva; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Zucato Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel.

AMESP
FLS.: 0088
Assinatura

Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Leandro Henrique Mendes; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Augusto Hart Ferreira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Andreia Regina Inácio Meira; Município de SILVIANÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

AMESP
FLS: 0089
Assinatura

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de **Homologação de XXX de XXX de 2026,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. 1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM**, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

AMESP
FLS.: 0090
Assinatura

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

AMESP
FLS.: 0091
Assinatura

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

AMESP
FLS. 0092
Assinatura

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

AMESP
FLS: 0093
Assinatura

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

AMESP
FLS.: 0094
Assinatura

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÂO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

AMESP
FLS.: 0095
Assinatura

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica dele.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

AMESP
FLS.: 0096
Assinatura

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

AMESP
FLS. 0097
Assinatura

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

AMESP
FLS:: 0098
Assinatura

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

AMESP
FLS. 0099
Assinatura

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

AMESP
FLS. 0100
Assinatura

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

AMESP
FLS: 0101
Assinatura

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1, 14.2 e 14.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.4, 14.5, 14.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

AMESP
FLS.: 0102
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, ... de ..... de 2026.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente José Dimas da Silva Fonseca

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS: 0103
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO N° XX/2026

PROCESSO N.° 08/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 05/2026

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.....** , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.°....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante),** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP
FLS.: 0104
Assinatura

1.1. 1.1. O objeto do presente Contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM**, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A vigência do Contrato não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do exercício que for firmado, salvo se houver previsão no PPA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por se tratar de prestação de serviços contínuo desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração nos termos do disposto do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. O prazo para entrega dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

AMESP
FLS.: 0105
Assinatura

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

AMESP
FLS.: 0106
Assinatura

5.2. Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.4.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.6. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, ela terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

AMESP
FLS.: 0107
Assinatura

5.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATNTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.7. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

5.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.11. Durante a vigência do Contrato o preço contratado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes no presente contrato serão executadas pela CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, parte integrante do presente contrato e na legislação vigente.

AMESP
FLS.: 0108
Assinatura

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

7.8. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

AMESP
FLS. 0109
Assinatura

7.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.10. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

7.12. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitidapelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

8.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto do presente Contrato;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

8.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

AMESP
FLS.: 0110
Assinatura

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5 Fraudar a licitação.

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

AMESP
FLS.: 0111
Assinatura

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.4, 10.5, 10.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

AMESP FLS.: 0112 Assinatura

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

10.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

(LOCAL E DATA)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

AMESP
FLS.: 0113
Assinatura

ANEXO IV

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES

(Papel timbrado da licitante)

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: Nome da empresa; Endereço; Nome para Contato / Fone / CNPJ.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026,** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

1.1. Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM**, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Especificação do Objeto e Quantidade:

OBS.: PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXA NO FORMATO PDF

AMESP
FLS:: 0114
Assinatura

Informar valor total por extenso do desconto em cada item (**********).

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:

Razão social da Proponente;

Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);

Telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega dos produtos é .....dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR VALOR UNITÁRIO.**

AMESP
FLS.: 0115
Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

MODELO (Papel timbrado da licitante)

1.1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM**, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Marca do Produto/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Qtde. Estimada	Marca/Modelo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	VEÍCULO AUTOMOTOR ELÉTRICO, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, 05 LUGARES, TIPO HATCH, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 100 LITROS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV, BATERIA DE 30 kWh, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	400			

AMESP
FLS.: 0116
Assinatura

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º XXX/2026,** que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0117
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

1.1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM**, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º XX/2026,** que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0118
Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

1.1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM**, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º XXX/2026,** sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP FLS.: 0119 Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

1.1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM**, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º XXX/2026,** que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

*Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

AMESP FLS.: 0120 Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP FLS.: 0121 Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

_____

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 0122
Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

1.1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM**, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º XX/2026,** não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0123
Assinatura

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa ....., inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal.

AMESP FLS. 0124 Assinatura

Pregão Eletrônico Para o Registro de Preços n.º 05/2026

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM,** destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia **08 de junho de 2026 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Pouso Alegre/MG, aos 25 de maio de 2026.

WAGNER DO COUTO:90079345620 Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620 Dados: 2026.05.25 10:50:06 -03'00'

Wagner do Couto
Pregoeiro AMESP

AMESP FLS.: 0125 Assinatura

Menina de 2 anos é internada com múltiplas fraturas após ataque de pitbull em 3 Corações

Mãe da menina foi presa em flagrante por abandono de incapaz. Ela estava num bat na hora do ataque

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com

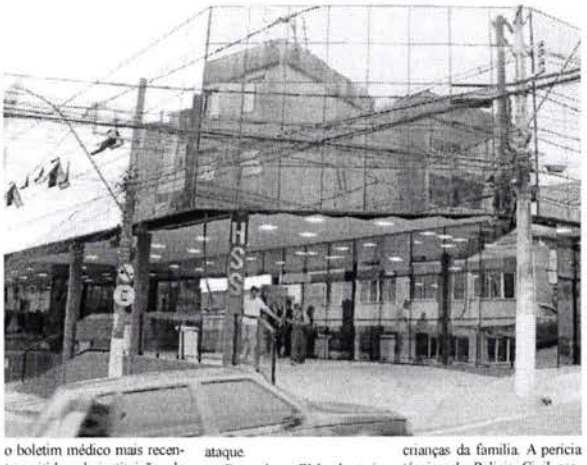

Uma menina de 2 anos foi internada na unidade de terapia intensiva (UTI) neonatal do Hospital São Sebastião, em Três Corações (MG), após ser atacada por um cão da raça pitbull dentro de casa, no bairro Parque Jussara, na noite deste sábado (23). A mãe, de 20 anos, foi presa por abandono de incapaz.

De acordo com o boletim de ocorrência da Polícia Militar, o ataque ocorreu por volta das 19h05 e os primeiros socorros foram prestados por vizinhos e testemunhas que ajudaram no transporte da vítima. O cachorro pertence à irmã da mãe da criança.

Segundo a assessoria de comunicação do hospital, a criança deu entrada no pronto-socorro às 21h10 trazida por uma tia. A menina foi admitida com um quadro grave de múltiplas fraturas e lesões no crânio, face e mandíbula, perfuração grave no olho esquerdo e afundamento de massa cefálica e escalpelamento (perda de parte do couro cabeludo).

Após passar por procedimentos cirúrgicos com uma equipe médica multidisciplinar, a menina foi transferida para a UTI neonatal. Segundo o boletim médico mais recente emitido pela instituição, ela encontra-se intubada e estável.

Prisão da mãe

De acordo com o registro policial, a equipe da PM localizou a mãe da menina no hospital, onde ela recebeu voz de prisão em flagrante pelo crime de abandono de incapaz. Inicialmente, a jovem apresentou informações desencontradas, mas teria acabado confessando aos policiais que não estava na residência no momento do ataque.

Segundo a PM, ela teria alegado que havia deixado a bebê e outra filha, de apenas 1 ano, sob os cuidados de uma sobrinha de 13 anos. Ainda de acordo com a polícia, testemunhas relataram que a mulher estava em um bar no momento do ataque e apresentaram prints de redes sociais dele no local.

O Conselho Tutelar de Três Corações foi acionado e iniciou os procedimentos de amparo e proteção das demais crianças da família. A perícia técnica da Polícia Civil realizou os trabalhos no imóvel onde ocorreu o ataque.

A Polícia Civil informa que a mulher foi ouvida neste domingo (24), por meio da 2ª Central Estadual do Plantão Digital, e presa em flagrante pelo crime de abandono de incapaz, com agravamento em razão de lesão corporal de natureza grave, e encaminhada ao sistema prisional, onde permanece à disposição da Justiça.

Câmara discute regulamentar e ampliar espaços para Food Trucks em P.Alegre

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com

Os Food Trucks podem ganhar mais espaço em Pouso Alegre. O avanço para o segmento deve ocorrer no âmbito da discussão do projeto de lei que vai regulamentar a atividade no município. A proposta está em fase de discussão e deve seguir para votação no plenário da Casa no segundo semestre.me a denúncia, Dr. Edson teria afirmado que uma perícia de alto valor havia sido paga por ele e que o procedimento estaria paralisado por interferências políticas. Entretanto, segundo a apuração preliminar mencionada no documento, a suspensão do processo teria ocorrido por questões técnicas e administrativas, ligadas ao afastamento do servidor responsável pela fiscalização do contrato.

O texto argumenta que ambas as condutas, em tese, violariam a Resolução nº 882/2001, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara. A correspondência destaca ainda que é necessária apuração formal dos fatos com garantia do contraditório e ampla defesa.

Ainda na sessão, foram sorteados os membros para compor a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que fica composta pelos vereadores: Hélio Carlos de Oliveira, Ely da Autopeças e Delegado Renato Gavião.

Seu texto inicial já tramita na Câmara desde outubro de 2025, mas deve ser refinado a partir das discussões que estão em andamento. Os vereadores que encampam o projeto estão ouvindo empreendedores e representantes do segmento. Os debates devem avançar pelas próximas semanas.

Além de regulamentar a atividade, a proposta espera fomentar o segmento, estimular a formalização dos empreendedores e democratizar o acesso desses food trucks aos espaços públicos aptos a recebê-los.

Na forma como está hoje, o texto da proposta estabelece em lei a caracterização dos empreendimentos que se enquadram na categoria food trucks, as normas técnicas e sanitárias que eles devem seguir e regulamenta como esses veículos poderão utilizar a via pública, o que dependerá de autorização da Prefeitura.

A discussão mais delicada sobre o tema deve girar em torno da permissão de uso dos espaços públicos pelos food trucks. O vácuo de regulamentação para o segmento já gerou, 2016, um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o município e o Ministério Público Estadual, que recomendou que a Prefeitura não concedesse novas permissões de uso na região central. Um decreto municipal sacramentou a proibição.

Como explica o vereador Leandro Morais (União), autor da proposta, a ideia, agora, é criar regras para a ocupação desses espaços no Centro quando houver vacância e mapear a cidade para abrir novos espaços para a atividade nos bairros.

Idoso é preso suspeito de abusar sexualmente de menina de 12 anos

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com

A Polícia Militar prendeu em flagrante um idoso de 69 anos suspeito de estupro de vulnerável em Pouso Alegre. A vítima é uma menina de 12 anos. O idoso foi preso na tarde deste domingo (24/5), no bairro São Carlos.

Policiais militares constataram que a menina teria sido vítima de abusos sexuais. Segundo a ocorrência, ela, dois familiares e um amigo saíram para passear com os cachorros na vizinhança.

Eles foram até a casa do vizinho para visitar um cachorro que tinha sido doado para ele neste ano. A menina relatou à polícia que assim que entraram na casa, ela percebeu que o vizinho tinha sinais de embriaguez.

Enquanto eles brincavam com os cachorros, o idoso tocou em partes do corpo dela de forma forçada. Ela saiu de perto, assustada, para outro local da casa, com os familiares e amigo.

A denúncia é que em vários momentos o idoso teria ido atrás dela, a puxado pelo braço e tentado sentar ela no colo dele. Durante os abusos, ele teria passado a mão na região íntima, bumbum e outras partes do corpo da adolescente.

Quando os abusos continuaram, o amigo dela percebeu e se assustou. Ela e o amigo foram para o quintal, pegaram os cachorros e a menina pediu para ir embora.

Assim que saíram da casa, a adolescente contou para a avó que o vizinho cometeu os abusos. A família denunciou o fato em seguida à Polícia Militar.

O idoso confirmou para a polícia a versão da vítima. Ele foi preso em flagrante.

A vítima e o idoso foram encaminhados para atendimento médico. Após o atendimento, o idoso preso foi levado para a Delegacia de Polícia Civil, que vai investigar o caso.

Imagem ilustrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº24/2026
Processo Licitatório:Nº40/2026
Pregão Eletronico:Nº10/2026
Partes: MUNICIPIO DE CAREAÇU
MERCADINHO BEIRA RIO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS PARA ATENDER OS SETORES DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor total: R$426.324,04 (Quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).
Vigência:21/05/2026 à 21/05/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº25/2026
Processo Licitatório:Nº40/2026
Pregão Eletronico:Nº10/2026
Partes: MUNICIPIO DE CAREAÇU
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS PARA ATENDER OS SETORES DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor total: R$ 252.896,10 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reias e dez centèsimos).
Vigência:21/05/2026 à 21/05/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº21/2026
Processo Licitatório:Nº47/2026
Pregão Eletronico:Nº11/2026
Partes: MUNICIPIO DE CAREAÇU
TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU/MG.
Valor total: R$ 136.170,00 (cento e trinta e seis mil, cento e setenta reais.).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº26/2026
Processo Licitatório:Nº40/2026
Pregão Eletronico:Nº10/2026
Partes: MUNICIPIO DE CAREAÇU
SUPERMERCADO DO BOSQUE CAREAÇU LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS PARA ATENDER OS SETORES DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor total: R$ 250.881,28 (Duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).
Vigência:21/05/2026 à 21/05/2027

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG – Concorrência Eletrônica n.º 004/2026 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E FECHAMENTO DA QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO DO BARREIRO DE IPUIUNA/MG." A sessão pública será realizada no dia 01 de julho 2026 às 10h00min pelo portal https://licitar.digital/. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e https://licitar.digital/. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com Mainara Franco Melo – Agente de Contratação.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia 08 de junho de 2026 às 09h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br Wagner do Couto – Pregoeiro AMESP.

Acesse no site
www.jornaldiarioregional.com.br
35 3421-1945

AMESP
FLS.: 0126
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM**, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia **08 de junho de 2026 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro AMESP.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:7265F7FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/05/2026. Edição 4281
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0127
Assinatura

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.234.954/0001-73, sediada na Avenida Mutirão nº 3.250 Quadra 102 Lote 13/14 Setor Bueno CEP: 74.215-240 Goiânia – GO, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, vem, tempestivamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva, uma vez protocolada dentro do prazo previsto no edital e no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser conhecida e apreciada pela Administração.

II – DOS FATOS

O Pregão Eletrônico nº 06/2026 tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos elétricos zero quilômetro destinados aos municípios integrantes da AMESP.

Ao analisar as condições de habilitação técnica previstas no edital, verifica-se a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica comprovando fornecimento anterior correspondente a 50% do quantitativo licitado, equivalente a aproximadamente 200 (duzentos) veículos.

Embora a Administração possua discricionariedade para estabelecer critérios de qualificação técnica, tais exigências devem observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e interesse público, não podendo constituir barreiras indevidas à participação de empresas aptas à execução do objeto.

No presente caso, a exigência estabelecida revela-se excessiva e desproporcional, especialmente diante da natureza do objeto licitado e das características próprias do Sistema de

AMESP
FLS.: 0128
Assinatura

Registro de Preços.

III – DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA COMPETITIVIDADE, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE

A Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu art. 5º que as licitações públicas devem observar, dentre outros, os princípios da isonomia, competitividade, proporcionalidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.

A qualificação técnica tem por finalidade demonstrar a aptidão do licitante para executar o objeto contratado, não podendo ser utilizada como mecanismo de restrição indevida da concorrência.

O artigo 67 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a exigência de atestados de capacidade técnica, desde que compatíveis com o objeto licitado e limitados ao necessário para demonstrar a capacidade de execução.

No caso em análise, a exigência de comprovação de fornecimento anterior de aproximadamente 200 veículos cria obstáculo excessivo à participação de empresas plenamente aptas ao fornecimento do objeto, reduzindo injustificadamente o universo de competidores.

A Impugnante é concessionária oficialmente autorizada pela montadora, possuindo autorização formal para comercialização dos veículos produzidos pelo fabricante, acesso direto à cadeia produtiva, logística estruturada, fornecimento garantido de peças, assistência técnica autorizada e plena capacidade operacional para atendimento das futuras demandas decorrentes da contratação.

Assim, a exigência de fornecimento prévio em quantitativo tão elevado não se mostra indispensável para aferição da capacidade operacional da empresa, sobretudo quando sua condição de concessionária autorizada demonstra vínculo direto com o fabricante e efetiva capacidade de fornecimento.

IV – DA DESPROPORCIONALIDADE DA EXIGÊNCIA EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Outro aspecto que merece especial atenção refere-se ao fato de que a presente licitação visa à formação de Ata de Registro de Preços.

O Sistema de Registro de Preços possui natureza distinta dos contratos administrativos de fornecimento imediato, uma vez que não gera obrigação de aquisição integral do quantitativo registrado.

Embora o edital estime o registro de preços para até 400 (quatrocentos) veículos, inexiste garantia de contratação da totalidade do quantitativo previsto, podendo os municípios participantes realizar aquisições parceladas, graduais ou até mesmo em quantidade substancialmente inferior à estimada.

AMESP
FLS:: 0129
Assinatura

Dessa forma, exigir que a licitante comprove fornecimento anterior correspondente a aproximadamente 200 veículos revela-se medida desproporcional e incompatível com a própria sistemática do Registro de Preços.

Em outras palavras, exige-se experiência prévia em quantitativo extremamente elevado para participação em procedimento cuja Administração sequer possui obrigação de contratar quantitativo equivalente.

Tal circunstância afronta os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e busca da proposta mais vantajosa, previstos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

V – DA NATUREZA DO OBJETO LICITADO E DA EXCESSIVIDADE DA EXIGÊNCIA

O objeto da presente licitação consiste no fornecimento de veículos automotores produzidos em série, classificados como bens comuns e amplamente disponíveis no mercado nacional por intermédio das redes autorizadas das fabricantes.

Não se trata de obra de engenharia, serviço técnico especializado, atividade de elevada complexidade operacional ou fornecimento que exija tecnologia exclusiva desenvolvida pelo contratado.

A exigência de quantitativo mínimo correspondente a 50% do objeto licitado vem sendo admitida pela jurisprudência em situações específicas, normalmente relacionadas a obras e serviços de maior complexidade técnica, nas quais a experiência anterior assume papel essencial para mitigação de riscos de execução.

Contudo, não há justificativa técnica para aplicação automática desse parâmetro ao fornecimento de veículos novos produzidos em escala industrial.

Ao adotar o limite máximo admitido pela jurisprudência sem apresentar motivação específica e individualizada para o caso concreto, o edital acaba restringindo a competitividade do certame de forma desnecessária.

A exigência privilegia empresas que já participaram de grandes fornecimentos públicos pretéritos, em detrimento de concessionárias autorizadas e regularmente credenciadas pelas fabricantes, que possuem plena capacidade de atendimento do objeto.

VI – DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que exigências de qualificação técnica devem guardar relação direta com a complexidade do objeto e não podem constituir barreiras indevidas à ampla concorrência.

A Súmula nº 263 do TCU dispõe:

"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada,

AMESP
FLS.: 0130
Assinatura

simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

O Acórdão nº 2.924/2019 – Plenário reforça que a exigência de quantitativos mínimos elevados somente pode subsistir quando devidamente motivada e tecnicamente justificada pela Administração.

A Corte de Contas também tem reiteradamente afirmado que exigências de habilitação não podem ultrapassar o necessário para assegurar a execução contratual, sob pena de violação aos princípios da competitividade e da isonomia.

No presente caso, não foi identificada justificativa técnica específica que demonstre a necessidade de exigir fornecimento anterior correspondente a aproximadamente 200 veículos para garantir a adequada execução do objeto.

VII – DA CONDIÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA COMO ELEMENTO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Impugnante integra oficialmente a rede de distribuição da montadora fabricante dos veículos, possuindo autorização formal para comercialização dos produtos, acesso direto aos canais de fornecimento, suporte técnico especializado e capacidade logística compatível com o objeto licitado.

A relação jurídica mantida com a fabricante constitui elemento concreto e objetivo de demonstração da aptidão operacional da empresa para execução da futura contratação.

Dessa forma, a Administração deve admitir outros meios idôneos de comprovação da capacidade técnica, especialmente quando se trata de fornecimento de bens comuns produzidos em escala industrial.

VIII – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

a) o recebimento e conhecimento da presente impugnação;

b) a suspensão do certame até apreciação definitiva da presente impugnação, caso ainda não tenha ocorrido a sessão pública;

c) a revisão da cláusula de qualificação técnica que exige comprovação de fornecimento correspondente a 50% do quantitativo licitado;

d) a redução do quantitativo mínimo exigido para patamar compatível com os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade;

AMESP
FLS.: 0131
Assinatura

e) subsidiariamente, que seja admitida a comprovação da capacidade técnica e operacional por outros meios idôneos, incluindo;

f) a retificação do edital, com a consequente reabertura dos prazos legais, caso a Administração entenda necessária a alteração das condições de habilitação.

Por fim, requer seja a presente impugnação julgada totalmente procedente, adequando-se o instrumento convocatório aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 e à jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia, 03 de junho de 2026.

Fernando Peres dos Santos

TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Fernando Peres dos Santos
CPF: 040.776.531-00
RG: 4847803 SPTC/GO

AMESP
FLS.: 0132
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, Nº 05/2026

IMPUGNANTE: TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos elétricos zero quilômetro destinados aos Municípios integrantes da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, que em síntese, sustenta que a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado correspondente a 50% do quantitativo estimado para contratação seria excessiva, desproporcional e restritiva à competitividade, requerendo sua redução ou substituição por outros meios de comprovação.

É o relatório. Passa-se à análise.

II. DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Em prestígio aos princípios da autotutela administrativa, da motivação, da transparência, da competitividade e da segurança jurídica, conhece-se da impugnação para análise de mérito, sem prejuízo da observância dos prazos e regras estabelecidos no edital e na Lei nº 14.133/2021.

III. PREMISSAS JURÍDICAS APLICÁVEIS

A presente licitação é regida pela Lei nº 14.133/2021, tendo sido estruturada como Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na forma de licitação compartilhada, conforme consta expressamente do edital. O edital indica a aplicação da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XLV, 17, § 2º, 28, I, e 29, além das demais normas aplicáveis.

O objeto licitado foi previamente estudado em fase de planejamento, por meio de

AMESP
FLS.: 0133
Assinatura

Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com a finalidade de atender aos municípios consorciados mediante padronização e modernização dos ambientes educacionais. O ETP registra que a contratação tem por finalidade o fornecimento de material educacional permanente, com especificações detalhadas no Termo de Referência, para atendimento das demandas dos municípios integrantes da AMESP.

A Lei nº 14.133/2021 impõe à Administração Pública o dever de planejamento, padronização, motivação, seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso e observância do julgamento objetivo. Também confere à Administração margem técnica legítima para definir as especificações necessárias à adequada satisfação do interesse público, desde que essas exigências guardem pertinência com o objeto, sejam motivadas e não configurem restrição indevida à competitividade.

No caso concreto, as exigências editalícias decorrem de motivação técnica expressa: modernização da frota dos municípios, atendimento a normas de segurança, racionalização das aquisições públicas e obtenção de economia de escala, obtendo por fim maior eficiência na gestão pública e economia do erário.

IV. DO MÉRITO

1. Da alegação de suposta restrição a competitividade

A impugnante sustenta que a adoção da exigência de 50% do quantitativo a ser contratado pelo poder público seria supostamente restritiva a competitividade.

A alegação não procede.

A Administração Pública possui competência para definir critérios de habilitação técnica destinados a assegurar que a futura contratada possua efetiva capacidade de executar satisfatoriamente o objeto licitado, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Adentrando na seara legal, dispõe o supramencionado artigo de lei:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
>
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
>
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional

AMESP
FLS.: 0134
Assinatura

na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

(Grifei e destaquei)

Adentrando na seara jurisprudencial, não é outro o entendimento, que perdura ao longo dos anos:

Acórdão nº 1.851/2015 – Plenário
"Enunciado. Para fins de comprovação da **qualificação** técnico-operacional dos licitantes, não cabe exigir atestados com quantitativos mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens da obra ou do serviço licitado, limitada a comprovação aos itens de maior relevância técnica e valor significativo do objeto a ser contratado, **salvo em casos excepcionais, devidamente justificados no processo administrativo relativo à licitação**."

Acórdão nº 2.696/2019 – Primeira Câmara
"Enunciado. É irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, **exceto se houver justificativa técnica plausível**."

Súmula nº 263 do TCU
Enunciado:

"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

AMESP
FLS. 0135
Assinatura

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União admite expressamente a exigência de quantitativos mínimos para comprovação da capacidade técnico-operacional, conforme dispõe a Súmula nº 263 do TCU, bem como os Acórdãos nº 1.842/2013-Plenário e nº 6.846/2011-Primeira Câmara. Ademais, os acórdãos nº 1.851/2015 – Plenário, 2.924/2019 e 2.696/2019-Plenário reconhece como irregular apenas a exigência superior a 50% do quantitativo pretendido, salvo justificativa técnica. No presente caso, o edital exige quantitativo correspondente a 50% do objeto estimado, observando exatamente o parâmetro admitido pela Corte de Contas, razão pela qual não se verifica qualquer afronta aos princípios da competitividade, razoabilidade ou proporcionalidade.

Assim sendo, a exigência constante do edital encontra respaldo legal e jurisprudencial, não se tratando de requisito arbitrário ou desarrazoado. Ao contrário, visa garantir que a futura fornecedora detenha experiência compatível com a dimensão da contratação pretendida.

Importante destacar que o quantitativo mínimo exigido corresponde a 50% do quantitativo estimado, percentual amplamente admitido pela jurisprudência dos Tribunais de Contas como parâmetro legítimo para demonstração da capacidade técnico-operacional, desde que relacionado à parcela relevante do objeto.

Embora o objeto seja classificado como bem comum, a contratação envolve fornecimento em larga escala, destinado a diversos municípios consorciados, exigindo comprovada capacidade logística, operacional, comercial e administrativa para atendimento das futuras demandas decorrentes da Ata de Registro de Preços.

A alegação de que o Sistema de Registro de Preços não gera obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados não afasta a necessidade de a Administração certificar-se de que os licitantes possuem capacidade para atender ao volume máximo registrado, uma vez que a finalidade da habilitação consiste justamente em mitigar riscos de inadimplemento e assegurar a adequada execução contratual.

Ademais, a condição de concessionária autorizada, embora demonstre vínculo comercial com o fabricante, não substitui a comprovação de experiência anterior efetivamente executada, por se tratar de requisito distinto da qualificação técnico-operacional exigida no certame.

A Administração não está obrigada a admitir formas alternativas de comprovação quando o requisito estabelecido é legal, pertinente ao objeto e proporcional às necessidades da contratação.

Ressalte-se ainda que não foi demonstrado pela impugnante qualquer elemento concreto capaz de evidenciar restrição indevida à competitividade ou impossibilidade de participação de empresas aptas ao fornecimento do objeto, limitando-se a alegações genéricas de suposta excessividade.

Por fim, verifica-se que a exigência editalícia observa os princípios da razoabilidade,

AMESP FLS.: 0136 Assinatura

proporcionalidade, segurança da contratação e seleção da proposta mais vantajosa, não havendo fundamento jurídico para sua modificação.

IV – DECISÃO

Diante do exposto, CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. para, no mérito, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE, mantendo-se integralmente os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2026.

Ficam mantidas todas as condições originalmente estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas à qualificação técnico-operacional.

Determina-se a publicação desta decisão no meio oficial pertinente e/ou no sistema eletrônico do certame, com a manutenção da data da sessão pública, salvo decisão superveniente da autoridade competente.

Pouso Alegre/MG, aos 05 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WAGNER DO COUTO
Data: 05/06/2026 16:33:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wagner do Couto
Pregoeiro da AMESP

AMESP
FLS.: 0137
Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

À AMESP – Agência/Consórcio Intermunicipal

PROPONENTE

Razão Social: E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 63.077.131/0001-97

Endereço: Rua Doutor Cristiano Otoni, nº 47, Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-006

Telefone: (31) 98794-0661

E-mail: ecarvalh@gmail.com

Dados Bancários:

Banco: banco do Brasil

Agência: 961-0

Conta Corrente: 63256-2

OBJETO

Fornecimento de 400 (quatrocentos) veículos elétricos, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência.

ITEM 01

Descrição: Veículo elétrico JMEV EV3

Marca/Fabricante: JMEV

Modelo: EV3

Quantidade: 400 unidades

Valor Unitário: R$ 140.000,00

Valor Total: R$ 56.000.000,00

Valor Total por Extenso: cinquenta e seis milhões de reais.

AMESP
FLS.: 0138
Assinatura

DECLARAÇÕES

Declaramos que os preços propostos incluem todos os custos, despesas, tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto licitado.

Prazo de Entrega: 60 dias (sessenta dias) (conforme edital)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

Declaramos pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pedro Leopoldo/MG, 8 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO
Data: 08/06/2026 10:24:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO

Sócio Administrador

CPF nº 070.662.466-16

E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Prefácio

Obrigado por escolher o veículo elétrico EV3 da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. (Doravante denominada "JMEV") Veículo elétrico puro EV3!

Para que você possa dirigir e fazer a manutenção do veículo de forma segura e correta, e obter o máximo prazer ao dirigir. Leia atentamente este manual de instruções antes de usar o veículo e, por favor, guarde-o adequadamente após a leitura.

Depois de ler este Manual do Usuário, guarde-o no carro para facilitar a leitura.

Se você revender este carro para outro proprietário, encaminhe este Manual do Usuário ao novo proprietário do carro, para que ele possa conhecer o método correto de condução deste carro.

Como este Manual do Usuário é uma descrição geral deste veículo, envolvendo muitas configurações diferentes deste veículo, alguns dos recursos descritos podem não ser aplicáveis ao seu veículo específico. Ao comprar um carro, consulte o produto real. A estratégia da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle é melhorar continuamente as características técnicas de todo o veículo. Portanto, a Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle reserva-se o direito de alterar o produto após a impressão deste Manual do Usuário sem aviso prévio.

As estações de serviço autorizadas da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. estão muito familiarizadas com o desempenho deste modelo e estão dispostas a fornecer serviços completos a você. Se precisar de alguma coisa, por favor

AMESP
FLS.: 0139
Assinatura

entre em contato diretamente com a estação de serviço autorizada mais próxima da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. Responderemos pacientemente a todos os tipos de dúvidas e forneceremos o serviço adequado para o seu carro.

As imagens deste Manual do Usuário são diagramas esquemáticos apenas para referência.

Obrigado pelo seu apoio e carinho à Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle. Desejo a você uma feliz Dirija!

Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd.

Março de 2025

AMESP
FLS: 0140
Assinatura

Informações importantes

Uso do veículo

Ao comprar um carro, verifique se os documentos técnicos que o acompanham estão completos. Leia atentamente este Manual do Usuário antes de usar o veículo.

É estritamente proibido modificar o veículo sem autorização (como modificar o circuito, instalar outros equipamentos elétricos, modificar pneus, etc.), e os acidentes de segurança resultantes serão de responsabilidade do próprio usuário.

Ambiente do veículo: Atender às condições necessárias para dirigir em cidades nacionais com temperatura média no inverno não inferior a -20 ℃ , temperatura no verão não superior a 50 ℃ e altitude abaixo de 3.500 metros.

Ambiente de carregamento: 0 ℃ - 50 ℃ sem bateria; -20 ℃ - 50 ℃ com aquecimento da bateria.

Sistema de registro de dados de eventos (EDR)

Este veículo está equipado com um sistema de registro de dados de eventos (EDR), que registra principalmente a hora do incidente, a velocidade do veículo, o status de frenagem, o status do cinto de segurança, o tempo de acionamento do airbag, etc., e é usado para auxiliar na análise de acidentes.

◆ Os itens de dados registrados pelo EDR deste veículo são os seguintes:

— Aceleração longitudinal do veículo.

— Aceleração lateral do veículo.

— Velocidade do veículo.

AMESP FLS.: 0141 Assinatura

— Número de identificação do veículo.
— Ângulo de direção do volante.
— O momento em que a colisão ocorreu (ano, mês, dia, minuto, segundo).
— Posição da marcha da alavanca de câmbio.
— Posição do pedal do freio.
— Status do sistema de estacionamento.
— Status do interruptor do pisca-pisca.
— Pré-tensor do cinto de segurança (se equipado) e tempo de acionamento do airbag do motorista e do passageiro da frente.
— Status de alarme do sistema de monitoramento da pressão dos pneus.
— Status de funcionamento do sistema de frenagem antibloqueio (ABS).

◆ Acesso a ferramentas de leitura de dados do EDR

—São necessárias ferramentas especiais para ler os dados do EDR. Consulte o revendedor autorizado da Jiangling Electric Vehicle para obter detalhes.

Observação: o EDR registrará dados apenas quando o veículo sofrer um certo grau de colisão, mas não registrará dados durante a condução normal.

AMESP FLS.: 0142 Assinatura

Garantia do veículo

Não modifique o seu veículo. A modificação prejudicará o funcionamento do seu veículo, a segurança na condução, a manobrabilidade e a vida útil, bem como a preservação do seu valor, e pode até violar as leis nacionais. Além disso, as falhas do veículo e a degradação do desempenho do veículo causadas pela modificação do veículo não serão cobertas pela "garantia de qualidade" da empresa.

Não instale equipamentos de comunicação móvel no veículo nem use equipamentos de comunicação móvel enquanto estiver dirigindo, pois isso pode afetar o desempenho do veículo e a segurança dos passageiros. Se você precisar usar equipamentos de comunicação móvel ou notebook, estacione seu veículo em uma área segura.

Se o veículo precisar ser substituído, devem ser usados acessórios qualificados produzidos pelo fornecedor da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. A falha do veículo causada pelo uso de peças de reposição que não sejam os acessórios qualificados fornecidos por nossos fornecedores não será coberta por nossa "garantia de qualidade".

Depois de ler este Manual do Usuário, se ainda tiver dúvidas, você pode ir aos pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. ou ligar para o centro de atendimento ao cliente da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle para obter orientação.

Número de telefone do atendimento ao cliente: 400-1799-909

Forneceremos a você um atendimento acolhedor e perfeito.

Propriedade protegida por direitos autorais

O conteúdo deste manual não deve ser reproduzido sem permissão, e não é permitido citar ou

AMESP
FLS. 0143
Assinatura

reimprimir seu conteúdo. Os infratores serão processados.

AMESP
FLS.: 0144
Assinatura

Método de aplicação

Este Manual do Usuário contém informações importantes, dicas, sugestões e avisos sobre como usar este carro. Ao operar o veículo, você deve seguir as palavras de advertência para evitar ferimentos pessoais ou danos ao veículo.

Alguns parágrafos deste Manual do Usuário podem não ser aplicáveis a todos os modelos. Para as configurações ou funções de alguns modelos, um "*" é anexado ao título ao apresentá-los.

Salvo indicação em contrário, as direções dos veículos (dianteira, traseira, esquerda e direita) neste manual estão sujeitas à direção de condução dos veículos.

Os tipos de aviso, formatos e métodos de uso neste Manual do Usuário são os seguintes:

⚠ Aviso
◆ O texto com este símbolo contém informações relacionadas à sua segurança e lembra que pode haver acidentes de trânsito e ferimentos.

ⓘ Observação
◆ O texto com este símbolo lembra você dos possíveis danos ao veículo.

ℹ Explicação

◆ O texto com este símbolo contém informações adicionais.

AMESP
FLS.: 0145
Assinatura

Proteção ambiental

◆ O texto com este símbolo contém instruções de proteção ambiental.

Seta indicando operação

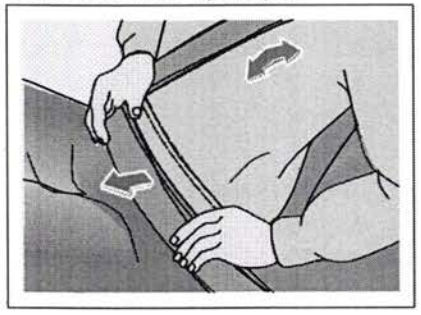

Indica a operação e a direção (como empurrar para cima, puxar para baixo, virar para a esquerda, mover para a direita, sacudir para frente e para trás, etc.).

AMESP
FLS.: 0146
Assinatura

Índice

1 Função e operação

Visão geral 14
Vista frontal 14
Vista traseira 15
*Visão geral do cockpit (modelos com câmbio de borboleta). 16
*Visão geral do cockpit (modelos com manete de câmbio) 17
Instruções de carregamento. 18
Questões que precisam de atenção no carregamento. 18
*Função de pré-aquecimento da bateria. 21
*Dispositivo de carregamento integrado (GB) 23
*Dispositivo de carregamento integrado (EUR) 23
Descrição do modo de carregamento..... 24
Carregamento lento. 25
Carregamento rápido. 29
Bateria 31
Bateria de alimentação..... 31
Bateria 34
Instrumentação e indicador..... 37

AMESP FLS: 0147 Assinatura

Painel de instrumentos 37
Visor de nível da bateria.....38
Indicador 38
Sistema de informações do motorista. 48
Computador de bordo 48
Abertura e fechamento. 51
Chave.....51
Travamento e destravamento remoto da porta. 54
Maçaneta interna da porta. 55
Travamento central. 56
Janela elétrica.....57
Tampa do compartimento dianteiro 59
Porta do porta-malas 61
Iluminação. 64
Vista da posição da lâmpada.....64
Interruptor de luz. 66
Luz de posição. 66
Farol baixo. 67

AMESP
FLS.: 0148
Assinatura

Índice

Ajuste da altura do farol. 67
Walk Me Home (desligamento atrasado do farol). 68
Farol alto. 69
Luz de cruzamento. 70
Luz de neblina traseira. 70
Seta. 70
*Farol automático. 71
Luz de freio. 71
Luz de ré. 72
Luz de leitura dianteira. 72
*Luz de boas-vindas. 73
Lâmpada do porta-malas. 74
Limpador e lavador 75
Interruptor do limpador. 75
Limpador dianteiro 75
Lavagem do para-brisa. 76
Espelho retrovisor 77
Espelho retrovisor externo 77
Ajuste elétrico do espelho retrovisor externo.. 77 Dobragem manual do espelho retrovisor externo 78
Espelho retrovisor interno 79
Quebra-sol e espelho de maquiagem 80
Quebra-sol 80
*Espelho de maquiagem 80
Assento. 81
Parâmetros de design do assento. 81
Banco dianteiro. 82
Banco traseiro. 83
Conjunto interno. 85
Tomada de alimentação frontal de 12V. 85
Interface frontal USB. 86
*Interface de carregamento rápido de celular na fileira da frente. 86
*Suporte para celular. 87
Porta-objetos dianteiro. 87

AMESP FLS.: 0149 Assinatura

Porta-copos dianteiro 88

AMESP
FLS.: 0150
Assinatura

Índice

Porta-luvas no painel interno da porta. 89
Porta-luvas esquerdo do painel de instrumentos. 89
Porta-luvas. 90
Porta-malas. 90
Apoio de braço do passageiro. 91
Grampo. 91
Sistema de ar condicionado. 93
*Interface de controle do ar condicionado. 93
Controle do modo de ar condicionado. 94
Operação de refrigeração do ar condicionado. 96
Operação de aquecimento do ar condicionado 97
Operação de descongelamento e desembaçamento do ar condicionado 98
Saída de ar. 98
Instruções para o ar condicionado. 99
Sistema multimídia. 101
Tela sensível ao toque central. 101
* Controle remoto (apenas para o mercado chinês) 103
*Controle por Bluetooth (apenas para o mercado chinês). 104 Partida e condução. 1.0
5
Partida inteligente não indutiva. 1 05
*Freio de mão mecânico ..... 1· 06
*Freio de mão eletrônico 107
Câmbio. 108
*Volante multifuncional. 112
Buzina. 113
Aplicativo móvel 103

AMESP FLS.: 0151 Assinatura

Assistência à condução. 114
*Radar de ré 114
*Imagem de ré. 115
*Imagem panorâmica. 115
Modo de pedal único. 118
Modo Creep. 118
ABS+EBD. 119
Hill Assist. 119

AMESP
FLS.: 0152
Assinatura

Índice

*Controle auxiliar de freio ESC. 120
Sistema de Frenagem Antibloqueio (ABS). . 120
Sistema eletrônico de distribuição de força de frenagem
(EBD)..... 121
*Assistência de Frenagem de Perigo (HBA) 121
*Sistema de Controle de Tração (TCS). 121
*Controle de Estabilidade da Carroceria (ESC). 121
*Inicialização e desligamento do sistema ESC. 122
*Controle de descida em declive (HDC). 123
*Sistema HDC ligado e desligado..... 123
Controle de encosta (HHC)..... 124
Sistema de alerta de pedestres (VSP). 124
* Função de estacionamento com liberação de emergência. 124
* Função Autohold (Autohold). 124
* Controle Dinâmico de Potência do Carro (CDP)..... 125
* Função de Parar de Carregamento. 125
* Sistema de monitoramento da pressão dos pneus (i-TPMS). 126

AMESD FLS.: 0153 Assinatura

* Função de reconhecimento de voz (apenas para mercado chinês) 129

Segurança 2

Direção segura. 130
Descrição geral. 130
Introdução ao dispositivo de segurança. ... 130
Precauções antes de dirigir. 131
Fatores que afetam a direção segura. 132
Motoristas e passageiros sentados corretamente 132
Segurança no cockpit 135
Cinto de segurança. 136
Função do cinto de segurança. 136
Precauções para o uso do cinto de segurança. 136
Apertar/soltar o cinto de segurança. 138
Aviso de cinto de segurança solto. 139
Como usar o cinto de segurança para gestantes. 140

AMESP FLS.: 0154 Assinatura

Índice

Airbag. 141
Função do airbag. 141
Airbag dianteiro. 143
Condições e circunstâncias de acionamento do airbag. 144
Dispositivo de proteção para crianças. 145
Instruções para o transporte de crianças. . 145
Precauções para o uso da cadeirinha infantil. 146
Padrão de seleção da cadeirinha infantil... 147
Dispositivo de proteção infantil ISOFIX. 148
Instale a cadeirinha infantil. 148
Informações sobre a adequação de diferentes posições ISOFIX para sistemas de retenção para crianças ISOFIX
ISOFIX. 151
Informações sobre a adequação de diferentes posições ISOFIX para sistemas ... de retenção para crianças ISOFIX..... 152
Trava para crianças na porta traseira..... 154

AMESP FLS: 0155 Assinatura

Operação e segurança contra falhas. 155
Segurança na operação do veículo elétrico 155
Proteção contra falhas em veículos elétricos. 158

Condução e manutenção

3

Ambiente de condução. 160
Instruções de condução durante o período de amaciamento. 160
Direção econômica. 160
Dirigir em tempo chuvoso 161
Dirigir em tempo de neblina 162
Dirigir na estação quente. 164
Dirigir na estação fria. 164
Dirigir à noite. 167
Limpeza e manutenção do veículo. 168
Descrição geral. 168
Manutenção externa do veículo. 169
Manutenção do interior do veículo. 173

AMESP
FLS.: 0156
Assinatura

Índice

Rodas e pneus. 176
Evite a corrosão. 180
Manutenção do veículo. 182
Manutenção diária e regular 182
regular. 182
Automanutenção. 183
Verificação e adição. 185
*Visão geral do compartimento dianteiro (Motor refrigerado a líquido). 185
*Visão geral do compartimento dianteiro (motor refrigerado a ar). 186
*Líquido de arrefecimento. 187
Fluido de freio. 189
Fluido de limpeza. 191

4 Tratamento de emergência

Informações importantes. 192
Luz de pisca-alerta. 192
Ferramenta de bordo. 193
Sinal de alerta triangular. 194
Colete refletivo. 194
Tratamento de acidentes. 195
O veículo não dá partida. 195
Veículo preso. 195
Tração do automóvel. 196
Pneu estourado. 199
Substitua o pneu. 200
Plano de tratamento de emergência em caso de incêndio. 203
Componentes de alta tensão. 203
Substitua o fusível. 204

AMESP FLS.: 0157 Assinatura

Índice

5 Dados técnicos

Veículo. 212
Tamanho do veículo. 212
Código de identificação do veículo (código VIN) 213
Modelo do motor de acionamento. 217
Placa de identificação do veículo. 218
Janela de micro-ondas 218
Etiqueta de aviso. 219
Parâmetros técnicos. 221
Principais parâmetros de tamanho do veículo. 221
Qualidade do veículo e outros parâmetros de projeto. 222
Parâmetros técnicos do motor de acionamento 224
Parâmetros técnicos da bateria 225
Parâmetros técnicos do carregador 226
Parâmetros técnicos do sistema de frenagem. 227
Rodas e pneus. 228

AMESP FLS.: 0158 Assinatura

Parâmetro de alinhamento das rodas.....229
Outros parâmetros técnicos do conjunto principal.....230
Óleo recomendado e capacidade.....231
Parâmetros da lâmpada.....232

Índice e siglas

6
Índice. 233
Abreviação. 241

AMESP
FLS.: 0159
Assinatura

Vista frontal

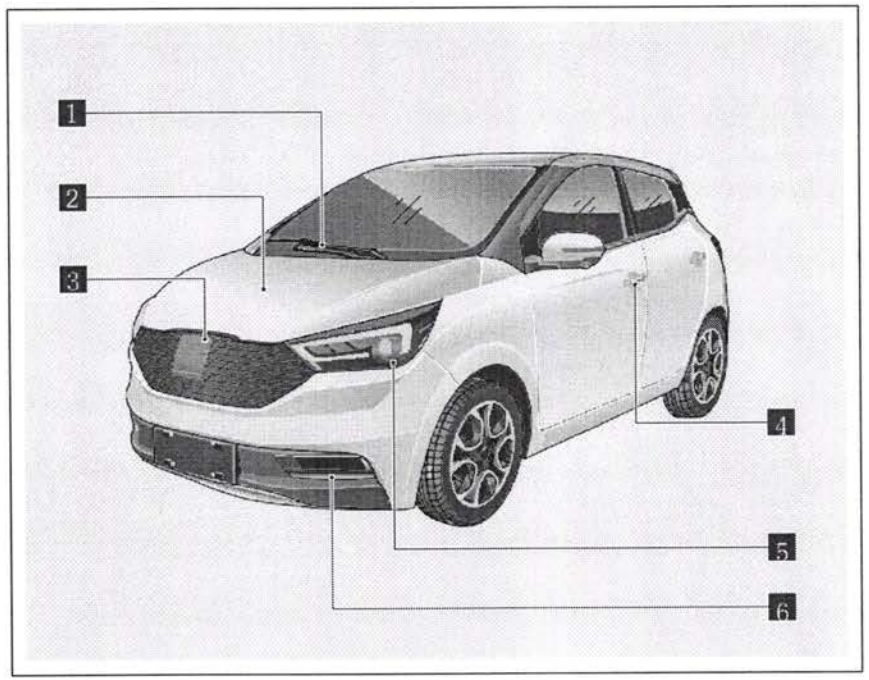

1	Limpador dianteiro.....	página 75
2		
3	Tampa da escotilha dianteira.....	página 59
4	Porta de carregamento.....	página 26
5	Maçaneta externa da porta.....	página 14
6	..... Lâmpada combinada	

AMESP FLS.: 0160 Assinatura

Vista traseira

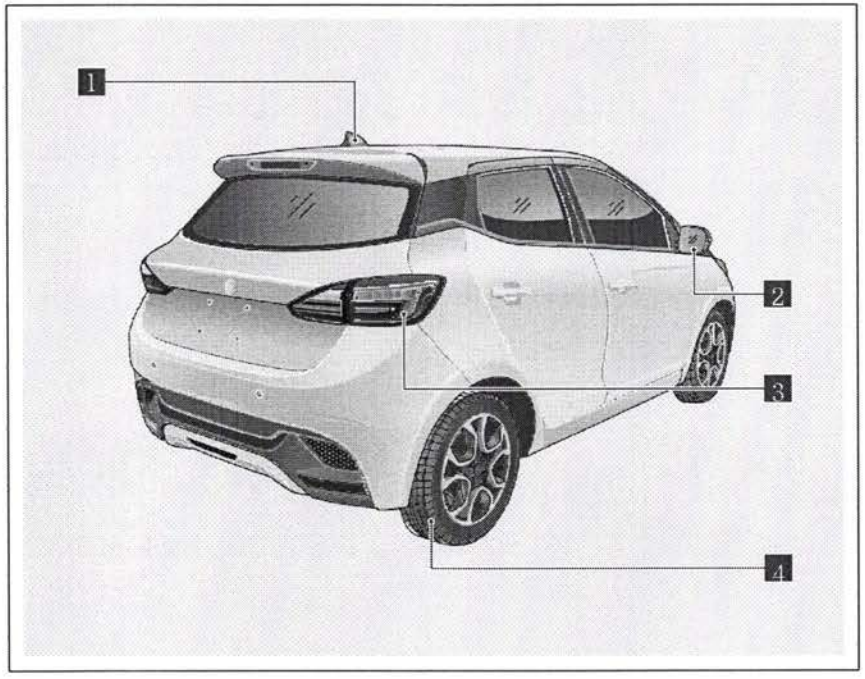

1	Antena de barbatana de tubarão.....	página 15
2	Espelho retrovisor externo.....	página 77
3	...	página 65
4	Luz combinada.....	página 176

AMESP
FLS.: 0161
Assinatura

1

***Visão geral do cockpit (modelos com borboleta de câmbio)**

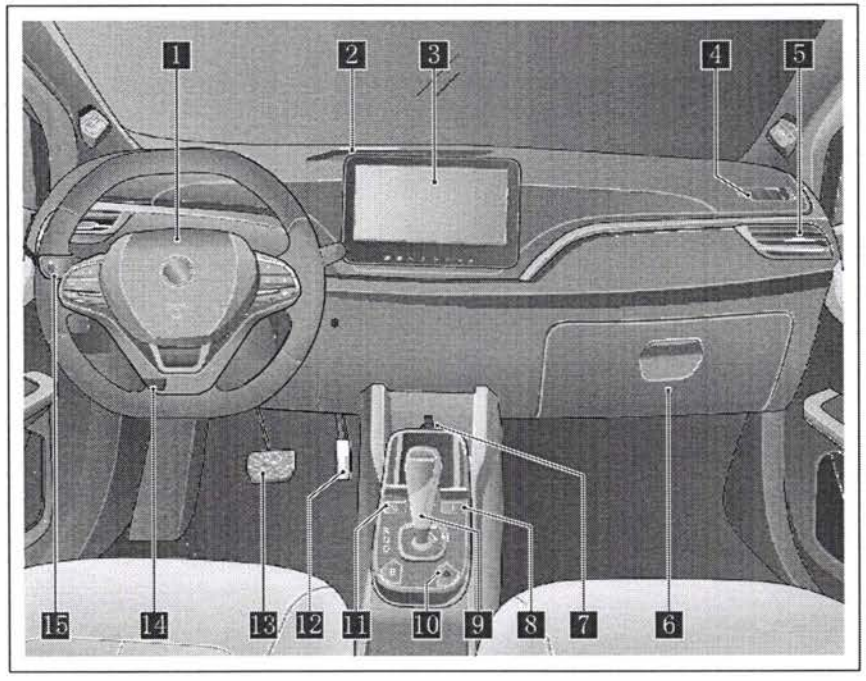

1	Volante.....	página 112
2	Saída de ar central.....	página 99
3		
4	Tela central.....	página 101
5	Saída lateral de descongelamento.....	página 98
6		
7	Saída de ar lateral.....	página 99
8	Porta-luvas.....	página 89
9		
10	Tomadas de alimentação dianteiras de 12V.....	página 85
11		
12	Interface de carregamento rápido para celular.....	página 86
13	Alavanca de câmbio.....	página 108
14		
15	Interruptor da luz de pisca-alerta.....	página 192
	Interface USB	página

AMESP
FLS.: 0162
Assinatura

***Visão geral do cockpit (modelos com manete de câmbio)**

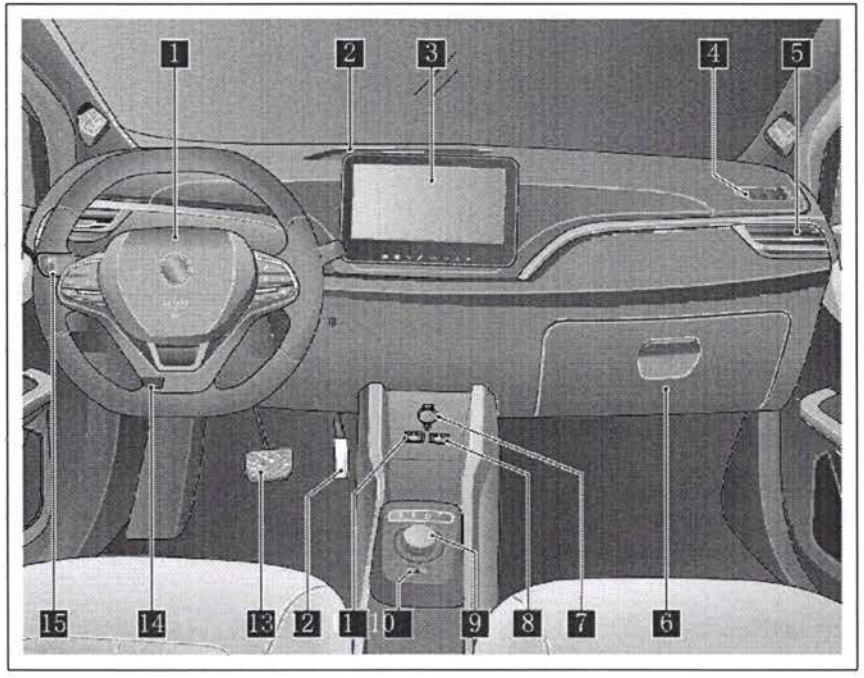

1	Volante.....	página 112
2 3	Saída de ar central.....	página 99
4	A tela central.....	página 1
5 6	Saída lateral de descongelamento.....	página 98
7	Saída de ar lateral.....	página 99
8	Porta-luvas.....	página 89
9 10	Tomadas de alimentação dianteiras de 12 V.....	página 85
11 12	Interface de carregamento rápido do celular.....	página 86
13	Manopla do câmbio.....	página 109
14	*Interruptor da luz de pisca-alerta.....	página 192
15	Interface USB.....	página

AMESP
FLS.: 0163
Assinatura

questões que precisam de atenção no carregamento

1 consumo

- Recomenda-se que, se o veículo for usado pela primeira vez, se o de energia for 20% menor, carregue-o a tempo até que esteja totalmente carregado, de modo a garantir a precisão da quilometragem e da calibração dos parâmetros da bateria.
- Por favor, escolha carregar em um ambiente relativamente seguro (por exemplo, evite líquidos, fogo, etc.).
- Não modifique ou desmonte o equipamento de carregamento e as portas relacionadas, pois isso pode causar falha no carregamento e incêndio.
- Antes de carregar, certifique-se de que não haja água ou materiais estranhos na porta de carregamento do veículo, no equipamento de alimentação e no dispositivo de conexão de carregamento, e que não haja danos ou influência causados por ferrugem ou corrosão nos terminais de metal. O carregamento não é permitido nesses casos, pois uma conexão anormal do terminal pode causar curto-circuito ou choque elétrico, ameaçando a segurança da vida.
- Se for encontrada uma anormalidade no veículo ou no equipamento de carregamento for encontrada durante o carregamento, pare de carregar imediatamente e entre em contato com os pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd.
- Para evitar ferimentos pessoais graves, graves, as seguintes precauções devem ser tomadas quando o veículo estiver carregando:
  — Não toque na porta de carregamento;
  — Quando houver raios, não continue a carregar o veículo nem toque no veículo, pois isso pode

AMESP
FLS. 0164
Assinatura

causar danos ao equipamento de carregamento e ferimentos pessoais.

- Após o carregamento, não use as mãos molhadas molhadas ou fique na água para desconectar o dispositivo de conexão de carregamento, caso contrário, pode ocorrer um choque elétrico e ferimentos pessoais.
- Certifique-se de que o dispositivo de conexão de conexão de carregamento esteja desconectado da porta de carregamento do veículo antes de dirigir.
- Consulte o fabricante do equipamento eletrônico antes de carregar.
- Quando a barra indicadora de SOC do medidor de energia no painel de instrumentos entra na caixa de aviso vermelha, isso indica que a bateria

AMESP
FLS: 0165
Assinatura

da bateria está insuficiente. Recomenda-se que você carregue o veículo a a tempo quando o nivel de energia cair para a caixa de aviso vermelha, para garantir que o veículo não fique incapaz de ser usado normalmente devido à energia insuficiente. Não carregue depois que a energia estiver completamente esgotada, caso contrário, a vida útil da bateria será afetada.

◆ Use o equipamento de carregamento especial fornecido pela Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle para carregar:

— Para evitar o risco de incêndio ou choque elétrico, não use fios ou adaptadores adicionais.

— Instale e use o equipamento na rede elétrica regulamentada.

—Não use o equipamento quando a embalagem protetora estiver quebrada ou apresentar qualquer dano.

—Não permita que menores toquem ou usem o dispositivo e mantenha os menores afastados dele ao usá-lo.

—Não puxe o cabo diretamente para mover o dispositivo. Manuseie-o com cuidado.

◆ Pode ser gerado um arco elétrico durante o carregamento. Não exponha a gases inflamáveis para evitar perigos e mantenha ventilado.

◆ Se você precisar viajar em dias chuvosos e seu carro precisar ser recarregado devido à falta de energia, lembramos que você deve operar de acordo com os seguintes requisitos ao usar equipamentos de carregamento ao ar livre.

AMESP
FLS.: 0166
Assinatura

— O estacionamento e o carregamento devem ser realizados em um terreno mais alto para evitar que a bateria do veículo fique encharcada de água devido ao acúmulo de água

acúmulo de água.

— Ao usar a estação de carregamento, o acúmulo perto da porta de carregamento deve ser limpo para evitar que a água entre na porta de carregamento devido ao acúmulo de água de longo prazo. Ao conectar a pistola de carregamento, use equipamento à prova de chuva para evitar que a água da chuva espirre na pistola de carregamento e na porta de carregamento.

AMESP
FLS.: 0167
Assinatura

1 pistola

— Verifique e limpe a água e as manchas que possam existir no de carregamento e limpe o plugue antes de usar. Ao retirar a pistola da estação de carregamento, preste atenção para evitar que a água da chuva espirre na cabeça da pistola e certifique-se de que o plugue de carregamento esteja voltado para baixo ao mover a pistola.

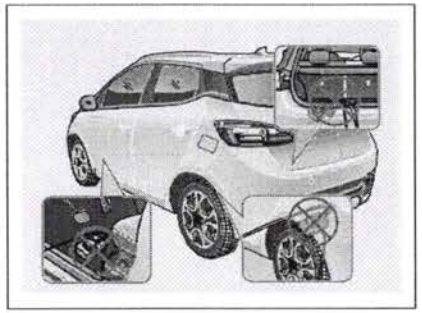

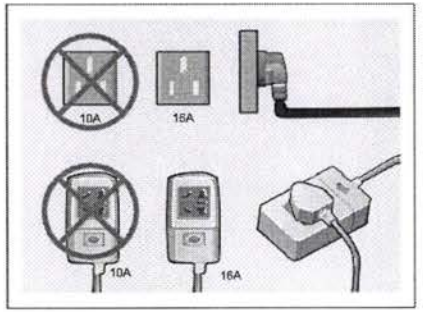

◆ Ao carregar, não coloque a placa do plugue e a pistola de carregamento no porta-malas, na cabine ou no pneu. O diâmetro do fio da tomada deve ser superior a 4 mm², a corrente de carga deve estar acima de 16 A e os requisitos de aterramento devem ser atendidos.

◆ Deixe o veículo em carregamento e carregue em estrita conformidade com os requisitos de carregamento. Fique fora da linha de segurança devido à alta tensão.

◆ Durante o carregamento, a temperatura da superfície do carregador é alta, portanto, evite tocá-lo para não se queimar. Não empilhe outros itens perto do carregador para facilitar a dissipação de calor.

◆ Ao carregar, verifique se o plugue de carregamento está firmemente conectado à tomada de carregamento, caso contrário, isso causará

AMESP FLS.: 0168 Assinatura

acidentes de segurança.

AMESP
FLS.: 0169
Assinatura

⚠ Aviso

◆ Antes de carregar, certifique-se de que a interface de carregamento esteja seca ou livre de outros materiais estranhos, caso contrário, pode ocorrer um curto-circuito ou choque elétrico durante o carregamento, ou até mesmo um incêndio, causando ferimentos graves ou perda de propriedade.
—Não carregue se a superfície do dispositivo de carregamento estiver danificada, enferrujada, rachada ou solta.
— Não carregue quando o plugue de carregamento estiver sujo ou molhado. Limpe o plugue com um pano seco e limpo para garantir que o plugue de carregamento esteja

⚠ Aviso (continuação)

antes de usar. Para evitar ferimentos pessoais causados pelo funcionamento anormal do equipamento durante o carregamento.
◆ Não desconecte o plugue de carregamento com as mãos molhadas, caso contrário, isso pode causar choque elétrico e ferimentos.
◆ Para evitar ferimentos graves, quando o veículo estiver carregando, preste atenção às seguintes precauções:
— Não toque na porta de carregamento
de carregamento ou no terminal de metal do conector de carregamento.
— Não carregue nem toque no veículo em dias com raios. Os

*Função de pré-aquecimento da bateria

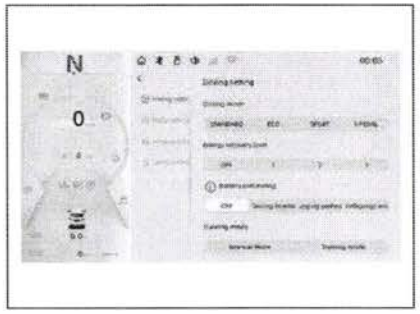

Interface normal da função de pré-aquecimento da bateria.

1

AMESP FLS.: 0170 Assinatura

1

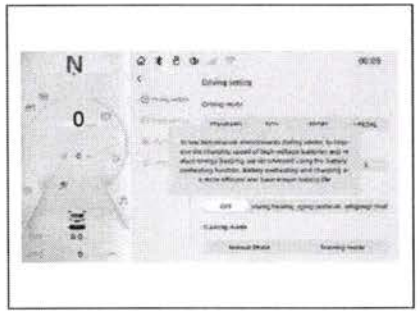

Interface de aviso da função de pré-aquecimento da bateria (clique no ponto de exclamação ao lado do aquecimento da bateria para exibir uma janela pop-up)

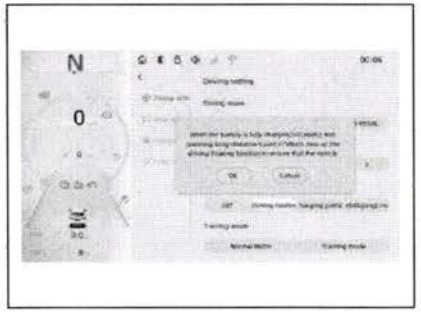

Interface de aviso de pré-aquecimento de carregamento.

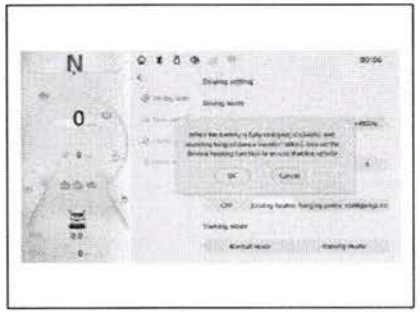

Interface de aviso de aquecimento de condução.

AMESP
FLS.: 0171
Assinatura

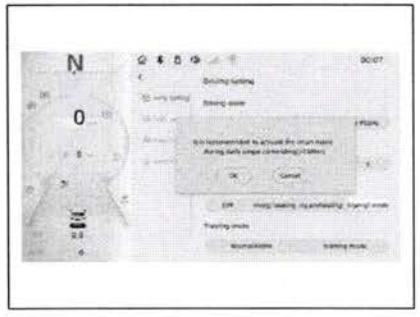

Interface de prompt do modo inteligente.

*** Unidade de carregamento a bordo (GB) a bordo (EUR)**

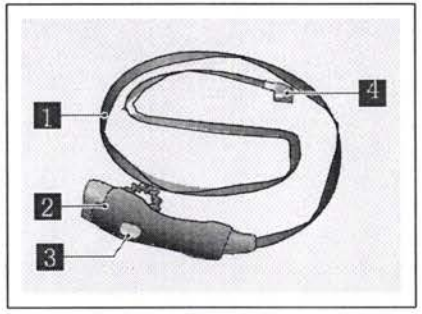

1. Cabo de carregamento
2. Pistola de carregamento
3. Botão de bloqueio da pistola de carregamento
4. Plugue de conexão

*** Unidade de carregamento**

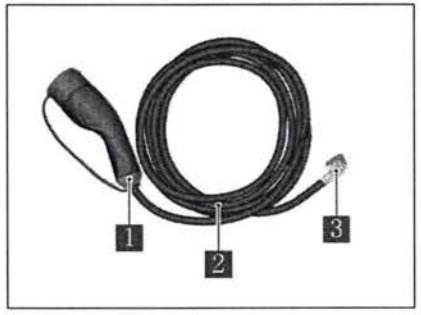

1. Pistola de carregamento do lado do veículo
2. Cabo de carregamento
3. Plugue de conexão

AMESP
FLS.: 0172
Assinatura

1

ⓘ Observação
◆ Não use o dispositivo de conexão de carregamento ao sol ou em um ambiente com temperatura superior a 85 ℃ . ◆ Evite choques elétricos causados por choque elétrico e queimadura. O dispositivo de carregamento de bordo não contém peças cuja manutenção possa ser feita pelo usuário. ◆ Ele só pode ser usado em ambiente onde a extremidade da fonte de alimentação esteja equipada com dispositivos de proteção de segurança, como dispositivos de proteção contra

ⓘ Observação (continuação)
◆ Para reduzir o risco de choque elétrico, o dispositivo de carregamento integrado deve ser conectado a uma tomada bem aterrada quando em uso. ◆ É proibido mergulhar o dispositivo de carregamento integrado em água. ◆ É proibido pisar ou puxar o cabo de carregamento. ◆ É proibido dobrar ou dar nós no

Descrição do modo de carregamento

Este carro é um carro totalmente elétrico, que pode ser conduzido pela energia fornecida pela bateria. Para evitar a incapacidade de conduzir o veículo devido à perda de energia da bateria, recomenda-se que você carregue a bateria para armazenar energia a tempo.

Existem três métodos de carregamento para este carro:

1. Carregamento CA monofásico doméstico;
2. Carregamento CA monofásico em estação de carregamento;
3. Carregamento CC da estação de carregamento.

AMESP
FLS.: 0173
Assinatura

Explicação

O tempo necessário para concluir o carregamento da bateria varia de acordo com o método de carregamento, a energia restante, a temperatura em tempo real, o tempo de serviço, a temperatura ambiente ou outras condições. Os dados fornecidos no Manual do Usuário podem ser diferentes do tempo real de carregamento.

Carregamento lento

Carregamento CA monofásico para uso doméstico

O carregamento CA monofásico para uso doméstico usa o dispositivo de carregamento de bordo para conectar a porta de carregamento CA do veículo à tomada de carregamento especial para carregar o veículo.

Observação
◆ É necessário garantir que o valor da tensão da fonte de alimentação CA seja de 220 V e que ela possa suportar a potência de saída de ≥ 3,3 kW. O diâmetro do cabo de alimentação deve ser maior que 4 mm^2.
◆ Tomadas especiais com dispositivos de proteção contra vazamento

Observação (continuação)
eletrodomésticos devem ser evitados.
◆ As tomadas domésticas de carregamento lento devem ser aterradas

1

AMESP FLS: 0174 Assinatura

1

1. A fonte de alimentação de todo o veículo está na posição "OFF". Pressione a borda traseira da tampa de carregamento CA e a tampa da porta de carregamento se abrirá automaticamente.

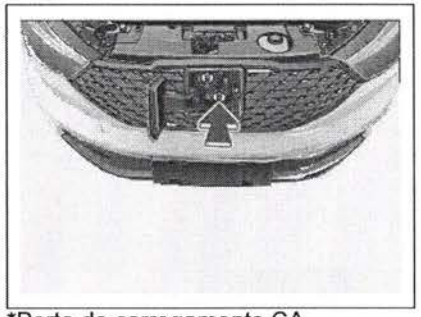

*Porta de carregamento CA internacional

2. Abra a tampa contra poeira da porta de carregamento CA.

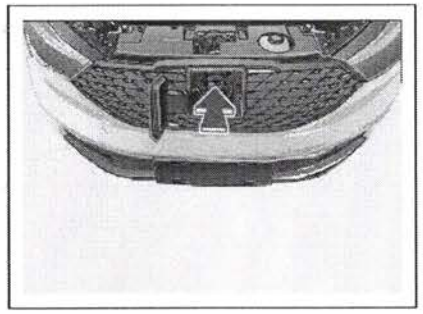

*Porta de carregamento CA padrão europeia

AMESP
FLS.: 0175
Assinatura

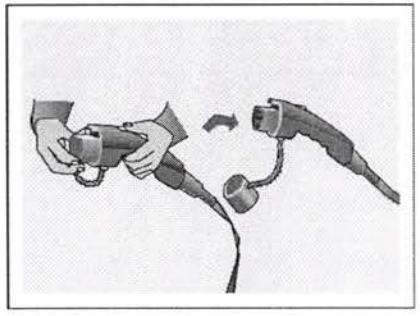

3. Pressione e segure o botão da pistola de carregamento e remova o plugue da pistola de carregamento.

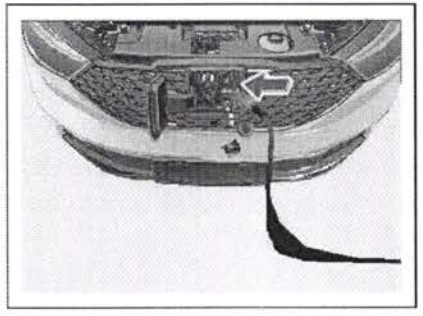

* Carregamento padrão nacional

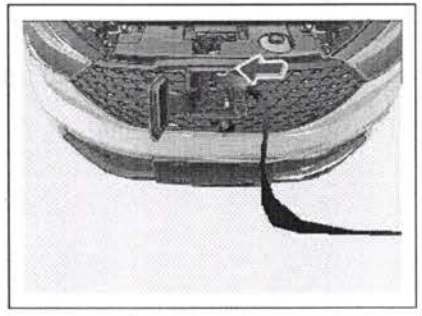

* Carregamento padrão europeu

4. Conecte a pistola de carregamento à porta de carregamento CA.
5. Conecte o plugue de carregamento no lado da fonte de alimentação.

AMESP
FLS. 0176
Assinatura

1

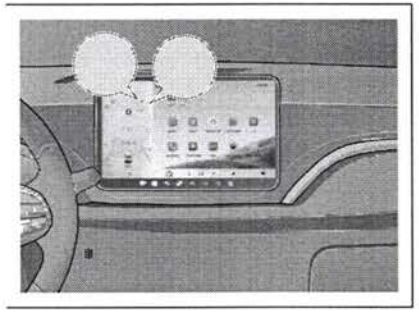

6. O medidor combinado acende o indicador de conexão de carregamento e o indicador de carregamento .
7. Encerre o carregamento. Pressione e segure o botão de travamento da pistola de carregamento para puxar a pistola de carregamento, feche a tampa de carregamento CA, desconecte o plugue de carregamento de três núcleos na extremidade da fonte de alimentação, organize o dispositivo de carregamento e coloque-o corretamente.

Estação de carregamento CA monofásica

O carregamento CA monofásico da estação de carregamento consiste em usar o plugue de conexão de carregamento na estação de carregamento CA para conectar à porta de carregamento CA do veículo para carregar o veículo. O método é o seguinte:

1. A fonte de alimentação de todo o veículo está na posição "OFF". Pressione a borda traseira da tampa de carregamento CA e a tampa de carregamento CA saltará automaticamente.
2. Abra a tampa contra poeira da porta de carregamento CA.
3. Conecte o plugue de carregamento da estação de carregamento à porta de carregamento CA do veículo.

AMESP
FLS.: 0177
Assinatura

4. Siga as instruções na estação de carregamento para iniciar o carregamento.
5. O painel de instrumentos acende o indicador de conexão de carregamento e o indicador de carregamento .
6. Interromper o carregamento. Siga as instruções na estação de carregamento para interromper o carregamento.
7. Retire o plugue de carregamento, feche a tampa de carregamento CA e conecte a pistola de carregamento de volta à estação de carregamento.

AMESP
FLS.: 0178
Assinatura

ⓘ Observação
◆ O método de carregamento acima é um método de carregamento geral, que pode ser ligeiramente diferente do método de carregamento apresentado pela estação de carregamento real. Siga o

Carregamento rápido

O carregamento CC da estação de carregamento é feito usando o plugue de carregamento da estação de carregamento CC
para conectar com a porta de carregamento CC do veículo para carregar o veículo.
O método é o seguinte:

1. Conecte o plugue de carregamento de três pinos no lado da fonte de alimentação.

AMESP
FLS.: 0179
Assinatura

1

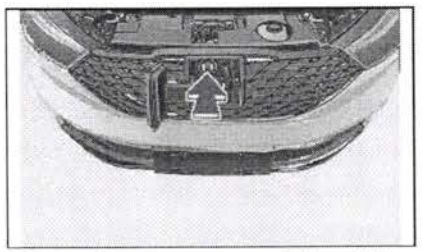

*Porta de carregamento CC padrão nacional

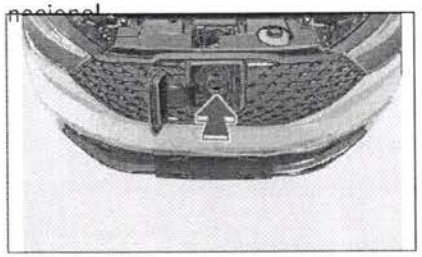

*Porta de carregamento CC padrão europeia

2. Abra a tampa contra poeira da porta de carregamento CC.
3. Conecte o plugue de carregamento da estação de carregamento CC à porta de carregamento CC do veículo.
4. Siga as instruções na estação de carregamento para iniciar o carregamento.
5. O painel de instrumentos acende o indicador de conexão de carregamento e o indicador de carregamento .
6. Interromper o carregamento. Siga as instruções na estação de carregamento para interromper o carregamento.
7. Retire o plugue de carregamento, coloque a proteção contra poeira da porta de carregamento CC,

Observação
◆ O método de carregamento acima é um método de carregamento geral, que pode ser ligeiramente diferente do método de carregamento apresentado pela estação de carregamento real. Siga o

AMESP
FLS.: 0180
Assinatura

f e c h e a t a m p a d a p o r t a	de carregamento e conecte a pistola de carregamento ao posto de carregamento novamente.

AMESP
FLS.: 0181
Assinatura

Bateria

Questões que precisam de atenção durante o uso

Com o aumento da vida útil e dos tempos de carregamento, a capacidade da bateria diminuirá e a autonomia de condução diminuirá, o que é uma situação normal.

A autonomia e a capacidade da bateria dos veículos são afetadas pelos hábitos de condução, condições de armazenamento, métodos de carregamento e temperatura da bateria. Recomenda-se seguir os seguintes hábitos de condução e métodos de carregamento, tanto quanto possível:

- Carregue a tempo. A vida útil da bateria está relacionada à profundidade de descarga, portanto, evite a descarga profunda. Quando o veículo solicitar a carga, ele deve ser carregado o mais rápido possível, o que é propício para a reciclagem da bateria e prolonga a vida útil. Evite a situação em que a bateria não seja carregada por um longo período após a solicitação de carregamento, caso contrário, a bateria será facilmente danificada.
- Dirija com cuidado. Quando o veículo estiver em movimento, acelerações e desacelerações muito rápidas não são favoráveis ao uso da bateria. Sugere-se manter a aceleração lenta e evitar a desaceleração rápida o máximo possível, o que pode melhorar significativamente a autonomia e a vida útil da bateria.
- Recomenda-se usar o carregamento lento lenta para minimizar a frequência de carregamento rápido.

AMESD
FLS.: 0182
Assinatura

◆ Se o veículo for deixado por um longo período, mantenha a bateria em
50% e desconecte o eletrodo negativo negativo da bateria.

1

ⓘ Observação
Para evitar danos à bateria, observe os seguintes pontos: ◆ Não deixe o veículo em um ambiente com temperatura alta de 45℃ por mais de 1 dia, mas mantenha o veiculo em um ambiente fresco a tempo. ◆ Não guarde o veículo em uma temperatura baixa de -20 ℃ por mais de 3 dias e coloque o veículo em um ambiente quente em tempo.

AMESP
FLS. 0183
Assinatura

1

ⓘ Observação (continuação)
◆ Quando a bateria estiver com menos de 10%, o veículo não deve ficar estacionado por mais de 7 dias e deve ser carregado a tempo. ◆ Não use a bateria do veículo para outros fins.

Explicação

Se a temperatura externa for inferior que -20 ℃ , o desempenho da bateria ficará limitado, resultando na incapacidade de carregar e fornecer eletricidade ao veículo. Por favor, coloque o veículo em um ambiente quente a tempo.

O uso prolongado ou o abuso da bateria afetarão o desempenho e a vida útil da bateria, o que levará à redução da autonomia do veículo.

Estima-se que a capacidade da bateria seja reduzida para 80% da capacidade original em cinco anos (exceto para veículos em operação), mas a taxa de redução da capacidade também mudará com o uso dos usuários, e o grau de mudança depende do uso dos veículos e das baterias.

AMESD
FLS.: 0184
Assinatura

⚠ Aviso

- O conjunto da bateria é um componente de alta tensão, que pode facilmente causar poluição ambiental. A desmontagem inadequada pode facilmente causar choque elétrico e poluição ambiental. Não desmonte e abra a bateria sem permissão.
- Tente evitar inundar a conjunto de bateria. Se o veículo inevitavelmente passar ou ficar submerso em uma profundidade de água maior do que a das tampas centrais do cubo dianteiro e traseiro, dirija-se ao revendedor local para fazer uma inspeção abrangente do veículo a tempo e certifique-se de que

⚠ Aviso (continuação)

- Se o veículo sofrer uma colisão forte durante a condução, pare o veículo em uma área segura e verifique se a área da bateria na parte inferior do veículo está danificada. Se o eletrólito da bateria vazar, mantenha-se a uma distância segura e entre em contato com os pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd.

Sistemas de aquecimento elétrico

Quando o carro precisa ser carregado em um ambiente de baixa temperatura, o sistema da bateria detecta que a temperatura mínima dentro da bateria está abaixo de 0 ℃ , a pistola de carregamento é conectada para priorizar o aquecimento da bateria e, quando o pré-aquecimento da bateria for concluído, o aquecimento é interrompido e o carregamento do sistema da bateria é iniciado. Quando o pré-aquecimento da bateria é concluído, o aquecimento é interrompido e o carregamento do sistema de bateria é iniciado.

O sistema de aquecimento da bateria pode proteger melhor a bateria em ambientes de baixa temperatura e prolongar a vida útil da bateria.

AMESP FLS.: 0185 Assinatura

e desmontagem de veículos descartados ou para a organização de serviços qualificada relevante para tratamento.

Requisitos e procedimentos para reciclagem do conjunto de baterias

1 A bateria é um componente de alta tensão,

que pode facilmente causar poluição ambiental

a desmontagem inadequada pode causar acidentes por choque elétrico e poluição ambiental. Para o descarte de baterias velhas e descartadas, entre em contato com a Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd., e a empresa as tratará de acordo com os procedimentos especificados. Se o cliente não conseguir entrar em contato com a Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd., ligue para o número de atendimento ao cliente da empresa de vendas (400-1799-909) ou envie os resíduos e as baterias velhas para a empresa de reciclagem

AMESP
FLS: 0186
Assinatura

Bateria

❀ Proteção ambiental

Para o descarte de baterias velhas e descartadas, entre em contato com a Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd., com empresas de reciclagem e desmontagem de veículos descartados ou com agências de serviços qualificadas.

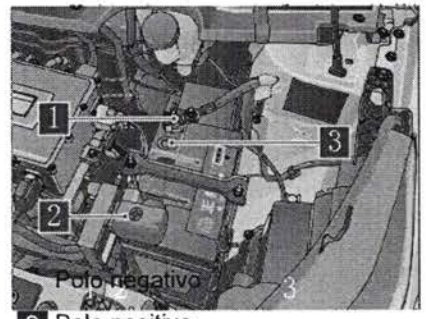

2 Polo positivo

3 Orifício de observação de

AMESP FLS.: 0187 Assinatura

A bateria deste carro não requer manutenção. Verifique-a durante a manutenção de rotina. Recomenda-se substituir as baterias que foram usadas por mais de 5 anos.

Desconecte a bateria

A desconexão da bateria desativará algumas funções do veículo, como o elevador elétrico da janela. O sistema não se lembrará dessas funções até que a bateria seja reconectada. Portanto, para evitar essa situação, a bateria só deve ser desconectada da rede elétrica de bordo em circunstâncias especiais.

Quando for necessário desconectar a bateria, primeiro retire o fio negativo (a extremidade com o sinal de "-") e, em seguida, retire a outra extremidade com o sinal (+) do fio positivo.

Verifique a bateria

- Verifique se a cabeça da coluna da bateria
  está corroída. Se a cabeça da coluna da bateria estiver corroída, limpe-a com uma mistura de água morna e bicarbonato de sódio. Em seguida, lubrifique a parte externa para evitar mais corrosão.
- Verifique se o conector do terminal da bateria está solto. Se o
  conector do terminal estiver solto, aperte a porca de compressão do conector do terminal, mas não aperte demais.

AMESP
FLS.: 0188
Assinatura

◆ Verifique o estado de carga da bateria pelo orifício de observação.
de observação. Se o orifício de observação mostrar
verde, a bateria está em boas condições; se o orifício de observação estiver preto, a bateria precisa ser carregada; se o orifício de observação estiver branco, a bateria precisa ser substituída.

1

AMESP
FLS. 0189
Assinatura

1

⚠ Aviso

- O eletrólito da bateria contém ácido sulfúrico tóxico e corrosivo. Evite espirrar o eletrólito nos olhos, na pele ou na roupa e não beba o eletrólito por engano.
- Use óculos de segurança ao trabalhar perto da bateria.
- Mantenha as crianças afastadas

Uso e manutenção adequados da bateria

Para prolongar a vida útil da bateria, recomenda-se que você use e faça a manutenção da bateria corretamente, de acordo com os seguintes itens:

- Evite que a bateria seja sobrecarregada ou que haja perda de energia por um longo período.
- Mantenha-a longe de fontes de calor e chamas abertas e mantenha-a ventilada ao carregar e usar.
- Não dê partida no veículo com frequência.
- A bateria deve ser instalada firmemente no veículo.
- Não use fios ou outras ferramentas para conectar diretamente os eletrodos positivo e negativo da bateria, para evitar curto-circuito na bateria ou faíscas que causem incêndio.
- Não fume perto da bateria.
- Recomenda-se verificar regularmente se o grampo de fixação do polo da bateria está firme e em bom contato, para evitar faíscas

AMESP
FLS.: 0190
Assinatura

e explosão da bateria. Óxidos e sulfatos produzidos pela braçadeira da bateria devem ser raspados e revestidos com vaselina para evitar a corrosão novamente.

❀ Proteção ambiental

A recuperação das baterias de armazenamento deve ser realizada por unidades qualificadas para evitar a poluição ambiental e danos aos operadores.

AMESP
FLS.: 0191
Assinatura

Painel de instrumentos

1 Visor de marcha
2 Medidor de potência
3 Visor de nível da bateria
4 Luz indicadora
5 Níveis de feedback de energia
6 Modo de condução
7 Quilometragem acumulada/subtotal
8 quilometragem
9 Área de exibição multifuncional
10 Autonomia

1

AMESP
FLS.: 0192
Assinatura

Exibição do nível da bateria

O medidor de energia exibe a energia atual da bateria.

A cor vermelha é exibida quando o nível de energia está entre 0 e 10%, a cor amarela é exibida quando o nível de energia está entre 11% e 20% e a cor verde é exibida para outros valores. O

Durante o carregamento, o visor central mostra a tela de carregamento.

Indicador

A luz indicadora é usada para dar um alarme sobre o estado do veículo, avisar que o veículo tem uma falha ou indicar várias funções do veículo. Quando a fonte de alimentação está na posição "ON", alguns sistemas farão uma autoverificação e a indicador acenderá por 3 segundos. Se o sistema não apresentar falhas, o indicador se apagará. Quando algum indicador acende, o instrumento também pode emitir um alarme.

Ícone	Nome	Ícone	Nome
	Indicador de conexão da linha de carregamento		Indicador de falha do sistema
	Lâmpada indicadora de falha do motor		Indicador de porta entreaberta
	Luz indicadora do freio de estacionamento		Lâmpada indicadora de falha do airbag
	Indicador de que o cinto de segurança do motorista principal não está afivelado		Indicador de falha de desequilíbrio térmico da bateria/Indicador de falha da bateria que

AMESP
FLS.: 0193
Assinatura

Ícone	Nome	Ícone	Nome	Ícone	Nome
	Indicador de falha do DCDC e subtensão da bateria auxiliar		Lâmpada indicadora de falha do conjunto da bateria de alimentação		Lâmpada indicadora de falha do freio
	Indicador de alarme da T-box		Indicador VSP DESLIGADO		Indicador de status do sistema de controle de estabilidade
	Indicador de mau funcionamento do estacionamento eletrônico		Indicador de falha de energia da direção/falha de EPS		Luz indicadora de conversão à esquerda
	Lâmpada indicadora de falha de isolamento		Indicador de aviso de status de carga baixa/subcarga da bateria		Luz indicadora de seta direita
	Indicador do farol de neblina traseiro		Indicador de potência de acionamento limitada/Indicador de condução em velocidade lenta		Indicador de sistema de controle de estabilidade desligado
	Indicador de aviso de pressão dos pneus		Luz indicadora de falha do ABS		Luz indicadora da luz de posição

AMESP
FLS.: 0194
Assinatura

1

Ícone	Nome	Ícone	Nome	Ícone	Nome
	Indicador de estacionamento em subida		Indicador de pedal único	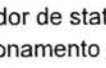	Indicador de status de estacionamento automático
	Indicador de aquecimento da bateria		Indicador de marcha lenta		Indicador de status do HDC
	Indicador eletrônico de estacionamento		*Cinto de segurança do passageiro solto desafivelado		*Indicador de cinto de segurança traseiro esquerdo e direito indicador de cinto solto
A	*Farol automático				

AMESP
FLS.: 0195
Assinatura

Indicador de conexão da linha de carregamento

A pistola de carregamento e o assento de carregamento do veículo foram conectados no lugar e o indicador de conexão de carregamento acende.

Lâmpada indicadora de falha do motor

A fonte de alimentação de todo o veículo está na posição "ON"

e o indicador de falha do motor é verificado automaticamente. Ele acende por 3 segundos e depois se apaga.

Quando o motor ou o controlador falha, a luz de alarme pisca ou fica sempre acesa.

Luz indicadora do freio de estacionamento

Quando o freio de estacionamento elétrico está funcionando, esta luz indicadora está acesa, indicando que o veículo foi estacionado e freado. Se a velocidade do veículo for ≥ 5 km/h, um alarme sonoro será acionado.

Indicador de falha do sistema/falha do trem de força

A fonte de alimentação de veículo inteiro está na posição "ON", e o indicador de falha do sistema acende por 3 segundos e depois se apaga, indicando que o sistema de alimentação está funcionando normalmente.

Se o indicador de falha do sistema/falha do trem de força não acender durante o autoteste ou não apagar após o autoteste

AMESP
FLS.: 0196
Assinatura

ou acender de forma anormal durante a condução, isso significa que a fonte de alimentação falhou e há uma falha no sistema do veículo. Nesse momento, você deve ir imediatamente a uma estação de serviço autorizada da JMEV para resolver o problema.

Indicador de porta entreaberta

Quando qualquer porta não estiver fechada, o indicador de porta aberta acenderá. No estado pronto, a porta do motorista emitirá um alarme quando não estiver fechada.

Indicador de cinto de segurança do motorista principal não afivelado

Se o motorista não estiver usando um cinto de segurança, o indicador de cinto de segurança principal não afivelado acende. Se a velocidade do veículo estiver alta neste momento, um bipe será acionado.

AMESP
FLS: 0197
Assinatura

Lâmpada indicadora de falha do airbag

A fonte de alimentação de todo o veículo é colocada na posição "ON", e o indicador de falha do airbag realiza uma autoverificação e se apaga após acender por 3 segundos, indicando que o sistema de airbag está funcionando normalmente. Quando a alimentação de todo o veículo está "ON" ou o veículo está em funcionamento, este indicador acende, o que indica que alguma peça monitorada por este sistema está com defeito. Recomenda-se ir aos pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para solucionar a falha imediatamente.

Indicador de falha do DCDC e subtensão da bateria auxiliar

A fonte de alimentação de todo o veículo é colocada na posição "ON", e o indicador de subtensão da bateria auxiliar é autoverificado. Ele acende por 3 segundos e depois se apaga.

Se ele não se apagar após o autodiagnóstico, isso significa que o sistema de carregamento da bateria falhou. Primeiro, verifique se o DC/DC está danificado. Em caso afirmativo, substitua-o a tempo.

Lâmpada indicadora de falha do conjunto da bateria

A fonte de alimentação de veículo inteiro está na posição a posição "ON", e o indicador de falha da bateria realiza uma autoverificação e desliga após acender por 3 segundos.

Se ele não se apagar após a autoverificação, isso significa que o sistema de carregamento da bateria está com defeito. Recomenda-se entrar em contato com os pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para solucionar o problema.

Indicador de falha de desequilíbrio térmico da bateria/Indicador de falha da bateria

Quando a temperatura da bateria estiver muito alta, este indicador acende.

AMESP
FLS. 0198
Assinatura

Lâmpada indicadora de falha do freio

Quando a fonte de alimentação de todo o veículo está na posição "ON",

e o sistema eletrônico de distribuição da força de frenagem falhar, ou o nível do fluido de freio estiver baixo, ou o sistema de frenagem por fio falhar, este indicador acenderá. Quando houver uma pequena falha no sistema de freio por fio, este indicador ficará amarelo. A luz indicadora de falha do freio acende por 3 segundos após a autoinspeção, indicando que o sistema de freio está funcionando normalmente.

Se o indicador de mau funcionamento do freio não acender durante o autoteste, não se apagar após o autoteste ou acender de forma anormal durante a condução, isso significa que o sistema de freio está com defeito. Nesse momento, o veículo deve ser estacionado em um local seguro e deve-se entrar em contato com a estação de serviço autorizada da JLG New Energy para resolver o problema.

⚠ Aviso

- Quando o indicador de falha do sistema de freio está sempre aceso, isso significa que há uma falha no sistema de freio. Não dirija um veículo com uma falha no sistema de freio para evitar perigos.

Lâmpada indicadora de falha de isolamento

A fonte de alimentação de todo o veículo é colocada na posição "ON"

AMESP
Fls.: 0199
Assinatura

e a lâmpada indicadora de falha de isolamento é autoverificada e desliga

depois de acender por 3 segundos. Quando a bateria vaza eletricidade para a carroceria do veículo, este indicador acende. Recomenda-se que você procure os pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para verificar o isolamento de todo o veículo.

1

Indicador VSP OFF

Quando o sistema de alarme de baixa velocidade VSP está desligado, a

luz indicadora acende.

AMESP
FLS.: 0200
Assinatura

Indicador do farol de neblina traseiro

Quando o farol de neblina traseiro está aceso,
esta luz indicadora está acesa.

Indicador de aviso de pressão dos pneus

Quando a pressão dos pneus está baixa ou o sistema de monitoramento da pressão dos pneus
falhar, o indicador acende.

Indicador de carregamento

Quando o veículo começa a carregar quando a pistola de carregamento é inserida, o indicador de carregamento acende. Se o indicador não acender durante o carregamento, entre em contato com os pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para inspeção.

Lâmpada indicadora de falha do EPS

A fonte de alimentação de todo o veículo está na posição "ON",
e o indicador de falha da assistência de direção acende por 3 segundos e depois se apaga, indicando que o sistema de assistência de direção está funcionando normalmente.

Se o indicador de falha de energia da direção não acender durante o autoteste, não se apagar após o autoteste ou acender de forma anormal durante a condução, isso significa que o sistema de direção assistida eletrônica está com falha. Sugere-se entrar em contato com a rede de serviços autorizada

AMESP
FLS.: 0201
Assinatura

rede de serviços autorizada da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para solução de problemas.

Indicador de aviso de status de carga baixa/subcarga da bateria

A fonte de alimentação de todo o veículo é colocada na posição "ON", e o indicador de subtensão da bateria é verificado automaticamente e desliga após acender por 3 segundos.

Se ele não se apagar após o autoteste, isso significa que a bateria precisa ser carregada a tempo.

AMESP
FLS.: 0202
Assinatura

Indicador de potência de acionamento limitada/Indicador de acionamento em velocidade lenta

Quando a potência de condução do veículo elétrico é limitada ou reduzida, este indicador acende.

Observação
◆ Quando o veículo elétrico estiver em baixa temperatura ou com pouca energia, ele funcionará com potência limitada.

Lâmpada indicadora de falha do ABS

Quando o sistema ABS falha, o indicador de falha do ABS acende.

Indicador de sistema pronto

Esta luz indicadora reflete o estado de PARTIDA do veículo.

PRONTO

Quando a fonte de alimentação de todo o veículo é colocada na marcha "inicial" por 3 segundos, ele acende, indicando que o veículo está pronto para mudar de marcha.

Indicador de estacionamento em subida

Este indicador acende quando o veículo está no estado estacionado em em uma ladeira.

Indicador de pedal único

Este indicador acende quando o veículo está no modo de pedal único.

Indicador de aquecimento da bateria

Este indicador acende quando a bateria está aquecida.

AMESP
FLS.: 0203
Assinatura

Indicador de velocidade reduzida

Este indicador acende quando o veículo está no modo de deslocamento lento. 1

Lâmpada indicadora de conversão à esquerda

Quando o pisca esquerdo é ligado, a luz do pisca esquerdo e a luz de seta esquerda piscarão ao mesmo tempo, e o painel de instrumentos emitirá um som intermitente.

Luz indicadora de seta direita

Quando o pisca-pisca direito é ligado, a luz do pisca-pisca direito e a luz de seta direita piscarão ao mesmo tempo, e o painel de instrumentos emitirá um som intermitente.

AMESP
FLS.: 0204
Assinatura

1

Luz indicadora da luz de posição desligado

Quando a luz de posição está acesa, este indicador acende.

Indicador de farol alto

Quando o farol alto acende, este indicador acende.

Indicador de status do sistema ESC

A fonte de alimentação de todo o veículo está no estado "ON", e este indicador pisca quando o sistema de controle de estabilidade da carroceria está em funcionamento

Indicador de sistema ESC

A energia de todo o veículo está no estado "ON". alimentação está no estado "ON", e este indicador acende quando o sistema de controle de estabilidade da carroceria ou o sistema antiderrapante de acionamento falha.

Indicador de status de estacionamento automático

A fonte de alimentação do todo o veículo está no estado "ON"

Quando o botão ESC OFF é pressionado e o sistema de controle de estabilidade da carroceria para de funcionar, este indicador acende. Quando a velocidade do veículo for superior a 60 km/h, a luz indicadora se apagará automaticamente e o sistema de controle de estabilidade da carroceria será ativado automaticamente.

Indicador de mau funcionamento do estacionamento eletrônico

Quando a alimentação de todo o veículo estiver no estado "ON" e o sistema de estacionamento eletrônico falhar, a luz indicadora ficará acesa.

AMESP FLS.: 0205 Assinatura

a porta do motorista está fechada, o motorista coloca o cinto de segurança e pressiona o botão de estacionamento automático. Esta luz indicadora está acesa e pisca quando o sistema está funcionando.

Indicador de status do sistema HDC

Esta função é ativada por padrão de fábrica, e esta luz indicadora fica verde quando o sistema de descida de ladeira íngreme está funcionando normalmente e amarela quando o sistema está com defeito. O indicador fica verde quando o sistema está funcionando normalmente e amarelo quando o sistema está com defeito.

AMESP
FLS.: 0206
Assinatura

Indicador eletrônico de estacionamento

Quando a fonte de alimentação do veículo está "ON" e a marcha está mudada para 'P', o indicador eletrônico de estacionamento acende.

***Indicador de cinto de segurança do passageiro solto**

Se o cinto de segurança do passageiro não estiver não estiver afivelado, o indicador de cinto de segurança do passageiro não afivelado acende. Se a velocidade do veículo estiver alta neste momento, um sinal sonoro é acionado.

***Indicador de cinto de segurança traseiro esquerdo e direito não afivelado**

Se os cintos de segurança traseiros esquerdo e direito não estiverem afivelados, o indicador de cinto de segurança traseiro esquerdo e direito não afivelado acende. Se a velocidade do veículo estiver alta nesse momento, o sinal sonoro é acionado.

***Indicador automático de farol**

O indicador acende quando o veículo está no modo de farol automático.

AMESP
FLS.: 0207
Assinatura

Computador de bordo

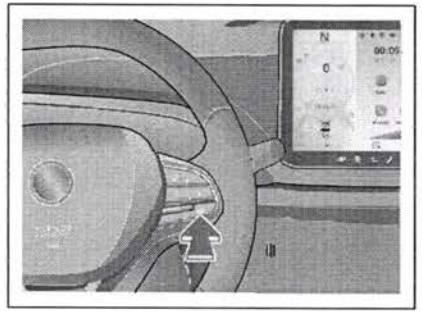

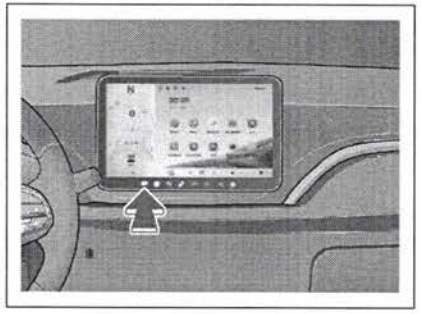

Instruções de operação do computador de bordo

Pressione rapidamente (<1 s) o botão no volante ou no console central para acessar diretamente a interface "Redefinir odômetro de viagem"

nas configurações do veículo. Pressione e segure (≥10s) o botão para forçar a reinicialização da tela de controle central.

AMESP
FLS.: 0208
Assinatura

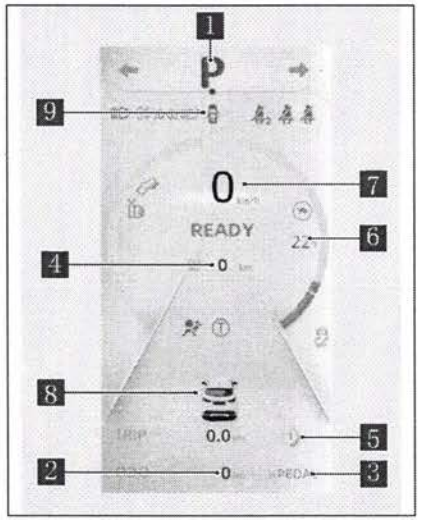

Descrição das informações do computador de bordo

1. Visor de marcha: exibe informações de marcha, incluindo os quatro símbolos R, D, N, *E,*P.

*Modo de treinamento: exibe informações de posição da marcha, incluindo P, R, N, D1, D2, D3, D4, D5.

2. Exibição de quilometragem cumulativa, subtotal:

◆ Exibição da quilometragem acumulada: exibe a quilometragem total do veículo, em km.

◆ Exibição da quilometragem subtotal: em condições normais, exibe a quilometragem subtotal do veículo, em km.

3. Visor do modo de condução: exibe o modo de condução atual do veículo. Os modos de direção incluem Padrão, ECO, SPORT e I-PEDAL.

Diferentes modos de condução podem ser selecionados na tela de controle central - configurações do veículo - configurações de condução.

*Descrição do Modo de Treinamento: indica a ativação atual do modo de instrutor, que é projetado especificamente

AMESP
FLS 0209
Assinatura

apenas para veículos de treinamento.

4. Exibição da quilometragem de resistência: exibe a quilometragem que pode ser percorrida com a energia restante do veículo atual,
do veículo atual, em km (quilômetros).
5. Exibição do nível de feedback de energia: exibe o nível atual de feedback de energia de frenagem do veículo. O feedback de energia contém: 0, 1, 2, 3 (quatro níveis). Através da tela de controle central - configurações do veículo - configurações de condução, é possível escolher um nível diferente de feedback de energia.
6. Visor de eletricidade: exibe o nível atual da bateria do veículo.
7. Exibição da velocidade do veículo: exibe a velocidade do veículo em tempo real em km/h (km/h).

AMESP
FLS.: 0210
Assinatura

8. Área de exibição multifuncional

Quando a porta não está fechada ou o veículo está carregando, a porta não está fechada ou a interface de carregamento é exibida. Quando o veículo está ligado, a interface de carregamento é exibida apenas na parte do painel, mostrando a energia atual da bateria, e a mudança dinâmica do medidor de energia é exibida; quando o veículo está desligado, a interface de carregamento é exibida em tela cheia. Esta interface exibe o indicador de conexão de carregamento, o indicador de status de carregamento, a mudança dinâmica do medidor de eletricidade, o medidor de potência e os indicadores que precisam

AMESP
FLS.: 0211
Assinatura

nte quando o veículo está desligado.

9. Visor do indicador: exibe o status atual e o indicador de falha em tempo real.

s
e
r

e
x
i
b
i
d
o
s

n
o
r
m
a
l
m
e

AMESP
FLS.: 0212
Assinatura

Tecla

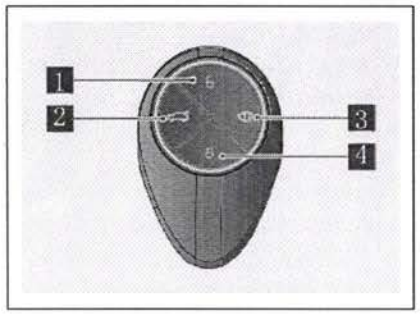

1 Botão de destravamento

2 Abertura do porta-malas botão

3 Botão de busca do veículo

4 Botão de bloqueio

Este modelo tem uma chave remota para destrancar/trancar, abrir o porta-malas e fazer a busca do carro.

O transmissor remoto e a bateria estão integrados na chave remota, e o receptor sem fio está instalado no carro. Quando a bateria está suficiente, a chave remota pode ser operada a cerca de 25 m. No entanto, se houver um obstáculo entre o carro e a chave remota, seu alcance de uso será reduzido em condições climáticas ruins ou quando a bateria estiver fraca.

O sistema de partida usa ondas de rádio fracas. A comunicação entre a chave remota e o veículo pode ser afetada e interferir no funcionamento normal do sistema de partida, bem como do controle remoto, nos seguintes casos.

- Quando a bateria da chave de controle remoto estiver descarregada.
- Ao se aproximar de torres de TV, usinas de energia, postos de gasolina, estações de rádio, telas de exibição de grande escala, aeroportos ou outras instalações que geram ondas de rádio fortes ou ruído eletrônico.
- Ao transportar rádios portáteis, telefones celulares, telefones sem fio ou outros dispositivos de comunicação sem fio.
- Quando a chave remota entra em contato ou é coberta por objetos de metal.
- Quando houver mais de uma chave perto do veículo.
- Quando a janela estiver equipada com um filme de proteção solar contendo componentes metálicos ou substâncias metálicas.

1

AMESP
FLS.: 0213
Assinatura

1

◆ Ao transportar ou usar o controle remo
chave de controle com o equipamento que transmita ondas de rádio.

Se você precisar de uma chave reserva personalizada, entre em contato com os pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd.

⚠ Aviso

◆ Não deixe a chave sem supervisão no carro para evitar que as crianças a operem incorretamente, causando acidentes e ferimentos ferimentos.

⚠ Aviso (continuação)

◆ Não deixe crianças ou pessoas com deficiência sozinhas no carro. Em caso de emergência, crianças ou pessoas com deficiência podem ficar presas no carro, incapazes de se ajudar e de garantir a própria segurança.

◆ Pessoas com dispositivos médicos eletrônicos, como marca-passos e desfibriladores devem ficar longe da antena do sistema inteligente

ⓘ Observação

◆ Por favor, não coloque a chave remota em um local quente, como o painel de instrumentos.

◆ Não bata nem deixe a chave de controle remoto cair no chão.

◆ Por favor, não coloque a chave remota perto de materiais eletromagnéticos ou de outras superfícies que possam aderir a

AMESP FLS.: 0214 Assinatura

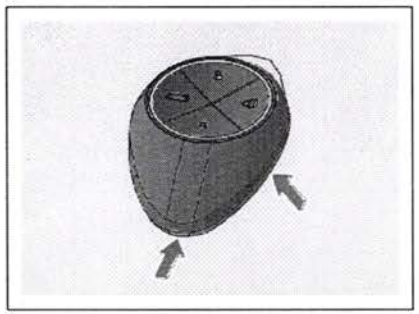

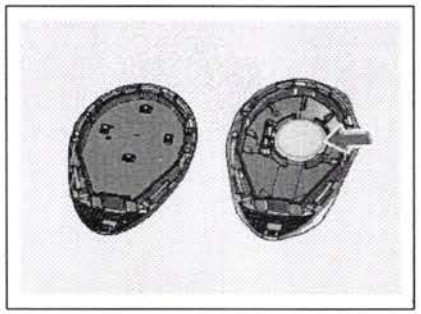

Substituição da bateria da chave remota

Se a função de controle remoto não funcionar ou a distância do controle remoto for significativamente reduzida sem interferência, a bateria da chave remota pode estar fraca ou esgotada. Substitua a bateria da chave remota da seguinte forma:

1. Com cuidado e suavemente, levante as tampas superior e inferior

da ponta da

4. Depois de substituir a chave remota, aperte as tampas superior e inferior da chave remota e verifique se a chave remota funciona corretamente.

AMESP
FLS.: 0215
Assinatura

chave remota com uma pequen

a chave de fenda ou use uma espátula fina para cortar as aberturas laterais.

2. Depois de desmontar a carcaça, remova a junta de silicone e, em seguida, remova a placa de circuito impresso.

3. Depois de remover a placa PCB, retire a bateria de botão antiga (modelo: CR2032) e substitua-a por uma bateria nova com a mesma especificação.

AMESP
FLS.: 0216
Assinatura

Travamento e destravamento remoto da porta

1 lâmpadas

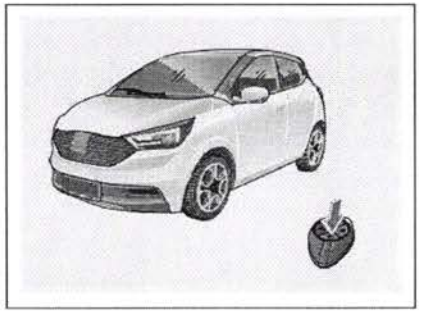

Destravamento com chave remota

Se a chave remota estiver a até 25 m de distância do veículo, é válido pressionar o botão da chave remota.

Dentro da distância de operação da chave de controle remoto, o destravamento é realizado uma vez em qualquer modo de energia do veículo, velocidade ≤ 5 km/h e na marcha N ou P, enquanto a luz de seta pisca duas vezes.

Travamento com a chave remota

Dentro da distância de operação da chave de controle remoto, em qualquer modo de energia do veículo, velocidade ≤ 5 km/h e na marcha N ou P, se as cinco portas estiverem fechadas, o travamento será executado e, quando o travamento for bem-sucedido, as luzes de seta esquerda e direita piscarão uma vez.

Descrição

Se a porta traseira estiver aberta, as de seta não indicam e
a buzina emite dois bipes após o travamento. Se alguma das quatro portas estiver aberta, a buzina emitirá dois bipes para indicar.

AMESP
FLS.: 0217
Assinatura

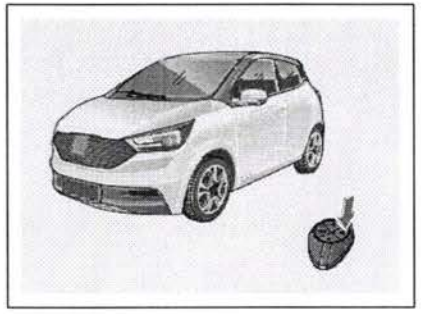

Travamento com chave remota

Quando você não conseguir confirmar a localização do seu veículo, poderá usar esta função para encontrar a localização exata do seu veículo.

Dentro da distância de operação da chave de controle remoto, com o veículo na marcha N ou P, pressione o botão de busca do carro da chave

função de busca do carro, e a buzina do carro apita duas vezes, e a luz de seta
pisca continuamente por cerca de 10 segundos.

Maçaneta interna da porta

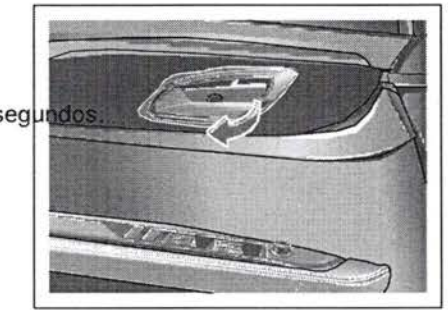

de controle remoto para ativar o

AMESP
FLS: 0218
Assinatura

Há uma maçaneta interna no interior de cada uma das quatro portas, que pode ser puxada uma vez para abrir a porta de dentro do veículo quando a trava central estiver destravada e duas vezes para abrir a porta de dentro do veiculo quando a trava central estiver travada.

AMESP
FLS.: 0219
Assinatura

Travamento central

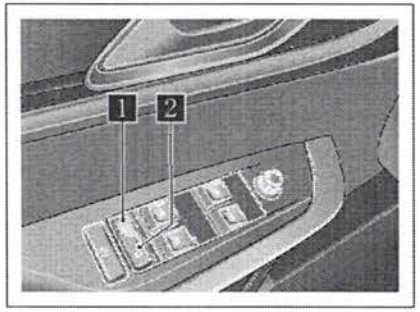

1 Botão de travamento
2 Botão de

Quando o veículo estiver em qualquer modo de energia e qualquer porta estiver fechada, pressione o botão de travamento central e o veículo realizará um travamento e, em seguida, um destravamento.

Se o veículo estiver em qualquer modo de energia, pressione o botão de destravamento da trava central e o veículo realizará uma ação de destravamento.

Observação
◆ Para proteger o motor da trava da porta, da porta, não trave e destrave continuamente em um curto período de tempo.

Travamento automático do guindaste móvel

A fonte de alimentação de todo o veículo está na posição "ON" e a velocidade de condução é superior a 15 km/h. Se todas as portas estiverem fechadas, as quatro portas serão travadas automaticamente.

AMESP FLS.: 0220 Assinatura

executará uma ação de travamento. Se todas as portas não estiverem totalmente fechadas, pressione o botão de travamento central, o

AMESP
Fls.: 0221
Assinatura

Janela elétrica

Travamento automático

Se todas as portas estiverem trancadas, pressione o botão de destravamento da chave remota. Se nenhuma porta for aberta dentro de 30 segundos, todas as portas serão automaticamente travadas novamente.

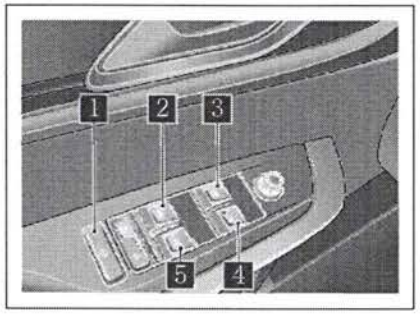

Colisão de destravamento

Se um sinal de "colisão" for recebido da ECU do airbag, e a alimentação de energia de todo o veículo está posição "ON" a porta será automaticamente destrancada duas vezes com um intervalo de 3s; Ao mesmo tempo, todos os indicadores de direção 5 são ativados e piscam (semelhante às luzes de pisca-alerta).

1 Botão do interruptor de travamento da janela
2 Botão do interruptor da janela elétrica traseira
3 Botão do interruptor da janela elétrica elétrica dianteira
4 Botão do interruptor da janela elétrica dianteira direita

AMESP
FLS. 0222
Assinatura

Quando a fonte de alimentação está na posição "ON", o vidro da janela pode ser levantado.

Dentro da porta principal do motorista, há um botão para o controle de elevação do vidro da janela (como mostrado na figura à esquerda), que pode controlar a elevação de todos os vidros da janela.

1

Instruções de operação manual de subida/descida da janela

Pressione ou segure o botão do interruptor da janela continuamente e o vidro da janela correspondente desce ou sobe. Quando solto, o vidro da janela para de se mover.

AMESP
FLS.: 0223
Assinatura

Instruções de operação para abaixar a janela com um botão

1

A janela do motorista está equipada com uma função de abaixamento com um toque. Quando o botão do interruptor da janela dianteira esquerda é pressionado brevemente, a janela desce automaticamente até o fim. Se o botão do interruptor da janela dianteira esquerda for pressionado/puxado durante este processo, a janela principal para na sua posição atual.

Instruções de operação para o travamento da janela

Pressione o botão do interruptor de bloqueio da janela para impedir a operação de elevação de todas as janelas, exceto a janela principal do motorista; pressione o botão do interruptor de bloqueio da janela novamente e os outros botões do interruptor da janela retomarão a função de controle.

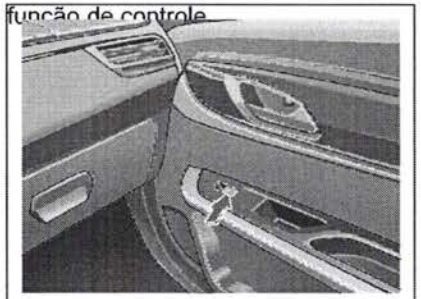

Há um botão de interruptor da janela na porta auxiliar e na porta traseira, que pode controlar a elevação do vidro da janela da porta correspondente.

Pressione ou segure o interruptor da janela continuamente e o vidro da janela correspondente desce ou sobe. Quando solto, o vidro da janela para de se mover.

AMESP FLS. 0224 Assinatura

⚠ Aviso

- Não há função antiaperto nos vidros das janelas das quatro portas. Ao fechar a janela elétrica, preste atenção para evitar que as partes do corpo de todos os passageiros fiquem presas na janela fechada, causando ferimentos graves e até mesmo risco de vida.
- Não coloque a cabeça ou a mão para fora da janela ao dirigir. Se você arranhar os objetos fora do carro ou fizer uma frenagem de emergência, isso pode causar ferimentos graves e até mesmo risco de vida.
- Não deixe crianças sozinhas no carro, especialmente quando a chave com controle remoto for

ⓘ Observação

- Para evitar danos ao sistema de vidros elétricos e prolongar a vida útil do fusível, não abra ou feche duas ou mais janelas ao mesmo tempo.
- A janela do veículo ainda pode ser operada quando a alimentação do veículo for alternada de "ligada" para "desligada" por um curto período de tempo.
- Verifique se a janela está fechada antes de sair do veículo.
- Se a janela estiver congelada por

Tampa do porta-malas dianteiro

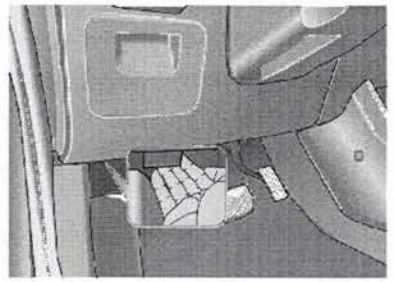

Puxe a alça da tampa do porta-malas dianteiro no lado esquerdo da área do pedal do motorista, conforme mostrado na figura acima. O porta-malas dianteiro se abrirá ligeiramente.

AMESD
FLS.: 0225
Assinatura

1

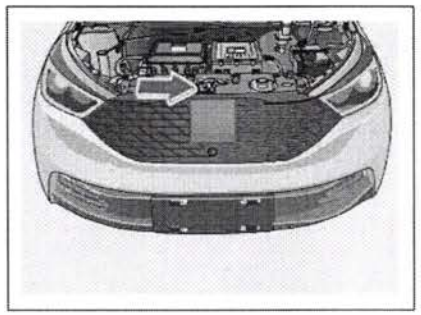

Na frente do veículo, coloque o dedo sob a borda frontal da tampa da escotilha dianteira, mova a alça de travamento da tampa da escotilha dianteira para a direita até que ela libere a tampa da escotilha dianteira e, em seguida, levante a tampa da escotilha dianteira.

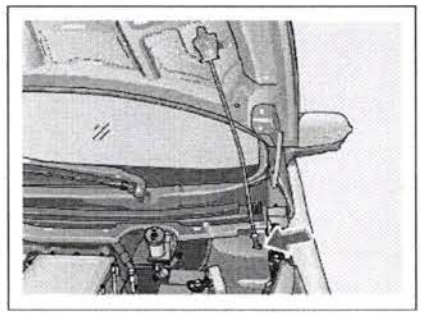

Remova a escora manual da tampa da escotilha dianteira do interior da tampa da escotilha dianteira e coloque-a no orifício de suporte para sustentar a tampa da escotilha dianteira.

Feche a tampa da escotilha dianteira

Ao fechar a tampa do compartimento dianteiro, verifique se há ferramentas, resíduos pano, etc. deixado na cabine dianteira, em seguida, coloque a braçadeira manual da tampa da cabine dianteira de volta e fixe-a na ranhura dentro da tampa da escotilha dianteira, pressione a tampa da escotilha dianteira para baixo e certifique-se de que ela esteja travada no lugar. Se necessário, pressione a borda dianteira da tampa da escotilha dianteira para travá-la.

AMESP
Fls.: 0226
Assinatura

Porta do porta-malas

⚠ Aviso

- Ao abrir a tampa da escotilha dianteira,
  certifique-se de que o suporte manual esteja apoiado no orifício de suporte designado, para que a tampa da escotilha dianteira possa obter um suporte estável.
- Ao fechar a tampa do porta-malas dianteiro,
  coloque a escora manual na ranhura fixa correspondente.
- Antes de dirigir, certifique-se de que a
  tampa do compartimento dianteiro está fechada e firmemente travada caso

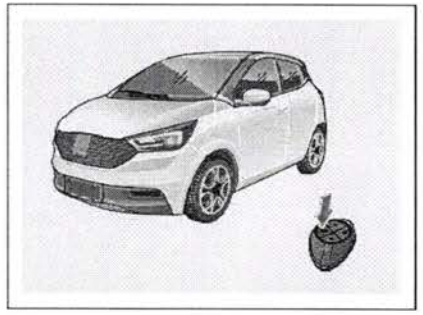

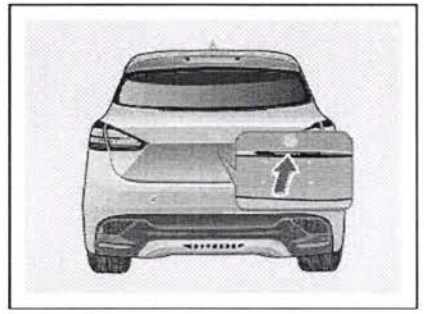

Abrir

Em qualquer modo de energia, com a marcha em N ou P, pressione e segure o botão de abertura do porta-malas na chave do controle remoto por mais de 2 segundos para abrir a porta do porta-malas.

Quando o veículo estiver destravado, a porta do porta-malas pode ser aberta acionando o botão do interruptor da porta traseira. Esta função não está disponível quando o veículo está trancado.

ANVISA FLS. 0227 Assinatura

Fechar

Quando a porta do porta-malas está fechada, os veículos

1 sem função elétrica da tampa do porta-malas podem

puxar diretamente a porta do porta-malas até que ela esteja fechada; para veículos com função elétrica da porta traseira, a porta do porta-malas pode ser fechada automaticamente pressionando o interruptor de fechamento elétrico da porta do porta-malas.

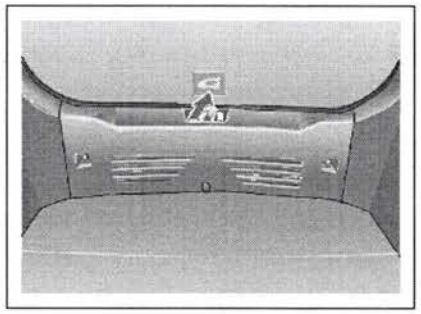

Abertura de emergência da porta do porta-malas

Há um interruptor de emergência no interior da porta do porta-malas, conforme mostrado na figura acima.

Quando a porta não puder ser aberta de dentro ou de fora do carro, ou a porta do porta-malas não puder ser aberta de fora, a porta do porta-malas pode ser aberta de dentro do carro por meio do interruptor de emergência da porta do porta-malas.

AMESP
FLS.: 0228
Assinatura

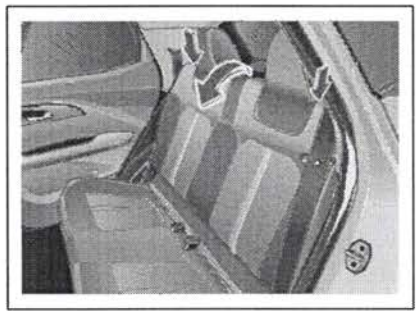

Ao usar o interruptor de emergência da porta do porta-malas, primeiro abaixe a parte de trás do banco traseiro, remova a cortina, se necessário, e abra a tampa externa do interruptor de emergência.

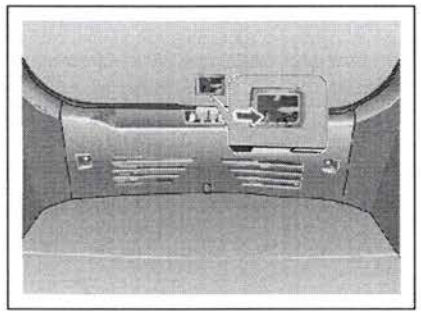

Puxe a alavanca do interruptor de emergência para a direita para destravar a porta traseira de dentro do carro.

AMESP
FLS.: 0229
Assinatura

Vista da posição da lâmpada

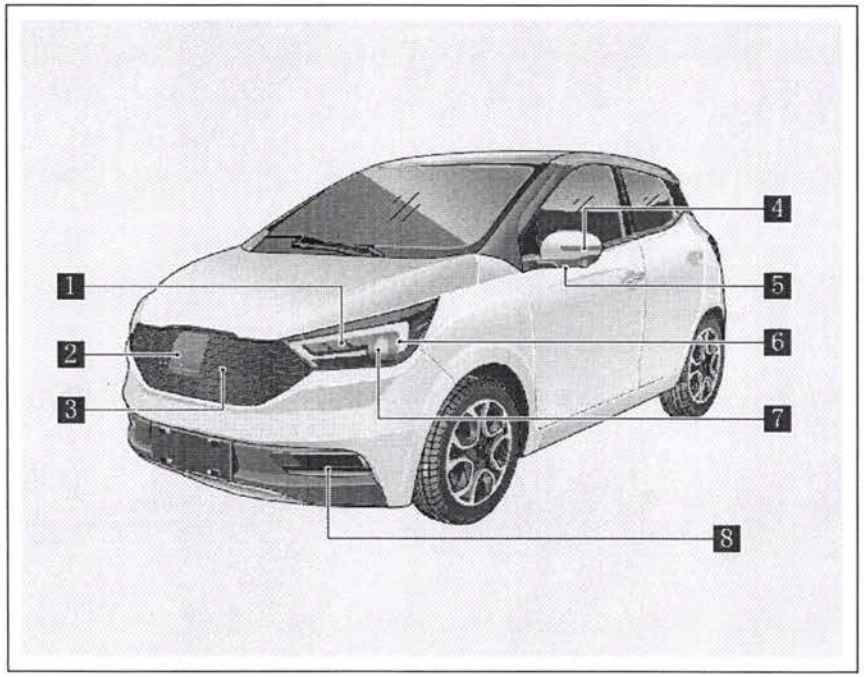

1. Seta (esquerda/direita)
2. *Lâmpada do LOGOTIPO da grade dianteira
3. *Faixa de luz LED da grade dianteira
4. Seta lateral (esquerda/direita)
5. *Luz de boas-vindas ao abrir a porta (esquerda/direita)
6. Luz de posição (esquerda/direita)
7. Farol baixo/farol alto
8. Farol baixo/farol alto

AMESP
Fls.: 0230
Assinatura

1. Luzes de freio altas
2. Luz de ré （Esquerda/Direita）
3. Luz da placa
4. Luz de neblina traseira
5. Seta (esquerda/direita)
6. Luz de posição / luz de freio (esquerda / direita)

AMESP
FLS.: 0231
Assinatura

Interruptor de luz

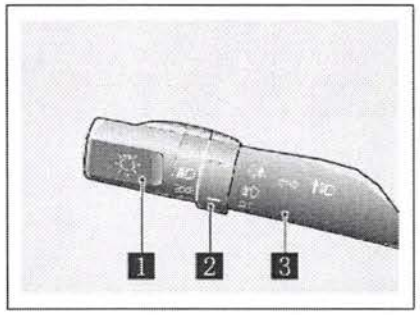

1 Interruptor de controle de luz

2 Interruptor de controle do farol de neblina traseiro

3 Alavanca do interruptor de luz (controle do farol alto e das luzes de direção esquerda e

① Observação

- Se o veículo precisar ficar parado por um longo período, é recomendável desligar todas as luzes para economizar a energia da bateria.
- Quando o tempo estiver frio ou úmido, aparecerá névoa dentro da lâmpada, causada pela diferença de temperatura entre o interior e o exterior da lâmpada. Quando a lâmpada estiver acesa ou colocada por um período de tempo, a névoa dentro da lâmpada desaparecerá gradualmente, e ainda pode haver um pouco de névoa na borda da tampa da lâmpada, o

Luz de posição

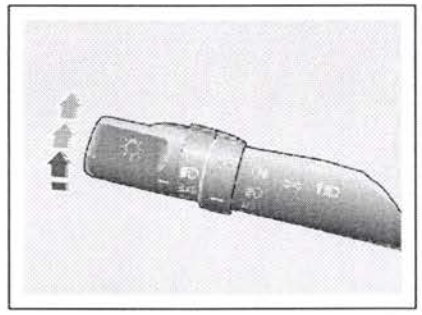

Quando o interruptor de controle de luz é girado para a posição , a luz de posição, lâmpada de fundo, lâmpada da placa estarão acesas.

AMESP
Fls.: 0232
Assinatura

Explicar

A abertura e o fechamento da luz de posição não é limitado pela posição de energia. Recomenda-se verificar se a luz de posição está desligada quando você não precisar usá-la, para evitar o consumo de energia da bateria.

Farol baixo

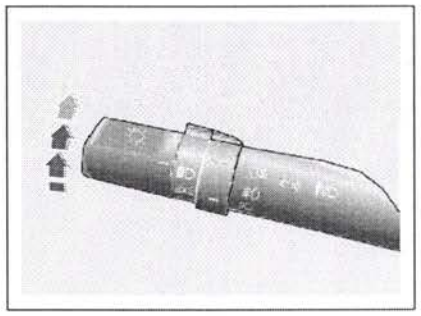

Quando a alimentação do veículo estiver na posição "ligada", gire o interruptor de controle de luz para a posição , o farol baixo e a luz de posição ficarão acesos.

Ajuste de altura do farol

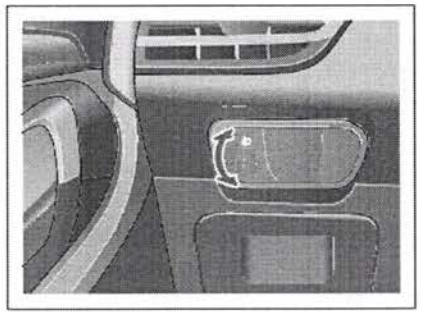

Ajuste o interruptor de ajuste de altura da luz para baixo e o feixe do farol baixo se moverá para baixo. Ajuste o interruptor de ajuste de altura da luz para cima e o feixe do farol baixo se moverá para cima.

AMESD
FLS: 0233
Assinatura

Quando o interruptor de ajuste da altura da luz está na posição "0", a distância de

1

iluminação é a mais distante; quando ele

estiver na posição "3", a distância de iluminação é a mais próxima. Selecione a marcha apropriada de acordo com a situação real.

Walk Me Home (Atraso do farol desligado)

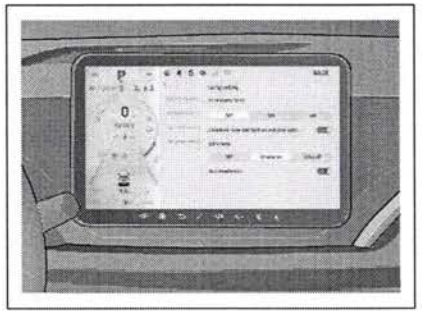

Você pode desativar esta função ou definir o tempo de atraso do farol selecionando Follow Me Home (atraso do farol) na tela de controle central Configurações do Veículo - Configurações da Lâmpada. Dentro de 2 minutos após a alimentação do veículo ser desligada, se o interruptor de OFF→ ≋D → ≋D → ≋D →OFF em 2 segundos.A função de desligamento retardado dos faróis está ativada. O farol baixo e as luzes de posição se apagam automaticamente após alguns minutos de iluminação.

AMESD
FLS.: 0234
Assinatura

de controle de luz for girado, ele mudará

AMESP
FLS.: 0235
Assinatura

Farol alto

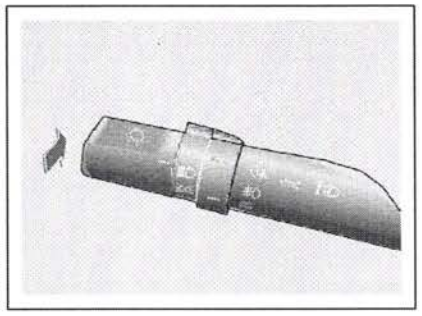

Quando o farol baixo estiver aceso, empurre a alavanca do interruptor de luz para longe do volante para acender o farol alto; puxe a alavanca do interruptor de luz para trás para desligar o farol alto.

⚠ Aviso

- Não use farol alto quando o veículo atrás estiver dirigindo próximo ao veículo da frente na mesma direção, quando não houver iluminação pública, houver pouca iluminação ou baixa visibilidade, como em caso de neblina, chuva, neve, areia e poeira.
- Ao passar por curvas acentuadas, estradas inclinadas, pontes em arco, faixas de pedestres ou cruzamentos sem

⚠ Aviso (continuação)

- Ao encontrar veículos em estradas sem divisórias centrais ou linhas centrais, não use faróis altos a menos de 150 m da direção oposta.
- Não use farol alto quando encontrar veículos não motorizados em pontes estreitas e estradas estreitas sem divisórias centrais ou linhas centrais.
- Não use farol alto ao virar em cruzamentos

AMESP
FLS.: 0236
Assinatura

1

Luz de cruzamento

Puxe a alavanca do interruptor de luz em direção ao volante para acender o farol alto; solte a alavanca do interruptor de luz e o farol alto se apagará. Puxe e solte repetidamente a alavanca do interruptor de luz e o farol alto piscará com frequência. Ao ultrapassar, use esta função para lembrar o veículo à frente de prestar atenção.

Luz de neblina traseira

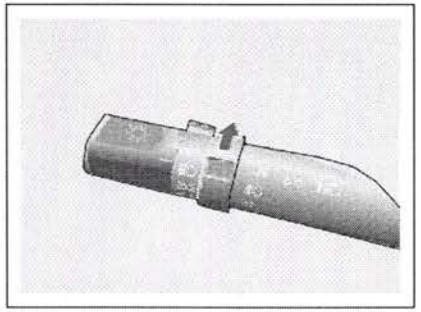

Quando o farol baixo estiver aceso, gire o interruptor de controle do farol de neblina para a posição

posição, e o farol de neblina traseiro acenderá.

Seta

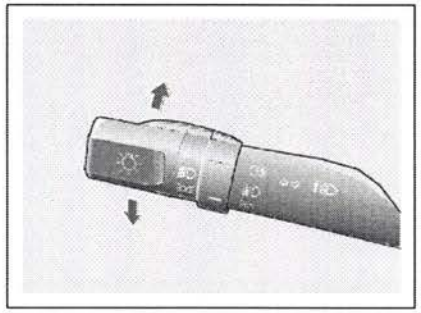

A fonte de alimentação de todo o veículo está na posição "ligada". Puxe a alavanca do interruptor de luz para cima e a luz de direção direita piscará; puxe a alavanca do interruptor de luz para baixo e a luz de seta esquerda piscará.

Quando o volante é girado ou a alavanca do interruptor de luz é puxada para

AMESP
FLS.: 0237
Assinatura

a posição do meio após o veículo virar, a luz de direção se apagará.

A fonte de alimentação de todo o veículo está na posição "ligada". Se a alavanca do interruptor de luz for puxada para cima ou para baixo em um curto período de tempo (100 ~ 700 ms), a seta do lado correspondente piscará três vezes.

⚠ Aviso

- Ao dirigir, por exemplo, fazer uma curva, mudar de faixa, preparar-se para ultrapassar, sair do estacionamento ou fazer meia-

*Faróis automáticos

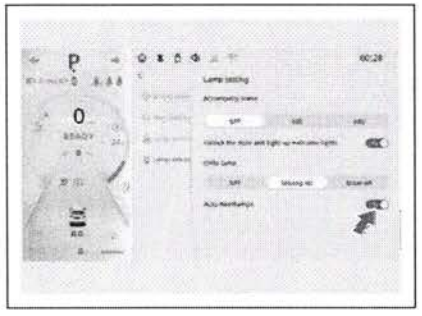

Quando a alimentação do veículo estiver na posição "ON", selecione a configuração da carroceria no painel de controle central. Você pode ligar ou desligar a função do farol através do interruptor atrás dos faróis automáticos.

Luz de freio

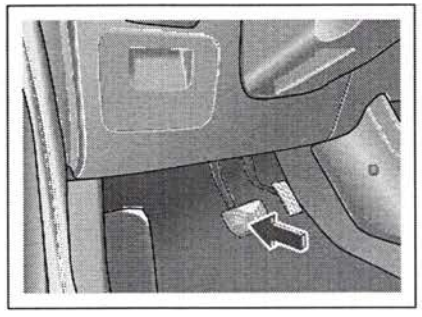

Quando você pisa no pedal do freio, a luz de freio e a luz de freio alta acendem para lembrar os veículos atrás de prestar atenção para evitar uma colisão traseira. Quando o pedal é liberado, a luz de freio e a luz de freio alta se apagam.

AMESP FLS. 0238 Assinatura

Luz de ré

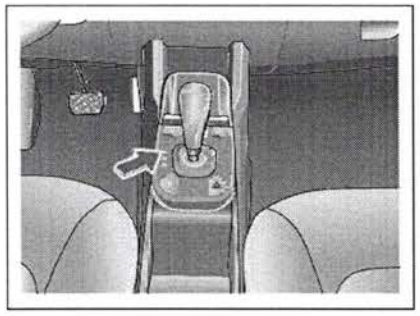

*** Modelos com câmbio de marcha por leme**

Quando a ignição estiver na posição "on", pise no pedal do freio e mude a alavanca de câmbio para a marcha R (marcha à ré), a luz de ré acenderá automaticamente para avisar os veiculos e pedestres na parte traseira. Ela também pode desempenhar um papel de iluminação à noite.

AMESD
FLS.: 0239
Assinatura

Luz de leitura dianteira

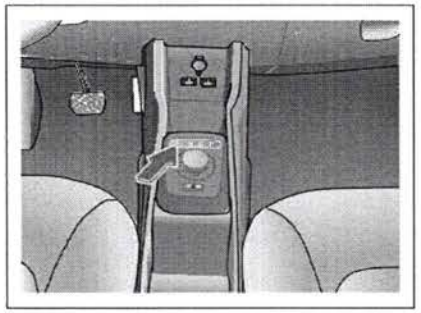

Quando o interruptor da lâmpada de leitura está na posição DOOR e a porta dianteira esquerda é aberta, a lâmpada de leitura acende; quando a p a lâ

Interruptor LIGA/DESLIGA da lâmpada de leitura

Interruptor de engrenagem de

Modelos com botão de câmbio

1

2

AMESP
FLS.: 0240
Assinatura

*** Luz de boas-vindas**

ⓘ Observação
◆ Não deixe a porta dianteira esquerda aberta por muito tempo quando o interruptor da lâmpada de leitura estiver na posição DOOR, ou a lâmpada de leitura ficará acesa o

Quando todo o veículo receber o comando de destravamento da chave remota, a luz de boas-vindas ficará acesa por 15 segundos e o sinal de abertura da porta será cronometrado novamente por 15 segundos. Se não houver nenhuma ação de abertura da porta dentro de 15 segundos após o destravamento bem-sucedido, a luz de boas-vindas será desligada.

Em qualquer modo de energia, quando qualquer uma das cinco portas for aberta, a luz de boas-vindas

de boas-vindas acenderá imediatamente. Se a porta

não for aberta por 15 segundos, a luz de boas-vindas será desligada após 15 segundos. Se qualquer porta for aberta durante o período de iluminação, o temporizador será reiniciado por 15 segundos. Dentro de 15 segundos, todas as cinco portas serão fechadas e a luz será desligada imediatamente.

AMESP
Fls.: 0241
Assinatura

Lâmpada do porta-malas

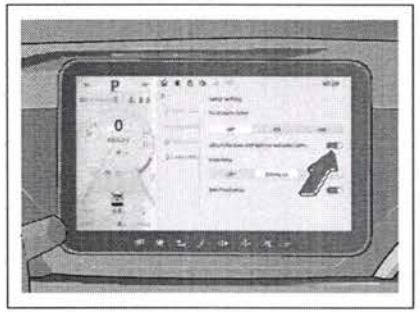

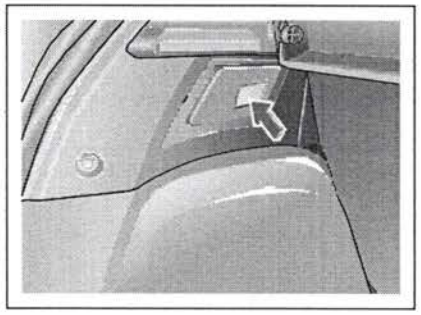

Ao selecionar as configurações da carroceria na tela central, você pode ativar ou desativar a função de luz de boas-vindas com o interruptor atrás da opção de luz de boas-vindas.

O carro inteiro está em qualquer modo de energia, ao detectar que a porta traseira está aberta, a luz do compartimento de bagagem acenderá.

Se a tampa da bagageira estiver fechada, a luz do porta-malas será desligada, ou se a tampa da bagageira não estiver fechada por ≥ 10 min quando estiver na marcha

AMESP
FLS: 0242
Assinatura

las será desligada.

OFF, a luz do porta-ma

AMESP
FLS.: 0243
Assinatura

Interruptor do limpador

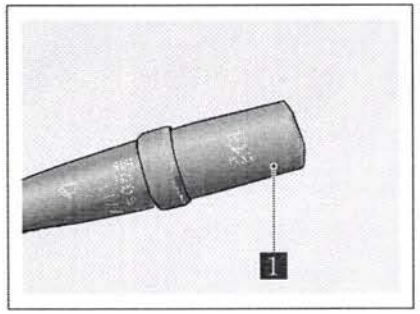

1 Alavanca de controle do limpador

Observação
◆ Quando a fonte de alimentação está na posição "ON", o limpador e o lavador podem funcionar. ◆ Quando o para-brisa estiver seco ou com poeira e cascalho, o limpador não deve ser usado, caso contrário, arranhará o vidro e afetará a

Limpador dianteiro

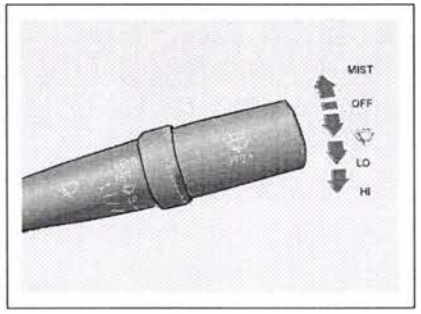

Limpeza MIST do limpador dianteiro

Gire a alavanca de controle do limpador para a posição "MIST" e solte-a. A alavanca de controle do limpador retornará automaticamente à posição "OFF" e o limpador dianteiro fará uma limpeza.

Se a alavanca de controle do limpador estiver sempre na posição "MIST", o limpador dianteiro continua limpando.

Limpeza automática do limpador dianteiro

Gire a alavanca de controle do limpador para baixo, para a posição de marcha " ". Neste momento, o limpador limpará de forma intermitente.

Limpeza em baixa velocidade do limpador dianteiro

Mova a alavanca de controle do limpador para baixo, para a posição "LO", e o limpador dianteiro funcionará em baixa velocidade.

Limpeza em alta velocidade do limpador dianteiro

AMESP
FLS.: 0244
Assinatura

Empurre a alavanca de controle do limpador para baixo, para a posição "HI", e o limpador dianteiro funcionará em alta velocidade.

AMESP
FLS.: 0245
Assinatura

Lavagem do para-brisa

Explique

Quando o limpador dianteiro é desligado,

1

desligado, se o limpador dianteiro não estiver na posição inicial, o limpador dianteiro irá automaticamente para a posição inicial.

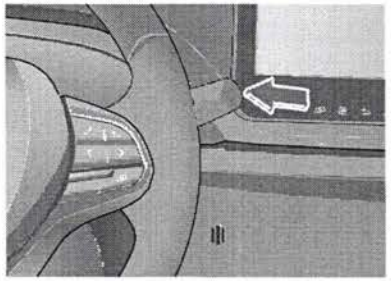

Quando o veículo estiver no modo de alimentação ON, mova a alavanca do limpador para cima, o lavador borrifará fluido de limpeza no para-brisa dianteiro, o limpador dianteiro funcionará em baixa velocidade, solte a alavanca do limpador, o lavador parará de borrifar fluido de limpeza; quando o lavador parar de funcionar, o limpador dianteiro continuará a funcionar de 2 a 3 vezes e depois parará.

Observação
◆ Se o interruptor do limpador estiver na posição OFF ou a lavagem for acionada de forma intermitente, o limpador funcionará em baixa velocidade por três ciclos

ANEXO
FLS. 0246
Assinatura

Espelho retrovisor externo

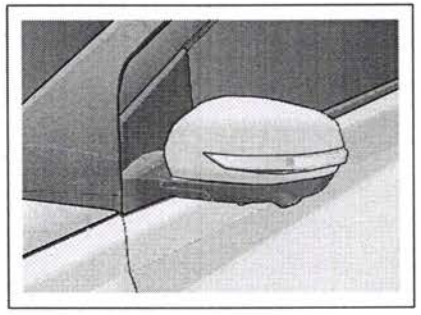

Antes de dirigir, você deve ajustar o espelho retrovisor externo para que possa ver apenas a lateral do seu veículo.

⚠ Aviso

- ◆ Não ajuste o espelho retrovisor quando o veículo estiver em movimento, para evitar distrações e causar acidentes.
- ◆ Devido ao espelho convexo, os objetos e veículos traseiros vistos pelo espelho retrovisor externo devem ser pequenos e distantes. Tenha cuidado e avalie corretamente.

Ajuste elétrico do espelho retrovisor externo

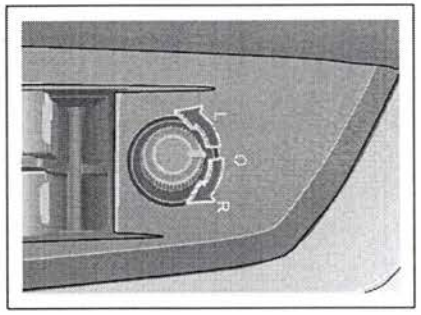

Gire o interruptor de ajuste elétrico do retrovisor externo no sentido anti-horário ou horário quando a ignição estiver na posição "ON", de modo que a escala no interruptor aponte para "L" ou "R", e você possa escolher o retrovisor externo esquerdo ou direito para ajuste.

AMESP
FLS:: 0247
Assinatura

1

Quando o retrovisor externo não estiver ajustado, aponte a escala no interruptor de ajuste elétrico do retrovisor externo para "0" para evitar tocar acidentalmente no interruptor de ajuste elétrico e alterar o ângulo da lente de um lado do retrovisor externo.

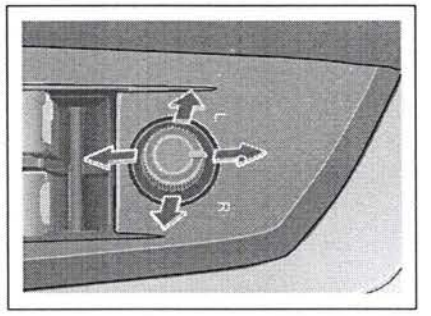

Quando a fonte de alimentação estiver na posição "ON", selecione o retrovisor externo esquerdo ou direito e, em seguida, gire o interruptor de ajuste elétrico do retrovisor externo para cima, para baixo, para a esquerda e para a direita para ajustar o ângulo da lente do retrovisor externo para cima, para baixo, para a esquerda e para a direita.

Dobramento manual do retrovisor externo

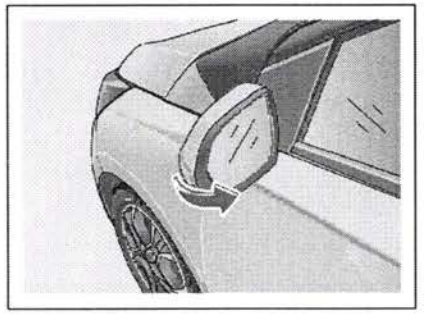

Quando for necessário estacionar, você pode puxar suavemente o retrovisor externo em direção à porta para dobrá-lo.

AMESP
FLS. 0248
Assinatura

Espelho retrovisor interno

ⓘ Observação
◆ Antes de dirigir, certifique-se de que os retrovisores externos de ambos os lados estejam totalmente abertos e que os ângulos das lentes estejam ajustados.
◆ Se o retrovisor externo estiver congelado por gelo e neve, não dobre ou desdobre o retrovisor

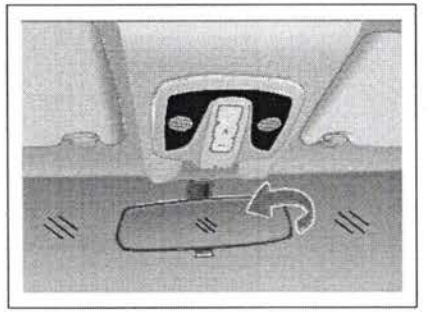

Segurando o espelho retrovisor, você pode ajustá-lo para cima e para baixo, para a esquerda e para a direita, e ajustá-lo para a melhor posição de visão traseira.

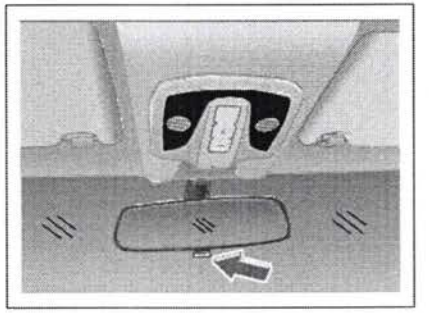

Quando for necessário reduzir o reflexo do veículo traseiro, você pode alterar a refletividade do espelho retrovisor e reduzir o reflexo alternando a alavanca de controle antirreflexo, para que você possa ver as informações do veículo traseiro sem ficar ofuscado.

AMESP
FLS: 0249
Assinatura

1

Quebra-sol

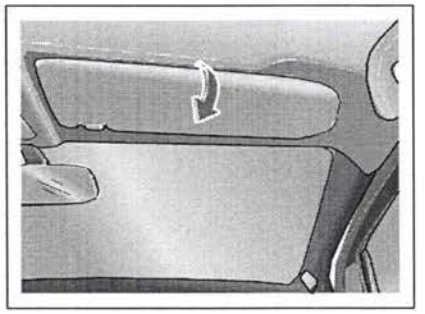

O quebra-sol está localizado acima do motorista e do passageiro da frente. Para bloquear a luz ofuscante da frente, basta virar o quebra-sol para baixo.

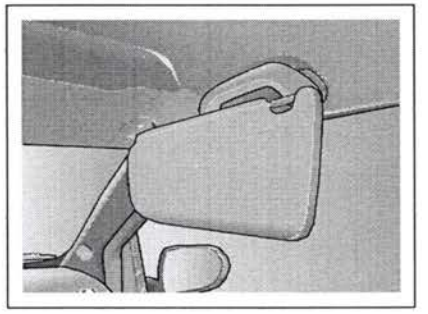

Para bloquear a luz ofuscante lateral, remova o quebra-sol do suporte fixo interno e vire o quebra-sol para a janela lateral.

*Espelho de maquiagem

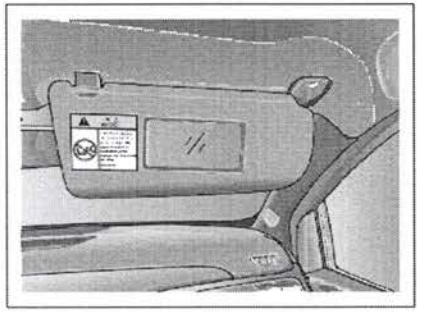

O espelho de maquiagem está localizado no quebra-sol do lado do passageiro. Abaixe o quebra-sol para usá-lo.

AMESP
FLS.: 0250
Assinatura

Parâmetros de design do assento

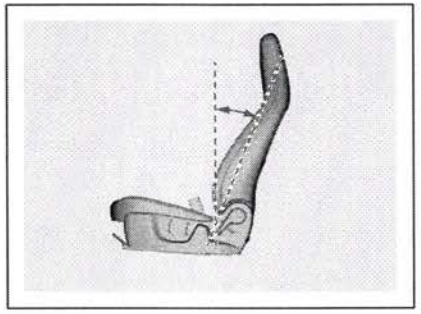

Estado de uso normal do encosto do banco

Na posição de projeto do banco dianteiro, o ângulo de inclinação do encosto é de 25 em relação à vertical.

O ângulo de inclinação do encosto do banco traseiro foi projetado para ser de 25 em relação à vertical.

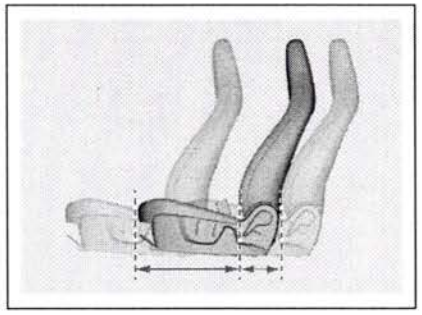

Posições dianteira e traseira do assento definidas de fábrica

Os cursos dianteiro e traseiro dos bancos dianteiros na posição definida são, respectivamente: 190 mm para a frente e 10 mm para trás.

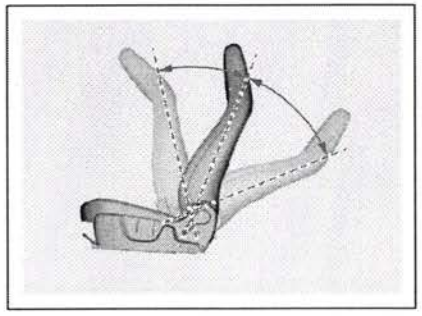

Estado do ângulo do encosto do banco definido de fábrica

Os encostos dos bancos dianteiros podem ser ajustados nos seguintes intervalos: 18° para a frente e 46° para trás.

AMESD
FLS. 0251
Assinatura

Banco dianteiro

A importância de ajustar corretamente os assentos

Ajustar corretamente o assento pode garantir que o cinto de segurança e o airbag desempenhem um papel de proteção total.

⚠ Aviso

- Não ajuste o assento durante a condução para evitar que o veículo perca o controle devido ao movimento do assento.
- Depois de ajustar o assento, empurre o assento e o encosto para frente e para trás e verifique se o assento e o encosto estão firmemente travados.

⚠ Aviso (continuação)

- Ao ajustar o ângulo de inclinação do encosto do banco, certifique-se de que suas costas estejam pressionadas contra o encosto do banco para evitar lesões desnecessárias se o ângulo do encosto do banco for dobrado

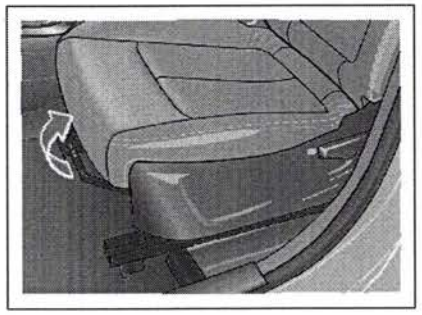

Ajuste da posição dianteira e traseira do assento

1. Levante a alavanca de ajuste e segure-a, mova o assento para frente e para trás até uma posição apropriada.
2. Solte a alavanca de ajuste e deslize o assento para frente e para trás para garantir que o assento esteja travado.

AMESP
FLS.: 0252
Assinatura

encosto do assento esteja travado.

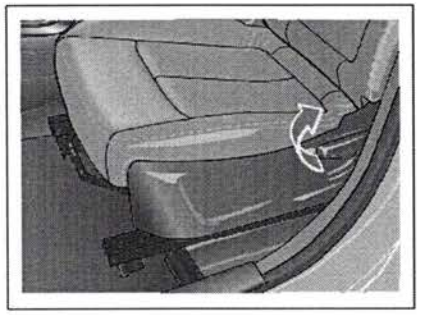

Ajuste do ângulo do encosto do assento

1. Puxe a alavanca de ajuste para cima, solte ligeiramente o encosto ou incline-se para trás com força e ajuste o encosto para frente ou para trás até um ângulo apropriado.
2. Solte a alavanca de ajuste e incline-se ligeiramente contra o encosto do assento até que o

AMESP
FLS.: 0253
Assinatura

Banco traseiro

1

o botão de travamento do encosto do banco traseiro para destravar os encostos do banco traseiro e puxe os e ra fr

Observação

- Os encostos dos bancos traseiros são de peça única, e os botões de travamento do encosto esquerdo e direito precisam ser destravados juntos para dobrar os encostos.
- Quando quiser restaurar o banco traseiro, gire o encosto do banco traseiro para a posição original e empurre-o com força até ouvir um som de "clique".
- Ao dobrar e restaurar o banco traseiro, preste atenção para

Dobramento do banco traseiro

P
r
e
s
s
i
o
n
e

AMESD
FLS.: 0254
Assinatura

1

Explicar

Quando for necessário carregar itens longos ou grandes, a parte de trás do banco traseiro pode ser dobrada para a frente para expandir o espaço do compartimento de bagagem.

AMESP
FLS:: 0255
Assinatura

Tomada de alimentação frontal de 12V

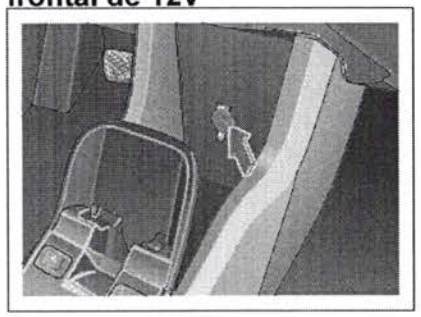

*** Modelos com troca de marcha por patilhas**

No estado READY, abra a tampa da tomada e insira o plugue do dispositivo eletrônico na tomada. Ele está pronto para uso.

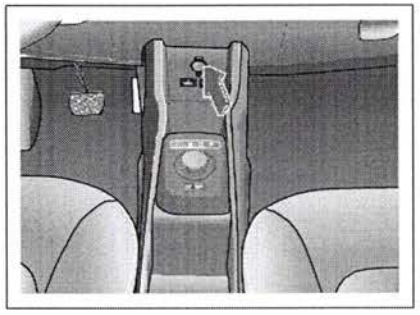

*** Modelos de mudança de botão**

Observação
◆ Use o plugue correspondente à tomada para evitar danos à tomada.
◆ A tomada do veiculo é uma tomada de 12 V, e a carga de energia na tomada não pode exceder 120 W.
◆ Não use a tomada por muito tempo quando o veículo estiver parado para evitar a descarga excessiva

AMESP
FLS.: 0256
Assinatura

1

Interface frontal USB

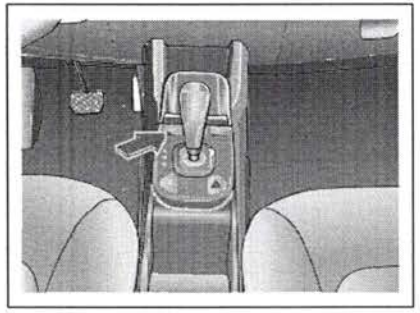

*** Modelos com câmbio de marcha**

Há uma interface USB na parte frontal do lado do motorista, que pode ser usada ao retirar a proteção contra poeira.

A interface USB pode ser usada para transmissão de dados e interconexão com telefone celular.

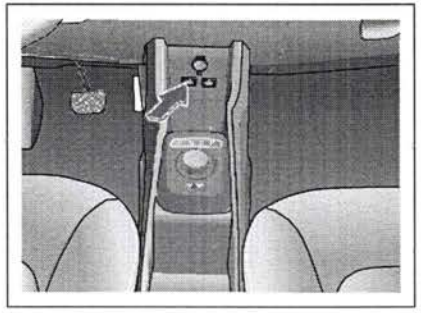

*** Modelos com botão de câmbio**

* Interface de carregamento rápido de celular na fileira da frente

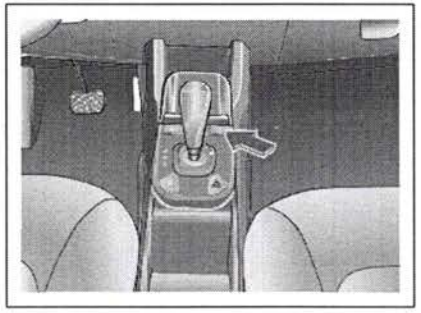

*** Modelos com câmbio por patilhas**

Há uma interface de carregamento rápido no lado do passageiro da frente, que pode ser usada retirando a tampa protetora.

A interface de carregamento rápido pode ser usada para carregar rapidamente telefones Android e Apple, mas não suporta transmissão

AMESP FLS. 0257 Assinatura

de dados.

AMESP
FLS.: 0258
Assinatura

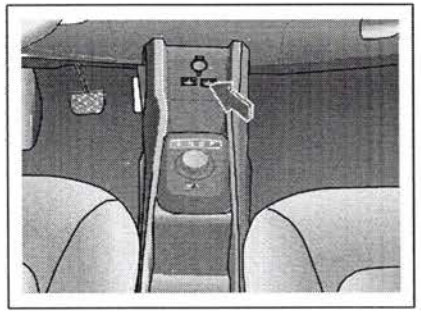

*** Modelos com câmbio de botão**

*** Suporte para celular**

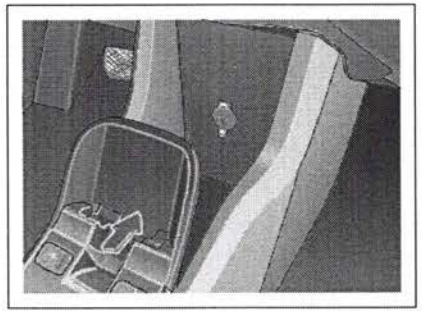

O suporte para celular pode ser usado para guardar chaves do carro, cartões, celular, etc.

Caixa de armazenamento dianteira

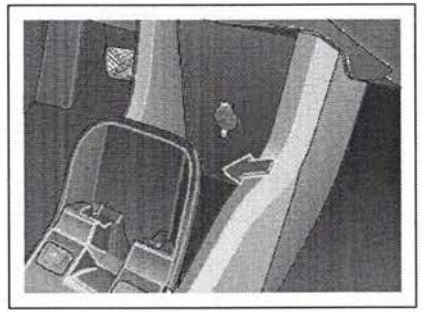

*** Modelos com borboleta de câmbio**

O porta-objetos dianteiro pode ser usado para guardar alguns itens pequenos.

AMESP
FLS: 0259
Assinatura

1

Porta-copos dianteiro

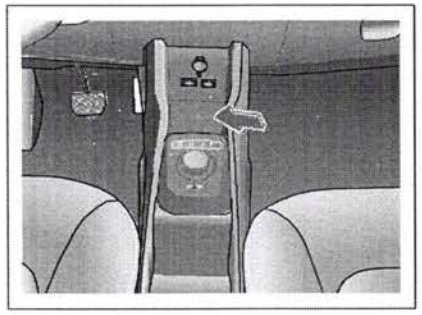

*** Modelos com câmbio de botão**

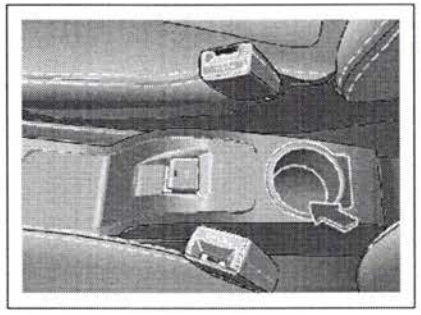

A prateleira frontal pode ser usada para guardar copos de água ou bebidas em lata.

⚠ Aviso

- Por favor, não coloque itens pequenos

  itens no porta-copos, para evitar que os objetos no porta-copos sejam lançados para fora em caso de frenagem de emergência ou acidente, causando ferimentos ao motorista e aos passageiros do carro.
- Feche bem a tampa do porta-

AMESP
FLS.: 0260
Assinatura

Caixa de armazenamento do painel painel interno da porta

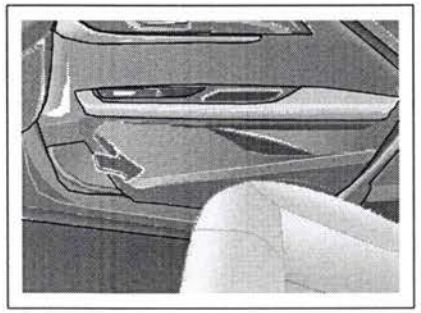

O porta-objetos do painel interno da porta pode ser usado para guardar garrafas de bebidas ou outros itens pequenos.

⚠ Aviso

- Não coloque objetos pontiagudos no porta-objetos do painel interno da porta para evitar ferimentos ao motorista e aos passageiros em

Porta-objetos esquerdo do painel de instrumentos

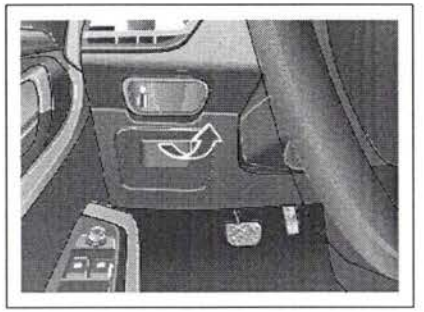

Puxe o porta-objetos esquerdo do painel de instrumentos para fora para abri-lo. Ele pode ser usado para guardar alguns itens pequenos.

AMESP
FLS: 0261
Assinatura

1

Porta-luvas

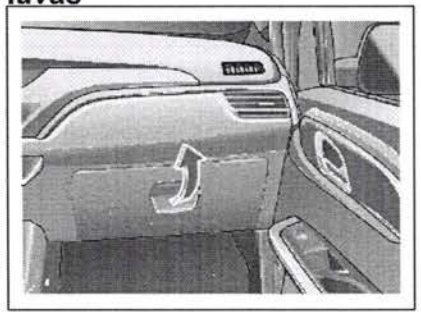

Ao usar o porta-luvas, puxe o botão do porta-luvas para abri-lo.

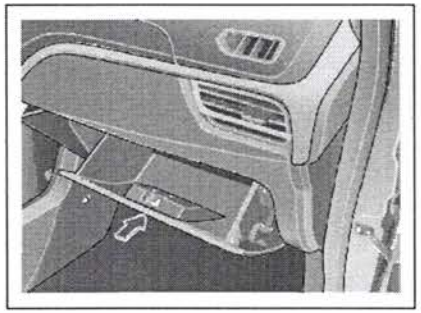

Após o uso, ele pode ser fechado empurrando-o para cima.

⚠ Aviso

- Para a segurança da condução, por favor feche o porta-luvas ao dirigir.

Porta-malas

Todos os itens colocados no porta-malas devem ser posicionados uniformemente e fixados no porta-malas.

Tente colocar a carga pesada na frente do porta-malas.

⚠ Aviso

- Não exceda a carga permitida carga do veículo e a massa total permitida. Caso contrário, isso pode levar a acidentes de trânsito e danos ao veículo.
- Nunca transporte passageiros no porta-malas.

AMESP
FLS: 0262
Assinatura

Apoio de braço do passageiro

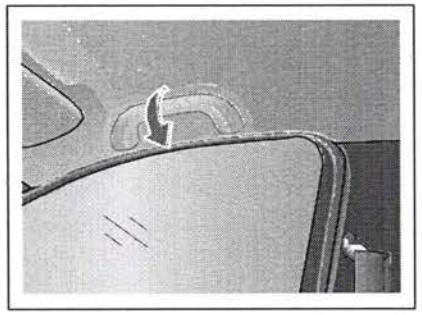

Todos os lados do passageiro estão equipados com apoio de braço do passageiro. Ao dirigir em uma estrada acidentada, os passageiros podem segurar o apoio de braço do passageiro para garantir a segurança da viagem.

Há um dispositivo de mola dentro do apoio de braço do passageiro. Quando for liberado, o apoio de braço do passageiro retornará automaticamente à sua posição original.

Presilha

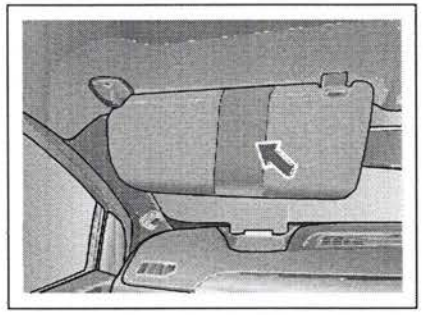

AMESP
FLS.: 0263
Assinatura

O clipe para bilhetes está localizado dentro do quebra-sol do lado do motorista e pode ser usado abaixando o quebra-sol, conforme mostrado na figura acima.

AMESP
FLS.: 0264
Assinatura

*Interface de controle do ar condicionado

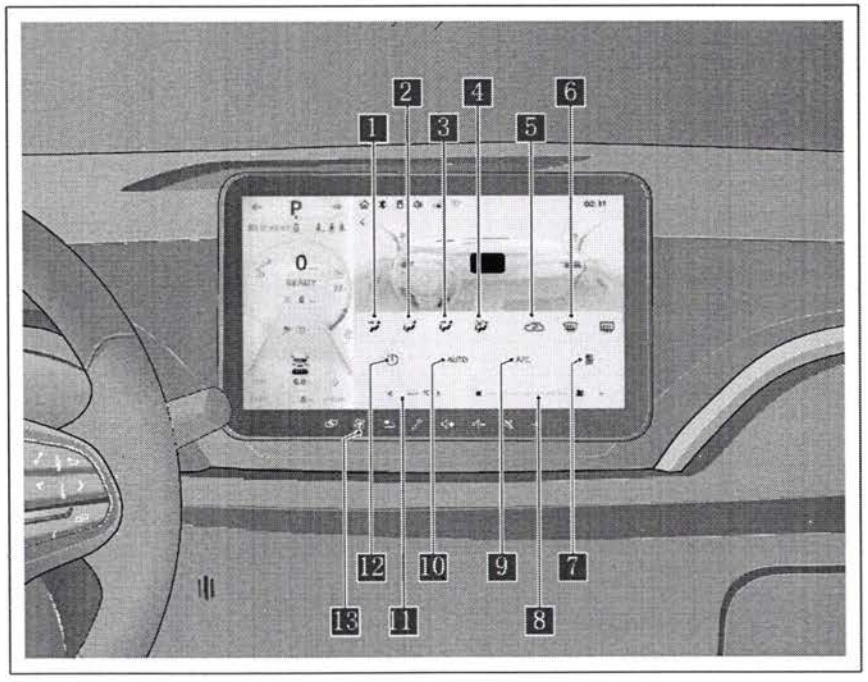

1 Botão do modo de jato para o rosto
2 Botão do modo de sopro para os pés
3 Botões do modo de sopro para o rosto e para os pés
4 Botões do modo de sopro para os pés e de descongelamento
5 Botão de alternância de circulação interna e externa
6 Botão do modo de descongelamento frontal
7 Botão PTC
8 Botão de aumento do volume de ar
9 Botão A/C
10 Botão AUTO
11 [illegible]

Explique
O botão do ar condicionado.

AMESP
FLS.: 0265
Assinatura

***Interface de controle do ar condicionado**

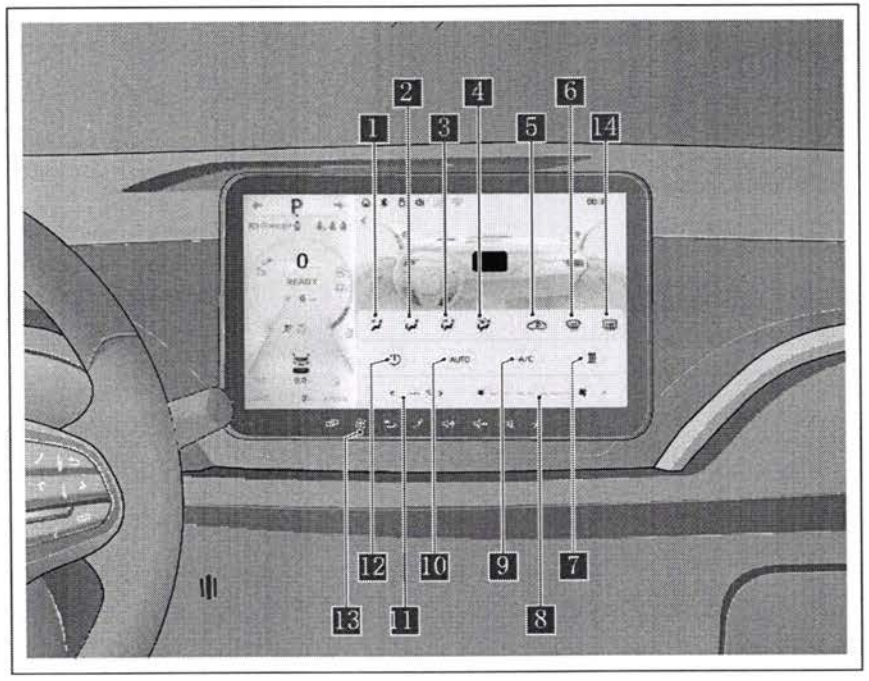

1. Botão do modo de jato para o rosto
2. Botão do modo de sopro para os pés
3. Botões do modo de sopro facial e para os pés
4. Botões do modo de sopro para os pés e de descongelamento
5. Botão de alternância de circulação interna e externa
6. Botão do modo de descongelamento frontal
7. Botão PTC
8. Botão de aumento do volume de ar
9. Botão A/C
10. Botão AUTO
11. Botão de aumento de

AMESP
FLS: 0266
Assinatura

Controle do modo de ar condicionado

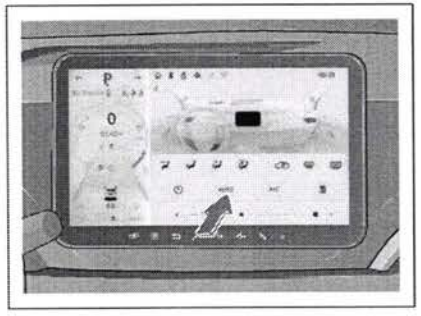

Modo automático (AUTO)

Pressione o botão AUTO e o ar-condicionado entrará no modo automático; pressione o botão AUTO novamente e o ar-condicionado sairá do modo automático.

O modo automático é principalmente o controle automático da engrenagem de volume de ar, posição do amortecedor, A/C e PTC.

- Quando o sistema estiver configurado para descongelar, pressione o botão AUTO e o ar condicionado entrará no modo automático e sairá do modo de descongelamento.
- No modo automático, após acionar o botão de degelo, saia do modo automático e entre no modo de degelo.
- No MODO automático, o ar condicionado sai do modo de controle automático após acionar o botão de aumento ou diminuição do volume de ar e o botão de modo.

AMESP
FLS: 0267
Assinatura

- ◆ No modo automático, após operar a tecla A/C, saia do controle automático.
- ◆ No modo automático, após acionar o botão PTC, saia do controle automático.

AMESP
FLS.: 0268
Assinatura

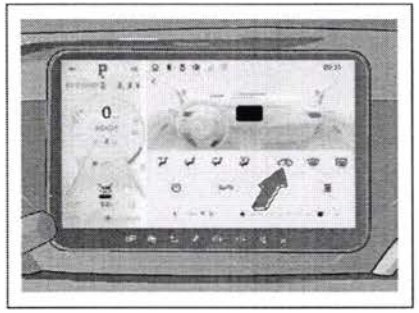

Modo de circulação interna/externa

O sistema de ar condicionado tem como padrão o modo de circulação externa. Quando o ar condicionado está no modo de circulação externa, o ar dentro do carro e o ar fresco fora do carro fazem ventilação interativa. Pressione o botão de alternância do modo de circulação interna e externa o ar condicionado está no modo de circulação interna. Nesse momento, o ar circula no carro.

⚠ Aviso

- Evite usar o modo de circulação interna por muito tempo, ou uma névoa de água aparecerá na janela.
- Quando o ar condicionado estiver em circulação interna por um longo período, isso pode tornar o ar no carro muito sujo e a concentração de oxigênio muito baixa, portanto, ele deve ser ajustado adequadamente para o modo de circulação externa ou as janelas devem ser abertas para ventilação.

AMESP
FLS: 0269
Assinatura

Modo de sopro

Modo de sopro para o rosto e os pés

1

O fluxo de ar das saídas central, saídas laterais e inferiores sopra em direção ao rosto do motorista e do passageiro da frente e em direção aos pés do motorista, do passageiro da frente e do passageiro de trás.

Padrão de sopro

O fluxo de ar das saídas central e lateral sopra em direção

o motorista na frente do painel de instrumentos e os passageiros da frente.

Modo de sopro para os pés

O ar condicionado sopra de

AMESP
FLS: 0270
Assinatura

debaixo do painel de instrumentos e dos bancos dianteiros para os pés do motorista,

1 dos passageiros da frente e de trás.

Modo de sopro para os pés e descongelamento O ar condicionado sopra por baixo do painel de instrumentos para os pés do motorista e do passageiro da frente e, ao mesmo tempo, sopra da saída de descongelamento para o para-brisa dianteiro e as extremidades dianteiras das portas dianteiras esquerda e direita.

Operação de refrigeração do ar condicionado

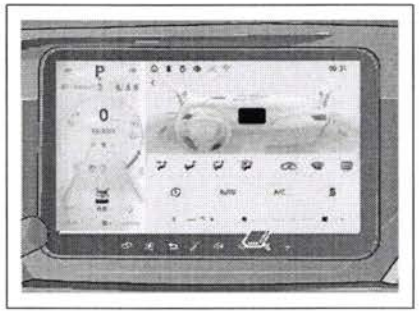

1. A fonte de alimentação está em "ON posição, pressione o botão de volume de ar para cima/para baixo para selecionar o volume de ar apropriado;
2. Pressione o botão A/C para ligar o compressor do ar condicionado;
3. Pressione o botão de temperatura para cima/baixo para selecionar a temperatura apropriada.

AMESP
FLS: 0271
Assinatura

4. Escolha o modo de circulação interna/externa de acordo com a situação real.

AMESP
FLS.: 0272
Assinatura

Operação de aquecimento do ar condicionado

Explicação

No verão quente, depois que o veículo for exposto ao sol, a temperatura dentro do veículo estará muito alta, e as seguintes etapas serão seguidas para obter um efeito de resfriamento rápido:

1. Abaixe o vidro da janela;
2. Ligue o veículo, ajuste o volume de ar para o máximo e a temperatura para o mínimo;
3. Pressione o botão A/C e ligue o compressor para resfriar. Depois que a temperatura cair, o vidro da janela pode ser fechado e o modo de circulação interna pode ser usado para obter um resfriamento rápido.

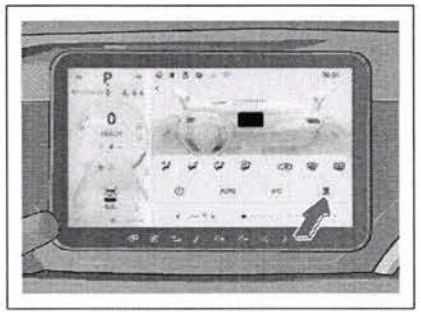

1. A fonte de alimentação está na posição "ON", pressione o botão de aumento/diminuição do volume de ar para selecionar o volume de ar apropriado;
2. Pressione o botão de configuração de temperatura para selecionar a temperatura apropriada.
3. Pressione o botão PTC e o ar ar-condicionado começa a aquecer. Recomenda-se usar o modo de sopro para os pés. Se estiver dirigindo por um longo período, use o modo de circulação externa para evitar embaçar o vidro da janela e afetar sua visão.

AMESP
FLS.: 0273
Assinatura

Operação de descongelamento e desembaçamento do ar c

Pressione o botão de descongelamento dianteiro e o ar condicionado soprará da porta de descongelamento na direção da extremidade dianteira do para-brisa dianteiro e do vidro da porta do motorista principal e do motorista auxiliar; pressione-o novamente e o descongelamento dianteiro será desligado.

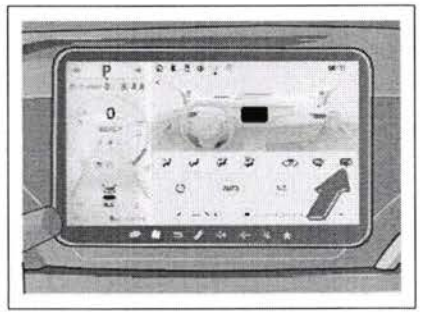

Pressione o botão de descongelamento traseiro * para ligar a função de descongelamento do para-brisa traseiro e do espelho externo; pressione-o novamente para desligar o descongelamento traseiro *.

AMESP
FLS.: 0274
Assinatura

Saída de ar

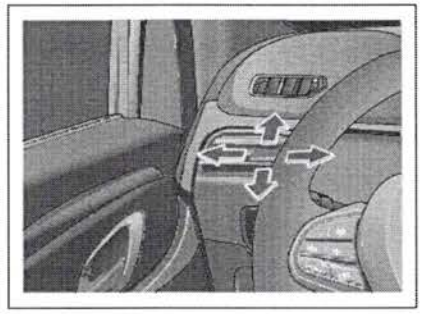

Saída de ar esquerda/direita

Ajuste a saída de ar para cima e para baixo, para a esquerda e para a direita para ajustar a direção do fluxo de ar na saída de ar.

AMESP
FLS: 0275
Assinatura

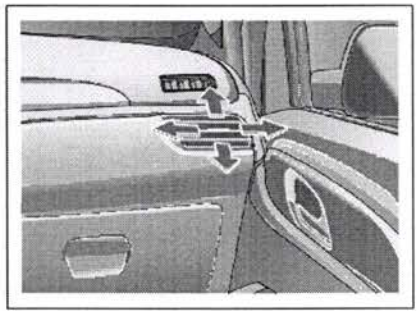

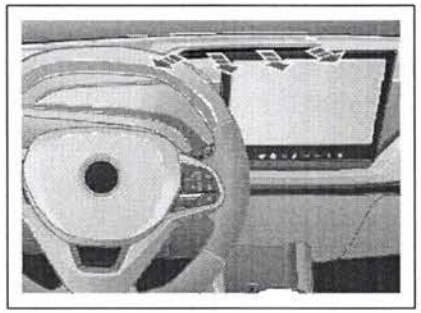

Saída de ar central

O fluxo de ar da saída de ar central sopra para a frente do painel de instrumentos.

Instruções para o ar condicionado

- Em condições quentes e úmidas, quando o ar esfria rapidamente, você pode ver névoa saindo da saída de ar, o que é um fenômeno normal.
- Recomenda-se que o sistema de refrigeração do ar-condicionado seja ligado por pelo menos 5 minutos todos os meses e que a janela seja aberta ao mesmo tempo, o que ajudará a evitar que o sistema de ar-condicionado seja danificado devido à falta de lubrificação e também evitará que o evaporador gere um odor peculiar devido à umidade e bactérias.
- Ao usar o ar-condicionado para refrigeração, a compressão do ar-condicionado consumirá

AMESP
FLS.: 0276
Assinatura

eletricidade, portanto, a autonomia será reduzida.

AMESP
FLS: 0277
Assinatura

◆ O refrigerante carregado no sistema de ar-condicionado diminuirá gradualmente

1

diminuirá com o prolongamento do tempo de serviço. Se você achar que o efeito de refrigeração do ar-condicionado está fraco, verifique e reabasteça-o nos pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. Se o método ou a quantidade de carga de refrigerante estiver incorreta, isso afetará diretamente o efeito de refrigeração do ar-condicionado e danificará o sistema de refrigeração do ar-condicionado.

◆ A superficie suja do condensador do ar-condicionado

do ar-condicionado também levará a um efeito de refrigeração ruim. Mantenha o condensador limpo.

AMESP
FLS.: 0278
Assinatura

◆ Para evitar que a superfície do núcleo do evaporador fique molhada, gerando bactérias e produza um odor peculiar, ao usar o ar-condicionado para refrigeração, desligue o botão do ar-condicionado alguns minutos antes de estacionar e selecione o modo de entrada de ar de circulação externa, para que o ventilador do ar-condicionado possa continuar a funcionar até estacionar, de modo que a água condensada na superfície do núcleo do evaporador seja seca gradualmente.

◆ Depois que o ar-condicionado for usado para refrigeração, a água condensada pingará do tubo de drenagem do ar-condicionado e formará poças sob o carro, o que é um fenômeno normal.

AMESP FLS.: 0279 Assinatura

Tela sensível ao toque central

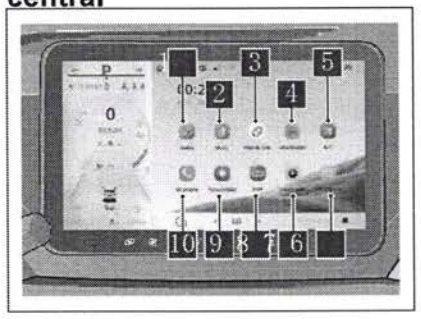

Interface principal

1. Clique para entrar na interface do rádio.
2. Clique para entrar na interface de reprodução de música por Bluetooth.
3. Clique para entrar na interface de interconexão do celular.
4. Clique para acessar a interface de informações do veículo.

AMESP
FLS.: 0280
Assinatura

a interface de controle do ar condicionado.

5. Clique para entrar na interface de configurações do veículo.
6. Clique para acessar as configurações do veículo interface.
7. Clique para entrar na interface de configurações do sistema.
8. Clique para entrar na interface de imagem panorâmica *360.
9. Clique para entrar na interface de reprodução de imagens e vídeos.
10. Clique para entrar na interface de configuração do telefone Bluetooth.

Observação
◆ Este carro usa um visor de cristal líquido, e a velocidade de resposta do visor diminuirá quando a temperatura for inferior a -15 ℃ . Se a temperatura da máquina for inferior a -15 ℃ por um longo período, a tela do visor parecerá ligeiramente borrada, o que é normal. Quando a temperatura subir acima de -15

AMESP
FLS.: 0281
Assinatura

1

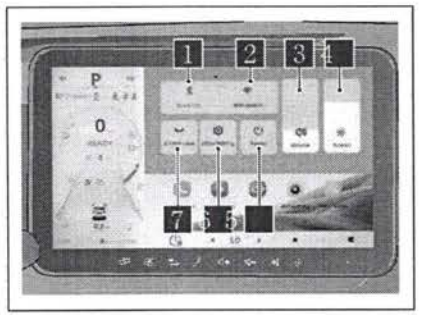

A tela suspensa

Toque na parte superior da tela central para acessar a tela suspensa.

1. Clique para ligar/desligar o Bluetooth.
2. Clique para ligar/desligar o Wi-Fi.
3. Clique para ajustar o volume.
4. Clique para ajustar o brilho do console central.
5. Clique para desligar o veículo.
6. Clique para entrar na interface de configurações do sistema.
7. Clique para entrar no modo de protetor de tela.

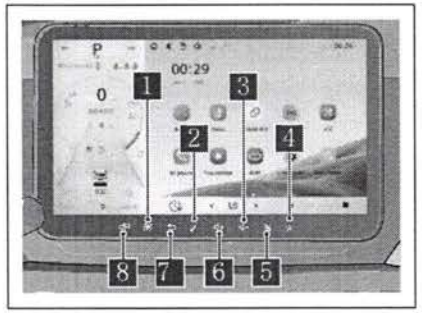

Botões de controle do painel da tela central

1. Clique para entrar na interface de controle
2. Clique para entrar na interface de configurações do Bluetooth.
3. Clique para reduzir o volume, pressione e segure para diminuir o volume.
4. Clique para entrar na tela de personalização da configuração.
5. Clique para ativar o mudo.
6. Clique para aumentar o volume, pressione e segure para aumentar o volume.
7. Clique para retornar à tela anterior.
8. Clique para alternar as informações do medidor combinado.

AMESP
FLS.: 0282
Assinatura

*** Controle remoto (apenas para o mercado chinês)**

Escaneie o código QR acima com seu celular para entrar na interface de download do aplicativo JMEV.

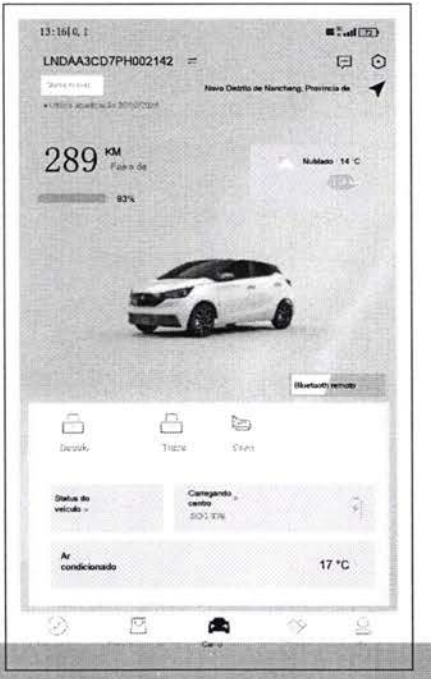

Depois de fazer login e entrar no aplicativo, você pode acessar a interface da página inicial do controle remoto,

interface da página inicial, que exibe o clima local, número da placa, nível de energia, quilometragem total, quilometragem restante e status do veículo.

Por meio do aplicativo para celular, você pode realizar o controle do veículo, a navegação homem-veículo e outras operações.

AMESP
FLS.: 0283
Assinatura

*Controle por Bluetooth (apenas para o mercado chinês)

1

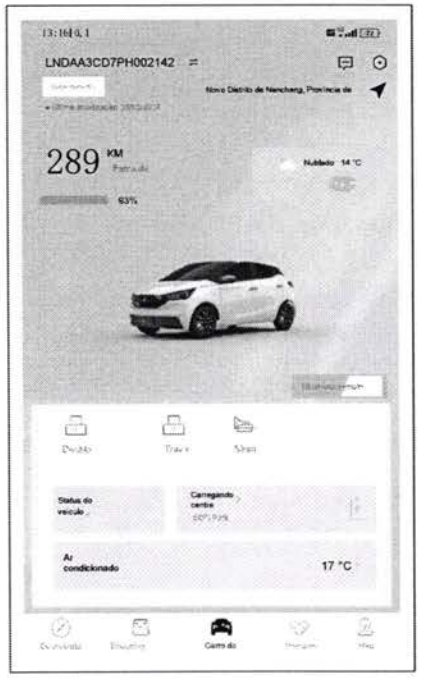

Baixe o aplicativo JMEV, faça login e entre no aplicativo. Depois de se conectar ao veículo, selecione o controle por Bluetooth e, em seguida, conecte-se ao veículo via Bluetooth. Após a conexão bem-sucedida, você pode destrancar a porta, trancar a porta e tocar a buzina para procurar o veículo pelo aplicativo.

AMESP
FLS.: 0284
Assinatura

Partida inteligente não indutiva

Quando o veículo é destravado com a chave de controle remoto ou a chave Bluetooth e a porta do motorista é aberta dentro de 30 segundos, o veículo pode ser ligado de forma inteligente na marcha ON e, nesse momento, se a chave legal estiver no veículo e o pedal do freio for pressionado por mais de 2 segundos, o veículo entrará no estado Pronto.

Observação

- Em determinadas circunstâncias, a chave remota pode não funcionar: por exemplo, a bateria ou a chave remota está danificada, a carga da bateria é insuficiente, está perto de outros dispositivos (monitor, celular, dispositivo de entretenimento de TV, etc.) operando na mesma frequência que a chave remota, ou o veículo está localizado em uma área de alta radiação eletromagnética.
- Quando o veículo não estiver ligado,
  não defina o status de energia

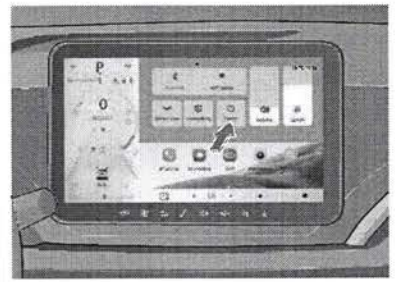

Deslize para baixo a partir da parte superior do painel de controle central para abrir o menu suspenso, clique no ícone "Desligar". Você pode desligar o veículo ou fechar todas as portas para o travamento remoto com a chave, e o veículo também será desligado.

AMESP
FLS. 0285
Assinatura

* Freio de mão mecânico

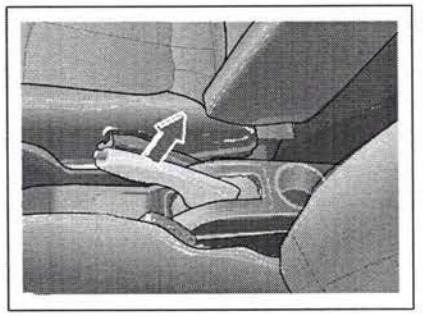

Freio de estacionamento

Puxe a alavanca de estacionamento para cima para acionar o freio de estacionamento. Depois de estacionar com sucesso, o indicador (Ⓟ) de estacionamento no painel de instrumentos ficará aceso. Para obter uma melhor retenção, pressione o pedal do freio e mantenha-o pressionado até que a alavanca de estacionamento seja puxada para cima.

AMESP
Fls.: 0286
Assinatura

Solte o freio de estacionamento

Pressione o pedal do freio, pressione o botão de liberação da trava e, em seguida,

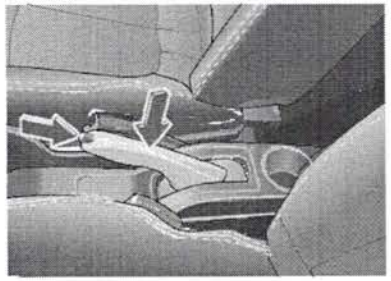

abaixe a alavanca de estacionamento. Depois que o freio de estacionamento for liberado, o indicador (Ⓟ) de estacionamento no painel de instrumentos se apagará.

- Sempre use o freio de estacionamento ao estacionar. Caso contrário, o veículo pode deslizar em direção à base da ladeira ao estacionar em uma ladeira.
- Antes de dirigir, certifique-se de que a alavanca de estacionamento foi totalmente liberada. É estritamente proibido dirigir com o freio de estacionamento acionado. Ao liberar o freio de estacionamento, certifique-se de que a alavanca de estacionamento esteja completamente liberada. Caso contrário, as peças do freio

AMESP
FLS.: 0287
Assinatura

*Freio de mão eletrônico

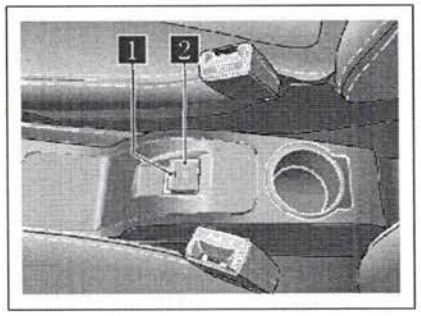

1 Indicador de estacionamento
2 Estacionamento Interruptor de

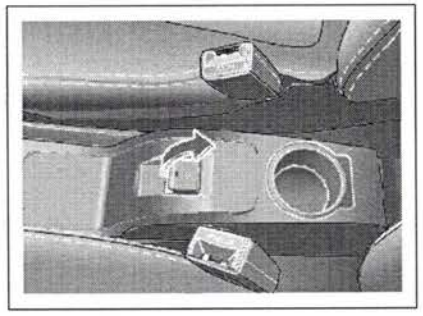

EPB Auto Park

automático na marcha P

Quando o veículo está parado, a fonte de alimentação está em "ON" e o botão de câmbio está na marcha P.

Desligar o Estacionamento Automático

Quando o veículo está parado, a fonte de alimentação do veículo é colocada no estado "OFF".

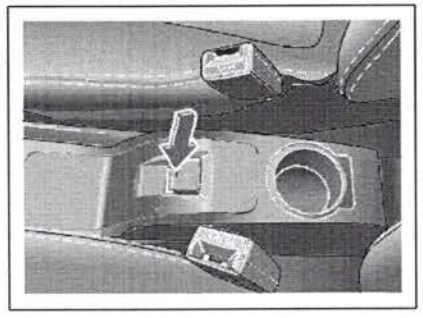

Solte o freio de estacionamento

Liberação manual

A fonte de alimentação do veículo está no estado "ON", a marcha está em uma posição diferente de P, pressione o pedal do freio e pressione o botão de estacionamento eletrônico.

AMESP
FLS. 0288
Assinatura

1

Liberação automática

Feche a porta, aperte o cinto de segurança, a fonte de alimentação do veículo está no estado "READY", a marcha está na posição D/R, pressione o pedal do acelerador e o freio de estacionamento será liberado automaticamente.

Status do freio de estacionamento: a luz vermelha P está acesa;

Soltando o freio de estacionamento: a luz vermelha P se apaga;

Status de falha: a luz amarela de falha P está acesa, recomenda-se ir a uma oficina autorizada para reparo.

! Observação
◆ Se a luz indicadora de estacionamento piscar durante a condução, isso indica que o EPB está com defeito e é necessário ir aos pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para inspeção e manutenção.
◆ Sempre use o freio de estacionamento ao estacionar. Caso contrário, o veículo pode deslizar em direção

Mudança

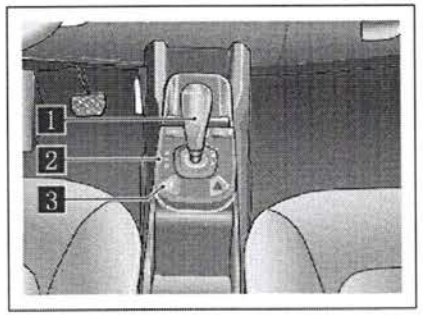

*** Borboleta de câmbio**

1. Alavanca de câmbio
2. Indicação de marcha
3. Interruptor do modo

AMESD
FLS. 0289
Assinatura

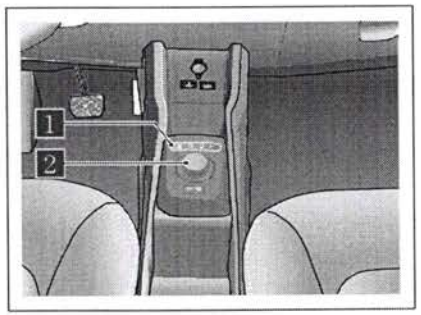

*** Botão de mudança**

1 Indicador de marcha
2 Manopla de

Descrição da marcha

Marcha R (ré)
Ao dar ré, mude para esta marcha. Antes de mudar para a marcha R, certifique-se de que o veículo esteja completamente parado. Ao mudar da marcha N para a marcha R, o pedal do freio deve ser pressionado.

Marcha N (neutra)
Ao mudar da marcha n para a marcha R ou D, o pedal do freio deve ser pressionado.

Marcha D (marcha à frente)
Mude para esta marcha ao dirigir normalmente.

*Marcha P (marcha de estacionamento)
Quando estacionado, esta marcha está engatada e o EPB é puxado para cima.

*Marcha E (modo econômico)

AMESP
FLS.: 0290
Assinatura

1

(modo

Observação
◆ Mude para a marcha à ré somente depois de parar completamente. Mudar para a marcha à ré quando o veículo não estiver totalmente parado danificará o veículo.
◆ Para evitar danos ao veículo, não coloque na posição "n" durante a condução.
◆ Se você precisar sair do carro ou parar por um longo período,

Modelo econômico

Quando a alavanca de câmbio é colocada na marcha D

para dirigir, pressione o botão E

econômico) ou gire o botão de câmbio para a marcha E, e o painel de instrumentos exibirá "E", indicando que todo o veículo entrou no modo econômico.

Partida

1. Após a partida inteligente não indutiva do veículo;
2. Coloque a alavanca de câmbio na marcha D e

   confirme se a informação da marcha D é exibida no painel de instrumentos;
3. Solte o freio de estacionamento;
4. Solte o pedal do freio;
5. Pise no pedal do acelerador e comece a dirigir.

Estacionamento

1. Solte o pedal do acelerador;
2. Pise no pedal do freio até que a velocidade do veículo seja zero;
3. Acione o freio de mão;
4. Coloque a marcha em N/P;
5. Solte lentamente o pedal do freio desligando a energia por meio do menu suspenso no console central.

AMESD
FLS.: 0291
Assinatura

Observação
◆ Ao estacionar, observe se há pedestres ou obstáculos nas proximidades para evitar acidentes. ◆ Ao estacionar, preste atenção para estacionar o veículo em uma posição adequada para evitar atrapalhar a condução e o estacionamento de outros veículos. ◆ Desligue todas as luzes, verifique a luz indicadora e as informações de texto no painel de instrumentos, tranque todas as portas e confirme se o

Função de mudança

Quando o veículo estiver parado, é necessário pisar no freio para mudar da marcha sem acionamento (marcha N/P) para a marcha de acionamento (marcha D ou marcha R) para entrar no estado de condução. Se o freio não for pressionado e a marcha sem acionamento for mudada para o estado de marcha de acionamento, a marcha de acionamento do painel de instrumentos piscará e o veículo não poderá ser conduzido. Nesse momento, é necessário mudar a marcha para a marcha sem acionamento novamente, pisar no freio e, em seguida, mudar para a marcha de acionamento, que pode

AMESB
FLS.: 0292
Assinatura

ra o estado de marcha de acionamento e entrar no estado de condução.

Função de proteção de marcha

Quando o veículo está em estado de condução dinâmica

e muda para a marcha oposta

(por exemplo, ao dirigir na marcha D, o veículo não para e muda diretamente para a marcha R), a marcha está piscando e não pode executar a demanda da marcha atual do usuário, então é necessário mudar para a marcha de não condução novamente, pisar no freio e, em seguida, mudar para a marcha de condução novamente para entrar no estado de condução.

AMESP
Fls.: 0293
Assinatura

*Volante multifuncional

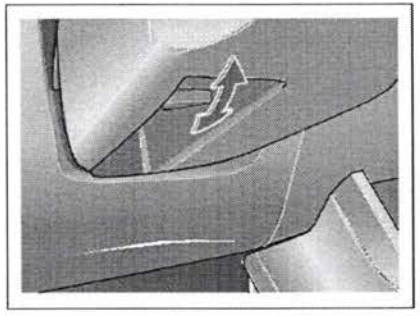

Ajuste do ângulo do volante

Puxe a alavanca de ajuste do volante para baixo para ajustar o volante para cima e para baixo até que a posição desejada seja alcançada e, em seguida, puxe a alavanca de ajuste do volante para cima para travar o volante.

Após o ajuste, mova o volante para cima e para baixo para garantir que ele esteja travado.

⚠ Aviso

- Nunca ajuste o volante enquanto o veículo estiver em movimento.

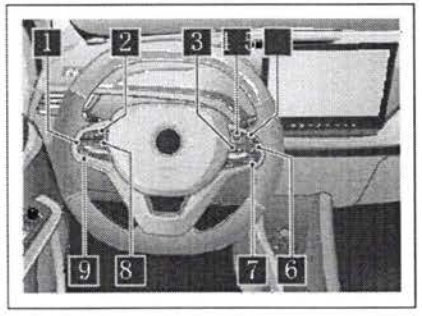

Botões multifuncionais do volante

1. Aumentar volume (pressão longa: aumento contínuo do volume)
2. Silenciar
3. Último canal / última música
4. Viva-voz Bluetooth (toque curto: atender/chamar; toque longo: desligar/rejeitar)
5. Tecla de retorno
6. Próximo canal / próxima música
7. Alteração das informações do instrumento (pressão longa por 1 segundo: limpar subtotal de quilometragem; pressão longa por 10 segundos: reiniciar a tela principal)
8. Diminuir volume (pressão longa: diminuição contínua)

AMESD
FLS.: 0294
Assinatura

Buzina

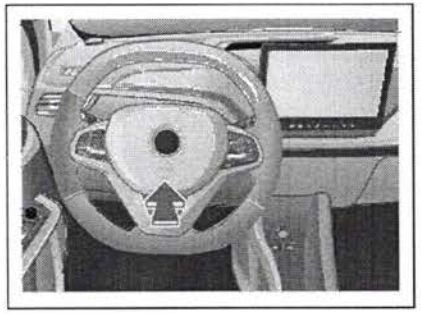

O interruptor da buzina do carro está localizado no painel central do volante. O veículo pode tocar a buzina quando o painel central do volante é pressionado; quando ele é liberado, o veículo para de tocar a buzina.

⚠ Aviso

- A área do botão da buzina no volante também é a tampa do airbag do motorista. Ao usar a buzina, não pressione ou bata na tampa do volante com muita força para

AMESP
FLS: 0295
Assinatura

Radar de ré

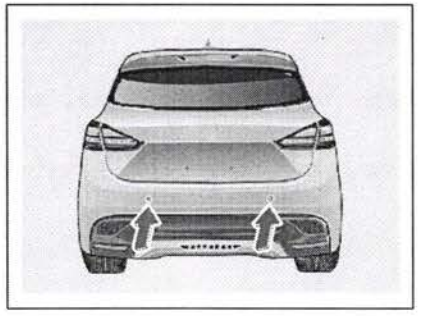

O sistema de radar de ré adota o princípio do alcance ultrassônico, detecta a distância entre o veículo e o obstáculo ao dar ré e emite um alarme sonoro por meio de diferentes frequências de alarme de campainhas. Isso melhora a segurança ao dar ré e reduz os danos ao veículo e lesões pessoais causados ao dar ré.

D istân cia de d etecçã o e d escrição do alarme:

Área de alar me	Faixa de alarme	Tipo de alarm e
Região segura	> 150 cm	Sem alarme
Área de alerta antecipado	91 cm~150 cm	Lento (2Hz)
Zona de aviso lento	31 cm~90 cm	Rápido (4 Hz)
Zona de colisão iminente	< 30 cm	O tempo todo

⚠ Aviso

◆ O sistema auxiliar do radar de ré não pode substituir a visão do motorista. Ele não consegue detectar:
— Objetos sob o para-choque, sob o carro ou muito perto ou muito longe do carro.
— Objetos muito pequenos podem não ser detectáveis.
— Se você não prestar atenção à situação atrás do carro antes ou durante a marcha à ré, isso pode causar danos ao veículo, ferimentos pessoais ou até mesmo a morte. Mesmo que o sistema ultrassônico de assistência ao estacionamento esteja equipado, o motorista

AMESD FLS.: 0296 Assinatura

*Imagens de ré

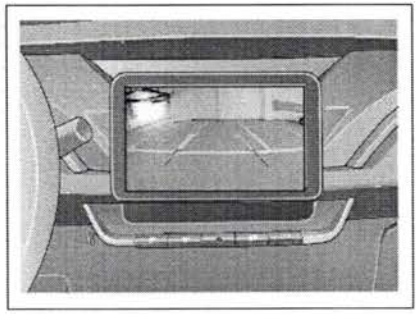

Quando a marcha está engatada na marcha R (marcha à ré), a imagem atrás do veículo é exibida na tela de controle central.

*Imagens panorâmicas

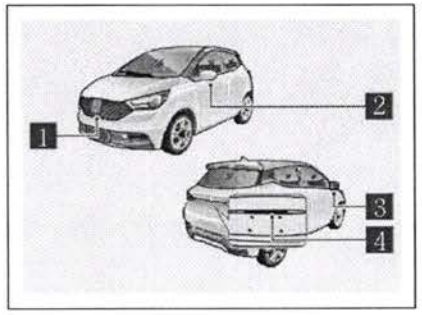

1 Câmera frontal
2 Câmera esquerda
3 Câmera direita
4 Câmera de ré

Para veículos equipados com imagens panorâmicas, o motorista pode observar as imagens de 360 graus ao redor da carroceria por meio do painel de controle central.

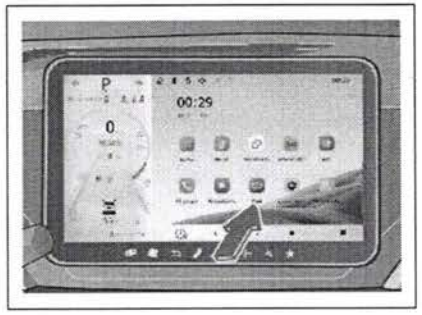

Imagem panorâmica ligada/desligada

Quando a fonte de alimentação está "LIGADA" e a velocidade do veículo é inferior a 25 km/h:

◆ Clique no ícone "AVM" na interface do MP5 para entrar na interface de imagem panorâmica. O sistema exibe a tela de visão frontal por padrão.

AMESP
FLS.: 0297
Assinatura

1

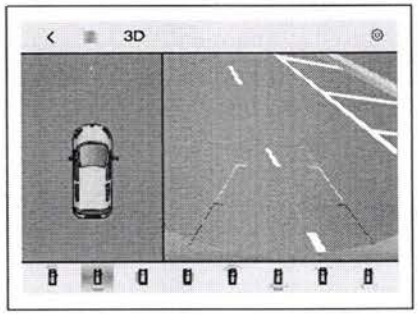

Visualização 2D

Clique no/\ ícone na parte superior, o ícone acenderá, a imagem traseira aumentará a linha de rastreamento, a linha de rastreamento seguirá a rotação do volante, para ajudar o motorista a estacionar o carro corretamente.

Quando o ícone 3D está cinza, a exibição é feita como uma imagem 2D. O motorista pode alterar a exibição da imagem para a orientação desejada clicando no modelo de carro pequeno abaixo.

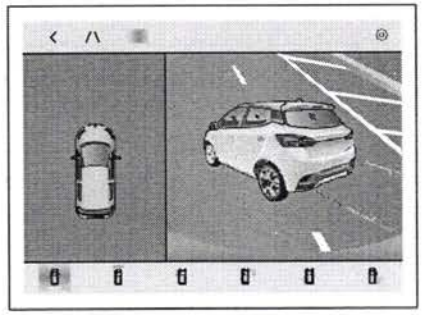

Visualização 3D

Clique no 3D ícone na parte superior e o ícone acenderá para exibir o modo de exibição de imagem 3D. O motorista pode visualizar as condições ao redor do veículo arrastando o modelo do veículo. Você também pode visualizar a exibição da imagem na orientação desejada por meio do ícone da barra de status.

AMESP FLS. 0298 Assinatura

Observação
◆ O ícone do carro abaixo não pode ser operado quando o sistema de vídeo é acionado no modo de marcha à ré e no modo de direção. O ícone na

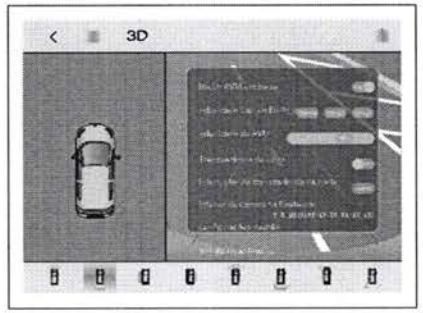

Configurações de imagem panorâmica

Na interface de Imagem Panorâmica, clique no ícone na parte superior para abrir a interface de configuração. A seguir, um exemplo das configurações

Na tela Panorama, clique no ícone na parte superior para sair da tela Panorama.

Aviso
O sistema de imagem panorâmica é apenas uma função para auxiliar o motorista a estacionar o carro, ou requer que o motorista observe cuidadosamente o ambiente ao redor antes de usar. E, por favor, tenha cuidado ao usá-lo nos seguintes cenários: ◆ Depois de substituir o hardware da imagem panorâmica, você precisa calibrá-lo. Caso contrário, a exibição da imagem será confusa, o que afetará a experiência de uso; ◆ Devido à influência de fatores especiais de ambiente e uso, podem ocorrer falhas de sistema recuperáveis ou irrecuperáveis podem ocorrer, portanto.

AMESP
FLS.: 0299
Assinatura

Modo de pedal único

O modo de pedal único é um modo de condução no qual o pedal do acelerador pode ser

usado para acelerar e desacelerar o veículo.

As vantagens do modo de pedal único são: direção simplificada, a operação com pedal único pode reduzir muito a frequência de movimento do pé direito para frente e para trás, de um lado para o outro, na direção diária, exceto para desaceleração rápida ou frenagem, raramente é necessário usar os freios mecânicos; pode tornar a reciclagem dinâmica de energia controlável, melhorar a eficiência energética; reduzir o desgaste dos discos de freio, porque a maior parte da ação de frenagem é substituída pela reciclagem dinâmica de energia, de modo que o desgaste das pastilhas de freio pode ser bastante reduzido.

Modo de pedal único LIGADO e DESLIGADO

◆ A função é ativada ou desativada por meio da opção Configurações de condução nas configurações do veículo na tela de bordo.

Introdução ao modo

◆ Quando a energia do veículo está no estado "PRONTO" e o modo de pedal único está ligado, o botão de câmbio está na marcha E/D e você pode dar partida, acelerar e desacelerar o veículo controlando o pedal do acelerador.

AMESP
FLS: 0300
Assinatura

km/h,
respectivamente.

⚠ Aviso

- A sensibilidade de aceleração da operação do pedal do acelerador é reduzida quando o modo de pedal único está ativado.
- O modo de pedal único não substitui completamente o pedal do freio.
- A função do modo de pedal único é afetada pelo SOC da bateria, pela temperatura e assim por diante.

Modo Super Redutor

Quando o modo de avanço lento estiver ligado, ao dar partida no veículo nas marchas D e R, solte o pedal do freio e, quando o pedal do acelerador não estiver pressionado, o veículo se moverá lentamente a uma velocidade de cerca de 6 km/h e 4

AMESP
FLS. 0301
Assinatura

ABS+EBD

Quando o veiculo é freado em uma emergência, o ABS pode impedir que as rodas travem, de modo a manter a estabilidade de manobra do veiculo, melhorando assim a segurança na condução.

O EBD é um complemento do sistema ABS e, quando combinado com o ABS, pode melhorar a eficácia do ABS. Em caso de frenagem de emergência, o EBD pode comparar automaticamente a taxa de deslizamento do pneu traseiro com o pneu dianteiro de acordo com o peso da carroceria do veículo e as condições da estrada antes que o ABS seja aplicado. Se for constatado que o grau de diferença deve ser ajustado, o sistema de pressão do óleo do freio ajustará a pressão do

Observação

- Ao frear, não pise no pedal do freio (freio pontual) de forma rápida e contínua, mas pise no pedal do freio de forma uniforme e com força. Para uma frenagem de emergência, pressione o pedal do freio com força até que

Assistência em subida

óleo transmitida à roda traseira para obter uma distribuição da força de frenagem mais equilibrada e ideal.

AMESP
FLS.: 0302
Assinatura

Na marcha de acionamento, quando for detectado que o veículo tem tendência a deslizar em

marcha à ré, o Hill Assist manterá o veículo parado por um determinado período de tempo, evitando que o veículo deslize e ajudando o motorista a concluir a operação de partida sem problemas.

Quando as seguintes condições são atendidas ao mesmo tempo, o veículo ativa automaticamente a função Hill Assist:

1. Estado "PRONTO".

2. A marcha atual é 'D/R'. 3;

3. Inclinação > 2%. 4;

4. Nenhuma falha no sistema;

5. É detectado que o veículo tem tendência a derrapar na direção de ré.

AMESD
FLS.: 0303
Assinatura

Quando as seguintes condições são atendidas, o veículo automaticamente

1

desativa a função de assistência em subida:

1. O veículo não está no estado "PRONTO";
2. Pressione profundamente o pedal do acelerador;
3. Sem marchas 'D/R';
4. Inclinação <2%.
5. Tempo de retenção da função > 3s;
6. Falha do sistema.

*Controle auxiliar do freio ESC

O ESC contém os seguintes subsistemas:

Controle Dinâmico do Veículo (VDC), Anti-

Sistema de Frenagem Antibloqueio (ABS), Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem (EBD), Sistema de Controle de Tração (TCS), Assistência Hidráulica de Frenagem (HBA).

Sistema de Frenagem Antibloqueio (ABS)

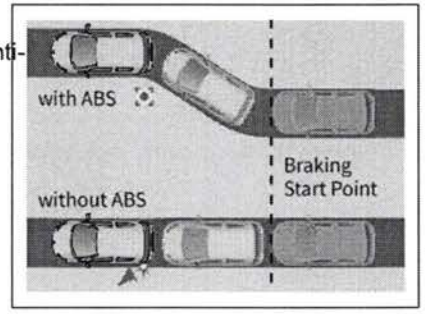

O ABS será acionado quando o veículo for freado em uma emergência para evitar que o travamento da roda faça com que o veículo não tenha função de direção ou perca a estabilidade.

AMESP
FLS.: 0304
Assinatura

Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem (EBD)

A Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem (EBD) é um sistema proporcional, um sistema de distribuição de força de frenagem do eixo dianteiro e traseiro que evita que as rodas traseiras do veículo travem antes das rodas dianteiras.

*Assistência de Frenagem de Perigo (HBA)

Quando o sistema detecta que o motorista está aplicando a frenagem de emergência, ele aumenta automaticamente a força de frenagem em uma fração de segundo para evitar perigos devido à força de frenagem insuficiente.

*Sistema de Controle de Tração (TCS)

Nas condições de partida ou aceleração, ele fornece ao veículo boa tração, estabilidade e capacidade de e evita que o veículo derrape gravemente.

*Controle Eletrônico de Estabilidade da Carroceria (ESC)

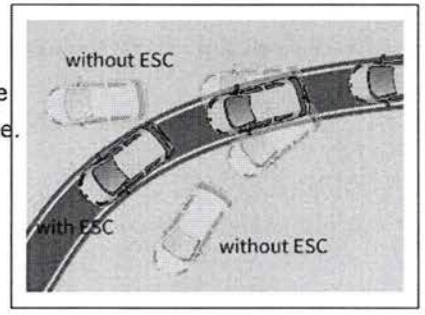

O aumento ativo da pressão de frenagem é usado para evitar sobreviragem ou subviragem severa na zona de limite físico e para garantir a estabilidade do veículo durante curvas de emergência ou mudanças de faixa.

AMESD
FLS. 0305
Assinatura

1

*Inicialização e desligamento do sistema ESC

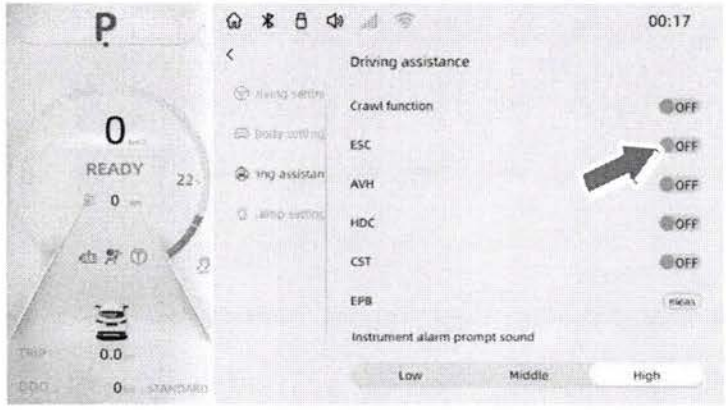

Pressione o botão ESC OFF, a luz indicadora do botão acenderá e o sistema de controle de estabilidade da carroceria será desligado; pressione o botão novamente para ligar o sistema de controle de estabilidade.

⚠ Aviso

- Geralmente, não é recomendado desligar este sistema.
- Estado de falha do ESC, a luz indicadora está acesa, a

ⓘ Observação

- Quando a velocidade do veículo for superior a 60 km/h, o sistema iniciará automaticamente.
- A luz indicadora no painel acende quando o Sistema de Controle de Estabilidade é

AMESP
FLS: 0306
Assinatura

*Controle de descida em declive (HDC)

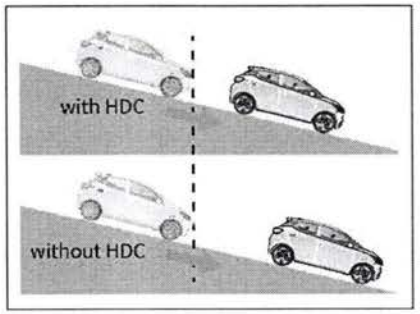

A descida de ladeira íngreme é um recurso de controle de velocidade que ajuda o motorista a descer ladeiras em baixa velocidade.

*Sistema HDC ligado e desligado

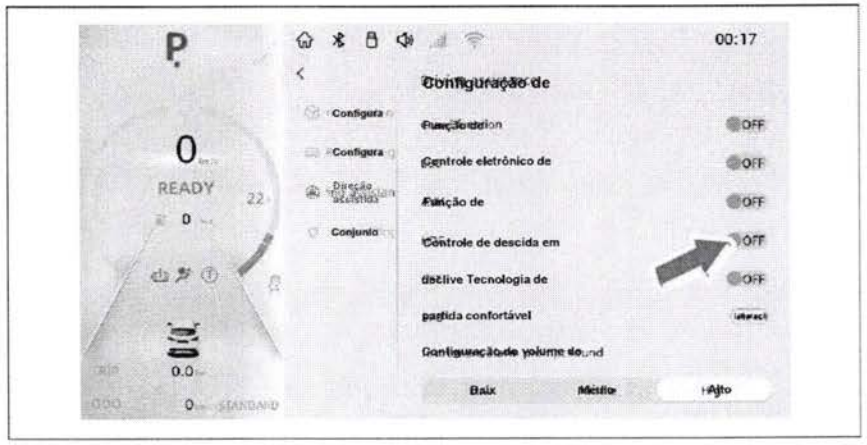

A função de descida de declive pode ser ativada ou desativada na tela sensível ao toque multimídia em "Configurações do veículo → Assistência ao motorista".

⚠ Aviso

◆ A luz indicadora no painel acende quando o sistema de controle de descida em declive

AMESD FLS.: 0307 Assinatura

Controle de Ladeira (HHC)

Quando o veículo está subindo uma ladeira na marcha D ou descendo uma ladeira na marcha R

1

com o cinto de segurança do motorista afivelado,

pressionando o pedal do freio, o assistente de subida manterá o veículo parado por um determinado período de tempo, evitando que o veículo derrape e ajudando o motorista a concluir a operação de partida sem problemas.

Sistema de alerta de pedestres (VSP)

Quando a velocidade do veículo for inferior à velocidade predefinida de 20 km/h, a campainha emitirá um som "... drip ..." para alertar pedestres e ciclistas, de modo a evitar a ocorrência de possíveis acidentes de trânsito.

* Função de estacionamento com liberação de emergência

Quando a fonte de alimentação do veículo estiver em "ON" e o veículo não puder ser ligado, o veículo estiver na marcha P, pressione o pedal do freio e clique no interruptor de liberação de emergência EPB 3 vezes continuamente. O veículo estacionado entra no estado de liberação de emergência para garantir que o veículo possa ser movido.

*Função Autohold (Autohold)

Quando a porta do motorista estiver fechada, o cinto de segurança do motorista estiver afivelado e a fonte de alimentação do veículo estiver no estado "ON", clique no botão do interruptor Autohold. Quando o indicador Autohold do painel (indicador A verde) acender, isso significa que o sistema está no

AMESP
FLS:: 0308
Assinatura

estado pronto. Quando o indicador de status do Autohold (A verde) pisca, o sistema está ativo. Quando o indicador de status do Auto Park (indicador A vermelho) acender, isso significa que o sistema está em estado de falha. Neste caso, assuma o controle do veículo o mais rápido possível.

* Tecnologia Comfort Start (CST)

A fonte de alimentação do veículo está no estado "ON", e a função CST pode ser ligada ou desligada clicando no interruptor CST na tela principal. Quando a função CST está ligada, quando o motorista desacelera e para na marcha D, a intenção de frenagem do motorista é calma e o CST

AMESP
FLS.: 0309
Assinatura

reduz a pressão de frenagem adequadamente, sob o pré-requisito de garantir a intenção de frenagem do motorista, para assegurar que o veículo pare suavemente e reduzir o balanço e a trepidação do veículo durante a frenagem e a parada. Com a premissa de garantir a intenção de frenagem do motorista, a função CST reduz adequadamente a pressão de frenagem, garante que o veículo pare suavemente e reduz a oscilação do veículo ao parar.

*Controle de Potência Dinâmica do Carro do Veículo (CDP)

Quando o interruptor EPB é puxado por um longo período, o veículo aciona o freio de emergência e o indicador de operação de estacionamento eletrônico (Ⓟ) acende no painel.

ⓘ Observação
◆ Não use a função de estacionamento dinâmico sem circunstâncias especiais. A distância de frenagem com estacionamento dinâmico é maior do que a distância de frenagem com o pedal do freio pressionado, e o estacionamento dinâmico

* Função de Parada de Carregamento

Quando o veículo estiver no status de carregamento, você pode interromper o carregamento

clicando em Configurações do veículo >> Configurações

Configurações >> Configurações da pistola de carregamento >> Parar na tela principal.

1

AMESD
FLS.: 0310
Assinatura

* Sistema de monitoramento da pressão dos pneus (i-TPMS)

1

Durante a condução, o i-TPMS do veículo monitora e compara o raio de giro e as características de rotação de rodas individuais e pneus e monitora todos os pneus quanto a pressão insuficiente significativa.

Você deve seguir o procedimento preciso e clicar em Configurações do Veículo >> Configurações da Carroceria >> Redefinição da Pressão dos Pneus >> botão Redefinir para redefinir o sistema e armazenar a pressão atual dos pneus. Posteriormente, se um ou mais pneus estiverem com pressão insuficiente, a luz de aviso de pressão dos pneus acenderá, acompanhada de um sinal sonoro; se houver um mau funcionamento no sistema TPSM, a luz de aviso de falha do TPMS piscará, acompanhada de um sinal sonoro.

Procedimento de inicialização do TPMS:

Nas seguintes condições, é necessário clicar no botão de redefinição da pressão dos pneus para inicializar o sistema i-TPMS:

-Após um alarme de pressão baixa nos pneus, retornando à pressão normal dos pneus;

- Após a troca de pneus;
- O ajuste da pressão dos pneus é necessário para a mudança sazonal, etc;
- Reparo ou substituição do ABS;
- Reparo ou substituição do EPS, resultando em uma alteração no sinal do ângulo do volante;
- Substituição do freio;
- Chassi, suspensão e outros ajustes;
- Substituições do trem de força ou da transmissão;
- Substituição de instrumento ou alteração do sinal de quilometragem total;
- Substituição do sensor de temperatura externa.

AMESP
FLS.: 0311
Assinatura

Configuração do TPMS:

1. estacione o veículo em uma superfície nivelada e firme.
2. Encha os pneus com a pressão adequada, conforme mostrado na placa do veículo ou na etiqueta de pressão de enchimento dos pneus na placa do pilar central do lado do motorista.
3. Depois que o veículo estiver no estado Pronto, clique no botão de redefinição da pressão dos pneus por aproximadamente 3 a 5 segundos para inicializar o TPMS.

O processo de inicialização é concluído automaticamente. Em seguida, verifique se a luz de aviso de baixa pressão dos pneus pisca 3 vezes e depois se apaga.

(Se a luz de aviso de baixa pressão dos pneus estiver LIGADA, repita a etapa 3.)

Ao inicializar o TPMS, a pressão atual do pneu é armazenada de acordo com a pressão padrão do pneu,

AMESD
FLS: 0312
Assinatura

padrão, e o procedimento de inicialização do TPMS leva um total de 20 a 30
minutos de condução a uma velocidade de 40 km/h ou mais.

ⓘ Observação
◆ Ao inicializar o i-TPMS com pressão insuficiente dos pneus, um alarme falso pode aparecer ou nenhum aviso pode ser emitido. Você deve verificar se a pressão dos pneus está normal antes de inicializar. ◆ Quando o i-TPMS precisar ser inicializado, o i-TPMS não funcionará corretamente se você não executar o procedimento de inicialização do i-TPMS.

ⓘ Observação (continuação)
◆ Você deve pressionar o botão de redefinição da pressão dos pneus para iniciar o procedimento de inicialização quando o veículo estiver completamente parado e quando os pneus estiverem frios. Pneu frio: significa que o veículo está estacionado há pelo menos 3 horas e a distância percorrida durante esse período não excede 1,6 km (1 milha). ◆ O i-TPMS não substitui a manutenção normal dos pneus e é responsabilidade do motorista manter a pressão correta dos pneus, mesmo que os pneus não estejam com pressão insuficiente

ⓘ Observação (continuação)
◆ Se a pressão de enchimento dos pneus for ajustada para a pressão de enchimento prescrita em climas quentes, a luz de aviso de baixa pressão dos pneus pode acender durante o inverno ou a estação fria. Isso não indica um mau funcionamento do i-TPMS, porque o resfriamento causa uma diminuição proporcional na pressão de calibragem dos pneus. Ao dirigir de uma área quente para uma área fria ou de uma área fria para uma área quente e quando a temperatura externa aumentar ou diminuir significativamente, verifique a pressão de calibragem dos pneus e

AMESP
FLS.: 0313
Assinatura

1

Observação (continuação)

O i-TPMS pode não ser calibrado corretamente nas seguintes condições:

- O i-TPMS não está devidamente inicializado;
- Os pneus originais não são usados;
- Dirigir em estradas com neve ou molhadas;
- Acelerar, desacelerar ou virar o volante muito rápido;
- Dirigir muito rápido ou muito devagar;

Aviso

- O i-TPMS não pode fornecer avisos de danos graves nos pneus e danos repentinos nos pneus causados por fatores externos, como pregos ou detritos na estrada. Se você sentir que seu veículo não está estável o suficiente, deve imediatamente tirar o pé do pedal do acelerador, aplicar uma leve força e pressionar gradualmente o pedal do freio, e mover lentamente

AMESP
FLS: 0314
Assinatura

*Função de reconhecimento de voz (apenas para o mercado chinês)

O assistente de voz pode ser ativado pelo botão de voz no volante ou pela palavra de ativação por voz quando a conectividade do celular estiver conectada.

Exemplo de controle de voz (apresente brevemente algumas funções)

1. Ar condicionado - para ligar (desligar), você pode dizer: Quero ligar (desligar) o ar condicionado. Para mudar o modo, você pode dizer: ativar o fluxo de ar no rosto/ativar o modo de fluxo de ar no rosto/ativar o fluxo de ar no rosto. Para ajustar o ar quente, você pode dizer: Aumente a temperatura para X graus. Para ajustar o ar frio, você pode dizer: diminua a temperatura para X graus. Para ajustar o fluxo de ar, você pode dizer: diminua a velocidade do ar, diminua a velocidade do ar, diminua o fluxo de ar.
2. Navegação - para navegar até XXX, você pode dizer: navegação / navegação até / quero ir até XX. Para visualizar todo o percurso, você pode dizer: visualizar todo o percurso.
3. Ouvir músicas e rádio - você pode dizer: quero ouvir músicas de XX (Eason Chen, Andy Liu, etc.) / uma música de XX / quero ouvir FM96.6 (Obs.: pode ser pesquisado pelo nome da música do cantor).
4. Controle de volume - você pode dizer: Aumentar o volume / Diminuir o volume / Volume definido para o máximo / Volume definido para o mínimo / Volume definido para X.
5. Chamada - Para ligar para XX, você pode dizer: Ligar para XX / Quero ligar para XX / Ligar para XX.
6. Controle da carroceria - Você pode dizer: Fechar as travas das portas / Desligar o retorno de energia.

Uso da voz - Existem duas maneiras de ativar ao iniciar um comando:

1. Se houver um botão de voz no volante, você pode ativar a voz pressionando o botão de voz.
2. Você pode ativar usando a palavra de ativação, diga a palavra de ativação primeiro, ative o dispositivo de voz para suportar a operação do comando. Exemplo: (Olá, E) + Quero ligar o ar-condicionado.

AMESP
FLS: 0315
Assinatura

Descrição geral segurança

Recomendamos fortemente que você coloque a sua segurança, a de outros ocupantes e a dos pedestres na estrada em primeiro lugar!

Neste capitulo, você pode encontrar informações importantes

importantes (como Observação e Aviso) que são benéficas para a sua segurança e a dos passageiros. Você deve lê-las com atenção e cumpri-las.

⚠ Aviso

- Este manual contém informações importantes

  informações para quando motoristas e passageiros usam o veículo. Para a sua segurança e a de outros passageiros, você deve estar familiarizado e dominar as informações importantes.
- Certifique-se de que todas as informações a bordo

  informações a bordo estejam

Introdução aos dispositivos de

Os dispositivos de segurança fazem parte do sistema de proteção dos ocupantes. Esses dispositivos podem reduzir o grau de lesão em caso de acidente de trânsito. Aqui estão alguns dispositivos de segurança deste carro:

- Cintos de segurança em todos os assentos
- Encostos de cabeça em todos os assentos
- Airbag
- Usado para o ponto de fixação "ISO FIX" da cadeirinha infantil no banco traseiro
- Coluna de direção ajustável
- Interruptor de fuga de emergência

do porta-malas Os dispositivos de segurança mencionados acima

AMESP FLS: 0316 Assinatura

funcionam em coordenação entre si,
de modo a fornecer a proteção mais eficaz
proteção para você e os passageiros em

AMESP
FLS.: 0317
Assinatura

caso de acidentes de trânsito. Portanto, você deve estar familiarizado e dominar o uso dos dispositivos de segurança, os aspectos que exigem atenção ao usá-los e o que você e a tripulação podem fazer para usar os dispositivos de segurança existentes da forma mais eficaz.

Este manual contém algumas instruções de advertência importantes, que podem reduzir o risco de ferimentos. Observe-as rigorosamente com a tripulação.

Precauções antes de dirigir

É responsabilidade do motorista garantir a segurança dos passageiros e a segurança de funcionamento do veículo. Para a sua segurança e a dos passageiros, preste atenção aos seguintes requisitos antes de cada viagem:

- Certifique-se de que os dispositivos de iluminação e seta do veículo funcionem normalmente.
- Certifique-se de que a pressão de todos os pneus esteja normal.
- Certifique-se de que todos os vidros das janelas estejam limpos e transparentes, com boa visibilidade.
- Certifique-se de que a bagagem transportada no veículo esteja firmemente fixada.
- Certifique-se de que nada impeça o movimento do pedal.

AMESP
FLS.: 0318
Assinatura

- Ajuste o assento, o encosto de cabeça e o espelho retrovisor externo de acordo com o seu corpo. Os passageiros também precisam ajustar seus assentos e apoios de cabeça.
- Use a cadeirinha infantil apropriada e aperte o cinto de segurança corretamente para proteger as crianças.
- Você deve manter uma posição sentada correta. Além disso, diga aos passageiros para manterem a posição correta ao sentar.
- Aperte o cinto de segurança corretamente e diga à tripulação para apertar o cinto de segurança corretamente.

2

AMESP
FLS.: 0319
Assinatura

Fatores que afetam a direção segura

A segurança na direção depende basicamente do modo de direção e do estado de todos os ocupantes. O motorista tem a responsabilidade de garantir a sua própria segurança e a dos passageiros. Se a sua segurança ao dirigir for afetada, isso não apenas trará perigo para você, mas também colocará em risco outros veículos ou pedestres.

- Não deixe que outras coisas (como conversar com os passageiros ou fazer chamadas telefônicas) interfiram na sua observação das condições da estrada.
- Se a sua capacidade de dirigir um veículo for afetada (por exemplo, por drogas, álcool, medicamentos), você nunca deve dirigir um veículo.
- Observe as leis de trânsito e dirija dentro da faixa de velocidade e da via especificadas.
- Sempre preste atenção às condições da estrada, da estrada, ao tráfego e às condições climáticas, e dirija em uma velocidade apropriada.
- Não dirija o veículo sob fadiga. Faça pausas regulares durante viagens de longa distância, pelo menos uma vez a cada duas horas.

AMESP
FLS.: 0320
Assinatura

Motoristas e passageiros sentados corretamente

os motoristas se sentam corretamente

A postura correta do motorista ao sentar é muito importante para uma condução segura. Para garantir a segurança na direção e reduzir a fadiga causada pela direção, recomenda-se que os motoristas façam os seguintes ajustes na postura sentada:

1. Ajuste o volante para que a distância entre o peito do motorista

AMESP
FLS.: 0321
Assinatura

e o volante seja de pelo menos 25 cm (conforme mostrado na figura acima).

2. Mova o banco do motorista para frente e para trás até uma posição apropriada e, em seguida, pressione o pedal até o fim com uma leve flexão do joelho.
3. Certifique-se de que suas mãos possam alcançar o ponto mais alto do volante.
4. Ajuste o encosto para a posição apropriada para que as costas se encaixem no encosto.
5. Use o cinto de segurança corretamente.
6. Mantenha os pés no espaço para os pés o tempo todo, para que você possa controlar facilmente o pedal.

⚠ Aviso

- Em caso de acidente, a postura incorreta ao dirigir (incluindo o peito muito próximo do volante) causará ferimentos devido à ejeção instantânea do airbag.
- A distância entre o peito do motorista e o centro do volante deve ser de pelo menos 25 cm. Se for menor do que essa distância, o airbag não fornecerá proteção eficaz.

Posição correta do passageiro da frente

Uma distância adequada deve ser mantida entre o passageiro da frente e o painel de instrumentos, para que o airbag possa desempenhar plenamente seu papel de proteção em caso de um acidente. Para garantir a segurança e reduzir a taxa de lesões em acidentes, sugere-se que os passageiros da primeira fila ajustem suas posições sentadas da seguinte forma:

1. Ajuste o encosto do banco para a posição apropriada, de modo que as costas e o encosto fiquem completamente apoiados.
2. Coloque os pés no espaço para os pés na frente do assento.
3. Use o cinto de segurança corretamente.

AMESP FLS.: 0322 Assinatura

2

⚠ Aviso

- ◆ Quando ocorre um acidente, os passageiros da primeira fila que estão sentados na posição errada podem facilmente sofrer ferimentos graves.
- ◆ Mova o encosto do banco para manter uma distância adequada entre o peito e o painel de instrumentos. Se o peito estiver muito próximo do painel de instrumentos, o sistema de airbag não poderá fornecer proteção eficaz em caso de acidente.
- ◆ Ao dirigir, o encosto do banco não deve inclinar-se

Posição correta do passageiro traseiro

Os passageiros traseiros devem manter uma posição sentada correta, colocar os pés nos apoios para os pés e usar os cintos de segurança corretamente.

Para reduzir a taxa de vítimas durante frenagens de emergência e acidentes, os passageiros traseiros devem observar as seguintes precauções:

1. O encosto deve estar na posição vertical e travado.
2. Ajuste o encosto de cabeça de modo que a borda superior do encosto de cabeça fique na altura do topo da cabeça, e a parte de trás da cabeça fique o mais

AMESD FLS.: 0323 Assinatura

encosto de cabeça.

3. Coloque os pés nos respectivos apoios para os pés na frente do assento.
4. Use o cinto de segurança corretamente.
5. Use dispositivos de proteção infantil adequados para proteger as crianças no carro.

AMESP FLS: 0324 Assinatura

Segurança do cockpit

Nunca permita que objetos ou apoios para os pés afetem a manipulação e o movimento de qualquer pedal.

Certifique-se de que o pedal do acelerador e o pedal do freio possam ser pressionados até o fundo em todos os momentos sem impedimentos e possam ser retornados à posição inicial sem impedimentos.

⚠ Aviso

- Se o pedal não puder ser operado sem impedimentos, isso pode levar a acidentes de trânsito graves.
- Nunca coloque itens no espaço para os pés do motorista ou sob o assento. Objetos nesses locais podem deslizar para baixo do pedal, dificultando a manipulação do pedal, e o motorista pode não conseguir manipular o pedal durante uma aceleração ou

Acessório

Não é permitido instalar enfeites casuais no carro, especialmente enfeites duros e pontiagudos, para evitar ferimentos secundários aos ocupantes em caso de acidentes com o veículo.

Colagem de adesivos

A cor do filme da janela não deve ser muito escura, e a transmitância de luz visível da área de visão do motorista não deve ser inferior a 70%, para não afetar a visão.

AMESP
FLS: 0325
Assinatura

Função dos cintos de segurança segurança

A função do cinto de segurança é fixar a posição do motorista e dos passageiros e reduzir os ferimentos do motorista e dos passageiros quando o veículo colidir ou frear com urgência. É a proteção individual mais eficaz

2 método de proteção para motoristas e passageiros apertarem os cintos de segurança antes de dirigir, o que pode evitar ferimentos fatais ao se deparar com situações perigosas inesperadas.

⚠ Aviso

- Antes de dirigir, sempre, mesmo ao dirigir na cidade, o motorista e os outros ocupantes do carro devem colocar os cintos de segurança, caso contrário, há risco de ferimentos.
- Todos os motoristas e passageiros devem usar cintos de segurança durante a condução, e não devem soltar os

Precauções para o uso dos cintos de

Para garantir a segurança de motoristas e passageiros, deve-se prestar atenção aos seguintes pontos ao usar os cintos de segurança:

- Verifique o cinto de segurança com frequência. Se for encontrado algum dano, ele deve ser substituído em tempo hábil no ponto de serviço autorizado da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd.
- Para usar o cinto de segurança corretamente, a parte da virilha do cinto de segurança de três pontos deve ser amarrada o mais baixo possível, no quadril, não na cintura; a alça do ombro não deve ser colocada sob o braço, mas deve ser pendurada obliquamente

AMESP FLS.: 0326 Assinatura

no peito.

AMESP
FLS.: 0327
Assinatura

- Um cinto de segurança só pode ser usado por uma pessoa. É proibido que duas ou mais pessoas o usem ao mesmo tempo, e o cinto de segurança não deve ser torcido.
- É proibido usar fivela substituta para o cinto de segurança.
- Não deixe que o cinto de segurança pressione objetos duros ou frágeis, como óculos, canetas ou chaves nas roupas; além disso, não deixe que o cinto de segurança se esfregue em uma lâmina afiada para evitar danificá-lo.
- Não deixe o encosto do banco inclinar demais, caso contrário, o cinto de segurança não esticará e não se enrolará corretamente; após o uso do cinto de segurança, guarde-o no retrator.
- Não desmonte o dispositivo do cinto de segurança à vontade.
- Se o cinto de segurança tiver sido submetido a uma forte carga de tração 2 durante o uso, ele deve ser substituído, mesmo que não esteja danificado, e não deve mais ser usado.
- Quando o cinto de segurança estiver sujo, sabão neutro e água podem ser usados como solução de limpeza, e ele pode ser esfregado com um pano ou uma esponja. Não use corantes e alvejantes (corantes e alvejantes corroerão o cinto de segurança e reduzirão sua resistência à tração) e não use uma escova dura para limpá-lo, para não causar danos ao cinto de segurança.

AMESP FLS. 0328 Assinatura

Para garantir a segurança do motorista e do passageiro, as seguintes observações devem ser consideradas ao usar um cinto de dois pontos.

◆ Ajuste a posição de uso do cinto de segurança: o cinto de segurança deve ser usado abaixo do abdômen, cruzando as articulações do quadril e ajustado de forma confortável e firme ao corpo. Isso garante que, em caso de acidente, o impacto seja nos ossos e não nos órgãos internos moles. Certifique-se de que o cinto de segurança tenha o comprimento e a altura corretos para se ajustar confortavelmente sobre os ossos do quadril e que o cinto de segurança não repouse sobre o abdômen, mas sobre os ossos do quadril.

◆ Verifique se o cinto de segurança está

AMESD
FLS.: 0329
Assinatura

Aperte/solte o cinto de segurança

devidamente afivelado: certifique-se de que o cinto de segurança não esteja torcido e esteja plano e, se necessário, ajuste manualmente a parte da fivela para que o cinto de segurança fique próximo ao corpo para distribuir a força do impacto e reduzir o risco de lesão.

Aperte o cinto de segurança

1. Ajuste o assento para a posição adequada e o encosto para o ângulo adequado.
2. Puxe lentamente o cinto de segurança do retrator, passe-o pelo peito e pelos quadris e insira a lingueta de travamento na trava bem-sucedido.
3. Preste atenção para garantir que o cinto de segurança não esteja torcido.

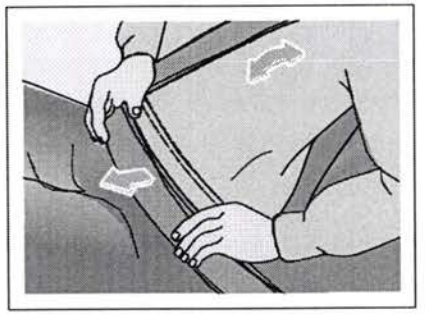

AMESD
FLS.: 0330
Assinatura

r um som de "clique", indicando que o travamento está

4. Estique o cinto de segurança para que ele atravesse diagonalmente todo o ombro, mas não toque no pescoço nem escorregue do ombro. Faça com que o cinto de segurança passe pelo quadril o mais baixo possível.

AMESB
FLS.: 0331
Assinatura

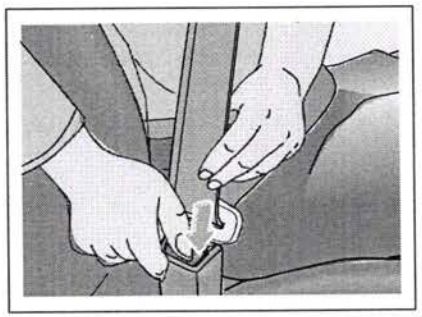

Solte o cinto de segurança

1. Pressione o botão vermelho ao lado da trava com o dedo e a trava abrirá automaticamente.

2. Segure o parafuso e retorne o cinto de segurança,
para que o retrator possa enrolar o cinto de segurança de volta.

⚠ Aviso

- Não solte o cinto de segurança quando o carro estiver em movimento ou antes de ele parar completamente, para evitar ferimentos graves em caso de acidente.
- Ao soltar o cinto de segurança, segure a lingueta de travamento com uma mão e pressione o botão vermelho ao lado da trava com a outra mão para recolocar o cinto de segurança no retrator,

Explicar

Se o cinto de segurança não puder ser enrolado de volta

Aviso de cinto de segurança solto

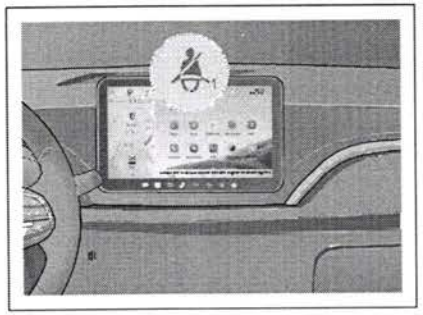

Quando o veículo está ligado e o motorista principal,* o passageiro,* os passageiros traseiros esquerdo e direito não estão com os cintos de segurança afivelados, o indicador de cinto de segurança do motorista principal não afivelado, * do passageiro
indicador de cinto de segurança não afivelado, * traseiro

suavemente, puxe a correia do cinto de segurança, verifique se está torcida e certifique-se de que esteja

2

AMESP
FLS.: 0332
Assinatura

lisa quando for enrolada com segurança.

os indicadores de cinto de segurança não afivelado esquerdo e direito estão sempre acesos; quando a velocidade do veículo atingir 10 km/h, ele acionará o alarme sonoro até que todos os passageiros estejam com os cintos de segurança afivelados.

AMESP
FLS.: 0333
Assinatura

Como usar o cinto de segurança para gestantes

Uma gestante que usa o cinto de segurança corretamente pode oferecer a melhor proteção ao feto em seu ventre. O método de usar o cinto de segurança para gestantes é basicamente o mesmo que o de usar um cinto de segurança normal, mas o cinto de segurança da cintura deve ficar o mais baixo possível e não deve pressionar o abdômen, para evitar que o feto no abdômen seja afetado. O cinto de ombro deve passar pelo ombro, mas deve evitar o abdômen e ficar localizado no peito.

AMESP
FLS.: 0334
Assinatura

Função do airbag

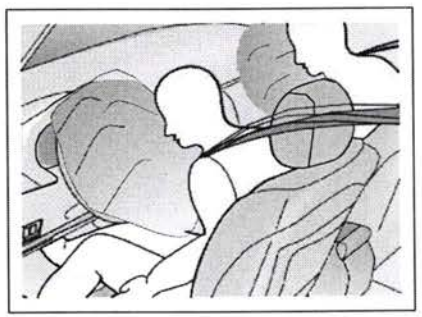

O airbag faz parte de todo o sistema de proteção de segurança passiva. O sistema de airbag é um complemento do cinto de segurança de três pontos, que se expande rapidamente em acidentes graves de colisão frontal, formando uma almofada de ar entre o motorista e o painel, proporcionando assim proteção adicional à cabeça e ao tórax do motorista e do passageiro para

AMESP
FLS.nº 0335
Assinatura

são em suas partes do corpo. O sistema de airbag só funciona quando a fonte de alimentação está "LIGADA".

⚠ Aviso

- Quando houver uma colisão grave, o airbag se expandirá rapidamente em um tempo muito curto, portanto, motoristas e passageiros devem manter uma posição sentada correta para evitar ferimentos graves. Em caso de frenagem de emergência, os passageiros que não estiverem usando cinto de segurança podem ser lançados para a frente na área de inflação do airbag, e o airbag inflado em alta velocidade pode causar

⚠ Aviso (continuação)

- Depois que o airbag é acionado, a temperatura do dispositivo de expansão é alta. Não toque no dispositivo de expansão imediatamente.
- Os airbags são dispositivos auxiliares dos cintos de segurança e não podem substituir os cintos de segurança. Motoristas e passageiros devem ajustar adequadamente a posição sentada e usar os cintos de segurança antes de iniciar a viagem.
- Depois que o airbag for acionado, você poderá ver fumaça, que na verdade é pó na superfície do airbag, inofensivo ao corpo humano. Na

r e d u z i r o g r a u d e l e

2

AMESP FLS.: 0336 Assinatura

⚠ Aviso (continuação)

componentes do sistema devido à manutenção de outros componentes do veículo, ele deve ser desmontado e montado nos pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd., caso contrário, pode danificar os componentes do sistema de airbag. Quando ocorre um acidente, o airbag pode ser acionado de forma anormal ou não.

◆ Os airbags estão relacionados aos parâmetros
de fábrica de todo o veículo. Não

❀ Proteção ambiental

A recuperação e destruição dos airbags devem ser realizadas por unidades qualificadas para evitar a poluição ambiental
e danos aos operadores.

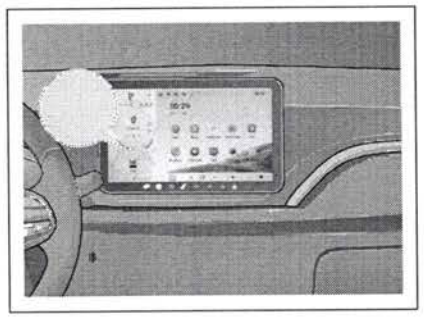

Luz indicadora de falha do airbag

Quando o carro é ligado, o indicador de falha do airbag faz uma autoverificação e se apaga após acender por 3 segundos, indicando que o sistema do airbag está funcionando normalmente.

Se a luz indicadora não acender durante a autoinspeção, não se apagar após a autoinspeção ou acender de forma anormal durante a condução, isso significa que o sistema de airbag está com defeito. Recomenda-se ir aos pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para eliminar a falha imediatamente.

AMESP
FLS.: 0337
Assinatura

Airbag dianteiro

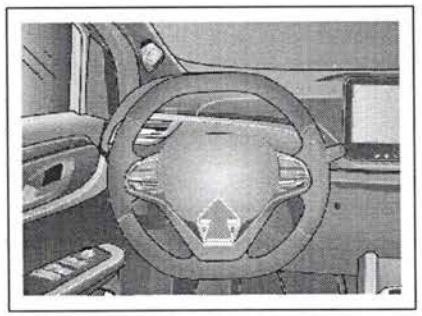

Airbag frontal do motorista

O airbag dianteiro do motorista está localizado no volante. A posição de instalação do AIRBAG está marcada com a palavra "airbag". Em caso de colisão frontal grave, ele pode fornecer proteção adicional para a cabeça e o tórax do motorista.

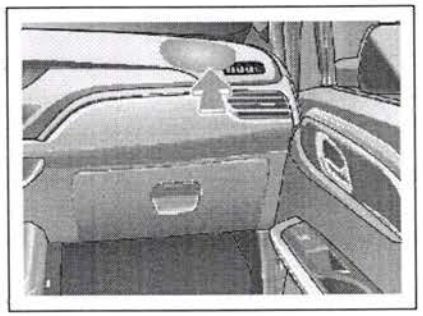

Airbag dianteiro do passageiro

O airbag dianteiro do passageiro da frente está localizado no painel acima do porta-luvas, o que pode fornecer proteção adicional à cabeça e ao peito do passageiro da frente em caso de uma colisão frontal grave.

⚠ Aviso

- Ao dirigir, não coloque nada na posição do airbag ou entre o passageiro e o airbag, caso contrário, quando o airbag inflar, os objetos voarão e atingirão o rosto, ou impedirão a ativação e a expansão normais do airbag.
- Não fique muito perto da parte inflável do airbag, caso contrário, o airbag sofrerá facilmente um forte impacto quando for inflado.

AMESP
FLS.: 0338
Assinatura

Condições e circunstâncias de acionamento do airbag

2 sinal de saída de

⚠ Aviso (continuação)

- Não bata com força nas peças de expansão do airbag, como a capa da almofada do volante, o painel de instrumentos e a lateral do banco dianteiro. Caso contrário, o airbag não poderá funcionar normalmente e poderá facilmente causar ferimentos graves ou até mesmo risco de vida.
- Ao dirigir, não deixe as crianças ficarem na frente do airbag no banco do passageiro e não segure as crianças no colo.
- Nunca use o sistema de retenção

A ECUCE detecta o sinal de colisão e atende às condições de acionamento: ela envia o comando de acionamento e, ao mesmo tempo, libera os cintos de segurança e os airbags e envia o colisão para o BCM,

que realiza o destravamento das quatro portas, e todo o veículo terá a energia de alta tensão desligada.

A ECU detecta o sinal de aceleração da colisão e, de acordo com o limite de ignição definido, se a intensidade do sinal de aceleração atender à condição do limite definido, ela envia a instrução de ignição e aciona o airbag.

⚠ Aviso

- Não toque nos componentes do sistema

  do sistema após o acionamento do airbag para evitar queimaduras.
- Uma vez que o sistema de airbag é

  acionado, ele não pode ser usado novamente. O sistema de airbag deve ser substituído nos centros de serviço autorizados da

AMESD
FLS.: 0339
Assinatura

Instruções para o transporte de crianças

As estatísticas de trânsito mostram que é mais seguro que as crianças se sentem no banco de trás ao dirigir com crianças. Recomenda-se que crianças menores de 12 anos se sentem no banco traseiro quando você
estão transportando crianças e escolhem a cadeirinha infantil apropriada ou cinto de segurança convencional de acordo com a altura e o peso da criança. Por razões de segurança, a cadeirinha infantil deve ser instalada no banco traseiro, atrás do banco do passageiro da frente, para que as crianças possam sair pelo lado da calçada.

Ao contrário dos adultos, os músculos e ossos das crianças não estão totalmente desenvolvidos, por isso elas são mais propensas a se ferir, e o grau da lesão é mais grave.

⚠ Aviso

- Em caso de acidentes e frenagem de emergência, para proteger efetivamente as crianças, os cintos de segurança ou os dispositivos de proteção infantil devem ser usados corretamente para contê-las e protegê-las de acordo com a idade e o tamanho delas. Segurar uma criança nos braços não pode substituir a função de um dispositivo de proteção infantil. Em caso de acidente, a

⚠ Aviso (continuação)

- Recomenda-se usar corretamente o dispositivo de proteção infantil adequado ao corpo da criança e instalá-lo no banco traseiro. De acordo com as estatísticas de investigação de acidentes, as crianças que se sentam nos bancos traseiros e usam os cintos de segurança corretamente estão mais seguras do que aquelas que se sentam nos bancos dianteiros.
- Quando o veículo estiver em movimento,
  as crianças não devem ter permissão para se mover ou ficar de pé no veículo à vontade, caso

AMESA
FLS.: 0340
Assinatura

Segurança
Dispositivo de

Para reduzir o risco de acidentes e lesões, o sistema de proteção infantil deve ser usado para proteger as crianças ao dirigir com elas.

AMESP
FLS.: 0341
Assinatura

Precauções para o uso da cadeirinha infantil

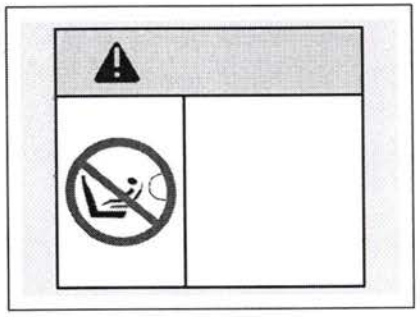

O uso correto de cadeirinhas de segurança para crianças pode reduzir reduzir o risco de acidentes com crianças. Sempre preste atenção à segurança das crianças que acompanham nos carros;

1. Escolha uma cadeirinha infantil adequada.
2. Instale e fixe a cadeirinha infantil em estrita conformidade com o Manual do Usuário da cadeirinha infantil.
3. O sistema de retenção para crianças v
   O sistema não deve ser usado no assento protegido pelo airbag dianteiro (estado ativado).

Quando você não precisar usar a cadeirinha de segurança infantil, instale-a firmemente no assento ou guarde-a em uma posição adequada no porta-malas e prenda-a. Se deixada no carro em

⚠ Aviso

- Ao usar o dispositivo de proteção infantil, observe todas as instruções de instalação fornecidas pelo fabricante do dispositivo de proteção infantil e instale o dispositivo de proteção infantil corretamente.
- Não instale a cadeirinha infantil no banco do passageiro da frente com as costas voltadas para a direção da condução, para evitar ferimentos graves às crianças em caso de acidente. Recomenda-se que você coloque

AMESP
FLS.: 0342
Assinatura

JMEV

sageiros e outros objetos durante uma frenagem de emergência, resultando em acidentes.

s
e
r
á

f
á
c
i
l

a
t
i
n
g
i
r

p
a
s

AMESP
FLS.: 0343
Assinatura

Padrão de seleção da cadeirinha infantil

Escolha uma cadeira qualificada e adequada para crianças de acordo com a idade, altura e peso delas. Os dados a seguir são apenas para referência ao escolher uma cadeirinha infantil.

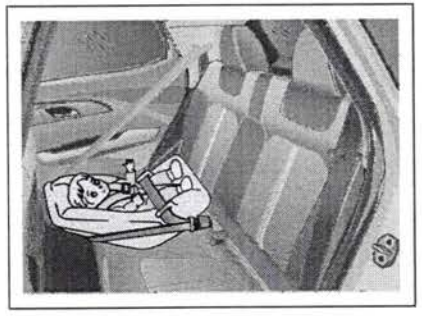

Cadeirinha para bebê

Para bebês com menos de 12 meses e peso inferior a 10 kg, devem ser utilizadas cadeirinhas infantis que possam ser ajustadas para a posição deitada.

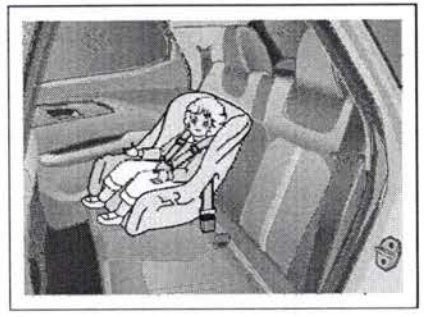

Cadeirinha infantil

Para bebês ou crianças pequenas com menos de 4 anos e peso entre 7 kg e 18 kg, devem ser usadas cadeirinhas infantis voltadas para a direção da condução e equipadas com cintos de segurança.

AMESP
FLS.: 0344
Assinatura

2

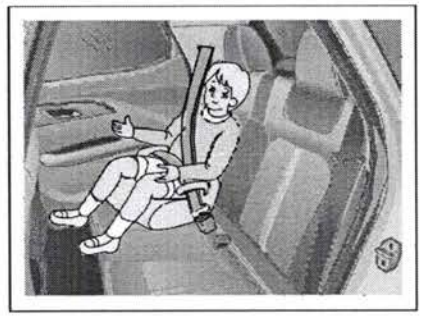

Cadeirinha para adolescentes

Para crianças menores de 10 anos e com peso entre 15 kg e 32 kg, devem ser usados cintos de segurança de três pontos em conjunto com cadeirinhas infantis.

AMESP
FLS.: 0345
Assinatura

Dispositivo de proteção infantil ISOFIX

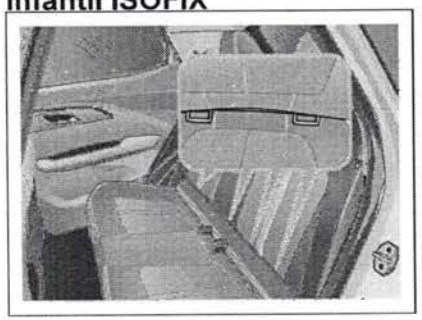

Existem quatro pontos de fixação na parte inferior da cadeirinha infantil, no espaço entre o encosto e a almofada do assento, que são usados para auxiliar na instalação da cadeirinha infantil.

Instale a cadeirinha infantil

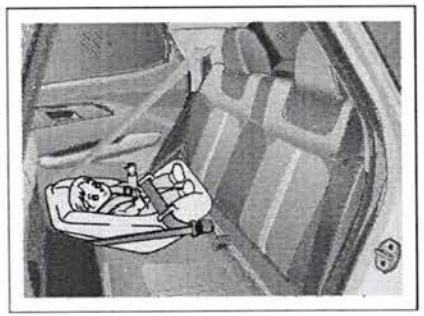

Instalar a cadeirinha infantil

As cadeirinhas para bebês devem ser usadas voltadas para trás.

Se o mecanismo de travamento do banco dianteiro estiver obstruído quando a cadeirinha infantil estiver instalada, este sistema não deve ser instalado no banco traseiro. Caso contrário, em caso de frenagem de emergência ou colisão, o bebê e o passageiro da frente ficarão gravemente feridos.

AMESP
FLS.: 0346
Assinatura

De acordo com as instruções fornecidas pelo fabricante do dispositivo de proteção infantil, passe o cinto de segurança de três pontos por dentro ou ao redor da cadeirinha infantil, insira o parafuso do cinto de segurança na trava, evite que o cinto de segurança se torça e mantenha o cinto subabdominal apertado.

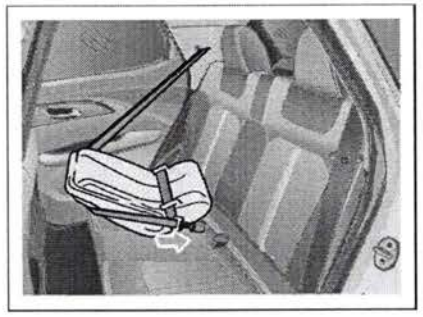

AMESP
FLS.: 0347
Assinatura

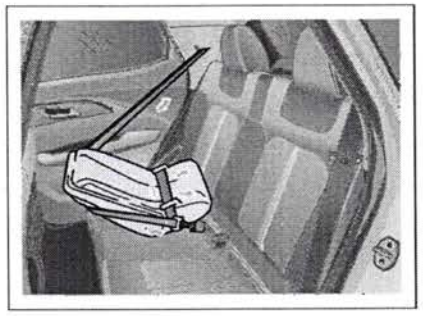

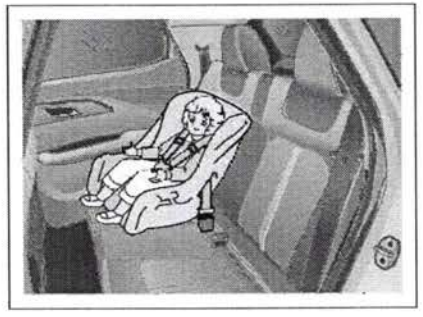

Enquanto pressiona com força a cadeirinha infantil contra a almofada e o encosto do banco, aperte a extremidade livre do cinto de segurança e aperte o cinto de segurança da cintura para fixar a cadeirinha infantil com firmeza.

Empurre e puxe a cadeirinha infantil em diferentes direções para garantir que ela esteja firmemente instalada.

Instale a cadeirinha infantil

De acordo com a idade e a estatura da criança, a posição de instalação da cadeirinha infantil é voltada para a frente.

AMESP
FLS. 0348
Assinatura

2

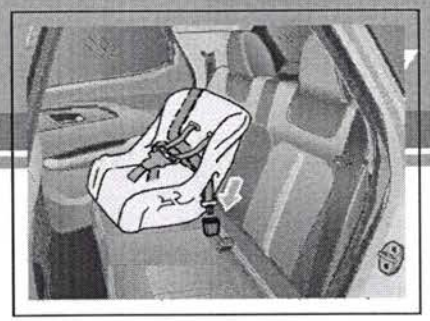

De acordo com as instruções fornecidas pelo fabricante do dispositivo de proteção infantil, passe o cinto de segurança de três pontos através ou ao redor da cadeirinha infantil e insira o parafuso do cinto de segurança na trava para evitar torcer o cinto de segurança e manter o cinto de segurança subabdominal apertado.

AMESP
FLS.: 0349
Assinatura

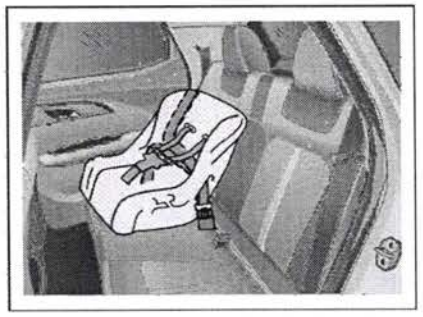

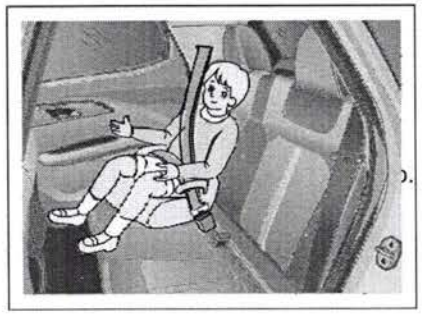

Enquanto pressiona com força a cadeirinha infantil contra a almofada do assento e o encosto do assento, aperte a extremidade livre do cinto de segurança e aperte o cinto de segurança da cintura para fixar a cadeirinha infantil com firmeza.

Empurre e puxe o dispositivo de proteção infantil em diferentes direções para garantir que ele esteja

Instale o assento para jovens

Os assentos para adolescentes devem ser usados voltados para a frente.

AMESD
FLS.: 0350
Assinatura

Deixe os adolescentes sentarem-se nos assentos para adolescentes. De acordo com as instruções fornecidas pelo fabricante, passe o cinto de segurança de três pontos por dentro ou ao redor do assento juvenil e, em seguida, insira o parafuso do cinto de segurança na trava para evitar torcer o cinto de segurança.

Certifique-se de que o cinto de ombro passe por cima do ombro da criança

AMESP
FLS.: 0351
Assinatura

Informações sobre a adequação de diferentes posições ISOFIX para sistemas de retenção para crianças ISOFIX

Grupo de qualidade	Posição de viagem (ou outra posição)				
	Passageiro dianteiro	Lateral traseira	Central traseiro	Lateral do meio	Central do meio
Grupo 0: < 10 kg	X	X	X	X	X
Grupo 0+: < 13 kg	X	X	X	X	X
Grupo I: 9 kg ~ 18 kg	X	UF	X	X	X
Grupo II: 15 kg~25 kg	X	UF	X	X	X
Grupo III: 22 kg~36kg	X	UF	X	X	X

Observação: os significados das letras na tabela acima:

U - Aplica-se a sistemas de retenção para crianças de uso geral aprovados por este grupo de qualidade.

UF - Aplica-se a sistemas de retenção para crianças da categoria universal voltados para a frente aprovados por este grupo de qualidade.

AMESP
FLS.: 0352
Assinatura

Informações sobre a adequação de diferentes posições ISOFIX para sistemas de retenção para crianças ISOFIX

Grupo de qualidade	Categoria de tamanho	Módulo de fixação	Posição ISOFIX no veículo					
			Dianteiro passageiro	traseiro lateral	central traseiro	meio lateral	meio central	outro posições
Cama portátil	F	ISO/L1	X	X	X	X	X	X
	G	ISO/L2	X	X	X	X	X	X
Grupo 0: < 10 kg	E	ISO/R1	X	X	X	X	X	X
Grupo 0+: < 13 kg	E	ISO/R1	X	X	X	X	X	X
	D	ISO/R2	X	X	X	X	X	X
	C	ISO/R3	X	X	X	X	X	X
Grupo I: 9 kg~18 kg	D	ISO/R2	X	X	X	X	X	X
	C	ISO/R3	X	X	X	X	X	X
	B	ISO/F2	X	IUF	X	X	X	X
	B1	ISO/F2X	X	IUF	X	X	X	X
	A	ISO/F3	X	IUF	X	X	X	X
Grupo II: 15 kg~25 kg	/	/	X	X	X	X	X	X
Grupo III: 22 kg ~ 36 kg	/	/	X	X	X	X	X	X

Observação: os significados das letras na tabela acima:

IUF- Aplica-se a sistemas de retenção para crianças ISOFIX da categoria universal voltados para a frente

AMESD
FLS.: 0353
Assinatura

corretamente, e o cinto subabdominal deve ficar o mais baixo possível abaixo do quadril da criança.

⚠ Aviso

Ao usar o assento especial para crianças, observe os seguintes itens, caso contrário, acidentes e ferimentos graves podem ocorrer facilmente:

◆ Certifique-se de escolher um assento adequado
assento para crianças de acordo com a sua altura e peso. O formato do corpo das crianças é diferente do dos adultos, e as crianças não são levadas em consideração ao projetar cintos de segurança comuns. Se as

⚠ Aviso (continuação)

os cintos de segurança, o que facilmente causará ferimentos graves.

◆ Quando um bebê viaja de carro, ele
precisa de um assento especial que possa apoiar a cabeça e o pescoço com segurança. Como o pescoço do bebê é instável e a cabeça é relativamente pesada, é importante colocar o bebê em uma cadeirinha adequada ao formato do corpo.

◆ Ao usar a haste especial e
o fixador superior para fixar a cadeirinha infantil

⚠ Aviso (continuação)

◆ Ao usar o anel de fixação especial do dispositivo de proteção infantil, certifique-se de que o assento tenha sido movido para a posição mais recuada e que o
encosto do assento esteja próximo ao dispositivo de proteção infantil.

◆ Depois de fixar o dispositivo de proteção infantil,
não ajuste o ângulo do encosto do banco.

◆ Se a instalação do dispositivo de proteção infantil prejudicar o mecanismo de travamento do banco dianteiro, não instale o

AMESP
FLS.: 0354
Assinatura

Trava para crianças na porta traseira

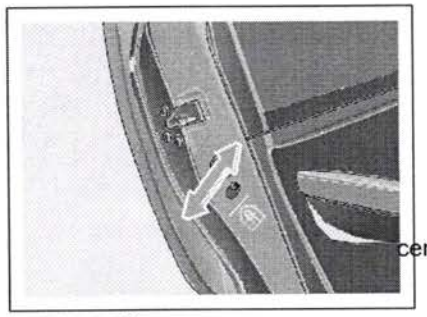

Há um interruptor de trava de segurança para crianças em ambas as portas traseiras.

A trava de segurança para crianças é usada para evitar acidentes causados pela abertura da porta quando as crianças no banco traseiro do carro puxam a maçaneta da porta. Quando as crianças são colocadas no banco

ser girada para a posição "travada", e então a porta deve ser fechada.

Quando a trava de segurança para crianças está ativada, a porta só pode ser aberta pela maçaneta

maçaneta do lado de fora do carro quando a trava central centralizada estiver aberta.

⚠ Aviso

- Ao dirigir, quando houver crianças no banco traseiro, 2 coloque a trava de segurança para crianças da porta traseira na posição travada para evitar

AMESP FLS.: 0355 Assinatura

traseiro, o interruptor da trava de segurança para crianças sob a trava da porta deve

AMESP
FLS.: 0356
Assinatura

Segurança na operação de veículos elétricos

- Este carro está equipado com baterias de alta tensão. Não toque nos componentes de alta tensão com as mãos desprotegidas quando a alimentação de alta tensão não estiver desconectada.
- É estritamente proibido desmontar os componentes elétricos de alta tensão do carro, desconectar ou retirar os conectores e cabos de alta tensão do carro sem permissão, caso contrário, isso pode causar ferimentos graves por choque elétrico e danos ao veículo. Os cabos de alta tensão no carro são envoltos com foles laranja. Preste atenção à identificação.
- Depois que o veículo funcionar por um período de tempo, a temperatura da superfície do motor de acionamento, do dispositivo de controle de acionamento e da bomba de vácuo elétrica é alta; se a refrigeração do ar-condicionado for usada, a temperatura da superfície do compressor elétrico do ar-condicionado e do radiador é mais alta; durante o carregamento do veículo, a temperatura da superfície do carregador do veículo é alta. Nessas circunstâncias, não toque nas peças acima com as mãos desprotegidas.
- Ao carregar, o sistema de alta tensão terá alta tensão e alta corrente. Siga rigorosamente o guia de operação, ou isso pode causar acidentes graves. Leia atentamente a seção de carregamento antes de carregar.
- Se você usa um dispositivo médico eletrônico, como um marcapasso ou um desfibrilador cardiovascular,

AMESP FLS.: 0357 Assinatura

confirme a influência do carregamento do veículo elétrico no dispositivo antes de carregar. O carregamento pode afetar o funcionamento de dispositivos médicos eletrônicos.

◆ Antes de carregar, verifique se o revestimento e a carcaça do cabo de carregamento estão danificados. Em caso afirmativo, entre em contato com a rede de serviços autorizada da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para reparo ou substituição. É proibido usar o cabo de carregamento danificado.

◆ O plugue de carregamento é um dispositivo elétrico de alta tensão, estritamente proibido para crianças. As crianças estão proibidas de operar durante o carregamento.

AMESP FLS.: 0358 Assinatura

◆ Certifique-se de que a interface de carregamento de carregamento e o plugue de carregamento não tenham água ou outros materiais, ferrugem ou corrosão. Se houver água ou corrosão na interface de carregamento ou no plugue, por favor, não

2

carregue, para evitar curto-circuito ou choque elétrico, ou até mesmo acidentes.

◆ Equipamentos de alimentação, veículos a serem carregados, cabos de carregamento e plugues de carregamento devem ser mantidos longe de chuva, neve e água estagnada, e não devem ficar perto de fontes de fogo.

◆ Se a área ao redor da porta de carregamento estiver molhada durante o carregamento, desconecte a fonte de alimentação antes de garantir a segurança e, em seguida, desconecte o plugue na extremidade da fonte de alimentação (não toque na chapa de metal do plugue de carregamento com as mãos ou outras partes do corpo, para evitar acidentes de segurança em caso de possível falha do sistema de carregamento), em seguida, retire o plugue de carregamento na extremidade do veículo, use luvas isolantes quando necessário e entre em contato com os pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para testes e confirmação o mais rápido possível.

◆ Mantenha a porta de carregamento seca e limpa durante o carregamento e tome as medidas preventivas correspondentes quando necessário.

◆ Se o veículo tiver sido conduzido na chuva antes de carregar, seque a carroceria perto da porta de carregamento antes

AMESP
FLS.: 0359
Assinatura

de abrir a porta de carregamento para carregar. Preste atenção especial à tomada de carregamento e às áreas próximas para que não haja resíduos de chuva.

- Pode haver faíscas dentro do sistema de carregamento quando ele estiver funcionando. Não use o equipamento de carregamento em um ambiente onde gasolina, tinta e líquidos inflamáveis sejam usados ou armazenados.
- Em caso de mudanças climáticas repentinas (vento forte, chuva e neve) durante o carregamento, verifique se o plugue de carregamento está firme e seco a tempo; quando houver um raio, é proibido tocar no cabo de carregamento e na carroceria do veículo.

AMESP
FLS.: 0360
Assinatura

- ◆ As medidas de proteção correspondentes devem ser tomadas durante o processo de carregamento para evitar que crianças e outras pessoas não autorizadas se aproximem do veículo em carregamento e do cabo de carregamento.
- ◆ É proibido inserir o plugue de carregamento lento e o plugue de carregamento rápido ao mesmo tempo.
- ◆ Ao carregar, é proibido apertar o cabo de carregamento para evitar choque elétrico ou incêndio.
- ◆ Ao carregar, é proibido colocar o cabo de carregamento no carro, no porta-malas ou nos pneus.
- ◆ Ao carregar, o cabo de carregamento deve ser mantido longe de fontes de fogo.
- ◆ Ao carregar, não se aproxime ou tocar no ventilador de resfriamento do compartimento dianteiro.
- ◆ Use a fonte de alimentação doméstica para carregar. Certifique-se de usar uma tomada de 220V16A ou superior (como a tomada do ar condicionado). Preste atenção aos seguintes pontos ao carregar:
  - — Não toque nas partes metálicas da interface de carregamento e do plugue de carregamento;
  - — Não toque no veículo elétrico ou em qualquer dispositivo quando ocorrer uma faísca elétrica no veiculo elétrico ou no carregador de bordo. Caso contrário, você sofrerá um choque elétrico, causando ferimentos.
  - — Recomenda-se que a temperatura ambiente durante o carregamento

AMESP
FLS.: 0361
Assinatura

estar entre 0 ℃ e 40 ℃ , e é recomendável evitar o carregamento em um ambiente de baixa ou alta temperatura (meio-dia no inverno e manhã e noite no verão).

— Tente evitar carregar em ambientes de alta temperatura, como sob a luz solar direta no verão.

— Durante o processo de carregamento, certifique-se de que o cabo de carregamento esteja em um estado de alongamento natural e não fique pendurado no ar.

— Se houver um cheiro estranho ou fumaça no carro, interrompa a fonte de alimentação imediatamente e com segurança.

2

— É proibido conectar e desconectar o plugue de carregamento com as mãos molhadas

AMESP
FLS. 0362
Assinatura

Proteção contra falhas do veículo elétrico

e ficar em locais com água, líquidos e neve, caso contrário, isso facilmente levará a choques elétricos e causará acidentes.

— Ao desconectar o plugue de carregamento,

2

de carregamento, segure a parte isolante do plugue para realizar a operação. É proibido arrastar ou puxar diretamente cabo de carregamento.

— É proibido desmontar ou modificar a porta de carregamento sem permissão.

— É proibido estender ou modificar o cabo de carregamento ou o plugue sem permissão, caso contrário, haverá risco de perigo.

◆ Quando o veículo quebrar ou sofrer um acidente na chuva, não abra a escotilha dianteira por conta própria.

◆ Se houver uma colisão ou arranhão grave na parte inferior do veículo enquanto o veículo estiver em funcionamento, preste atenção aos seguintes pontos:

— Mesmo que o veiculo ainda possa ser conduzido, pare com segurança, puxe o freio de mão, coloque a fonte de alimentação na posição "OFF" e não toque na carroceria de metal.

— Em qualquer caso, é proibido que qualquer pessoa opere o veículo quando ele não estiver completamente desligado.

— Para evitar ferimentos, não toque no chicote elétrico de alta tensão,

AMESP
FLS.: 0363
Assinatura

conectores e outros componentes de alta tensão. É proibido entrar em contato com o chicote elétrico danificado ou exposto para evitar o perigo de choque elétrico de alta tensão.

— Vazamento ou dano no eletrólito

eletrólito da bateria pode causar incêndio. Se isso acontecer, entre em contato imediatamente com a rede de serviços autorizada da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. Não toque no eletrólito vazado com as mãos. Se a sua pele ou olhos entrarem em contato com o eletrólito, lave imediatamente com água em abundância e procure orientação médica imediatamente para evitar lesões.

AMESP
FLS.: 0364
Assinatura

— Se o veículo emitir fumaça ou pegar fogo, saia do veículo imediatamente e sempre use muita água limpa para apagar o fogo continuamente, caso contrário, isso pode causar ferimentos graves ou morte.

— Se você precisar de um reboque, certifique-se de levantar a roda dianteira do chão. Porque se a roda dianteira tocar o solo durante o reboque, o motor de acionamento pode gerar eletricidade, danificar as peças de alta tensão do veículo e até causar incêndio.

— Se o veículo precisar ser reparado ou pintado após uma colisão, isso deve ser feito nos pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling

AMESP
FLS.: 0365
Assinatura

Co., Ltd., e não pode ser desmontado sem permissão.

◆ Se o veículo tiver sido submerso ou submergido em água a uma profundidade maior do que a das tampas centrais do cubo dianteiro e traseiro das tampas centrais dianteiras e traseiras, dirija-se aos pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. a tempo de fazer uma inspeção abrangente do veículo e certifique-se de que não haja anormalidades antes que ele possa ser usado novamente.

AMESP
FLS.: 0366
Assinatura

Instruções de condução durante o período de amaciamento

O carro novo deve ser amaciado, e a distância de amaciamento é de cerca de 3.000 km. Para melhorar a segurança, a economia e a vida útil do veículo, recomenda-se que você implemente rigorosamente as seguintes precauções durante o período de amaciamento:

- Durante o período de amaciamento, evite dirigir com carga pesada ou carga total;
- Não é aconselhável manter o amaciamento em uma determinada velocidade por muito tempo, mas é necessário aumentar gradualmente a velocidade máxima durante o período de amaciamento;
- Evite frenagens bruscas e aumento de velocidade

Condução econômica

aumentar a velocidade durante o período de amaciamento;

- Para prolongar a vida útil da bateria, a bateria deve ser totalmente carregada após o uso.

A direção econômica pode não apenas economizar eletricidade, mas também ajudar a prolongar a vida útil dos veículos. Aqui estão alguns fundamentos para economizar energia elétrica e reduzir o desgaste precoce dos veículos:

- Dirigir em velocidade constante ajuda a economizar energia elétrica. Aceleração, curvas fechadas e frenagem de emergência consomem mais energia elétrica.
- De acordo com as condições do trânsito, tente manter uma velocidade constante. Toda vez que o veículo desacelera ou acelera, ele consome energia elétrica extra.
- Ligar o ar-condicionado adiciona carga extra ao motor, consumindo assim mais energia elétrica. Quando desnecessário, é

AMESP FLS.: 0367 Assinatura

recomendável desligar o ar condicionado para reduzir o consumo de energia. Quando a temperatura do ar externo for adequada, o modo de circulação externa deve ser adotado para fornecer ar.

- Mantenha a pressão correta dos pneus. A pressão insuficiente dos pneus causará desgaste dos pneus e desperdício de energia elétrica.
- Evite carregar objetos pesados desnecessários no veículo. O excesso de peso aumentará a carga do trem de força, resultando em um grande consumo de energia.
- Aceleração lenta e constante. Evite partidas, acelerações e desacelerações rápidas.
- Evite estacionar ou frear desnecessariamente.

AMESP
FLS.: 0368
Assinatura

Manter uma velocidade constante e dirigir com semáforos pode minimizar o número de paradas.

- ◆ Evite estradas com tráfego intenso ou engarrafamentos, tanto quanto possível.
- ◆ Não coloque os pés no pedal do freio o tempo todo, pois isso fará com que a lona do freio se desgaste muito rápido, superaqueça e consuma muita energia elétrica.
- ◆ Mantenha uma velocidade adequada na rodovia. Quanto maior a velocidade, maior o consumo de energia. Manter a velocidade do veículo dentro da faixa de velocidade econômica pode economizar energia elétrica.
- ◆ O chassi deve ser mantido limpo, sem lama, etc. Isso pode não apenas reduzir o peso da carroceria do carro, mas também evitar a corrosão.
- ◆ A roda dianteira deve estar posicionada corretamente. Evite bater no meio-fio e dirija devagar em estradas irregulares. O posicionamento incorreto da roda dianteira não só fará com que o pneu se desgaste muito rapidamente, mas também aumentará a carga do trem de força, aumentando assim o consumo de energia elétrica.

AMESP FLS.: 0369 Assinatura

Dirigir em tempo chuvoso

Quando chove, a visibilidade é reduzida, as janelas ficam embaçadas e as estradas ficam escorregadias, portanto, reduza a velocidade e dirija com cuidado quando encontrar uma estrada alagada.

3

⚠ Aviso

- Ao dirigir em uma estrada escorregadia, a frenagem de emergência, a aceleração e a direção podem fazer com que os pneus derrapem e reduzir a manobrabilidade do veiculo, causando acidentes.
- Uma mudança brusca na velocidade do motor de acionamento, como uma frenagem de emergência, pode

AMESP FLS.: 0370 Assinatura

Aviso (continuação)

pedal para secá-lo e garantir a função normal de frenagem. As pastilhas de freio molhadas não podem frear normalmente. Se apenas uma pastilha de freio estiver molhada e não puder funcionar corretamente, isso afetará o controle da direção da direção e causar um acidente.

Quando chover na rodovia, reduza a velocidade, aumente a distância com o carro e evite a frenagem de emergência o máximo possível, para evitar derrapagens laterais e oscilações da traseira, o que fará com que o carro perca o controle e cause um acidente.

Não dirija na estrada com água profunda ao encontrar a estrada com água, ou isso pode causar sérios danos ao veículo.

Observação

- Se os componentes elétricos estiverem em curto-circuito ou a bateria e o motor de acionamento estiverem danificados devido a inundação, dirija-se aos pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para uma inspeção detalhada.
- Não reinicie o veículo depois que ele parar devido à entrada de água. Desligue a energia imediatamente e entre em contato com a rede de serviços autorizada da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. o mais rápido possível.
- Se você quiser dirigir

Dirigir em tempo de neblina

Aviso

- Verifique o sistema de iluminação do veículo, como as luzes combinadas dianteiras e as luzes de neblina traseiras, antes da viagem. Para evitar acidentes durante a condução do veículo, que causem ferimentos pessoais ou até mesmo risco de vida.
- Evite dirigir em dias de neblina. A visibilidade das estradas em dias de neblina é baixa, o que aumenta a probabilidade de

AMESP
Fls.: 0371
Assinatura

Fundamentos de direção

Ao dirigir com neblina, os faróis de neblina devem estar acesos. Pressione a buzina para avisar pedestres e veículos.

AMESP
FLS.: 0372
Assinatura

Quando você ouvir as buzinas de outros veículos, deve imediatamente tocar a buzina para indicar a posição do seu próprio veículo.

Precauções para dirigir em tempo de neblina

- Preste atenção para controlar a velocidade ao dirigir em tempo de neblina. Não exceda a velocidade de 100 km/h.
  Sugestão: Quando a visibilidade for inferior a 500 m e superior a 200 m, a velocidade não deve exceder 80 km/h; Quando a visibilidade for inferior a 200 m e superior a 100 m, a velocidade não deve exceder 60 km/h; Quando a visibilidade for inferior a 100 m e superior a 50 m, a velocidade não deve exceder 40 km/h; quando a visibilidade estiver dentro de 30 m, a velocidade deve ser controlada abaixo de 20 km/h; geralmente, quando a distância de visão for de cerca de 10 m, a velocidade deve ser controlada abaixo de 5 km/h.
- Ao dirigir em tempo de neblina, tente dirigir no meio da estrada e não dirija ao longo da beira da estrada para evitar colisões com veículos temporariamente estacionados na beira da estrada esperando que a neblina se dissipe.
- Antes de dirigir um veículo em tempo de neblina, verifique minuciosamente o dispositivo de iluminação do veículo. Ao dirigir, acenda os faróis de neblina traseiros, as lanternas traseiras, a luz de posição e os faróis baixos, e use as luzes para melhorar

AMESP FLS.: 0373 Assinatura

a visibilidade, para que você possa ver os veículos e pedestres à sua frente e as condições da estrada, e para que a outra pessoa possa se ver. Ao mesmo tempo, não use o farol alto ao dirigir em tempo de neblina.

◆ Ao dirigir no nevoeiro, por favor, não pise no pedal do acelerador ou solte-o rapidamente, e não freie com urgência ou gire o volante bruscamente. Se for necessário reduzir a velocidade do veículo, solte primeiro o pedal do acelerador e, em seguida, pise levemente no pedal do freio várias vezes seguidas, de modo a atingir o objetivo de controlar a velocidade do veículo e evitar o acidente de colisão em cadeia.

3

AMESP
FLS.: 0374
Assinatura

Dirigir na estação quente

No verão, a temperatura ambiente é alta, então os veículos tendem a superaquecer. Portanto, a inspeção e manutenção do sistema de refrigeração do veículo
deve ser reforçado no verão, e a incrustação no tanque de água e no canal de água e os detritos acumulados entre
as lascas do radiador devem ser removidas em
tempo.

ⓘ Observação
◆ Não exponha o veículo ao sol por muito tempo no verão quente e não coloque materiais inflamáveis e explosivos (como isqueiros, produtos de limpeza, perfumes, brinquedos de pano, etc.) no painel e nas

ⓘ Observação (continuação)
◆ Não use chinelos ou saltos altos para dirigir o veículo.
◆ No verão, quando o clima está quente, sempre verifique se a linha do veículo está em curto-circuito ou envelhecida, se o plugue está solto, se a bateria está em condições normais de funcionamento, etc., para evitar a combustão espontânea do veículo.
◆ No verão, a pressão dos pneus aumentará com o aumento da temperatura, o que pode causar o estouro dos pneus. Quando a "luz de aviso de pressão dos pneus" no painel de instrumentos

Dirigir na estação fria

⚠ Aviso
◆ Não use água limpa em vez de anticongelante!

Dirigir no inverno

Certifique-se de que o líquido de arrefecimento seja realmente anticongelante. Apenas o anticongelante especificado pela Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle pode ser usado. De acordo com os diferentes destinos de condução, recomenda-se levar alguns suprimentos de emergência necessários. Os itens que podem precisar ser colocados no carro são: correntes para pneus, raspadores de vidro, sacos de areia ou sacos de sal,

AMESP FLS.: 0375 Assinatura

dispositivos de sinalização intermitente, espátulas, cabos de bateria, etc.

AMESP
FLS.: 0376
Assinatura

Verifique a bateria

A baixa temperatura reduzirá a energia de qualquer bateria de armazenamento. A bateria de armazenamento deve estar totalmente carregada para dar partida no inverno. A rede de serviços autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. está à disposição para verificar o nível de carga da bateria para você.

Evite congelar a fechadura da porta

Pulverize um pouco de anticongelante, glicerina ou loção em spray que contenha anticongelante no orifício da fechadura da porta do carro para evitar o congelamento.

Evite congelar o dispositivo do freio de estacionamento

Em climas muito frios, o dispositivo do freio de estacionamento pode congelar devido à chuva e neve. Nesse momento, não use o freio de estacionamento, caso contrário, o dispositivo do freio de estacionamento ficará congelado pela neve ou pela água acumulada, o que dificultará a liberação do freio de estacionamento.

Se o freio de estacionamento puder estar congelado, ao estacionar, mude a marcha da transmissão para uma posição que não seja neutra e bloqueie as rodas com um calço para evitar que o veículo deslize.

Evite o acúmulo de neve e gelo sob os para-lamas

Se a neve e o gelo se acumularem sob o para-lama do volante, isso causará dificuldade na direção. Ao dirigir em clima frio, sempre pare para verificar se

AMESP FLS.: 0377 Assinatura

há neve e gelo sob o para-lama.
Se houver depósito de neve e gelo, remova-o a tempo antes de dirigir o veículo.

Instale pneus para neve e correntes para neve

Recomenda-se o uso de pneus para neve ou correntes para neve ao dirigir na neve ou gelo.

3

pneu para neve

Se você precisar usar pneus para neve, deve escolher pneus com o mesmo tamanho, estrutura e capacidade de carga que os originalmente instalados e instalar pneus para neve em todas as rodas. Se apenas os pneus para neve forem instalados nas rodas dianteiras, a diferença de aderência entre os pneus dianteiros e traseiros será muito grande, fazendo com que

AMESP FLS.: 0378 Assinatura

a perda de controle do veículo. Quando o pneu removido for armazenado, ele deve ser mantido em local fresco e seco.

Marque o sentido de rotação do pneu e certifique-se de instalar o pneu no mesmo sentido ao trocá-lo.

⚠ Aviso

- Se a pressão do ar dos pneus para neve estiver inadequada, não dirija o veículo. E observe a velocidade máxima permitida e o limite legal

Corrente para pneus

Use a corrente para pneus do tamanho correto. Os regulamentos sobre o uso de correntes para pneus são baseados em áreas ou estradas. O tipo será diferente, portanto, você deve consultar os regulamentos locais antes de instalar a corrente antiderrapante 3 para pneus.

Instale a corrente para neve no pneu de tração. Depois de dirigir por 0,5-1,0 km, pare e aperte a corrente para neve novamente. Ao instalar a corrente para neve no pneu, preste atenção às instruções do fabricante da corrente para neve.

Se a calota for usada, a corrente de neve pode arranhar a calota, portanto, a calota deve ser removida

ⓘ Observação

- Ao instalar a corrente para neve, a velocidade máxima permitida não deve exceder 40 km/h ou a velocidade limite especificada pelo fabricante da corrente para neve, o que for menor. Ao dirigir para uma estrada sem neve, remova a corrente para neve imediatamente.
- Dirija com cuidado, evite obstáculos, buracos e curvas fechadas, que podem fazer o veículo saltar.
- Ao usar correntes para neve, evite

AMESP FLS.: 0379 Assinatura

rrente de neve.

antes de instalar a co

AMESP
FLS.: 0380
Assinatura

ⓘ Observação (continuação)
◆ Tenha cuidado ao dirigir um veículo equipado com correntes para neve. Diminua a velocidade antes de entrar em uma curva para evitar que o veículo fique fora de controle, caso contrário, pode ocorrer um acidente.
◆ Se a corrente do pneu não corresponder ao pneu, a corrente do pneu pode danificar a carroceria do veículo

Dirigir à noite

Uso correto das luzes

◆ Ligue o farol baixo antes de dirigir o veículo à noite; ao seguir o carro da frente, não use o farol alto no carro de trás.

◆ Ao passar por um cruzamento sem controle de semáforo, diminua a velocidade e use alternadamente os faróis altos e baixos para sinalizar.

◆ À noite, em estradas com pouca iluminação, quando a velocidade do veículo estiver acima de 30 km/h, use o farol alto.

◆ Dirigir à noite, devido ao pequeno alcance da irradiação de luz, pode causar fadiga visual, então você deve observar com cuidado e dirigir em baixa velocidade. E tente evitar ultrapassagens. Quando a ultrapassagem for realmente necessária, é preciso alternar continuamente os faróis altos e baixos para sinalizar à frente.

ⓘ Observação
◆ Antes de dirigir à noite, verifique e certifique-se de que todas as luzes do veículo funcionam normalmente.
◆ Não acenda o farol alto por muito tempo ao dirigir à noite e houver postes de luz.
◆ Ao se encontrar com alguém à

AMESP FLS.: 0381 Assinatura

Descrição geral

Depois que o veículo funcionar por um longo período, as superfícies de atrito das peças móveis ficarão desgastadas e os estados de funcionamento de vários sistemas e componentes também mudarão. Para garantir que o veículo esteja em boas condições de uso, a manutenção regular e a manutenção diária devem ser realizadas de acordo com regulamentos.

- A manutenção do veículo ajuda a:
  - Economizar energia
  - Prolongar a vida útil do veículo
  - Aproveitar a condução
  - Dirigir com segurança
  - Estabilidade na condução
- Com base na manutenção diária, se você tiver algum conhecimento mecânico e algumas ferramentas básicas, muitos itens de manutenção simples podem ser realizados pelo próprio usuário.
- Deve-se observar que alguns itens de manutenção exigem ferramentas especiais e experiência. Esses projetos são melhor realizados por técnicos profissionais. Mesmo que os próprios usuários sejam técnicos experientes, recomenda-se que os pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. realizem reparos e manutenção. Eles manterão um registro da manutenção do veículo, o que é importante quando o serviço de garantia for necessário.
- Realize a manutenção diária e manutenção regular de acordo com o odômetro e a data, intensifique

AMESP
FLS.: 0382
Assinatura

a inspeção e o ajuste, elimine falhas e perigos ocultos; certifique-se de que o veículo esteja em boas condições e com operação segura.

- Recomenda-se que você use as peças e componentes originais da mesma especificação, óleo ou seus substitutos do mesmo grau durante a manutenção.
- O principal conteúdo da manutenção diária diária é de três inspeções por dia, ou seja, antes da partida, durante a condução e após receber o veiculo, verificar o mecanismo de segurança do veiculo e a fixação de cada componente. Se o seu veículo for funcionar de forma contínua e normal, este é o requisito mais básico.

AMESP
FLS.: 0383
Assinatura

◆ Toda vez que você for à oficina para manutenção, o processo de manutenção padrão também inclui inspeção da banda de rodagem dos pneus, inspeção do chassi, inspeção da iluminação e inspeção do nível de líquido de abastecimento, etc.

Manutenção externa do veículo

Limpeza de veículos

Quanto mais tempo os resíduos de insetos, excrementos de pássaros, resina, poeira da estrada e poeira industrial, asfalto, partículas de fuligem, sal de neve e outros depósitos corrosivos ficarem presos à superfície dos automóveis, maiores serão os danos, por isso é necessário limpar os automóveis a tempo. Se a temperatura estiver muito alta ou o veículo estiver exposto à luz solar intensa, a erosão será agravada.

Após a temporada de sal no inverno, a parte inferior do carro deve ser cuidadosamente limpa.

⚠ Aviso

◆ O veículo só pode ser limpo quando a fonte de alimentação estiver desligada, caso contrário, pode ocorrer choque elétrico ou os componentes elétricos podem ser danificados!

◆ Ao limpar a placa inferior, o lado interno da tampa da roda ou a tampa do acabamento da roda, proteja seus braços e tenha cuidado ao tocar em peças de metal afiadas, ou você correrá o risco de se cortar!

◆ Ao limpar o veículo, evite

AMESP FLS.: 0384 Assinatura

Equipamento de limpeza automática

Antes da limpeza automática, tome as precauções habituais (feche a janela e o teto solar). Se o seu carro tiver peças adicionais, como bagageiro de teto, antena de rádio, etc., é melhor informar o operador do equipamento de limpeza. Evite usar dispositivos de limpeza com escovas.

3

Equipamento de limpeza de alta pressão

Ao lavar um carro com um dispositivo de lavagem de alta pressão, certifique-se de seguir as instruções de operação. Especialmente a pressão e a distância de pulverização, mantenha distância suficiente de materiais macios (como mangueiras de borracha ou materiais de isolamento acústico). Nunca use bocal de jato redondo ou bocal de escova rotativa.

ⓘ Observação
◆ A limpeza de alta pressão é muito eficaz para o chassi do veículo e a calota da roda, mas deve-se observar que a lavagem direta da bateria sob o chassi deve ser evitada.

Autolimpeza

Ao realizar a autolimpeza, você deve esperar que o motor de acionamento esfrie e que a carroceria do carro não esteja quente ao toque antes de limpar o veículo.

Primeiro, molhe a sujeira com bastante água e, em seguida, enxágue-a o máximo possível. Em seguida, limpe o carro com uma esponja macia, uma luva de limpeza ou uma escova de limpeza.

AMESP
FLS.: 0385
Assinatura

Neste momento, deve-se começar pelo teto e prosseguir de cima para baixo. Use xampu apenas quando as manchas forem difíceis de remover. Limpe bem a esponja ou as luvas de vez em quando. Por fim, use outra esponja para limpar a roda, a soleira da porta e outras peças.

Observação
◆ Não lave o piso do veículo com água e não deixe a água escorrer para o piso ao lavar o interior e o exterior do veículo. A água pode entrar no carpete (ou tapete de assoalho), o que causará a falha dos componentes de áudio ou de outros componentes elétricos; mas também pode causar corrosão da carroceria do carro.

AMESP
FLS.: 0386
Assinatura

ⓘ Observação (continuação)
◆ Não use esponja repelente de insetos, esponja áspera de cozinha ou itens semelhantes para limpar o carro, caso contrário, isso danificará a pintura na superfície do carro.
◆ Não use um pano seco ou esponja ao limpar os faróis, lave-os apenas com água e sabão.
◆ Ao limpar os pneus, é absolutamente proibido limpá-los com um bico de jato redondo. Mesmo que a distância de pulverização seja longa e o

ⓘ Observação (continuação)
◆ Ao lavar o carro, deve-se evitar que a água espirre nos componentes eletrônicos, como o controlador do motor e a bateria, para não danificar os componentes eletrônicos.
◆ Ao lavar o carro, feche a tampa de carregamento para evitar que a água entre na porta da da porta de carregamento

Enceramento

Para manter a pintura do carro limpa como nova, recomenda-se polir e encerar a carroceria do carro uma vez por mês. Certifique-se de lavar o veículo e secar a carroceria antes de encerar. Use um agente de polimento e cera para carro de alta qualidade. Se a superfície polida da carroceria do carro estiver severamente desgastada, a limpeza e o polimento do veículo devem ser realizados separadamente antes da aplicação da cera. Superfícies cromadas e pintadas também devem ser polidas e enceradas.

AMESP FLS.: 0387 Assinatura

ⓘ Observação
◆ Tenha cuidado para não bloquear o bico de lavagem do limpador ao encerar. ◆ Não passe cera na superfície das luzes do carro. A cera causará danos à lente. Se você acidentalmente colocar cera na superfície da lâmpada do carro, você deve enxugá-la ou limpá-la. ◆ Quando a água na carroceria do carro não estiver em gotas, mas pedaços de película de água

polir

Somente quando a pintura da carroceria do carro tiver perdido o brilho e a cera não puder restaurar sua aparência brilhante, ela precisará de polimento. Se o agente de polimento usado não contiver componentes cerosos, a pintura deve ser encerada após o polimento.

ⓘ Observação
◆ Não trate as peças revestidas com tinta fosca com agente de polimento ou

Vidro para janela do veículo

◆ Não trate com o material de revestimento impermeável para para-brisa.

AMESP FLS.: 0388 Assinatura

impeza corrosivos na janela.

◆ Não cole adesivos na janela do carro, do carro, pois isso causará arranhões facilmente ao raspar o adesivo.

ⓘ Observação
◆ Ao remover o gelo e a neve do vidro da janela e do espelho retrovisor externo, use um raspador de plástico para empurrar em uma direção e não mova para frente e para trás. ◆ Nunca use água morna ou quente para remover o gelo e a neve do vidro da janela e do espelho retrovisor, ou o vidro pode quebrar!

AMESP
FLS.: 0389
Assinatura

Faça a manutenção e limpeza dos acabamentos cromados/de alumínio

Limpeza do aro

As rodas de liga de alumínio precisam ser limpas regularmente para remover o sal antiderrapante e os detritos dos freios. As rodas de liga de alumínio devem ser limpas com detergente sem ácido e não devem ser tratadas com polidores de tinta ou outros abrasivos. Se a camada protetora da superficie da roda estiver danificada, ela deve ser reparada a tempo.

Camada protetora inferior

A parte inferior do carro é revestida com uma camada protetora para evitar que enferruje e se danifique. A camada protetora inferior do carro pode ser danificada durante o uso. Recomenda-se que você verifique regularmente a parte inferior do carro e a camada protetora do sistema de corrida. Se algum dano for encontrado, ele deve ser reparado a tempo.

Manutenção do interior do veículo

AMESP FLS.: 0390 Assinatura

Tira de vedação

Um agente de cura de borracha (como spray de silicone) deve ser pulverizado regularmente nas tiras de vedação de borracha de portas, janelas, etc. para manter sua flexibilidade e prolongar sua vida útil. Isso também pode melhorar o efeito de vedação e facilitar a portas fiquem fáceis de abrir. Uma tira de vedação de borracha bem conservada não congelará, mesmo no inverno.

3

Tapete

- O carpete pode ser limpo com detergente em espuma.
- Ao limpar, aplique espuma com uma esponja ou escova, esfregue o carpete em movimentos circulares, limpe a superfície suja e seque-a.

AMESP
FLS.: 0391
Assinatura

Observação
◆ Mantenha o carpete o mais seco possível para obter os melhores resultados.
◆ Não use água limpa nem adicione detergente em espuma à água para limpar o tapete.
◆ Apenas escovas são permitidas para limpar tapetes e apoios para os pés. Não use escovas profundamente no tecido"

3

Estofamento têxtil

E os tecidos decorativos (por exemplo, assentos, acabamento da porta, etc.) devem ser aspirados com um aspirador de pó em intervalos regulares. Desta forma, as partículas de sujeira presas à superfície podem ser removidas. Não use um limpador a vapor, porque o vapor
fazer com que a sujeira penetre mais

e adira firmemente a ele.
Manchas de contaminação formadas por bebidas (como café, suco de frutas, etc.) podem ser tratadas com uma solução detergente avançada, e as manchas contaminadas podem ser limpas com uma esponja embebida em solução detergente. Quando a

AMESP
FLS.: 0392
Assinatura

	l de remover, a pasta de limpeza pode ser aplicada diretamente	aplicada na mancha e deixada reagir, e depois molhar com água limpa para remover o agente de limpeza residual. O álcool pode ser usado no tratamento de manchas formadas por graxa, óleo lubrificante, batom ou caneta esferográfica. Os componentes de gordura ou pigmento dissolvidos devem ser cuidadosamente limpos com materiais com boa absorção de água. Se necessário, deve ser tratado novamente com creme de limpeza e água. Quando a sujeira comum no tecido da capa do assento e no revestimento de tecido não for fácil de remover, recomenda-se que você confie a uma empresa de limpeza profissional que possa limpar a capa

AMESP FLS.: 0393 Assinatura

do assento e a cortina de tecido com limpeza com xampu e lavagem por pulverização.

AMESP
FLS.: 0394
Assinatura

Estofamento de couro

Os ornamentos de couro podem ser limpos com detergente neutro para limpeza de tecidos de lã. A poeira pode ser removida com um pano macio embebido em solução de detergente neutro a 5% para lavar tecidos de lã e, em seguida, o detergente restante pode ser completamente removido com um pano limpo e úmido. Após a lavagem, seque com um pano macio e limpo e ventilado.

⚠ Aviso

- Ao limpar, não borrife detergente diretamente no carro, pois isso pode causar falhas nos componentes elétricos

ⓘ Observação

- Lavar as peças decorativas de couro com métodos incorretos fará com que o couro desbote ou perca o brilho.
- Não use substâncias orgânicas (como solventes, querosene, álcool, gasolina, etc.) ou soluções ácidas e alcalinas. Esses produtos químicos causarão descoloração, manchas ou descamação da superfície de limpeza, etc.
- Não use escovas de náilon, panos de fibra artificial, etc. para limpar o couro, caso contrário, isso arranhará as linhas finas na

ⓘ Observação (continuação)

- A exposição prolongada à luz solar causará endurecimento e encolhimento da superfície do couro. Portanto, o veículo deve ser estacionado na sombra.

Cinto de segurança

Mantenha o cinto de segurança limpo. Você pode limpar os cintos de segurança manchados com uma solução de sabão neutro.

A sujeira excessiva no cinto de segurança dificultará o recolhimento seguro da bobina. Após a limpeza do cinto de segurança, ele deve estar completamente seco antes de ser

AMESP FLS.: 0395 Assinatura

recolhido.

AMESP
FLS.: 0396
Assinatura

⚠ Aviso

- Não limpe o cinto de segurança com corante ou alvejante, pois isso reduzirá a

ⓘ Observação

- Não remova o cinto de segurança para limpeza.
- Não limpe o cinto de segurança com produtos químicos, pois esse tipo de detergente destruirá o tecido do cinto de segurança. Os cintos de segurança não

ⓘ Observação (continuação)

- Se for encontrado algum dano no tecido, conector, retrator ou trava do cinto de segurança, ele deve ser substituído em tempo hábil no ponto de serviço autorizado da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd.
- Os cintos de segurança não

Rodas e pneus pneus

Recomenda-se que você verifique as rodas com frequência (quando os pneus estiverem frios) para garantir que a pressão dos pneus mantenha o valor de pressão recomendado.

⚠ Aviso

- A sobrecarga do veículo fará com que os pneus superaqueçam devido à deflexão excessiva, resultando em vazamento de ar, o que pode causar acidentes graves.
- A inflação insuficiente dos pneus é tão perigosa quanto a sobrecarga dos pneus. O

AMESP
FLS.: 0397
Assinatura

⚠ Aviso (continuação)

- O pneu terá maior probabilidade de arranhar, furar ou estourar devido a um impacto repentino (como ao passar por um buraco). Portanto, a pressão dos pneus deve estar dentro da faixa de pressão recomendada pelo fabricante.
- Pneus gastos podem facilmente causar acidentes. Se a banda de rodagem do pneu estiver seriamente desgastada ou o

ⓘ Observação

- Sempre verifique a pressão do ar do pneu (incluindo o estepe, se houver) antes de dirigir, especialmente antes de dirigir por longas distâncias.
- Recomenda-se que você verifique os pneus (incluindo o estepe, se houver) pelo menos uma vez por mês. Certifique-se de que todos os pneus

O pneu deve ter a pressão de enchimento correta para garantir a segurança e o conforto na direção. Se o pneu estiver com pressão insuficiente, isso causará:

- Deflexão e deformação excessivas dos pneus.
- Superaquecimento do pneu.
- Sobrecarga do pneu.
- Desgaste prematuro ou irregular dos pneus.
- Má manobrabilidade.
- Menor economia de combustível.

Se o pneu estiver excessivamente cheio, isso causará:

- Desgaste anormal do pneu.
- Má manobrabilidade.
- Baixo conforto na condução.
- Danos desnecessários aos veículos devido a condições

AMESP FLS.: 0398 Assinatura

perigosas da estrada.

AMESP
FLS.: 0399
Assinatura

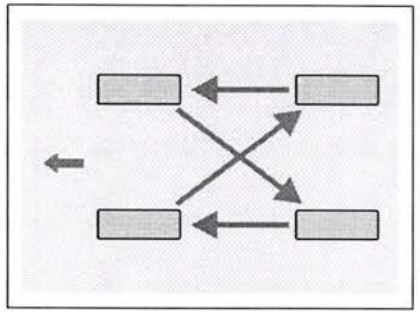

Transposição de rodas

Devido à carga negativa nas rodas dianteiras e traseiras do veículo, a situação de desgaste é diferente. Recomenda-se que você procure a rede de serviços autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para a transposição das rodas a cada 5.000 ~ 8.000 km.

A transposição das rodas serve principalmente para garantir o desgaste uniforme dos pneus e a fadiga equilibrada, e para garantir a estabilidade e a economia na condução do veículo.

Além disso, a condição do pneu deve ser verificada quando a roda for trocada de lugar, para detectar danos a tempo e evitar acidentes.

! Observação
No caso de qualquer uma das seguintes circunstâncias, você deve ir aos pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para inspeção e substituir as rodas ou pneus, conforme apropriado: ◆ As rodas estão tortas ou amassadas; ◆ Excentricidade radial excessiva das rodas; ◆ Deformação dos orifícios dos

AMESP
FLS.: 400
Assinatura

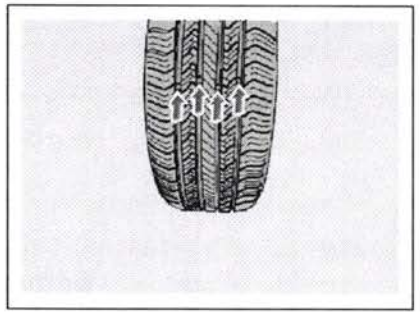

Desgaste do pneu pneu

Verifique o indicador de desgaste da banda de rodagem regularmente, e ele aparecerá quando a roda estiver desgastada com apenas 1,6 mm ou menos de banda de rodagem. Se ocorrer alguma das seguintes situações, o pneu precisa ser substituído:

- Os indicadores de desgaste estão expostos em pelo menos 3 pontos do pneu.
- Você pode ver que há cordas ou cordas expostas através da borracha do pneu.
- A banda de rodagem ou a parede lateral está quebrada, cortada ou rachada, e é profunda o suficiente para ver o cordão ou o tecido.
- Protuberância, abaulamento ou delaminação do pneu.

  O pneu está perfurado, cortado ou danificado de outra forma e não pode ser completamente reparado devido à área ou posição danificada.

Medida preventiva

- Quando o veículo passa pelo meio-fio ou obstáculos semelhantes, ele deve dirigir o mais devagar possível ao longo da direção vertical dos obstáculos.
- Não deixe que os pneus (incluindo os pneus sobressalentes) entrem em contato com graxa.

AMESP
FLS.: 0401
Assinatura

- ◆ Verifique regularmente se a pressão dos pneus está correta.
- ◆ Verifique regularmente o estado de danos dos pneus (como cortes, rachaduras ou protuberâncias) e remova os objetos diversos embutidos na banda de rodagem do pneu.
- ◆ Pneus danificados ou gastos devem ser substituídos a tempo.
- ◆ Verifique os pneus regularmente quanto a danos ocultos.
- ◆ A velocidade de condução e a carga não devem exceder a capacidade dos pneus instalados.

3

Vida útil do pneu

Vários fatores, como manutenção, temperatura, velocidade de condução, carga do veículo e condições da estrada, afetarão a vida útil dos pneus.

AMESP
FLS.: 0402
Assinatura

Evite a corrosão

A qualidade da borracha média diminuirá com o tempo. Mesmo que o pneu (incluindo o estepe) nunca tenha sido usado, muitos fatores, como temperatura, carga e pressão de enchimento, afetarão a velocidade de envelhecimento do pneu.

⚠ Aviso

◆ Evite usar pneus velhos com mais de seis anos (mesmo que sejam raramente usados ou nunca usados em momentos comuns ou não tenham danos óbvios). Se forem usados em uma emergência, tenha muito

Estacionamento

Estacione seu veículo em uma garagem bem ventilada ou em um local coberto, sempre que possível. Não estacione seu veículo em uma garagem úmida e sem ventilação.

Danos na pintura

Em caso de pequenos danos na pintura, como arranhões, riscos ou impacto de pedras, a pintura deve ser aplicada imediatamente para evitar a corrosão profunda do metal. Nesse caso, você pode consultar os pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para adquirir canetas de retoque ou latas de spray adequadas para este carro. Se houver ferrugem, ela deve ser completamente removida.

AMESP
FLS.: 0403
Assinatura

Para-lama da roda

Ao dirigir em estradas salinas-alcalinas ou de cascalho, o para-lama pode proteger o veículo de forma eficaz. Quanto maior o para-lama e quanto mais próximo do solo, melhor. Sugerimos que as peças e as peças de instalação dos para-lamas também sejam tratadas com anticorrosivo. Se você precisar instalar para-lamas, os pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. terão o maior prazer em fornecer para-lamas e serviços de instalação.

AMESP
FLS.: 0404
Assinatura

Interior do veículo

A umidade e a poeira que se acumulam sob o tapete do assoalho podem facilmente causar corrosão. Sempre verifique a parte inferior do tapete para garantir que essas peças estejam secas.

A o t r ans por t ar p rod u tos q uímicos, detergentes, fertilizantes, sais e outros itens, deve-se ter cuidado especial e usar recipientes adequados para o transporte. Se for encontrado derramamento ou vazamento, ele deve ser limpo e seco imediatamente.

Decorações

As peças decorativas prateadas e as tiras decorativas são feitas de alumínio puro ou cromadas. Para remover manchas e acréscimos nas tiras decorativas, deve ser usado um agente de cura com valor de pH neutro ou um agente de cura de cromo. Polidores de tinta também não devem ser usados para fazer a manutenção de peças decorativas e tiras decorativas.

Peças de plástico

Limpe o painel de controle do ar condicionado, a placa de som, o painel de instrumentos, o console central e o interruptor com um pano macio ou uma esponja. Mergulhe um pano macio e limpo em água ou água morna e, em seguida, limpe suavemente a poeira.

AMESP
FLS. 0405
Assinatura

As peças de plástico podem ser limpas por métodos de limpeza convencionais. Se a mancha não for fácil de remover, ela também pode ser tratada com um agente especial de limpeza e cura de plástico sem solventes.

O agente de cura de tinta não deve ser usado para tratar peças de plástico.

3

AMESP
FLS.: 0406
Assinatura

Manutenção diária e manutenção regular

A manutenção do carro é dividida em manutenção de rotina e manutenção regular. Para manter seu carro em boas condições o tempo todo, é recomendável que você vá regularmente aos pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para realizar todos os trabalhos de manutenção de acordo com o manual de garantia a bordo. Tanto a manutenção de rotina de rotina quanto a manutenção regular contribuem para:

- Economizar eletricidade
- Prolongar a vida útil dos veículos
- Aproveitar o prazer de dirigir
- Garantir a segurança na condução e o desempenho do veículo
- Fazer com que o veículo esteja em conformidade com as leis e regulamentos relevantes

Manutenção diária

A manutenção diária inclui itens que devem ser verificados antes de dirigir todos os dias. Se você quiser que seu carro funcione continuamente e normalmente, este é o requisito mais básico. A manutenção diária inclui principalmente:

- Funcionamento de luzes, buzinas, setas, cintos de segurança, limpadores, dispositivos de limpeza e luzes de advertência
- Funções de direção e frenagem
- Verifique a parte inferior da carroceria quanto a vestígios residuais de líquido vazado.
- Nível do líquido de arrefecimento
- Nível do fluido de freio
- Nível de líquido do limpador de para-brisa
- Pressão e estado dos pneus

AMESP FLS.: 0407 Assinatura

Manutenção regular

A manutenção regular não é útil apenas para a segurança na direção e a preservação do valor do carro, mas também pode ajudar você a economizar eletricidade.

Especialmente se o seu carro for usado com frequência em ambientes empoeirados. Ou em climas extremos, com temperatura ambiente abaixo de zero ou alta, você deve prestar atenção extra à manutenção. Consulte a rede de serviços autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd.

AMESP FLS.: 0408 Assinatura

Observação
◆ Recomenda-se que você vá regularmente aos pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para realizar todos os trabalhos de manutenção de acordo com o manual de garantia a bordo. Para itens específicos e períodos de manutenção regular, consulte o

Manutenção por conta própria

Se você tiver algum conhecimento mecânico e algumas ferramentas básicas para veículos, muitos itens de manutenção são muito simples e podem ser realizados pelos próprios usuários. Deve-se observar que algumas manutenções exigem ferramentas especiais e experiência. Esses projetos são melhor realizados por técnicos profissionais qualificados e treinados. Mesmo que o usuário seja um técnico experiente, é recomendável que você procure os pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para manutenção.

Precauções de manutenção autônoma

Preste atenção especial à segurança ao verificar e fazer a manutenção do veículo para evitar acidentes. Preste atenção especial às seguintes situações:

1. Não dê partida no veículo em locais onde seja proibido dar partida o veículo.
2. Quando for necessário dar partida no veículo para inspeção ou manutenção, o freio de estacionamento deve estar totalmente acionado e o câmbio na posição N.
3. Não toque nos componentes de alta tensão do veículo (esses componentes geralmente são

AMESP FLS.: 0409 Assinatura

rotulados como "Perigo de Choque Elétrico").

AMESP
FLS.: 0410
Assinatura

4. Não toque nas peças de remoção de calor,
   como tubos de alta pressão do ar condicionado, radiadores, etc., para evitar queimaduras.
5. Não fume perto do local de carregamento do veículo para evitar incêndios.
6. Ao levantar o carro com o macaco a bordo,
   veículo, é proibido entrar na
   inferior do carro.
7. Tenha cuidado para não tocar nos polos positivo e negativo da bateria ao mesmo tempo, para evitar um acidente acidental de curto-circuito.
8. O óleo da engrenagem, o líquido de arrefecimento e outros líquidos devem ser colocados e manuseados adequadamente,
9. Ao limpar e fazer a manutenção do veículo, evite que líquidos ou objetos diversos entrem nos componentes elétricos.

AMESP FLS.: 0411 Assinatura

mantidos longe de crianças e animais, e não devem ser despejados no chão ou no esgoto à vontade.

AMESP
FLS.: 0412
Assinatura

Visão geral do compartimento dianteiro (motor refrigerado a líquido)

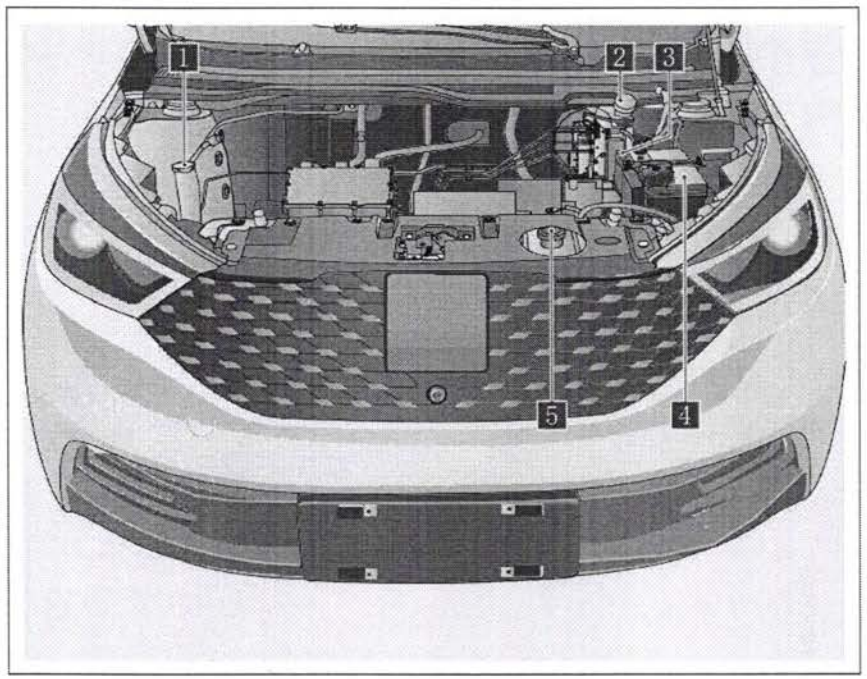

1. Recipiente de líquido de lavagem
2. Recipiente de fluido de freio
3. Caixa de distribuição de energia do compartimento dianteiro
4. Bateria
5.

AMESP
FLS.: 0413
Assinatura

*** Visão geral do compartimento dianteiro (motor refrigerado a ar)**

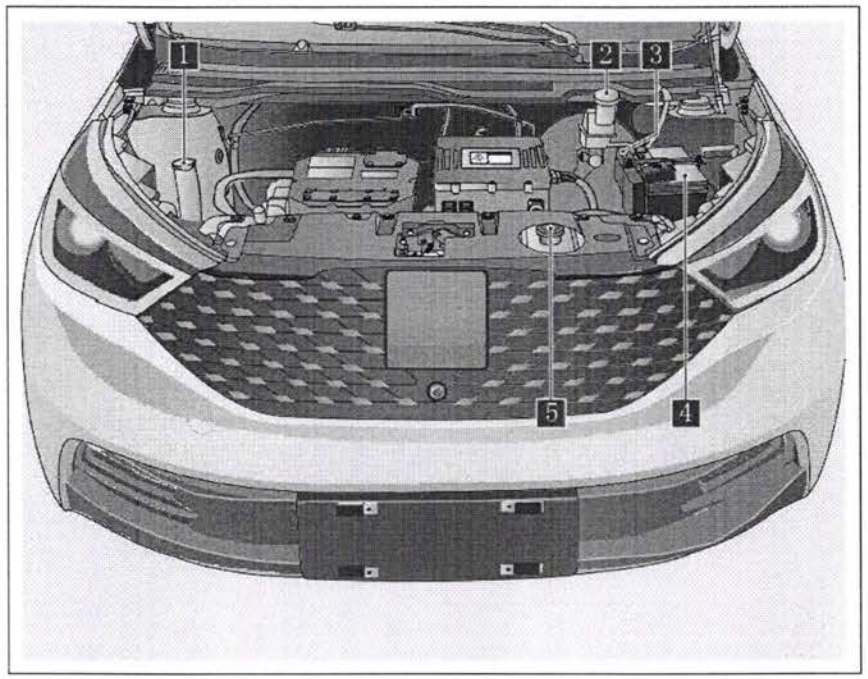

1. Recipiente de líquido de lavagem
2. Recipiente de fluido de freio
3. Caixa de distribuição de energia do compartimento dianteiro
4. Bateria
5. Bateria

AMESP
FLS.: 0414
Assinatura

*Líquido de arrefecimento

Use o líquido de arrefecimento que atenda às especificações deste veículo.

Fluido	Especificações
Liquido de arrefecimento	94-1

Verifique a capacidade de líquido de arrefecimento do veículo em temperatura normal ou em estado frio, e o nível normal de liquido de arrefecimento deve estar entre as linhas de escala "MAX" e "MIN" do corpo do reservatório. Se o nível do líquido estiver abaixo de "MIN", o liquido de arrefecimento deve ser adicionado. Se cair em pouco tempo após a adição, pode haver vazamento no sistema de refrigeração. Dirija-se aos pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para manutenção o mais rápido possível.

⚠ Aviso

- Quando o veículo estiver quente, não remova a tampa de

ⓘ Observação

- Se houver algum derramamento ao adicionar líquido de arrefecimento, limpe-o com um pano imediatamente para evitar danos às peças ou à superficie da pintura.
- Evite que o líquido de arrefecimento entre em contato com a pele. Se isso acontecer, enxágue imediatamente com

AMESP
FLS.: 0415
Assinatura

❀ Proteção ambiental

O líquido de arrefecimento residual deve ser descartado de acordo com os regulamentos ambientais. Não o descarte diretamente no lixão, no esgoto ou no solo.

3

AMESP FLS.: 0416 Assinatura

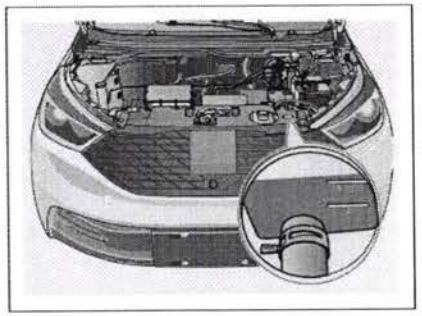

3. Com a tampa de abastecimento aberta, ligue o veículo e deixe-o funcionando por 5 a 10 minutos. Durante o processo, se o nível do líquido cair, adicione uma quantidade apropriada de líquido de arrefecimento até que o nível do líquido fique estável entre as linhas "MAX" e "MIN" da escala;
4. Instale a tampa de abastecimento.

3

Adicione líquido de arrefecimento

Método de adição:

1. Quando o veículo estiver em temperatura normal ou frio, remova a tampa de enchimento;
2. Adicione o líquido de arrefecimento da mesma especificação entre as

AMESP FLS.: 0417 Assinatura

linhas de escala "MAX" e "MIN";

AMESP
FLS.: 0418
Assinatura

Fluido de freio

A especificação do fluido de freio deste veículo é DOT4, e os requisitos técnicos devem estar em conformidade com a GB12981-2012.

Não use nenhum fluido de freio não prescrito e não use fluido de freio armazenado por um longo período ou em recipientes descobertos. Ciclo de substituição de fluido de freio razoável ou quilometragem (consulte a tabela abaixo)

Número de meses	1	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36	39	42	45
Leitura do odômetro *1000 km	1	5	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75
Fluido de	○	○	○	○	○	○	★	○	○	○	○	★	○	○	○	★

Observação: ○ significa verificar o nível do liquido, apertar ou ajustar; ★ indica substituição.

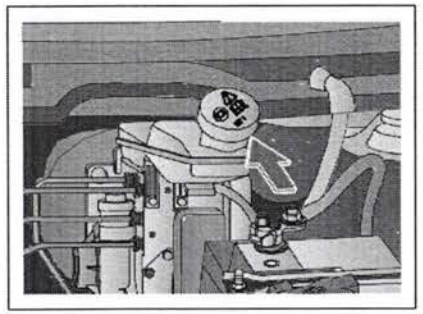

Verifique a capacidade de fluido de freio do veículo em temperatura normal ou em estado frio. O nível normal de fluido de freio deve estar entre as linhas de escala "MAX" e "MIN" do corpo do reservatório. Se o nível do liquido estiver abaixo de "MIN", o fluido de freio deve ser adicionado. Se cair em pouco tempo

AMESP FLS.: 0419 Assinatura

após a adição, pode haver vazamento no sistema de freio. Por favor,

AMESP
FLS.: 0420
Assinatura

dirija-se aos pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para manutenção o mais rápido possível.

Quando o nível do fluido de freio está muito baixo, o indicador (!) de falha do sistema de freio no medidor acende. Neste caso, é recomendado ir à rede de serviços autorizada rede de serviços autorizada da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para manutenção o mais rápido possível.

3

⚠ Aviso

- ◆ O sistema de freio é um sistema importante
  sistema relacionado à segurança de veículos e pessoas. Recomenda-se que você sempre verifique as peças relevantes do freio para garantir que estejam na faixa normal de funcionamento.
- ◆ É proibido adicionar muito fluido de freio, caso contrário, o fluido de freio pode espirrar na área do motor, danificando os componentes elétricos do veículo e corroendo o veículo.
- ◆ Se houver algum derramamento

⚠ Aviso (continuação)

- ◆ Evite que o fluido de freio entre em contato com
  pele. Se isso acontecer, lave imediatamente com água.
- ◆ O fluido de freio deve ser armazenado em um recipiente selado, marcado e inacessível a crianças.

❀ Proteção ambiental

O fluido de freio residual deve ser tratado de acordo com as regulamentações ambientais. Não o descarte diretamente no lixo, no esgoto ou no chão.

AMESP FLS.: 0421 Assinatura

Fluido de limpeza

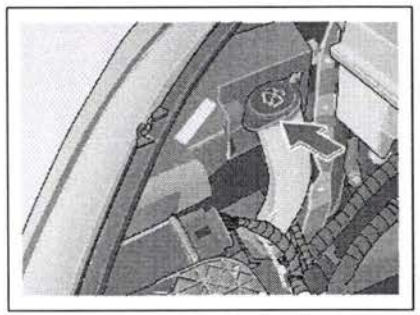

Verifique o líquido de lavagem no recipiente de lavagem. Se houver muito pouco líquido de lavagem, adicione líquido de lavagem ou a mistura de líquido de lavagem e água. É difícil limpar bem o para-brisa com água pura.

Em áreas frias, se a temperatura estiver abaixo de zero, deve ser usada a solução de limpeza que

AMESP
FLS.: 0422
Assinatura

contém anticongelante.

AMESD
FLS.: 0423
Assinatura

Luz de pisca alerta

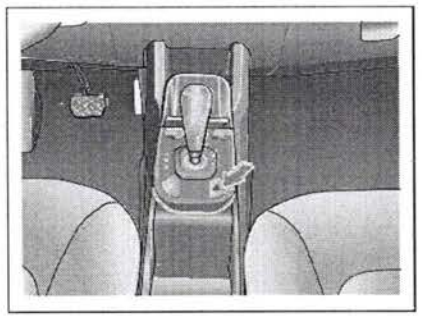

*Interruptor da luz de pisca-alerta (Modelos com câmbio de marcha)

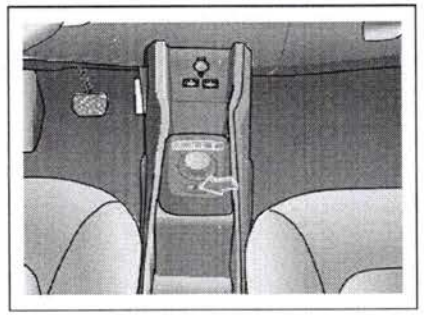

*Interruptor da luz de pisca-alerta (Modelos com alavanca de câmbio)

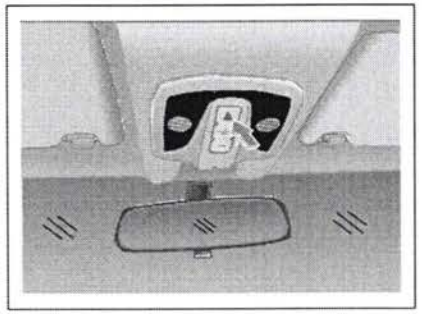

4

Quando o veículo quebra ou sofre um acidente de trânsito durante a condução e é necessário diminuir a velocidade ou parar, a luz de pisca-alerta é usada. Quando o interruptor da luz de pisca-alerta é pressionado, todos os indicadores de direção piscam. Pressione o interruptor da luz de pisca-alerta novamente e todos os indicadores de direção se apagarão.

Nas seguintes situações, a luz de pisca-alerta deve ser acesa:

1. O veículo quebrou devido a um mau funcionamento.

AMESP FLS. 0424 Assinatura

2. Engarrafamento, quando o carro está no final do trânsito.

3. Em caso de emergência.

4. Ao rebocar um veículo.

AMESP
FLS.: 0425
Assinatura

Ferramenta de bordo

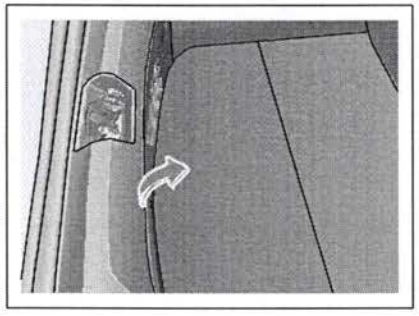

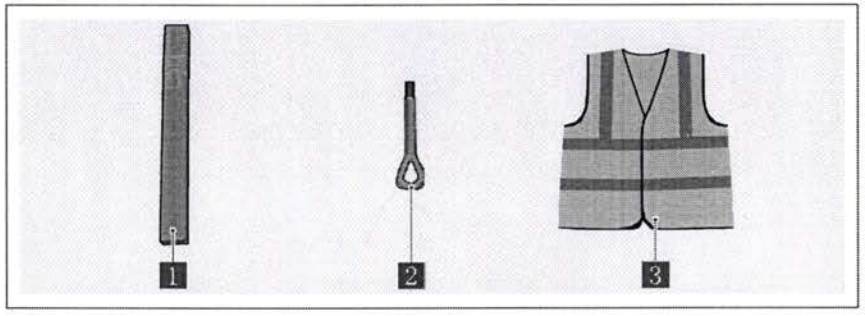

A caixa de ferramentas de bordo está localizada sob a divisória do porta-malas. Ao pegar as ferramentas de bordo, a divisória do porta-malas deve ser levantada primeiro.

As ferramentas de bordo incluem:

1. Triângulo de advertência
2. Gancho de reboque
3. Colete refletivo

AMESP
FLS.: 0426
Assinatura

Triângulo de advertência

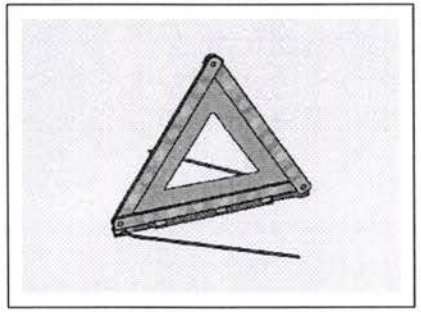

Quando o veículo não puder se mover devido a uma falha no processo de condução, você pode abrir a estrutura de suporte do triângulo de advertência, erguê-lo ou colocá-lo na posição apropriada atrás do veículo (diferentes posições em diferentes condições da estrada) para lembrar os veículos que vêm atrás na mesma direção de prestar atenção e evitá-lo.

Observação

- Use o triângulo de advertência corretamente, de acordo com as leis e regulamentos nacionais correspondentes.
- Se for necessário colocar sinais de alerta triangulares, eles devem ser colocados a 50 metros de distância na direção dos carros que se aproximam em estradas gerais; na rodovia, eles devem ser colocados 150 metros atrás do carro. Quando um veículo quebra à noite, é

Colete refletivo

O colete refletivo é um importante equipamento de proteção de segurança para as pessoas. Se você precisar sair do ônibus temporariamente em caso de emergência ou falha do veículo durante a condução, use um colete refletivo antes de sair do ônibus, especialmente à noite ou em condições climáticas especiais.

Observação

- Mantenha o colete refletivo no carro o tempo todo. Se o colete refletivo estiver danificado ou muito manchado (o que afetará o efeito refletivo), é recomendável que você substitua-o por um novo imediatamente.

AMESP FLS: 0427 Assinatura

O veículo não dá partida

◆ Se as etapas corretas de partida do veículo forem seguidas, mas o veículo ainda não der partida, considere os seguintes motivos:
- A bateria está descarregada.
- O motor de acionamento está com defeito.
- Os conectores positivo e negativo da bateria estão soltos ou a bateria está descarregada.

◆ Se não houver saída de energia durante a condução, certifique-se de seguir os seguintes requisitos:
1. Reduza a velocidade do veículo, continue dirigindo em linha reta e dirija cuidadosamente o veículo para fora da estrada até um local seguro.
2. Acenda as luzes de pisca-alerta.
3. Verifique se o liquido de arrefecimento está dentro da faixa normal e, em seguida, tente reiniciar o veiculo. Se necessário, entre em contato com os pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd.

Veículo preso

Se o veículo estiver preso na areia, lama ou neve, faça o seguinte:
1. Estacione o veículo e desligue a chave de ignição.
2. Remova a lama, a neve ou a areia presa ao redor dos pneus.
3. Coloque blocos de madeira, pedras ou outros materiais para ajudar a melhorar o atrito dos pneus.
4. Reinicie o veículo, acelere com cuidado e tire o veículo da da armadilha.

AMESP
FLS.: 0428
Assinatura

Tração do automóvel

⚠ Aviso
◆ Se o veículo puder ser conduzido para fora do poço empurrando-o pela frente e por trás, certifique-se de prestar atenção à situação ao redor do veiculo.
◆ Depois de empurrar várias vezes, se o veículo ainda não

O melhor método de reboque é o reboque de plataforma. Se as rodas e os eixos do veículo estiverem em boas condições, você também pode usar um reboque com elevador de roda para rebocar pela frente do veículo.

Se o veículo precisar ser rebocado, isso deve ser feito por pontos de serviço autorizados ou empresas de reboque profissionais da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd.

ⓘ Observação
◆ Qualquer reboque deve estar em conformidade com os regulamentos nacionais/provinciais e locais, e todo reboque deve usar o sistema de corrente de segurança.
◆ Ao rebocar um carro, tanto o

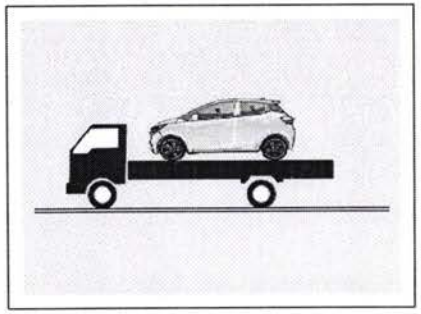

Modo de tração

Reboque de plataforma

AMESP FLS: 0429 Assinatura

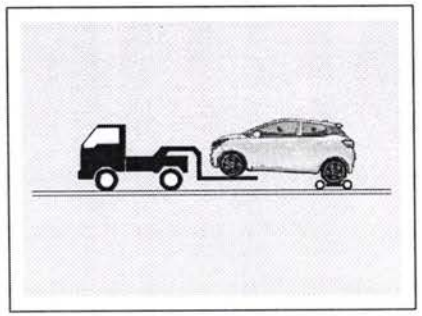

Reboque com elevação de roda

Ao rebocar pela frente do veículo com um reboque de elevação de roda, recomenda-se o uso de um carrinho de reboque sob as rodas traseiras. Se o carrinho de tração não for usado, o freio de estacionamento deve ser liberado.

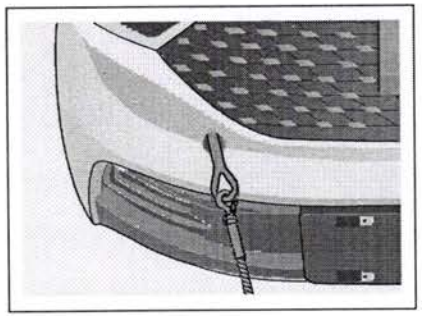

Reboque de trailer (reboque de emergência)

Posição de instalação do gancho dianteiro do reboque

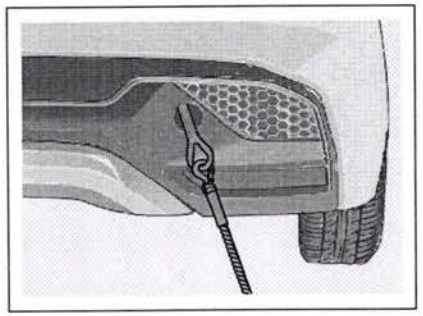

Posição de instalação do gancho de reboque traseiro

4

Quando um veículo quebra ou sofre um acidente, ele pode ser rebocado pelos pontos de reboque dianteiros ou traseiros do veículo, mas não pode ser usado para rebocar outros veículos.

Os ganchos de reboque devem ser instalados nos pontos de reboque

AMESP
PLS.: C430
Assinatura

dianteiro e traseiro antes que os cabos ou correntes de reboque possam ser conectados.

AMESP FLS: 0431 Assinatura

Observação
◆ Tração de emergência: este método é adequado apenas para tração temporária em baixa velocidade e curta distância em pavimento duro.

Somente quando as rodas, o sistema de transmissão, o eixo, o volante, o freio e a fonte de alimentação de 12 V estiverem em boas condições, a tração de emergência poderá ser usada.

Ao rebocar desta forma, é proibido desligar os veículos, o que dificultará a rotação do volante. Os seguintes métodos de operação são adotados:

1. Ligue o veículo e acenda a luz de pisca-alerta e a luz de posição.
2. Coloque a alavanca de câmbio na posição neutra "N" e solte o freio de estacionamento.

AMESB
FLS.: 432
Assinatura

Instale o gancho do reboque

1. A
   b
   r
   a

   a

   t
   a
   m
   p
   a

   d
   e
   c
   o

2. Insira o gancho de reboque no orifício do reboque, gire no sentido horário e aperte levemente.
3. Aperte o gancho de reboque com uma chave de porca de roda.

⚠ Aviso

- Quando o gancho do reboque estiver instalado no veículo, ele deve ser apertado. Se o gancho do reboque estiver solto, ele pode

AMESP Fls: 0433 Assinatura

Pneu furado

Quando o veículo tiver um pneu furado durante a condução, ele deve parar de acordo com os seguintes avisos. Depois de estacionar, substitua os pneus conforme

⚠ Aviso

- Quando você perceber um pneu furado enquanto estiver dirigindo, segure o volante firmemente com as duas mãos, faça o possível para controlar o volante para que ele não gire sozinho e deixe o veículo seguir em linha reta na direção original.
- Não pise no pedal do freio, ou o veículo pode perder o centro

⚠ Aviso (continuação)

- Pise suavemente no pedal do freio, diminua a velocidade e estacione o veículo na beira da estrada.
- Acenda as luzes de pisca-alerta a tempo e coloque sinais de alerta triangulares de 50 a 150 m

Medidas de prevenção de estouro de pneu

- Verifique os pneus com frequência para eliminar o problema oculto de estouro do pneu.
- Pedras ou corpos estranhos nas ranhuras da banda de rodagem são frequentemente removidos para evitar a deformação da coroa do pneu. Verifique a parede lateral do pneu quanto a arranhões, perfurações ou desgaste excessivo.
- Todos os pneus devem ser usados dentro da sua vida útil. Pneus que excederam sua vida útil ou estão seriamente desgastados devem ser substituídos a tempo.

AMESD FLS.: 0434 Assinatura

Substitua os pneus

1. Estacione o veículo e desligue a alimentação e coloque o batente frente da roda dianteira e atrás da roda traseira contra o pneu.

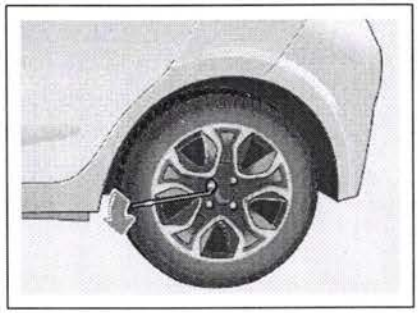

2. Use uma chave de porca de roda para afrouxar a porca da roda uma ou duas voltas, girando-a no sentido anti-horário.

⚠ Aviso

- Ao desmontar, a chave da porca da roda deve ser instalada no lugar para evitar danos à porca ou ferimentos pessoais causados pelo deslizamento.
- Quando a roda não estiver levantada, não remova a porca, apenas a afrouxe para evitar que o pneu escorregue, causando ferimentos

AMESP FLS.: 0435 Assinatura

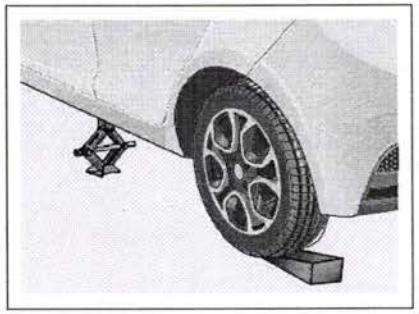

3. Coloque o macaco na borda inferior do veículo. Ao mesmo tempo, certifique-se de que o macaco esteja colocado em um terreno plano e sólido.

Aviso

◆ Antes de levantar o veículo, certifique-se de que a cabeça do macaco esteja na posição

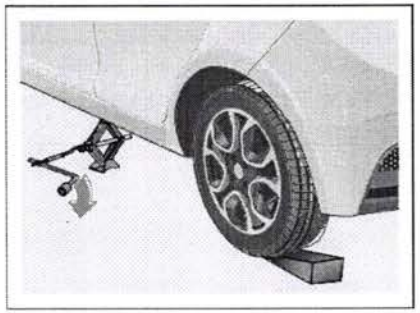

4. Insira a manivela do macaco no macaco e gire a manivela no sentido horário para fazer o macaco subir lentamente. Certifique-se de que a ranhura do macaco esteja presa na borda sob a carroceria. Levante o carro de modo que os pneus fiquem ligeiramente acima do solo.

Aviso

◆ É proibido ficar sob o carro apoiado apenas pelo macaco.

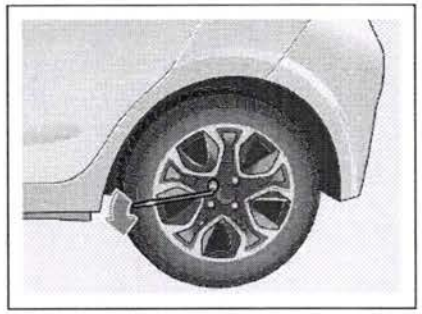

5. Remova todas as porcas da roda e remova o pneu com defeito.
6. Antes de instalar as rodas, panos limpos devem ser usados para remover ferrugem ou sujeira das rodas, parafusos e superficies de instalação.

AMESP
FLS.: 0436
Assinatura

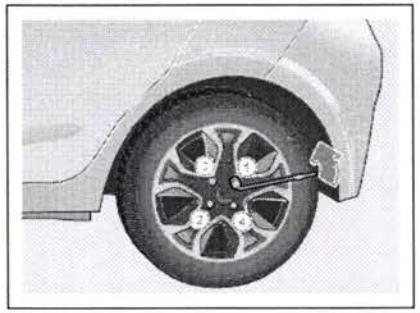

7. Ao reinstalar a porca da roda, primeiro aperte a porca da roda manualmente

4

o máximo possível, depois empurre o pneu de todas as direções e aperte-o novamente; Depois de abaixar o veículo, use uma chave de roda para apertar as porcas na ordem diagonal.

⚠ Aviso

- Ao abaixar o veículo, certifique-se de que o corpo da pessoa não seja ferido pelo abaixamento do veículo.
- Após a substituição da roda, a chave de porca da roda deve ser usada para apertar a porca da roda com o torque especificado.

Inspeção após a substituição do pneu

- Verifique a pressão dos pneus após a substituição e ajuste a pressão do pneu para o valor especificado, conforme necessário. Se o valor da pressão do ar for inferior ao valor especificado, dirija lentamente o veículo até um posto de serviço próximo para encher, de modo que a

AMESP FLS.: 0437 Assinatura

pressão do ar atinja o valor correto de pressão do ar.

- Instale a tampa da válvula, caso contrário pode causar vazamento de ar e acidentes.
- Coloque todas as ferramentas, sinais de alerta triangulares e pneus furados adequadamente.

AMESP
FLS: 0438
Assinatura

Plano de tratamento de emergência em caso de incêndio

Após o veículo pegar fogo, encoste pela primeira vez e, de acordo com a situação real, opere o veículo de acordo com os seguintes métodos:

1. Gire a chave de ignição do veículo para a posição OFF e desconecte o cabo negativo da bateria de 12 V no compartimento dianteiro, se as condições permitirem.
2. Encontre um extintor de pó seco nas proximidades. É proibido apagar o fogo com objetos condutores, como água;
3. Se o veículo estiver pegando fogo e o incêndio for pequeno e lento, use um extintor de pó seco para apagar o fogo e peça ajuda imediatamente.
4. Se o incêndio no local for grande e se desenvolver rapidamente, afaste-se imediatamente do veículo e aguarde o resgate.

⚠ Aviso

- Depois que o veículo pegar fogo, a bateria pode explodir. Quando o incêndio se tornar grande demais para ser controlado, saia do local imediatamente e chame a polícia.

Componente de alta tensão

- Em qualquer caso, não toque diretamente no cabo laranja na sala do motor. Em caso de vazamento, mantenha imediatamente uma distância segura de mais de 1 m da parte do vazamento, e a equipe de manutenção profissional cuidará disso.
- Em tempo chuvoso e com trovoadas, tente evitar o contato com os componentes do sistema de alta tensão do carro (há adesivos e cabos laranja nos componentes) para garantir a sua segurança pessoal.
- Qualquer pessoal de manutenção não profissional não tem permissão para abrir ou reparar o equipamento de alta tensão no carro sem permissão, para evitar

AMESP FLS: 0439 Assinatura

acidentes como choque elétrico.

AMESP
FLS.: 0440
Assinatura

◆ Devemos implementar conscientemente os regulamentos relevantes sobre direção segura para garantir a segurança de pessoas e equipamentos durante a condução. Quando houver um problema com o equipamento do carro, ele será tratado por profissionais de manutenção para manter o veículo em bom estado de funcionamento e seguro.

Substitua o fusível

O fusível é o disjuntor do circuito de proteção, que protege o equipamento elétrico do veículo, evitando que o circuito elétrico sobrecarregue a carga. Quando um dispositivo elétrico protegido por um fusível para de funcionar, isso pode ser causado por um fusível queimado. Se o fusível estiver queimado, substitua-o por um fusível com a mesma especificação ou de grau ligeiramente inferior.

ⓘ Observação
◆ Antes de verificar ou substituir o fusível, verifique se a chave de ignição está desligada. Se o fusível substituído for danificado imediatamente, você deve ir imediatamente aos pontos de serviço autorizados da Jiangxi Jiangling Group Electric Vehicle Co., Ltd. para manutenção.
◆ Não use folhas de metal, clipes

AMESP
FLS.: 0441
Assinatura

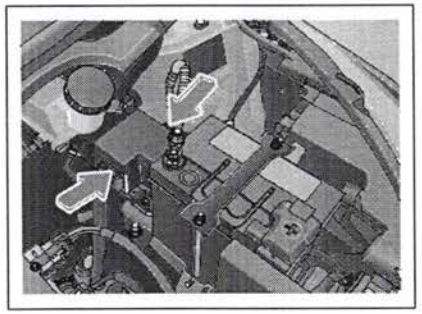

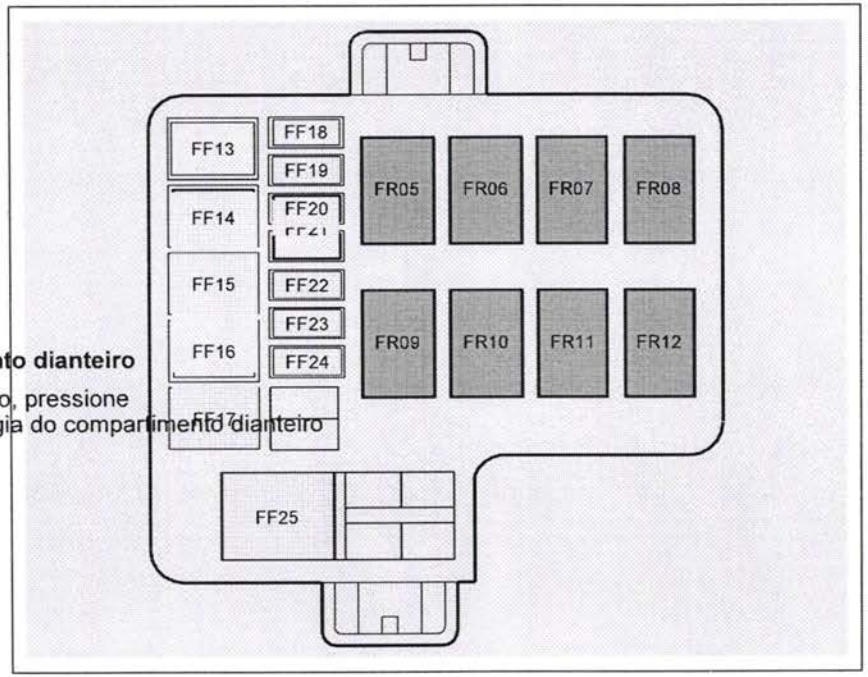

Caixa de distribuição do compartimento dianteiro

Abra a tampa do compartimento dianteiro, pressione a fivela da caixa de distribuição de energia do compartimento dianteiro caixa de distribuição de energia e remova a placa de cobertura da caixa de distribuição de energia, para que o fusível possa ser verificado e substituido.

AMESP
FLS.: 0442
Assinatura

Caixa de distribuição do compartimento dianteiro dianteiro - descrição do relé

Código	Nome
FR05	Relé da luz de freio
FR06	Relé do ventilador de alta velocidade
FR07	Relé do ventilador de baixa velocidade
FR08	Relé de alimentação do limpador
FR09	Relé da bomba de água de resfriamento
FR10	Relé da lâmpada de farol alto

Caixa de distribuição do compartimento dianteiro - descrição do relé

Código	Corrente corrente	Nome	Código	Corrente nominal	Nome
FF13	—	Não utilizado	FF20	15A	Limpador dianteiro
FF14	60A	WCBS	FF21	15A	Farol baixo, farol alto
FF15	40A	WCBS	FF22	5A	Fusível do relé
FF16	—	Não utilizado	FF23	10A	Bombas de água de resfriamento
FF17	30A	Ventiladores de condensação	FF24	10A	MCU/BMS/ 3 em 1/ EVCC

AMESP FLS: 0443 Assinatura

Caixa de distribuição positiva da bateria - Descrição do fusível

Código	Corrente corrente	Nome	Código	Corrente nominal	Nome
FF01	60A	Caixa de distribuição positiva da bateria - Descrição do fusível	FF03	80A	Fonte de alimentação do compartimento dianteiro
FF02	125A	Fonte de alimentação da cabine	FF04	125 A	Fonte de alimentação 3 em 1

AMESP FLS.: 0444 Assinatura

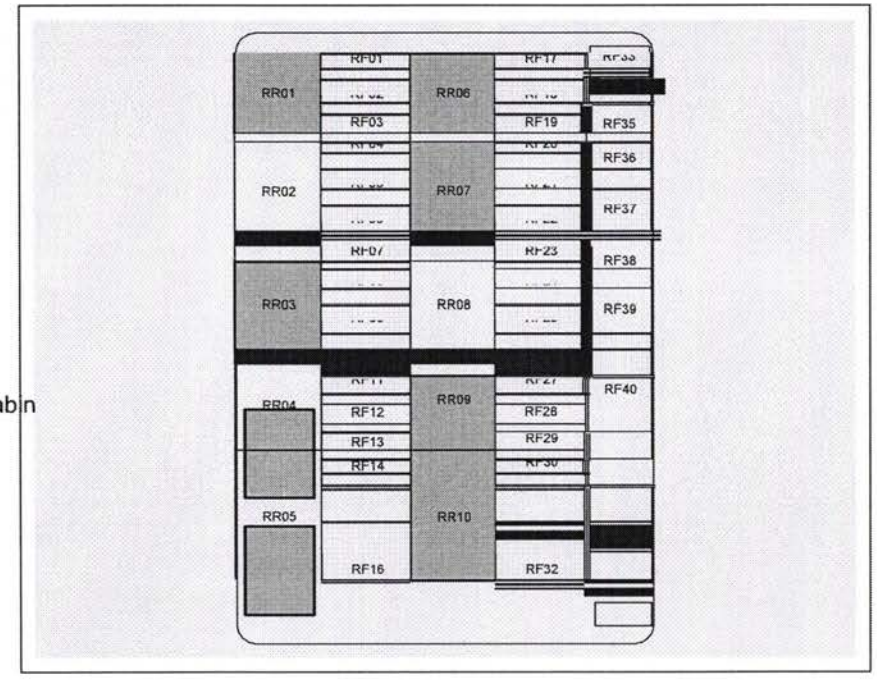

Caixa de distribuição da cabine

4

A caixa de distribuição de energia da cabin no lado esquerdo da coluna de direção e no painel de acabamento inferior no lado esquerdo do painel de instrumentos. Puxe a tampa da caixa para fora para verificar ou substituir o fusível.

AMESP
Fls.: 0445
Assinatura

Descrição da caixa de distribuição da cabine - relé

Código	Nome	Código	Nome
RR01	Relé do ventilador	RR06	Relé da buzina
RR02	Reserva	RR07	Relé de luzes pequenas
RR03	Reserva	RR08	Relé ACC
RR04	Relé de potência do câmbio	RR09	Relé 2 IG
RR05	Relé do motor do lavador	RR10	Relé 1 IG

Descrição da caixa de distribuição da cabine - fusível

Código	Corrente nominal (a)	Nome	Código	Corrente nominal (a)	Nome
RF01	5	Lâmpada de neblina traseira	RF05	5	Controlador de ar condicionado/sensor de temperatura interna
RF02	5	Host de tela grande/Antena/ AVM	RF06	5	ACU
RF03	15	Interface de alimentação de 12V	RF07	5	EPS

AMESP FLS.: 0446 Assinatura

Descrição da caixa de distribuição da cabine - fusível

Código	Corrente nominal (a)	Nome	Código	Corrente nominal (a)	Nome
RF09	10	Ajuste/mudança de farol	RF19	5	OBD
RF10	5	Espelho retrovisor/Interruptor de controle da porta principal do motorista/ESCL	RF20	—	Não utilizado
RF11	5	Lâmpada de teto/USB	RF21	—	Não utilizado
RF12	—	Reserva	RF22	15	Fonte de alimentação auxiliar para regulador de janela
RF13	10	Interruptor/motor de lavagem	RF23	30	Ventilador
RF14	5	VSP/Fonte de alimentação do limpador/Relé de alta e baixa velocidade	RF24	—	Não utilizado
RF15	5	VCU	RF25	10	Lâmpada pequena/Lâmpada de teto/Lâmpada de bagagem
RF16	5	MCU/ABS/PDU/BMS	RF26	—	Não utilizado
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

AMESP FLS.: 0447 Assinatura

Descrição da caixa de distribuição da cabine - fusível

Código	Corrente nominal (a)	Nome	Código	Corrente nominal (a)	Nome
RF29	5	Interruptor EPB	RF35	—	Reserva
RF30	7.5	Interruptor do freio/T-BOX	RF36	20	Motor do regulador da janela dianteira esquerda/traseira esquerda
RF31	5	Fonte de alimentação do relé	RF37	20	Motor do regulador da janela dianteira direita/traseira direita
RF32	10	Controlador VCU/A/C	RF38	—	Reserva
RF33	10	Tela grande	RF39	—	Reserva

AMESP FLS.: 0448 Assinatura

Tamanho do veículo

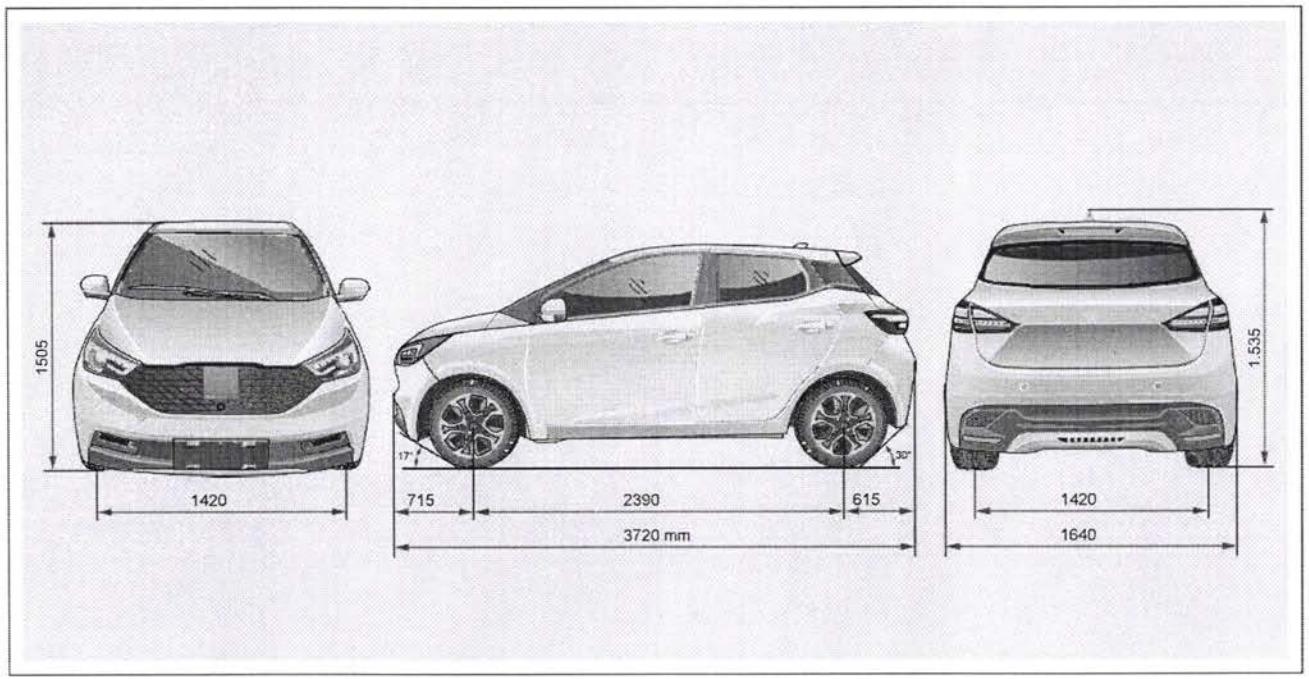

AMESP
FLS.: 0449
Assinatura

Código de identificação do veículo (código VIN)

O código de identificação do veiculo (código VIN) é a marca de identificação legal do veiculo. O diagrama de localização do código VIN é mostrado abaixo (Observação: exceto o código VIN na viga de montagem do assento do passageiro, que é gravado, os outros oito códigos VIN são colados.)

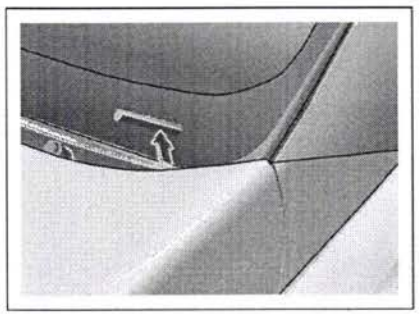

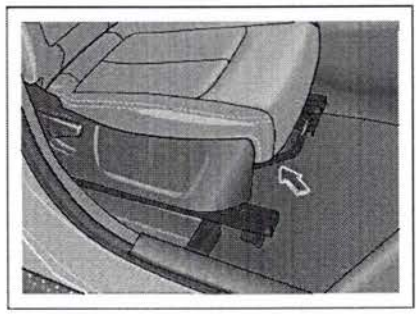

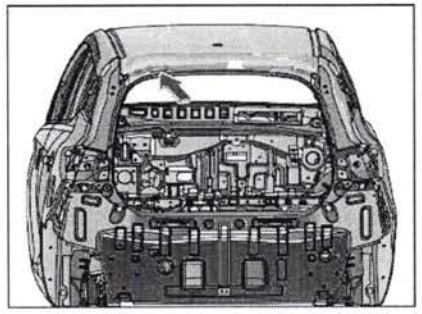

1. Lado inferior esquerdo do para-brisa 2. Barra de instalação do assento do passageiro 3. Conjunto do painel interno da porta traseira (lado esquerdo

5

esquerda)

AMESP
FLS.: 0450
Assinatura

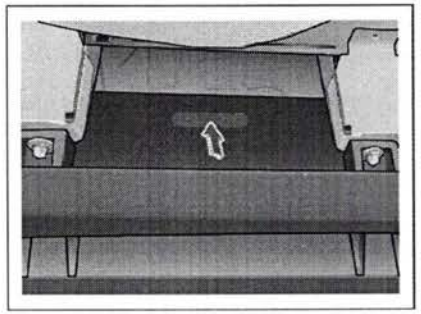

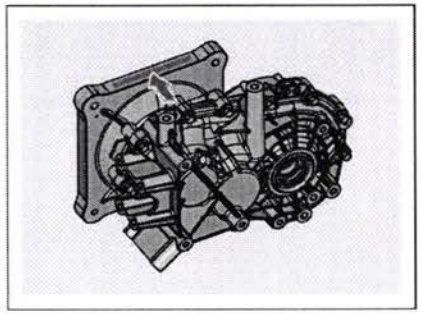

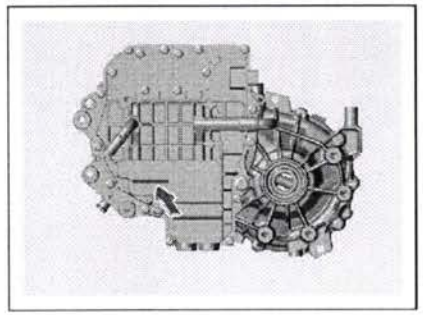

4. Extremidade traseira da caixa da bateria

5. *Na carcaça do redutor

AMESP
FLS.: 0451
Assinatura

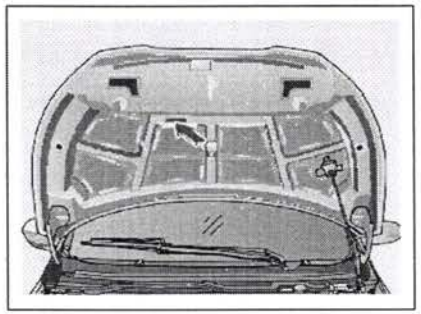

6. Dentro da escotilha dianteira

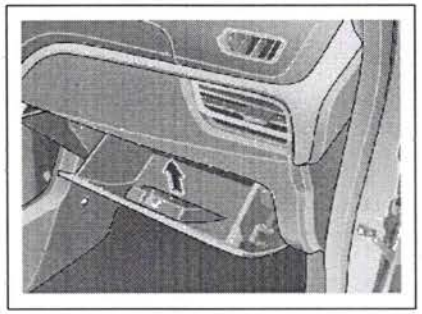

7. Dentro do porta-luvas

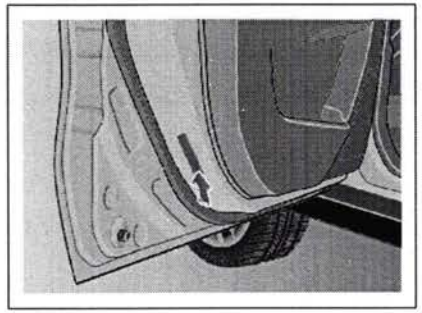

8. O interior do painel da porta dianteira painel

AMESP
FLS: 0452
Assinatura

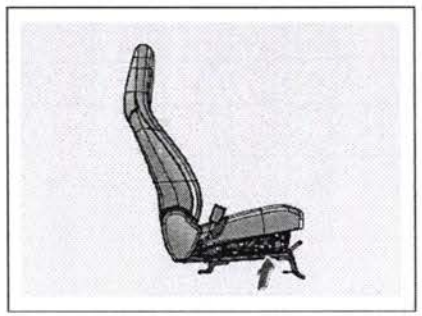

9. Corrediça do assento principal do motorista (lado direito)

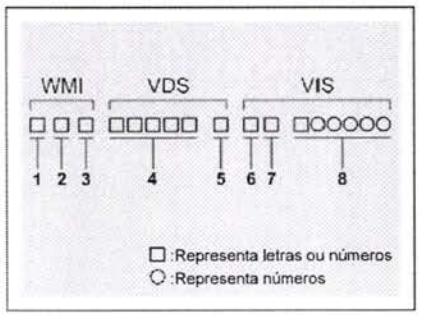

O código de identificação do veículo (VIN) é composto por três partes: o código de identificação do fabricante (WMI), a parte de descrição do veículo (VDS) e a parte de indicação do veículo (VIS), com um total de 17 caracteres.

Composição e conteúdo do código de identificação do veículo

1. Área geográfica
2. País
3. Fábrica
4. Código de caracteristica do veículo
5. Ponto de verificação
6. Ano
7. Fábrica de montagem
8. Número de sequência de produção

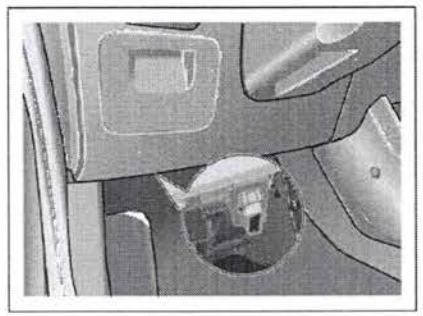

AMESP
FLS.: 0453
Assinatura

Modelo do motor de acionamento

Leitura do código de identificação do veículo

A interface de diagnóstico para leitura do código de identificação do veículo (código VIN) está localizada na área abaixo da almofada para o joelho (no lado esquerdo do pedal do freio), conforme mostrado na figura acima.

O código de identificação do veículo (código VIN) pode ser lido a partir do controlador do veículo (VCU) usando o instrumento de diagnóstico especial para veículos elétricos do Jiangxi Jiangling Group conectado à interface de diagnóstico.

ⓘ Observação
◆ Use o Instrumento de Diagnóstico Especial para Veículos Elétricos do Jiangxi

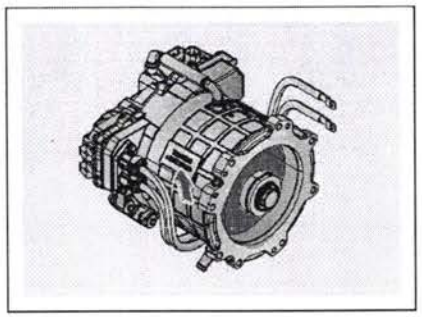

Posição gravada do número do modelo do motor de acionamento (refrigerado a líquido), conforme mostrada acima.

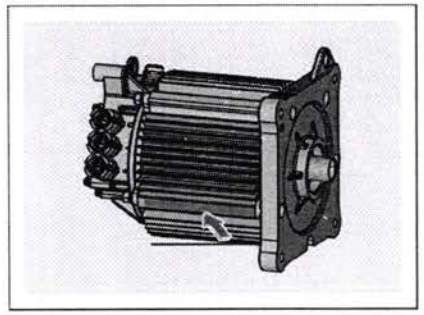

Posição gravada do número do modelo do motor de acionamento (refrigerado a ar), conforme mostrado acima.

AMESP FLS.: 0454 Assinatura

Placa de identificação do veículo

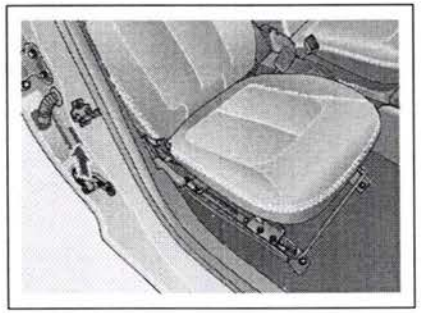

A placa de identificação do veiculo inteiro está localizada do lado de fora do pilar B direito do veículo, conforme mostrado na figura acima.

A placa de identificação do veiculo completo contém informações relevantes, como marca, modelo do veículo, ano de fabricação, código de identificação do veículo, modelo do motor, parâmetros da bateria, massa total máxima permitida, número de passageiros, etc.

Janela de micro-ondas

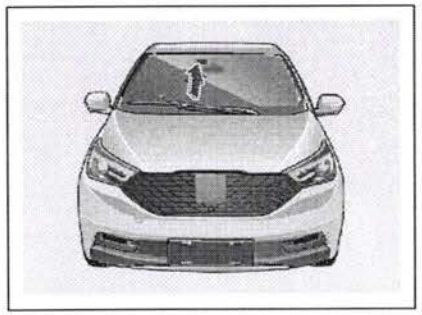

A posição de instalação do para-brisa como o logotipo eletrônico do automóvel, ou seja, a janela de micro-ondas.

A janela de micro-ondas está localizada no lado direito da parte de trás do espelho retrovisor. A distância entre a borda superior e a borda superior do

AMESP FLS.: 0455 Assinatura

para-brisa deve ser maior ou igual a 4 cm, e a distância entre a borda esquerda e o eixo central perpendicular ao para-brisa deve ser menor ou igual a 10 cm, conforme mostrado na figura acima.

AMESP
FLS.: 0456
Assinatura

Etiqueta de aviso

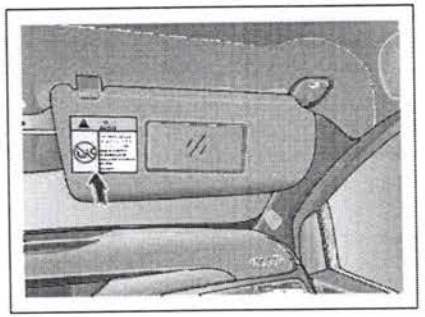

Etiqueta de aviso do airbag

A etiqueta de aviso do airbag está localizada no lado oposto do quebra-sol, no lado do passageiro.

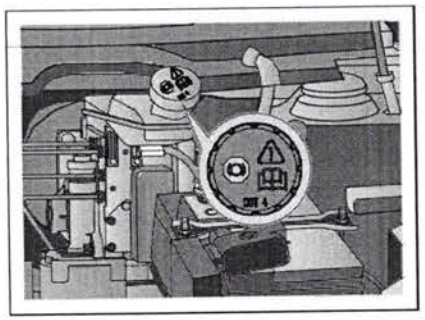

Etiqueta do fluido de freio

A etiqueta de advertência do fluido de freio está localizada na tampa do reservatório do fluido de freio.

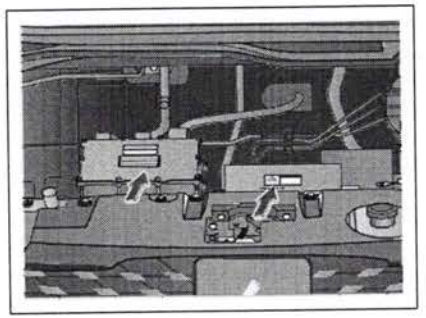

Etiqueta de aviso de alta tensão

As etiquetas de aviso de alta tensão estão localizadas em componentes de alta tensão, como caixas de controle de alta tensão
e controladores 3 em 1.

AMESD
FLS. 0457
Assinatura

***Identificação do consumo de energia (apenas para veículos da China)**

A placa de consumo de energia do automóvel está localizada no canto superior direito do para-brisa.

5

A identificação do consumo de energia inclui informações como fabricante, modelo do veículo, tipo de energia, parâmetros de qualidade do veículo, consumo de eletricidade, etc.

AMESP
FLS.: 0458
Assinatura

Principais parâmetros de tamanho do veículo

Nome do produto		JX7001ESNBEV	JX7001ESPBEV	JX7001EZBBEV
Dimensão geral (mm)	Comprimento	3720		
	Largura	1640		
	Altura (sem carga)	1535 (com antena)		1505 (sem antena)
Distância entre eixos (mm)		2390		
Suspensão dianteira (mm)		715		
Suspensão traseira (mm)		615		
Bitola das rodas (mm)	Roda dianteira	1420		
	Roda traseira	1420		

AMESP
FLS.: 0459
Assinatura

Qualidade do veículo e outros parâmetros de design

Nome do produto		JX7001ESNBEV	JX7001ESPBEV	JX7001EZBBEV
Massa total (kg)		1320	1330	1320
Distribuição da carga por eixo - carga total (kg)	Eixo dianteiro	690	690	690
	Eixo traseiro	630	640	640
Massa em ordem de marcha (kg)		1020	1030	1105 (Incluindo o motorista principal)
Distribuição de carga por eixo - sem carga (kg)	Eixo dianteiro	585	585	630
	Eixo traseiro	435	445	475
Tripulação (pessoa)		4		
Ângulo de aproximação (°)		17		
Ângulo de saida (°)		30		
Distância mínima do solo (mm)		>110		

AMESP FLS.: 0460 Assinatura

Qualidade do veículo e outros parâmetros de design

Nome do produto	JX7001ESNBEV	JX7001ESPBEV	JX7001EZBBEV
Velocidade máxima do veículo (km/h)	100	110	102
Capacidade máxima de inclinação (%)	≥28	≥30	
Autonomia (km)	330 (CLTC)	330 (CLTC)	330 (WLTC)
Taxa de consumo de energia (consumo de energia por cem quilômetros em condições de de trabalho (kW • h/100 km))	10,7	-	12,8

AMESP
FLS. 0461
Assinatura

Parâmetros técnicos do motor de acionamento

Nome do produto	JX7001ESNBEV	JX7001ESPBEV	JX7001EZBBEV
Modelo do motor	TZ160XJE6	TZ180XS250	TZ180XS250
Tipo de motor	Motor síncrono de ímã permanente		
Potência nominal (kW)	15	26	26
Velocidade nominal (rpm)	3581	8300	8300
Torque nominal (Nm)	40	30	30
Potência de pico (kW)	40	50	50
Velocidade máxima (rpm)	9500	14000	14000
Torque máximo (N.m)	110	125	125
Modo de resfriamento	Refrigeração natural a ar	Resfriado a água	Resfriado a água
Graus de proteção	IP67	IP67	IP67

AMESP
FLS.: 0462
Assinatura

Parâmetros técnicos da bateria

Nome do produto	JX7001ESNBEV	JX7001ESPBEV	JX7001EZBBEV
Tipo de bateria	Bateria ternária de íons de lítio		
Capacidade nominal da bateria (Ah)	107		
Tensão nominal da bateria (V)	291,2		
Peso (kg)	208		
Faixa de tensão de operação (V)	220-344		
Potência máxima (kW)	50		
Classe de proteção	IP67		

AMESP
FLS.: 0463
Assinatura

Parâmetros técnicos do carregador

Nome do produto	JX7001ESNBEV	JX7001ESPBEV	JX7001EZBBEV
Tipo	Carregadores de veículos refrigerados a líquido / Carregador de bordo refrigerado a ar	Carregador de bordo refrigerado a ar	
Potência de saída (kW)	3,3		
Potência máxima (kW)	3,3		
Corrente de entrada (A)	16		
Corrente máxima de carregamento (A)	10		
Peso (kg)	12		
Eficiência (%)	93		

AMESP
FLS.: 0464
Assinatura

Parâmetros técnicos do sistema de frenagem

Nome do produto		JX7001ESNBEV	JX7001ESPBEV	JX7001EZBBEV
Tipo de freio de serviço		Circuito duplo, operação hidráulica, assistido por vácuo assistido com ABS+EBD	Freios eletro-hidráulicos assistidos	
Tipo de freio de estacionamento		Estacionamento mecânico	Estacionamento eletrônico	
Curso livre do pedal do freio (mm)		8~17	6~12	
Freio dianteiro	Tipo	Tipo de disco		
	Espessura inicial do disco de freio (mm)	20		
	Espessura de sucata do disco de freio (mm)	18		
	Espessura inicial da lona do freio (mm)	10		
	Espessura de sucata da placa de fricção do freio (mm)	2		
Freio	Tipo	tipo tambor		Disco
	Espessura inicial do disco de freio/diâmetro inicial do tambor de freio	200		10

AMESP
FLS: 0465
Assinatura

Parâmetros técnicos do sistema de frenagem

Nome do produto		JX7001ESNBEV	JX7001ESPBEV	JX7001EZBBEV
Freio traseiro	Espessura inicial da lona do freio (mm)	4,5	10	
	Espessura de sucata da placa de fricção do freio (mm)	2	2	

Rodas e pneus

Nome do produto		JX7001ESNBEV	JX7001ESPBEV	JX7001EZBBEV
Tamanho do pneu		165/65 R15		
Pressão dos pneus	Sem carga (kPa)	210		
	Carga total (kPa)	230		
Quantidade residual máxima de equilíbrio dinâmico da roda (g)		Um lado ≤ 10, ambos os lados ≤ 15		

AMESP
FLS.: 0466
Assinatura

Parâmetro de alinhamento das rodas

Nome do produto		JX7001ESNBEV	JX7001ESPBEV	JX7001EZBBEV
Alinhamento das rodas dianteiras	Ângulo de cambagem da roda（°）	-0°47 ' ± 45 '		
	Ângulo de inclinação do pino principal（°）	9° 33 ' ± 30 '		
	Ângulo de caster do pino principal（°）	2°47 ' ± 45 '		
	Convergência (mm)	1,1 ± 2		
Posicionamento da roda traseira	Ângulo de cambagem da roda (°)	-0°56 ' ± 30 '		
	Convergência (mm)	3,6 ± 2,2		
Máximo ângulo de direção da roda	Roda interna（°）	38,9°		
	Roda externa（°）	32,5°		

AMESP
FLS.: 0467
Assinatura

Outros parâmetros técnicos do conjunto principal

Nome do produto		JX7001ESNBEV	JX7001ESPBEV	JX7001EZBBEV
Redutor	Tipo	Diferencial da engrenagem de redução principal de engrenagem única		
	Modelo	1909A030001	——	
	Relação de velocidade de desaceleração	9, 98	10, 895	
Suspensão sistema	Tipo de suspensão dianteira	Suspensão independente McPherson		
	Tipo de suspensão traseira	Suspensão semi-independente de viga de torção		
Tipo de tração		Motor dianteiro, 4×2, tração dianteira		
Tipo de sistema de direção		Engrenagem de direção de cremalheira e pinhão, direção hidráulica elétrica		

AMESP
FLS: 0468
Assinatura

Óleo recomendado e capacidade

Nome do produto		JX7001ESNBEV	JX7001ESPBEV	JX7001EZBBEV
Óleo de engrenagem do redutor	Especificações	75W-90 GL-4	Castrol BOT 378M	
	Capacidade (L)	0,3±0,05	0,65±0,05	
Fluido de freio	Especificações	DOT4	DOT4	
	Capacidade (L)	0,55±0,02	0,8±0,05	
*Liquido de arrefecimento	Especificações	*94-1	94-1	
	Capacidade (L)	*2,15± 0,15	3,05±0,1 5	
Refrigerante	Especificações	R134a	R134a	R134yf
	Capacidade (g)	470 ± 20		
Solução de limpeza	Especificações	ZT-30		
	Capacidade (L)	1,8±0,2		

AMESP
FLS.: 0469
Assinatura

Parâmetros da lâmpada

Lâmpadas e lanternas		Tipo e especificação	Quantidade	Lâmpadas e lanternas	Tipo e especificação	Quantidade
Dianteira lâmpada combinada	Lâmpada de farol baixo	H7/55W	2	Luzes de freio altas	LED，4,5W	1
	Lâmpada de farol alto	H7/55W	2	Lâmpada do LOGOTIPO da grade dianteira	LED	2
	Lâmpada de posição	LED, 4,8 W	2	Faixa de luz LED da grade dianteira	LED	16
	Seta	LED, 5,1 W	2	Lâmpada de seta lateral	LED, 3 W	2
Traseira lâmpada combinada	Luz de posição (extremidade ativa)	LED, 2,1 W	2	Lâmpada da placa	W5W	2
	Luz de posição (extremidade fixa)	LED，0,6 W	2	Lâmpada de neblina traseira	LED, 2,9 W	1
	Seta (extremidade fixa)	LED, 2,4 W	2	Lâmpada de teto dianteira	Halogênio, 10 W	1

AMESP
FLS: 0470
Assinatura

Índice

A

ABS+EBD..... 119
Tratamento de acidentes. 195
Airbag. 141
Interface de controle do ar condicionado. 93
Controle do modo de ar condicionado. 94
Operação de refrigeração do ar condicionado. 96
Sistema de ar condicionado..... 93
Saída de ar. 98
Sistema de freio antibloqueio (ABS). 120
Função Autohold (Autohold). 124
Farol automático. 71
Tração do automóvel. 196

B

Visor de nível da bateria 38
Função de pré-aquecimento da bateria..... 21
Bateria..... 31
Controle Bluetooth (apenas para o mercado chinês).. 104
Controle de Estabilidade da Carroceria (ESC). 121
Fluido de freio. 189
Luz de freio. 71

C

Controle Dinâmico de Potência do Carro (CDP)..... 125
Tela sensível ao toque central. 101
Travamento central. 56
Instruções de carregamento. 18
Verificação e adição. 185
Trava para crianças na porta traseira 154
Dispositivo de proteção para crianças. 145
Instruções para o transporte de crianças..... 145
Fluido de limpeza..... 191
Clipe. 91

AMESP
FLS: 0471
Assinatura

Índice

Visão geral do cockpit (modelos com câmbio de marcha por patilhas). 16
Visão geral do cockpit (modelos com câmbio de botão). 17
Segurança do cockpit..... 135
Condições e circunstâncias do airbag ativação..... 144
Líquido de arrefecimento..... 187
..... 80
Espelho de maquiagem..... 11 8
Modo de velocidade superreduzida..... ...

D

Manutenção diária e regular .....
Operação de descongelamento e desembaçamento do ar
Sistema de informações do motorista. 48
Motoristas e passageiros sentados corretamente 132

Assistência à condução..... 114 167
Dirigir à noite.....
Ambiente de condução. 160
Dirigir na estação fria..... 164
Dirigindo em tempo de neblina..... 162 164
Dirigindo na estação quente..... 161
Dirigir em tempo chuvoso.....

c cionado.....
o
n
d
i

AMESP FLS.: 0472 Assinatura

182

98

Instruções de condução durant
e o período de amaciamento. 160
Modelo do motor de acionamento. 217

E

Condução econômica. 160

AMESP
FLS.: 0473
Assinatura

6

Descrição do modo de carregamento..... 24
Maçaneta interna da porta. 55
Caixa de armazenamento do painel interno da porta. . 89
Ajuste elétrico do espelho retrovisor externo 77
Proteção contra falhas do veículo elétrico. 158
Segurança na operação de veículos elétricos 155

AMESP
FLS.: 0474
Assinatura

Índice

Janela elétrica..... 57
Sistema eletrônico de distribuição de força de frenagem (EBD)..... 121
Freio de mão eletrônico 107
..... 124
Função de estacionamento com liberação de emergência.....
Controle auxiliar do freio ESC..... 120
Inicialização e desligamento do sistema ESC..... 122
Espelho retrovisor externo..... 77

F

Fatores que afetam a direção segura..... 132
Carregamento rápido..... 29
Apertar/soltar o cinto de segurança..... 138
Plano de tratamento de emergência em caso de incêndio..... 203
Tomada de 12V dianteira..... 85
Airbag dianteiro..... 143
Visão geral do compartimento dianteiro (motor refrigerado a
Porta-copos dianteiro 88
Tampa do compartimento dianteiro 59

Luz de leitura dianteira. 72
Carregamento rápido de celular na fileira da frente

interface.....86
Banco dianteiro.....82
Porta-luvas dianteiro.....87
Vista frontal.....14
Limpador dianteiro.....75
Função do airbag.....141
Função do cinto de segurança. 136

G

Descrição geral..... 130
refrigerado a líquido)..... 185
Visão geral do compartimento dianteiro (motor refrigerado a

AMESP
FLS.: 0475
Assinatura

ar)....1 86
Descrição geral....168
Porta-luvas.... 90
Luz de pisca-alerta. 192

AMESP
Fls.: 0476
Assinatura

Índice

H

Sistema HDC ligado e desligado. 123
Assistente de Frenagem de Perigo (HBA). 121
Ajuste da altura do farol. 67
Operação de aquecimento do ar condicionado 97

Farol alto. 69
Componentes de alta tensão. 203
Assistência em subida. 119
Controle de Descida em Declive (HDC) 123
Controle de Ladeira (HHC). 124
Buzina. 113
Como usar os cintos de segurança para mulheres grávidas. 140
Informações sobre a adequação de diferentes posições ISOFIX para sistemas de retenção para crianças ISOFIX. 151
Informações sobre a adequação de diferentes posições ISOFIX para sistemas de retenção para crianças ISOFIX. 152
Instale a cadeirinha infantil. 148

I

AMESP
FLS.: 0477
Assinatura

Instruções para o ar-condicionado. 99
Painel de instrumentos 37
Porta-objetos esquerdo do painel de instrumentos. 89
Instrumentação e indicador 37
Iluminação 64
6 Informações importantes. 192
Indicador 38
Partida inteligente não indutiva 105
Espelho retrovisor interno 79
Introdução ao dispositivo de segurança. 130
Dispositivo de proteção infantil ISOFIX. 148
K
Tecla 51

AMESP
FLS: 0478
Assinatura

Índice

L

Vista da posição da lâmpada 64
Interruptor de luz 66
Farol baixo 67
Lâmpada do porta-malas 74

M

Principais parâmetros de tamanho do veículo 221
Manutenção do veículo 182
Manutenção 182
Dobramento manual do espelho retrovisor externo 78
Questões que precisam de atenção no carregamento 18
Freio de mão mecânico 106
Janela de micro-ondas 218
Aplicativo móvel 103
Suporte para celular 87
Volante multifuncional 112
Sistema multimídia 101

O

Dispositivo de carregamento a bordo (EUR) 23
Dispositivo de carregamento de bordo (GB) 23
Computador de bordo 48
Ferramenta de bordo 193
Abertura e fechamento 51
Operação e segurança contra falhas 155
Outros parâmetros técnicos do conjunto 230
Visão geral 14

P

Imagem panorâmica 115
Parâmetros da lâmpada 232
Apoio de braço do passageiro 91

AMESP
FLS.: 0479
Assinatura

Índice

Luz de cruzamento. 70
Sistema de alerta de pedestres (VSP)..... 1.
24
Luz de posição..... 66
Bateria 31
Precauções antes de dirigir. 131
Precauções para o uso da cadeirinha infantil. 146
Precauções para o uso do cinto de segurança..... 136
Evite a corrosão..... 180

R

Lâmpada de neblina traseira. 70
Banco traseiro..... 83
Vista traseira..... 15
Espelho retrovisor..... 77
Óleo recomendado e capacidade 231
Colete refletivo..... 194
Controle remoto (apenas para o mercado chinês)..... 103
Travamento e destravamento remoto da porta.....54
Substitua o fusível. 204
Substitua o pneu.....200
Imagem de ré. 115
Luz de ré.....72
Radar de ré.....114

S

Direção segura. 130
Aviso de cinto de segurança solto.....139
Cinto de segurança.....136
Parâmetros de design do assento.....81
Assento.....81
Padrão de seleção da cadeirinha infantil.....147
Automanutenção. 183
Configuração interna. 85
Mudança.....108

AMESP
FLS.: 0480
Assinatura

Índice

Modo de pedal único..... 118
Carregamento lento..... 25
Partida e condução..... 1-05
Função de Parar de Carregar..... 125
Quebra-sol e espelho de maquiagem 80
Quebra-sol..... 80

T

Parâmetros técnicos do sistema de frenagem..... 227
Parâmetros técnicos do carregador..... 226
Parâmetros técnicos do motor de acionamento..... 224
Parâmetros técnicos da bateria..... 225
Parâmetros técnicos..... 221
Sistema de controle de tração (TCS)..... 121

Seta..... 70
Pneu furado..... 199
Sistema de monitoramento da pressão dos pneus (i-TPMS). 126

U

Interface frontal USB..... 86

V

O veículo não pode dar partida..... 195
Limpeza e manutenção do veículo..... 168
Manutenção externa do veículo..... 169
Código de identificação do veículo (código VIN) 213
Manutenção do interior do veículo..... 173
Placa de identificação do veículo..... 218

AMESD
FLS.: 0481
Assinatura

Índice

Veículo..... 212
Função de reconhecimento de voz (apenas para o mercado chinês).129

W

Acompanhar até em casa (desligamento atrasado dos faróis). 68
Etiqueta de aviso. 219
Luz de boas-vindas..... 73
Parâmetro de alinhamento das rodas 229
Rodas e pneus..... 228
Rodas e pneus..... 176
Lavagem do para-brisa. 76
Limpador e lavador 75
Interruptor do limpador..... 75

AMESP
FLS: 0482
Assinatura

Abreviação

ABS	Sistema de frenagem antibloqueio	FCW	Aviso de colisão frontal	PDU	Unidade de distribuição de energia
AVM	Monitor de visão periférica	HUD	Head-up display	PTC	Coeficiente de temperatura coeficiente
A/C	Interruptor do ar-condicionado	ISOFIX	Fixação da Organização fixação da organização	SOC	Estado de carga
AUTO	Automático	LATCH	Padrões internacionais correção da organização	T-BOX	Processador de informações remoto
AIRBAG	Airbag	MÁX	Máximo	USB	Barramento serial universal
BCM	Módulo de controle da carroceria	MÍN	Mínimo	VIN	Código de identificação do veículo
BSD	Radar principal de detecção de área cega	MCU	Controlador do motor	VDS	Seção de descrição do veículo
BMS	Gerenciamento de bateria sistema	MODE	Modo	VIS	Parte de indicação do veículo
EPD	Distribuição elétrica da	MUTE	Mudo	VCU	Controlador do veículo

AMESP
FLS.: 0483
Assinatura

AMESP
FLS.: 0484
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500864503

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		1090	1	COMPLEMENTO PRECO CONTRATO

PEDRO LEOPOLDO
Local

7 OUTUBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____ (Data)
_____ (Responsável)

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data) _____ (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data)

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217058499 em 07/10/2025 da Empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31217058499 e protocolo 256564833 - 07/10/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 72CC2C153D43FF662519BA07BD5B4C7FEBBC768. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/656.483-3 e o código de segurança cdS0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AMESP
0485
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/656.483-3	MGP2500864503	07/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.662.466-16	EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217058499 em 07/10/2025 da Empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31217058499 e protocolo 256564833 - 07/10/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 72CC2C153D43FF662519BA07BD5B4C7FEBBC768. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/656.483-3 e o código de segurança cdS0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0486
Assinatura

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA

E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO, brasileiro, empresário, casado com regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 03/06/1985, portador da carteira de identidade MG-11.801-627, SSP/MG, CPF de nº 070.662.466-16, residente e domiciliado a Rua das Acacias, nº 155, bairro Eldorado em Contagem/MG, CEP 32310-370, e;

GLEISSON SOARES VIEIRA, brasileiro, empresário, divorciado, data de nascimento 25/01/1981, portador da carteira de identidade MG-11.182.041, SSP/MG, CPF de nº 040.082.836-76, residente e domiciliado à Rua Madalena Teixeira, nº 145, bairro Centro em Matozinhos/MG, CEP 35720-000;

Constituí uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Denominação Social

A sociedade adotará o nome empresarial de **E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **E-MOTORS BRASIL.**

Cláusula Segunda – Objeto Social

O Objeto da sociedade é: Compra, venda de veículos, motocicletas e motonetas, novos elétricos. Correspondente de instituições financeiras, intermediação de negócios, outras atividades auxiliares dos serviços financeiros e serviços administrativos. Participação e administração de outras sociedades.

Cláusula Terceira – Sede

A sede da sociedade é na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 47, bairro Centro em Pedro Leopoldo/MG, CEP 33520-006;

Cláusula Quarta – Início das atividades

A sociedade iniciará suas atividades em **07/10/2025** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) de quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real) cada. O valor será integralizado em até 180 dias em moeda corrente nacional.

Fica o capital distribuído da seguinte forma:

NOME	PORCENTAGEM	QUOTAS	VALOR R$
EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO	50%	150.000	R$ 150.000,00
GLEISSON SOARES VIEIRA	50%	150.000	R$ 150.000,00
TOTAL	100%	300.000	R$ 300.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217058499 em 07/10/2025 da Empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31217058499 e protocolo 256564833 - 07/10/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 72CC2C153D43FF662519BA07BD5B4C7FEBBC768. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/656.483-3 e o código de segurança cdS0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0487
Assinatura

Cláusula Sexta – Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio/administrador **EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO** que assina isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sétima – Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava – Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona – Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais mensalmente e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído aos sócios cotistas a título de Antecipação de Lucros. A distribuição dos lucros e dos *prejuízos* estabelecidos através dos balancetes, será decidida pelos quotistas, podendo ser o total ou parte dos lucros destinados à formação de Reservas de Lucros ou à distribuição, quando ficar definido que haverá o efetivo pagamento, não sendo necessariamente equivalente à participação dos sócios no capital social; atendendo ao critério estabelecido pela Lei nº 10.406, de 15 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima – Deliberação

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217058499 em 07/10/2025 da Empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31217058499 e protocolo 256564833 - 07/10/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 72CC2C153D43FF662519BA07BD5B4C7FEBBC768. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/656.483-3 e o código de segurança cdS0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP FLS.: 0488 Assinatura

Cláusula Décima Terceira – Falecimento de Sócio

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – Desimpedimento

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Foro

Fica eleito o foro de Pedro Leopoldo - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedro Leopoldo, 07 de outubro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via onde **EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO** assina como sócio/administrador e o **GLEISSON SOARES VIEIRA** assina como sócio para um só efeito de direito.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217058499 em 07/10/2025 da Empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31217058499 e protocolo 256564833 - 07/10/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 72CC2C153D43FF662519BA07BD5B4C7FEBBC768. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/656.483-3 e o código de segurança cdS0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

AMESP
FLS.: 0489
Assinatura

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/656.483-3	MGP2500864503	07/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.662.466-16	EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO
040.082.836-76	GLEISSON SOARES VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217058499 em 07/10/2025 da Empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31217058499 e protocolo 256564833 - 07/10/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 72CC2C153D43FF662519BA07BD5B4C7FEBBC768. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/656.483-3 e o código de segurança cdS0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0490
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de NIRE 3121705849-9 e protocolado sob o número 25/656.483-3 em 07/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31217058499, em 07/10/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.662.466-16	EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.662.466-16	EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO
040.082.836-76	GLEISSON SOARES VIEIRA

Belo Horizonte. terça-feira, 07 de outubro de 2025

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2025, às 14:28 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/656.483-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217058499 em 07/10/2025 da Empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31217058499 e protocolo 256564833 - 07/10/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 72CC2C153D43FF662519BA07BD5B4C7FEBBC768. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/656.483-3 e o código de segurança cdS0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0491
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 07 de outubro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217058499 em 07/10/2025 da Empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31217058499 e protocolo 256564833 - 07/10/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 72CC2C153D43FF662519BA07BD5B4C7FEBBC768. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/656.483-3 e o código de segurança cdS0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0492
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.077.131/0001-97 **MATRIZ**		**07/10/2025**

NOME EMPRESARIAL
E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
E-MOTORS BRASIL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas (Dispensada *)
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras (Dispensada *)
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings (Dispensada *)
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras (Dispensada *)
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR CRISTIANO OTONI	**47**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.250-006	**CENTRO**	**PEDRO LEOPOLDO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ECARVALH@GMAIL.COM	**(31) 8794-0661**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2025** às **14:34:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

AMESP
FLS. 0493
Assinatura

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005324545.00-87 **CPF/CNPJ:** 63.077.131/0001-97

NOME/NOME EMPRESARIAL: E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

NOME FANTASIA: E-MOTORS BRASIL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 07/10/2025 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 07/10/2025

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 33250006 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: PEDRO LEOPOLDO

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: R DOUTOR CRISTIANO OTONI

NUMERO: 47

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

08/10/2025 16:16:37

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

AMESP FLS.: 0194 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data de abertura	Número de Inscrição	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
17/10/2025	23083	63.077.131/0001-97	005324545.00-87

Nome Empresarial
E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)
E-MOTORS BRASIL

Código e descrição das atividades econômicas
15.02 - ABERTURA DE CONTAS EM GERAL, INCLUSIVE CONTA-CORRENTE,... 5.00 %
17.12 - ADMINISTRACAO EM GERAL, INCLUSIVE DE BENS E NEGOCIOS D... 2.70 %
15.08 - EMISSAO, REEMISSAO, ALTERACAO, CESSAO, SUBSTITUICAO, C... 5.00 %

Logradouro	Número	Complemento
R. DR CRISTIANO OTONI	47	Lulute

CEP	Bairro/Distrito	Município	UF
33250-006	CENTRO	Pedro Leopoldo	MG

Situação Cadastral	Data da Situação Cadastral
ATIVA	17/10/2025

Regime Atualmente Enquadrado

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.
Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, 17/10/2025 15:55:03H

_____ Assinatura Contribuinte

AMESP FLS.: 0495 Assinatura

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 63.077.131/0001-97

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 07/05/2026 15:53:23
Válida até o dia: 05/08/2026

Código de controle da certidão: E3C475BE06E0531DED77

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

AMESP
FLS.: 0496
Assinatura

AMESP
FLS.: 0497
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 63.077.131/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:32 do dia 07/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2026.
Código de controle da certidão: **F24A.6CF0.5886.4633**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

AMESP
FLS.: 0498
Assinatura

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 07/05/2026

Data de validade 05/08/2026

Razão Social
E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ
63.077.131/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
7D5E-3410-75D0-A6FA-B227-6562-2A78-7B73

AMESP
FLS.: 0499
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.077.131/0001-97
Razão Social: E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTD
Endereço: R DOUTOR CRISTIANO OTONI 47 / CENTRO / PEDRO LEOPOLDO / MG / 33250-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/05/2026 a 23/06/2026

Certificação Número: 2026052603486494519763

Informação obtida em 28/05/2026 11:13:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
FLS.: 0500
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.077.131/0001-97
Certidão nº: 46584136/2026
Expedição: 07/05/2026, às 15:37:12
Validade: 03/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.077.131/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
FLS.: 0501
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PEDRO LEOPOLDO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 63.077.131/0001-97

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Maio de 2026 às 15:33

PEDRO LEOPOLDO, 07 de Maio de 2026 às 15:33

Código de Autenticação: 2605-0715-3334-0263-6639

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
FLS.: 0502
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31217058499	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2503720497

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PEDRO LEOPOLDO
Local

18 DEZEMBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13398209 em 06/01/2026 da Empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31217058499 e protocolo 258525088 - 29/12/2025. Efeitos do registro: 06/01/2026. Autenticação: 9187A32DBD6804FB97D499C0D88011C0ABF827. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/852.508-8 e o código de segurança eQuR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AMESP
0503
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/852.508-8	MGE2503720497	23/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.662.466-16	EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13398209 em 06/01/2026 da Empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31217058499 e protocolo 258525088 - 29/12/2025. Efeitos do registro: 06/01/2026. Autenticação: 9187A32DBD6804FB97D499C0D88011C0ABF827. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/852.508-8 e o código de segurança eQuR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0504
Assinatura

Empresa: **E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 63.077.131/0001-97 Número livro: 0001
Insc. Junta Comercial: 31217058499 Data: 08/10/2025
Período: 07/10/2025 a 30/11/2025
Balanço encerrado em: 30/11/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual 30/11/2025	Saldo Anterior 06/10/2025
ATIVO	**284.129,57d**	**0,00**
ATIVO CIRCULANTE	**284.129,57d**	**0,00**
DISPONÍVEL	**9.737,37d**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**9.737,37d**	**0,00**
BANCO DO BRASIL	9.737,37d	0,00
OUTROS CRÉDITOS	**274.392,20d**	**0,00**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**274.392,20d**	**0,00**
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	274.392,20d	0,00
PASSIVO	**284.129,57c**	**0,00**
PASSIVO CIRCULANTE	**379,06c**	**0,00**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**379,06c**	**0,00**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**379,06c**	**0,00**
ISS RETIDO A RECOLHER	379,06c	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**140,00c**	**0,00**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**140,00c**	**0,00**
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS	**140,00c**	**0,00**
EMPRÉSTIMO LP LVL VEICULOS	140,00c	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**283.610,51c**	**0,00**
CAPITAL SOCIAL	**299.000,00c**	**0,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**300.000,00c**	**0,00**
CAPITAL SOCIAL EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO	150.000,00c	0,00
CAPITAL SOCIAL GLEISSON SOARES VIEIRA	150.000,00c	0,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	**1.000,00d**	**0,00**
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR EDUARDO COSTA FRANCO DE	500,00d	0,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR GLEISSON SOARES VIEIRA	500,00d	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**15.389,49d**	**0,00**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**15.389,49d**	**0,00**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.389,49d	0,00

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que nos responsabilizamos integralmente por elas.

Por estarem de acordo, firmamos a presente declaração.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025

EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO
Administrador / CPF 070.662.466-16

ANDREA ARANTES CARNEIRO DE CASTRO
Contador / CRC/MG 057896/O-6
CPF 639.223.556-68

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13398209 em 06/01/2026 da Empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31217058499 e protocolo 258525088 - 29/12/2025. Efeitos do registro: 06/01/2026. Autenticação: 9187A32DBD6804FB97D499C0D88011C0ABF827. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/852.508-8 e o código de segurança eQuR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AMESP
0505
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/852.508-8	MGE2503720497	23/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
639.223.556-68	ANDREA ARANTES CARNEIRO DE CASTRO
070.662.466-16	EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13398209 em 06/01/2026 da Empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31217058499 e protocolo 258525088 - 29/12/2025. Efeitos do registro: 06/01/2026. Autenticação: 9187A32DBD6804FB97D499C0D88011C0ABF827. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/852.508-8 e o código de segurança eQuR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0506
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de NIRE 3121705849-9 e protocolado sob o número 25/852.508-8 em 29/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13398209, em 06/01/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.662.466-16	EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.662.466-16	EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO
639.223.556-68	ANDREA ARANTES CARNEIRO DE CASTRO

Belo Horizonte. terça-feira, 06 de janeiro de 2026

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 06/01/2026, às 08:46 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/852.508-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13398209 em 06/01/2026 da Empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31217058499 e protocolo 258525088 - 29/12/2025. Efeitos do registro: 06/01/2026. Autenticação: 9187A32DBD6804FB97D499C0D88011C0ABF827. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/852.508-8 e o código de segurança eQuR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP 0507 Assinatura

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13398209 em 06/01/2026 da Empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31217058499 e protocolo 258525088 - 29/12/2025. Efeitos do registro: 06/01/2026. Autenticação: 9187A32DBD6804FB97D499C0D88011C0ABF827. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/852.508-8 e o código de segurança eQuR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0508
Assinatura

via arantes
Inteligência Contábil

Empresa	**E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ	**63.077.131/0001-97**
Período	**07/10/2025 - 30/11/2025**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG	Índice de Liquidez Geral	ARLP	Realizável a Longo Prazo
AC	Ativo Circulante	PELP	Exigível a Longo Prazo
PC	Passivo Circulante		

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \qquad ILG = \frac{286.260,51 + 11.624,20}{9.558,12 + 17.140,00} = 11,15$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC	Índice de Liquidez Corrente		
AC	Ativo Circulante		
PC	Passivo Circulante		

$$ILC = \frac{AC}{PC} \qquad ILC = \frac{286.260,51}{9.558,12} = 29,95$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

IE	Índice de Endividamento	PELP	Exigível a Longo Prazo
PC	Passivo Circulante		
AT	Ativo Total		

$$SG = \frac{PC + PELP}{AT} \qquad SG = \frac{9.558,12 + 17.140,00}{297.884,71} = 0,09$$

BELO HORIZONTE 02 de junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO
Data: 02/06/2026 09:53:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDREA ARANTES CARNEIRO DE CASTRO:63922355668
Assinado de forma digital por ANDREA ARANTES CARNEIRO DE CASTRO:63922355668
Dados: 2026.06.02 09:49:56 -03'00'

E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 070.662.466-16

ANDREA ARANTES CARNEIRO DE CASTRO
CPF: 639.223.556-68
CRC-MG: 057.896/O-6

Rua Prof. Mercedo Moreira, 404 - Itapoã
Belo Horizonte/MG

31 3497-2898
31 99321-9502
31 99321-1213
andrea@viaarantes.com

Empresa: **E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
C.N.P.J.: 63.077.131/0001-97
Insc. Junta Comercial: 31217058499 Data: 08/10/2025
Período: 07/10/2025 - 31/12/2025

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 24/03/2026
Hora: 18:54:23

AMESP FLS.: 0509 Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Saldo Anterior
		RECEITA LÍQUIDA	**0,00**	**0,00**
		LUCRO BRUTO	**0,00**	**0,00**
		DESPESAS OPERACIONAIS	**(28.813,41)**	**0,00**
		DESPESAS COM VENDAS	**(2.643,34)**	**0,00**
779	3.2.1.03.0001	ANÚNCIOS	(2.643,34)	0,00
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(26.170,07)**	**0,00**
361	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(900,00)	0,00
792	3.2.2.04.0019	CERTIFICADO DIGITAL	(140,00)	0,00
796	3.2.2.04.0023	CONSULTORIA	(24.911,50)	0,00
1028	3.2.2.05.0011	TARIFAS BANCÁRIAS	(218,57)	0,00
		RESULTADO OPERACIONAL	**(28.813,41)**	**0,00**
		RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**(28.813,41)**	**0,00**
		PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(28.813,41)	0,00

ANDREA ARANTES CARNEIRO DE CASTRO:63922355668
Assinado de forma digital por ANDREA ARANTES CARNEIRO DE CASTRO:63922355668
Dados: 2026.06.02 12:09:07 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO
Data: 02/06/2026 13:52:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AMESP
Fls. 0510
Assinatura

E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada sediada em Pedro Leopoldo/MG. A entidade tem como objeto social a comercialização de veículos usados, com foco no segmento de seminovos premium. A sociedade foi constituída em 07/10/2025.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 Base de Preparação e Apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo a legislação societária e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), especificamente a **NBC TG 1000** (ou NBC TG 1001). A moeda funcional e de apresentação é o Real (R$).

2.2 Reconhecimento de Receita e Apuração Tributária

- **Critério de Reconhecimento:** A receita é reconhecida quando benefícios econômicos futuros forem prováveis e puderem ser mensurados com confiabilidade.
- **Revenda de Veículos:** A receita é apresentada líquida das devoluções e do custo de aquisição dos veículos. O reconhecimento segue o regime de competência.
- **Serviços de Financiamento:** As receitas com captação de financiamentos seguem o regime de competência e são reconhecidas quando da obtenção dos benefícios econômicos.
- **Tributação Federal:** A base de cálculo dos tributos federais segue o Art. 5º da Lei 9.716/98, incidindo sobre a diferença positiva entre o valor de venda e o valor de compra.
- **ICMS (MG):** Aplica-se a redução de base de cálculo de 72,22% conforme o item 15 do anexo II do RICMS-MG e Decreto 48.055/2020.

2.3 Estoques (Nota Detalhada)

Os estoques de veículos são mensurados pelo **custo de aquisição**, conforme documentos fiscais registrados.

- **Critério de Valoração:** Devido à natureza dos itens (seminovos premium), a empresa utiliza o método de **identificação específica** de custos para cada veículo.
- **Mensuração:** Os estoques são avaliados pelo valor de custo ou valor realizável líquido (preço de venda estimado menos despesas de venda), dos dois o menor.

AMESP
FLS.: 0511
Assinatura

2.4 Ativo Imobilizado e Intangível

- **Imobilizado:** Demonstrado ao custo histórico de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. O custo inclui gastos diretamente atribuíveis para colocar o ativo em uso.
- **Intangível:** Ativos adquiridos separadamente são mensurados ao custo, deduzidos de amortização e perdas de valor recuperável, quando aplicável.

2.5 Passivos e Provisões

- **Empréstimos e Financiamentos:** Demonstrados pelos valores históricos acrescidos de encargos financeiros contratuais, observando o regime de competência.
- **Provisão para Férias e 13º Salário:** Constituída com base nos direitos adquiridos pelos empregados e respectivos encargos sociais.

2. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) de quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real) cada. O valor será integralizado em até 180 dias em moeda corrente nacional.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

- **Eventos Subsequentes:** Não foram identificados fatos após 31/12/2025 que impactem de forma relevante a situação financeira ora apresentada.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2025.

ANDREA ARANTES CARNEIRO DE CASTRO:63922355668

Assinado de forma digital por ANDREA ARANTES CARNEIRO DE CASTRO:63922355668
Dados: 2026.06.02 12:09:41 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO
Data: 02/06/2026 13:55:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AMESP
FLS.: 0512
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PEDRO LEOPOLDO

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO
CPF: 070.662.466-16
RG: 11801627
Nome pai: LUIZ ROBERTO FRANCO DE CARVALHO
Nome mãe: VANDA HELOISA COSTA CARVALHO

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Maio de 2026 às 08:53

PEDRO LEOPOLDO, 08 de Maio de 2026 às 08:53

Código de Autenticação: 2605-0808-5350-0040-4694

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
FLS: 0513
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PEDRO LEOPOLDO

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GLEISSON SOARES VIEIRA
CPF: 040.082.836-76
RG: 11182041
Nome pai: JOSE CUPERTINO VIERA
Nome mãe: ALTAIR SOARES DOS SANTOS

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Maio de 2026 às 08:59

PEDRO LEOPOLDO, 08 de Maio de 2026 às 08:59

Código de Autenticação: 2605-0808-5904-0040-1498

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
FLS.: 0514
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2941282970

2 e 1 NOME E SOBRENOME: EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO

1ª HABILITAÇÃO: 27/08/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/06/1985, PEDRO LEOPOLDO, MG

4a DATA EMISSÃO: 17/01/2025

4b VALIDADE: 16/01/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG11801622 SSP MG

4d CPF: 070.662.466-16

5 Nº REGISTRO: 03010670700

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
LUIZ ROBERTO FRANCO DE CARVALHO
VANDA HELOISA COSTA CARVALHO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		16/01/2035	
A1			
B		16/01/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MG672872380

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2941282970

MINAS GERAIS

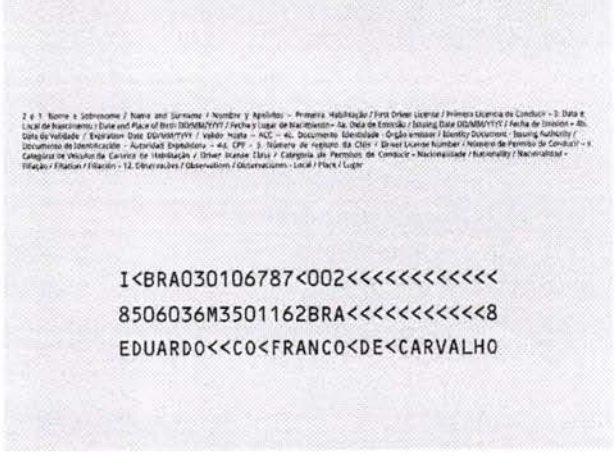

2 e 1 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA030106787<002<<<<<<<<<<<<
8506036M3501162BRA<<<<<<<<<<<8
EDUARDO<<CO<FRANCO<DE<CARVALHO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

QR-CODE

AMESP
FLS.: 0515
Assinatura

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

AMESP
FLS.: 0516
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 93 (noventa e três) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

__ CONCEITO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

35.895.405/0001-10

RUA SILVEIRA , 544 - DA GRACA - BELO HORIZONTE/MG - CEP:31140000

AMESP
FLS.: 0517
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 66 (sessenta e seis) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

MARCIO JOSE COSTA

646.915.006-34

RUA ELBA DE MORAIS REIS, 105 - SANTA TERESA - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33600000

AMESP
FLS.: 0518
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 15 (quinze) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

MBATISTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA:01836700000183

Assinado de forma digital por MBATISTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA:01836700000183
Dados: 2026.02.24 10:16:24 -03'00'

ANDREI BATISTA ARAUJO - ME

01.836.700/0001-83

RUA GERALDO HONORIO DOS SANTOS, 252 - S?O GERALDO - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33255160

AMESP
FLS.: 0519
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 11 (onze) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

DESTAQUE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA:19181961000178

Assinado de forma digital por DESTAQUE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA:19181961000178
Dados: 2026.02.20 15:34:41 -03'00'

DESTAQUE PRESTACAO DE SERV EIRELI EPP

19.181.961/0001-78

RUA JOAQUIM BAHIA, 154 - GERCINO ALVES - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33250310

AMESP
FLS.: 0520
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 12 (doze) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

DESTAQUE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA:23264591000100

Assinado de forma digital por DESTAQUE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA:23264591000100
Dados: 2026.02.20 15:32:53 -03'00'

DESTAQUE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA

23.264.591/0001-00

RUA JOAQUIM BAHIA, 154 - CENTRO - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33250310

AMESP
FLS.: 0521
9
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 10 (dez) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

DESTAQUE MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA:34970257000198

Assinado de forma digital por DESTAQUE MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA:34970257000198
Dados: 2026.02.20 15:33:54 -03'00'

DESTAQUE MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI

34.970.257/0001-98

RUA BOTOCUDOS, 427 - PARQUE ANDYARA - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33251414

AMESP
FLS.: 0522
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 12 (doze) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO CASTILHO
Data: 24/02/2026 11:28:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AXOR EMPREENDIMENTOS LTDA

09.462.760/0001-95

RUA SANTA LUZIA, 405 - CENTRO - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33250132

AMESP
FLS.: 0523
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 24 (vinte e quatro) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO COSTA UDE
Data: 23/02/2026 17:20:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO COSTA UDE

070.987.366-27

RUA COMENDADOR ANTONIO ALVES, 1791 - CENTRO - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33250033

AMESP
FLS:: 0524
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 24 (vinte e quatro) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO COSTA UDE
Data: 23/02/2026 17:20:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO COSTA UDE

070.987.366-27

RUA COMENDADOR ANTONIO ALVES, 1791 - CENTRO - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33250033

AMESP
FLS.: 0525
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 13 (treze) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HEBER GERALDO VIEIRA
Data: 25/02/2026 16:32:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HEBER GERALDO VIEIRA

068.468.606-65

RUA ALAMEDA DAS MAGNOLIAS, 197 - GRAN ROYALLE - CONFINS/MG - CEP:33500000

AMESP
FLS.: 0526
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 18 (dezoito) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO MORENO CARDOSO BRETAS
Data: 20/02/2026 18:22:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANO MORENO CARDOSO BRETAS

088.398.016-93

RUA BELA VISTA, 42 - DONA JULIA - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33256222

AMESP
FLS.: 0527
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 09 (nove) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA DE FATIMA LOPES FERREIRA
Data: 19/02/2026 18:00:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIA DE FATIMA LOPES FERREIRA

009.715.916-60

RUA JOSE DOMINGOS BARBOSA, 35 - CENTRO - S?O JOS? DA LAPA/MG - CEP:33350000

AMESP
FLS:: 0528
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 09 (nove) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIO LUCIO FRANCO DE CARVALHO
Data: 20/02/2026 16:34:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIO LUCIO FRANCO DE CARVALHO

319.986.236-53

RUA PADRE SINFRONIO T. DE FREITAS, 349 - ROBERTO BELISARIO - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33256171

AMESP
FLS.: 0529
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 17 (dezessete) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

REINALDO PEREIRA ALVES JUNIOR

061.312.956-38

RUA SERRA AZUL, 597 - SERRA DOURADA - VESPASIANO/MG - CEP:33202552

AMESP
FLS.: 0530
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 34 (trinta e quatro) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO MARCIO RIBEIRO
Data: 19/02/2026 10:44:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO MARCIO RIBEIRO

877.741.276-15

RUA MARDOQUEU MOREIRA, 185 - FELIPE CLAUDIO SALES - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33252060

AMESP
FLS: 0531
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 14 (quatorze) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO SALOMAO CARVALHO
Data: 19/02/2026 10:19:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO SALOMAO CARVALHO

051.818.786-10

LAGOA SANTA, 656 - VARZEA BONITA - CONFINS/MG - CEP:33500000

AMESP
FLS.: 0532
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 16 (dezesseis) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WANDERLEY ROSA BROCHADO
Data: 25/02/2026 14:54:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WANDERLEY ROSA BROCHADO

885.315.896-49

RUA DAMA DA NOITE, 537 - MORADA DOS HIBISCOS - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33600000

AMESP
FLS.: 0533
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 14 (quatorze) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SERGIO RICARDO BARBOSA ROQUETTE
Data: 19/02/2026 10:55:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERGIO RICARDO BARBOSA ROQUETTE

409.362.286-87

RUA SENADOR MELO VIANA , 485 - CENTRO - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33600000

AMESP
FLS.: 0534
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 11 (onze) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

TOMAZINHO DOS SANTOS

403.272.216-15

RUA MOACIR ALONSO REIS, 140 - DOM CAMILO - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33254258

AMESP
FLS.: 0535
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 10 (dez) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WALDIR ADRIANO DE JESUS
Data: 20/02/2026 11:29:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

W2A LOCACAO DE VEICULOS LTDA

37.166.332/0001-50

R NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 716 - CENTRO - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33.250-135

AMESP
-FLS.: 0536
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 24 (vinte e quatro) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WEVERTON MARQUES DA SILVA
Data: 19/02/2026 11:29:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WEVERTON MARQUES DA SILVA

060.111.516-39

RUA PROF JUSTA VILELA DO AMARAL , 282 - STO ANTONIO DA BARRA - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33257082

AMESP
FLS.: 0537
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 09 (nove) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WLADIMIR DE OLIVEIRA RIBEIRO
Data: 19/02/2026 10:50:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WLADIMIR DE OLIVEIRA RIBEIRO

034.652.996-47

RUA SAO JOSE , 108 - CENTRO - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33250180

AMESP
FLS.nº 0538
Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

À AMESP – Agência/Consórcio Intermunicipal

PROPONENTE

Razão Social: E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 63.077.131/0001-97

Endereço: Rua Doutor Cristiano Otoni, nº 47, Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-006

Telefone: (31) 98794-0661

E-mail: ecarvalh@gmail.com

Dados Bancários:

Banco: banco do Brasil

Agência: 961-0

Conta Corrente: 63256-2

OBJETO

Fornecimento de 400 (quatrocentos) veículos elétricos, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência.

ITEM 01

Descrição: Veículo elétrico JMEV EV3

Marca/Fabricante: JMEV

Modelo: EV3

Quantidade: 400 unidades

Valor Unitário: R$ 118.850,00

Valor Total: R$ 47.540.000,00

Valor Total por Extenso: quarenta e sete milhões quinhentos e quarenta mil reais

AMESP
FLS.: 0539
Assinatura

DECLARAÇÕES

Declaramos que os preços propostos incluem todos os custos, despesas, tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto licitado.

Prazo de Entrega: 60 dias (sessenta dias) (conforme edital)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

Declaramos pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pedro Leopoldo/MG, 8 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO
Data: 08/06/2026 10:26:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO

Sócio Administrador

CPF nº 070.662.466-16

E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

AMESP
FLS:: 0540
Assinatura

Gmail

Licitação AMESP <licitacaocamesp@gmail.com>

Resposta a diligência AMESP

1 mensagem

Eduardo Carvalho <eduardo@luluteveiculos.com.br> 12 de junho de 2026 às 09:33
Para: "licitacao@amesp.mg.gov.br" <licitacao@amesp.mg.gov.br>

Venho através desta, em respeito a diligência promovida por este nobre consórcio, demonstrar a capacidade de atendimento e técnica através de declarações complementares nas quais confirmamos a autenticidade das informações sob as penas da lei.

Obter o Outlook para Android

declarações diligencia + declarações complementares - AMESP.zip
2721K

AMESP
FLS: 0541
Assinatura

Gmail

Licitação AMESP <licitacaocamesp@gmail.com>

Resposta a diligência AMESP

2 mensagens

Eduardo Carvalho <eduardo@lululuteveiculos.com.br> 12 de junho de 2026 às 09:33
Para: "licitacao@amesp.mg.gov.br" <licitacao@amesp.mg.gov.br>

Venho através desta, em respeito a diligência promovida por este nobre consórcio, demonstrar a capacidade de atendimento e técnica através de declarações complementares nas quais confirmamos a autenticidade das informações sob as penas da lei.

Obter o Outlook para Android

declarações diligencia + declarações complementares - AMESP.zip
2721K

Licitação AMESP <licitacao@amesp.mg.gov.br> 15 de junho de 2026 às 08:49
Para: Eduardo Carvalho <eduardo@lululuteveiculos.com.br>

Bom dia, Sr. Eduardo.

Solicito, por gentileza, o reenvio dos arquivos encaminhados, tendo em vista que não foi possível acessá-los em razão de incompatibilidade ou falha no formato disponibilizado.

Adicionalmente, informo que formalizarei a solicitação por meio da plataforma do Pregão Eletrônico, a fim de que os referidos documentos sejam igualmente disponibilizados no sistema, garantindo a adequada instrução processual, a publicidade dos atos e o acesso pelos demais interessados, quando cabível.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Wagner do Couto
Consórcio AMESP
Pouso Alegre/MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AMESP
FLS.: 0542
Assinatura

Gmail

Licitação AMESP <licitacaocamesp@gmail.com>

Solicitação de Informações (Diligência Pregão Eletrônico nº 05-2026)

1 mensagem

Licitação AMESP <licitacao@amesp.mg.gov.br> 11 de junho de 2026 às 10:30
Para: "ecarvalho@gmail.com" <ecarvalho@gmail.com>

Prezado Senhor,

Encaminhamos, em anexo, o Ofício nº 139/2026 de Solicitação de Informações Complementares, expedido no âmbito do Consórcio AMESP, referente à diligência instaurada durante a fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 05/2026.

A presente diligência é realizada com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, que faculta ao agente de contratação, à comissão de contratação ou ao pregoeiro promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, visando à adequada verificação das condições de habilitação e à formação de juízo seguro acerca da documentação apresentada pelos licitantes.

Nesse contexto, considerando os contatos telefônicos previamente realizados e a necessidade de obtenção de elementos adicionais para a correta análise da documentação de habilitação apresentada por esta empresa, solicitamos a gentileza de atender às informações e documentos requeridos no expediente anexo, dentro do prazo estabelecido.

Ressalta-se que a presente medida não se destina à substituição ou apresentação extemporânea de documentos cuja juntada era obrigatória anteriormente, mas tão somente à complementação de informações e ao esclarecimento de aspectos relacionados à documentação já constante dos autos, em observância aos princípios da legalidade, da busca da verdade material, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

--

CONSÓRCIO AMESP

Wagner do Couto
Gerente Administrativo
(35) 3025-5500
Rua Comendador José Garcia, 774
www.amesp.mg.gov.br

Ofício Empresa E-Motors Brasil Ltda.pdf - Assinado.pdf
2919K

AMESP
FLS.: 0543
Assinatura

Ofício nº 139/2026 – Departamento de Licitação/AMESP

Pouso Alegre/MG, aos 11 de junho de 2026.

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar informações complementares no curso da análise da documentação de habilitação apresentada por essa empresa no âmbito do Processo Licitatório nº 05/2026, constatou-se a necessidade de realização de diligência complementar destinada à verificação da autenticidade, veracidade e efetiva execução dos serviços e/ou fornecimentos descritos nos atestados de capacidade técnica apresentados para fins de comprovação da qualificação técnica.

Registra-se que, em 09 de junho de 2026, este Consórcio realizou contato telefônico com representantes dessa empresa, ocasião em que foram solicitadas informações adicionais acerca dos atestados de capacidade técnica apresentados, bem como esclarecida a necessidade de complementação documental para subsidiar a análise da habilitação.

Nesse contexto, com fundamento no poder-dever de diligência atribuído à Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da busca da verdade material, da seleção da proposta mais vantajosa e da vinculação ao instrumento convocatório, bem como nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos o encaminhamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dos documentos complementares abaixo relacionados, ou outros equivalentes que sejam aptos a demonstrar a efetiva execução do objeto atestado:

I – Declarações complementares emitidas pelos responsáveis pelos atestados de capacidade técnica apresentados, ratificando a autenticidade dos documentos e a veracidade das informações neles contidas;

II – Declaração formal da licitante, assinada por seu representante legal, atestando a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das informações prestadas no processo licitatório;

III – Declaração emitida pelo contratante responsável pela expedição do atestado, confirmando a execução do objeto, bem como, quando possível, informando quantitativos,

AMESP FLS.: 0544 Assinatura

período de execução e grau de satisfação quanto ao desempenho contratual;

IV – Cópias de contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento, termos de recebimento, relatórios de execução, comprovantes de pagamento ou quaisquer outros documentos idôneos que evidenciem a efetiva prestação dos serviços, fornecimento dos produtos ou a capacidade operacional da empresa para execução do objeto licitado;

V – Outros documentos que a empresa entenda pertinentes e capazes de corroborar a regularidade, autenticidade e efetiva execução dos objetos descritos nos atestados apresentados.

Esclarecemos que a presente diligência possui caráter estritamente saneador e confirmatório, não se destinando à apresentação de novos documentos para atendimento de requisitos de habilitação originalmente não comprovados, mas tão somente à complementação de informações e à verificação da consistência, autenticidade e veracidade da documentação já acostada aos autos, em conformidade com a legislação vigente e com o entendimento consolidado dos órgãos de controle.

Por fim, informamos que a ausência de atendimento à presente solicitação, ou a insuficiência dos elementos apresentados para comprovação da capacidade técnica declarada, poderá ensejar as consequências previstas no edital e na legislação aplicável.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

WAGNER DO COUTO:90079345620

Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2026.06.11 10:27:25 -03'00'

Wagner do Couto

Gerente Administrativo AMESP

Ilustríssimo Senhor
Eduardo Costa Franco Carvalho
Sócio Diretor da Empresa E-MOTORS BRASIL LTDA
PEDRO LEOPOLDO / MINAS GERAIS

AMESP
FLS.: 0545
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 93 (noventa e três) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

__ CONCEITO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

35.895.405/0001-10

RUA SILVEIRA , 544 - DA GRACA - BELO HORIZONTE/MG - CEP:31140000

AMESP
FLS.: 0546
Assinatura

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARANTE:

CONCEITO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 35.895.405/0001-10
Endereço: RUA SILVEIRA, 544 - DA GRACA - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31140-000

Por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para atendimento à diligência promovida no âmbito do Processo Licitatório nº 05/2026, Processo Administrativo nº 08/2026 que a empresa **E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, executou fornecimento de 93 (noventa e três) veículos automotores para esta empresa, conforme atestado de capacidade técnica anteriormente emitido em 18 de fevereiro de 2026.

Declara ainda que:

1. Os fornecimentos descritos no atestado foram efetivamente realizados pela empresa acima identificada, atendendo às especificações, quantidades e condições contratadas.
2. Os veículos foram entregues de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidade exigidos, não havendo registros de inadimplemento ou ocorrência que desabone a capacidade técnica da fornecedora.
3. Em razão do decurso do tempo, alteração de sistemas internos, política de retenção documental ou outros fatores administrativos, esta empresa não dispõe, neste momento, da integralidade dos documentos fiscais relacionados às operações mencionadas no atestado emitido.
4. Todavia, confirma expressamente a autenticidade do atestado de capacidade técnica anteriormente fornecido, ratificando integralmente as informações nele constantes.
5. Esta declaração é prestada sob as penas da lei, sendo verdadeiras as informações aqui consignadas, responsabilizando-se o declarante civil, administrativa e criminalmente em caso de falsidade.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente.

Belo horizonte, 10 de junho de 2026.

HILTON FONSECA MOREIRA MOTA
CPF nº 509.344.656-49
Cargo: Proprietário

CONCEITO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Assinatura

AMESP
FLS.: 0547
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 66 (sessenta e seis) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

MARCIO JOSE COSTA

646.915.006-34

RUA ELBA DE MORAIS REIS, 105 - SANTA TERESA - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33600000

AMESP
FLS.: 0548
Assinatura

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARANTE:

MARCIO JOSE COSTA, CNPJ nº 646.915.006-34
Endereço: RUA ELBA ED MORAIS REIS, 105 - SANTA TERESA - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP: 33600-000

Por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para atendimento à diligência promovida no âmbito do Processo Licitatório nº 05/2026, Processo Administrativo nº 08/2026 que a empresa **E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, executou fornecimento de 66 (sessenta e seis) veículos automotores para esta empresa, conforme atestado de capacidade técnica anteriormente emitido em 18 de fevereiro de 2026.

Declara ainda que:

1. Os fornecimentos descritos no atestado foram efetivamente realizados pela empresa acima identificada, atendendo às especificações, quantidades e condições contratadas.
2. Os veículos foram entregues de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidade exigidos, não havendo registros de inadimplemento ou ocorrência que desabone a capacidade técnica da fornecedora.
3. Em razão do decurso do tempo, alteração de sistemas internos, política de retenção documental ou outros fatores administrativos, esta empresa não dispõe, neste momento, da integralidade dos documentos fiscais relacionados às operações mencionadas no atestado emitido.
4. Todavia, confirma expressamente a autenticidade do atestado de capacidade técnica anteriormente fornecido, ratificando integralmente as informações nele constantes.
5. Esta declaração é prestada sob as penas da lei, sendo verdadeiras as informações aqui consignadas, responsabilizando-se o declarante civil, administrativa e criminalmente em caso de falsidade.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente.

Pedro Leopoldo, 10 de junho de 2026.

MARCIO JOSE COSTA
CPF nº 646.915.006-34
Cargo: Proprietário

Marcio Jose Costa

Assinatura

AMESP
FLS.: 0549
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 24 (vinte e quatro) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO COSTA UDE
Data: 23/02/2026 17:20:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO COSTA UDE

070.987.366-27

RUA COMENDADOR ANTONIO ALVES, 1791 - CENTRO - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33250033

AMESP
FLS.: 0550
Assinatura

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARANTE:

FERNANDO COSTA UDE, CNPJ nº 070.987.366-27
RUA COMENDADOR ANTONIO ALVES, 1791 - CENTRO - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33250033

Por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para atendimento à diligência promovida no âmbito do Processo Licitatório nº 05/2026, Processo Administrativo nº 08/2026 que a empresa **E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, executou fornecimento de 24 (vinte e quatro) veículos automotores para esta empresa, conforme atestado de capacidade técnica anteriormente emitido em 18 de fevereiro de 2026.

Declara ainda que:

1. Os fornecimentos descritos no atestado foram efetivamente realizados pela empresa acima identificada, atendendo às especificações, quantidades e condições contratadas.
2. Os veículos foram entregues de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidade exigidos, não havendo registros de inadimplemento ou ocorrência que desabone a capacidade técnica da fornecedora.
3. Em razão do decurso do tempo, alteração de sistemas internos, política de retenção documental ou outros fatores administrativos, esta empresa não dispõe, neste momento, da integralidade dos documentos fiscais relacionados às operações mencionadas no atestado emitido.
4. Todavia, confirma expressamente a autenticidade do atestado de capacidade técnica anteriormente fornecido, ratificando integralmente as informações nele constantes.
5. Esta declaração é prestada sob as penas da lei, sendo verdadeiras as informações aqui consignadas, responsabilizando-se o declarante civil, administrativa e criminalmente em caso de falsidade.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente.

Pedro Leopoldo, 10 de junho de 2026.

FERNANDO COSTA UDE

CPF nº 070.987.366-27
Cargo: Proprietário

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO COSTA UDE
Data: 10/06/2026 10:28:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura

AMESP
FLS. 0551
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede em Pedro Leopoldo/MG, prestou serviços conforme discriminado abaixo.

A referida empresa realizou a venda de 24 (vinte e quatro) veículos automotores.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WEVERTON MARQUES DA SILVA
Data: 19/02/2026 11:29:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WEVERTON MARQUES DA SILVA

060.111.516-39

RUA PROF JUSTA VILELA DO AMARAL , 282 - STO ANTONIO DA BARRA - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33257082

AMESP
FLS.: 0552
Assinatura

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARANTE:

WEVERTON MARQUES DA SILVA, CNPJ nº 060.111.516-39
RUA PROF JUSTA VILELA DO AMARAL, 282 - STO ANTONIO DA BARRA - PEDRO LEOPOLDO/MG - CEP:33257082

Por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para atendimento à diligência promovida no âmbito do Processo Licitatório nº 05/2026, Processo Administrativo nº 08/2026 que a empresa **E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, executou fornecimento de 24 (vinte e quatro) veículos automotores para esta empresa, conforme atestado de capacidade técnica anteriormente emitido em 18 de fevereiro de 2026.

Declara ainda que:

1. Os fornecimentos descritos no atestado foram efetivamente realizados pela empresa acima identificada, atendendo às especificações, quantidades e condições contratadas.
2. Os veículos foram entregues de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidade exigidos, não havendo registros de inadimplemento ou ocorrência que desabone a capacidade técnica da fornecedora.
3. Em razão do decurso do tempo, alteração de sistemas internos, política de retenção documental ou outros fatores administrativos, esta empresa não dispõe, neste momento, da integralidade dos documentos fiscais relacionados às operações mencionadas no atestado emitido.
4. Todavia, confirma expressamente a autenticidade do atestado de capacidade técnica anteriormente fornecido, ratificando integralmente as informações nele constantes.
5. Esta declaração é prestada sob as penas da lei, sendo verdadeiras as informações aqui consignadas, responsabilizando-se o declarante civil, administrativa e criminalmente em caso de falsidade.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente.

Pedro Leopoldo, 10 de junho de 2026.

WEVERTON MARQUES DA SILVA

CPF nº 060.111.516-39
Cargo: Proprietário

gov.br
Documento assinado digitalmente
WEVERTON MARQUES DA SILVA
Data: 10/06/2026 14:50:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura

AMESP
FLS.: 0553
Assinatura

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ESTRUTURA FÍSICA, ESTOQUE E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL

A empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 63.077.131/0001-97, com sede localizada à RUA DOUTOR CRISTIANO OTONI, 47, CENTRO, PEDRO LEOPOLDO/MG, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem, para fins de participação no processo licitatório, declarar, sob as penas da lei, que:

Possui estrutura física própria, adequada para o desenvolvimento de suas atividades, compreendendo:

- Área administrativa e operacional equipada;
- Ambientes destinados ao armazenamento e organização de materiais.
- Possui estoque disponível e capacidade de atendimento imediato, mantendo controle e organização interna compatíveis com as exigências da atividade desempenhada.

Conta com infraestrutura operacional, incluindo:
07 (sete) computadores em perfeito funcionamento;
03 (três) funcionários devidamente registrados e aptos ao exercício de suas funções;
01(um) veículo destinado às atividades operacionais/logísticas.

Equipamentos, mobiliários, sistemas e demais recursos necessários para execução eficiente dos serviços/fornecimentos.

Declara ainda que sua sede é ativa e operacional, conforme comprova documentação e registros que poderão ser apresentados sempre que solicitados pelo órgão licitante. Fotos internas da estrutura física encontram-se anexadas, demonstrando a existência e funcionamento da unidade.

Por ser verdade e por estar de acordo com a legislação vigente, firma a presente declaração.

Pedro Leopoldo, 02 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO
Data: 02/02/2026 17:19:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduardo Costa Franco de Carvalho
Sócio Administrador

AMESP
FLS:: 0554
Assinatura

AMESP
FLS.: 0555
Assinatura

AMESP
FLS.: 0556
Assinatura

AMESP
FLS.: 0557
Assinatura

Motors BRASIL

DECLARAÇÕES

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM**, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.077.131/0001-97, com sede na Rua Doutor Cristiano Otoni - 47 Centro - Pedro Leopoldo – MG, CEP: 33520-006, DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º 05/2026,** sob as penalidades da lei, que:

- Se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da Lei Complementar n.º 123/2006.
- Para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º 05/2026,** que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63° da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.
- Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.
- O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.
- Para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º 05/2026,** declaramos que cumprimos o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68° da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.
- DECLARO, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARO, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.
- DECLARO, para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º 05/2026,** não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- DECLARO, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

Pedro Leopoldo, 08 de junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO
Data: 11/06/2026 20:54:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduardo Costa Franco de Carvalho
Socio Administrador

AMESP
FLS: 0558
Assinatura

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

DECLARANTE:

E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.077.131/0001-97, com sede na rua DOUTOR CRISTIANO OTONI, nº 47, Centro, CEP: 33.250-006, Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico contato@emotorsbrasil.com.br, telefone (32) 99907-748, neste ato representada pelo seu representante legal, infra-assinado, vem, para os devidos fins, declarar o que segue:

DECLARAÇÃO

A empresa acima identificada declara, sob as penas da lei, especialmente aquelas previstas nos artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, bem como demais disposições legais aplicáveis, que:

1. Todas as informações constantes das declarações, documentos e demais elementos apresentados pela empresa no âmbito do Processo Licitatório nº 05/2026 são verdadeiras, legítimas e refletem fielmente a realidade dos fatos.
2. Os **Atestados de Capacidade Técnica** apresentados foram efetivamente emitidos pelas respectivas pessoas jurídicas ou órgãos declarantes, correspondem a serviços, fornecimentos ou atividades realmente executados pela empresa e retratam adequadamente a experiência operacional nela descrita.
3. Os quantitativos, especificações, prazos, locais de execução e demais informações constantes dos referidos atestados são autênticos e compatíveis com os contratos, pedidos, ajustes comerciais ou relações jurídicas que lhes deram origem.

AMESP
FLS.: 0559
Assinatura

4. A empresa se responsabiliza integralmente pela autenticidade, legitimidade e veracidade de toda a documentação apresentada, comprometendo-se a fornecer, sempre que solicitado, documentos complementares, esclarecimentos, contatos dos emitentes dos atestados e quaisquer outros elementos que auxiliem na comprovação das informações prestadas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Pedro Leopoldo, 10 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO
Data: 10/06/2026 11:34:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

E-MOTORS BRASIL LTDA
CNPJ: 63.077.131/0001-97

AMESP FLS.: 0560 Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

I – DA IDENTIFICAÇÃO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 05/2026
Empresa Diligenciada: E-MOTORS BRASIL LTDA
CNPJ: 63.077.131/0001-97
Data da Instauração da Diligência: 11/06/2026
Pregoeiro: Wagner do Couto

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente diligência foi instaurada com fundamento no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza a Administração Pública a promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

Dispõe o art. 64 da Lei nº 14.133/2021:

"Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas."

A diligência também encontra respaldo nos princípios da busca da verdade material, da seleção da proposta mais vantajosa, da eficiência administrativa, da razoabilidade e do formalismo moderado, amplamente reconhecidos pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas Estaduais.

III – DOS FATOS

Durante a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa acima identificada, verificou-se a necessidade de confirmação da autenticidade e da efetiva

AMESP
FLS.: 0561
Assinatura

execução dos fornecimentos descritos nos atestados de capacidade técnica apresentados para fins de comprovação da qualificação técnica exigida no edital.

Diante disso, foi instaurada diligência administrativa visando à obtenção de elementos complementares capazes de demonstrar:

a) a autenticidade dos atestados apresentados;

b) a efetiva execução dos fornecimentos neles descritos;

c) a correspondência entre os quantitativos, características e objeto executado;

d) a regular emissão dos documentos pelo contratante indicado nos respectivos atestados.

IV – DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Foram adotadas as seguintes providências:

1. Contato com a empresa diligenciada

Em 11/06/2026 foi encaminhada solicitação formal à empresa licitante requerendo documentação complementar comprobatória dos atestados apresentados.

2. Documentos solicitados

Foram solicitados, dentre outros documentos pertinentes:

- Contratos administrativos ou instrumentos equivalentes;
- Notas fiscais emitidas;
- Ordens de fornecimento;
- Empenhos;
- Termos de recebimento;
- Comprovantes de entrega;
- Publicações oficiais;
- Declarações complementares emitidas pelos contratantes;
- Outros documentos aptos a demonstrar a efetiva execução do objeto.

3. Verificação junto aos emitentes dos atestados

Foram realizados contatos por meio de:

(x) Correio eletrônico;

(x) Telefone;

(x) Ofício;

Resultado das verificações:

Resultado satisfatório, com troca de documentos e informações.

4. Análise documental

Após o recebimento da documentação complementar, procedeu-se à análise técnica dos documentos apresentados, verificando-se:

01 - Atestado de Capacidade Técnica (93) veículos automotores, assinado por CONCEITO

AMESP FLS: 0562 Assinatura

COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 35.985.405/0001-10;

02 - Declaração Complementar de Comprovação de Capacidade Técnica da empresa CONCEITO COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA;

03 - Atestado de Capacidade Técnica (66) veículos automotores, assinado por MÁRCIO JOSÉ DA COSTA, CPF nº 646.915.006-34;

04 - Declaração Complementar de Comprovação de Capacidade Técnica da empresa MÁRCIO JOSÉ DA COSTA, CPF nº 646.915.006-34;

05 - Atestado de Capacidade Técnica (24) veículos automotores, assinado por FERNADNO COSTA UDE, CPF nº 070.987.366-27;

06 - Declaração Complementar de Comprovação de Capacidade Técnica, assinado por FERNANDO COSTA UDE, CPF nº 070.987.366-27;

07 – Atestado de Capacidade Técnica (24) veículos automotores, assinado por WEVERTON MARQUES DA SILVA, CPF nº 060.111.516-39;

08 - Declaração Complementar de Comprovação de Capacidade Técnica, assinado por WEVERTON MARQUES DA SILVA, CPF nº 060.111.516-39;

09 - Declaração de Infraestrutura física, estoque, e infraestrutura operacional, apresentado pela empresa licitante E-MOTORS BRASIL LTDA;

10 - Declarações diversas;

11 - Declaração de Autenticidade e Veracidade de Documentos e Informações.

V – DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM SEDE DE DILIGÊNCIA

A empresa diligenciada apresentou os seguintes documentos:

Item	Documento	Quantidade
01	Declaração(ões) Complementar(es)	07

Todos os documentos recebidos passam a integrar os autos do Pregão Eletrônico nº 05/2026, constituindo os Anexos deste Relatório.

VI – DA ANÁLISE E CONCLUSÃO

Após a realização das diligências e análise da documentação complementar apresentada, constatou-se que:

(x) SITUAÇÃO 1 – ATESTADOS CONFIRMADOS

Os documentos apresentados e as informações obtidas junto aos respectivos emitentes demonstram a autenticidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, bem como a efetiva execução dos fornecimentos neles descritos, atendendo às exigências de qualificação técnica previstas no instrumento convocatório.

( ) SITUAÇÃO 2 – ATESTADOS PARCIALMENTE CONFIRMADOS

AMESP FLS. 0563 Assinatura

Os elementos apresentados confirmam parcialmente as informações constantes dos atestados, conforme detalhamento constante neste relatório, cabendo à Administração deliberar acerca da suficiência da comprovação para fins de habilitação.

( ) SITUAÇÃO 3 – ATESTADOS NÃO CONFIRMADOS

As diligências realizadas não permitiram confirmar a autenticidade e/ou a efetiva execução dos fornecimentos constantes dos atestados apresentados, permanecendo inconsistências relevantes que comprometem sua validade para fins de comprovação da capacidade técnica exigida no certame.

VII – PARECER DO PREGOEIRO

Considerando os elementos constantes dos autos e os resultados obtidos em sede de diligência, OPINA-SE:

(x) Pela manutenção da habilitação da empresa.

( ) Pela inabilitação da empresa.

( ) Pela realização de diligências complementares.

Encaminhem-se os autos para ciência da autoridade competente e prosseguimento do certame.

Pouso Alegre/MG, aos 15 de junho de 2026.

WAGNER DO COUTO:90079345620

Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2026.06.15 13:06:29 -03'00'

Wagner do Couto
Pregoeiro
Consórcio AMESP

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP FLS.: 0564 Assinatura

AMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 05

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM

Quantidade: 1

Valor: 64.059.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
E-MOTORS BRASIL PEDRO	56.000.000,00	56.000.000,00	02/06/2026 14:44:36	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01	VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM JMEV / EV3	160.147,50	140.000,00

RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS	63.600.000,00	63.600.000,00	08/06/2026 08:05:44	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01	VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM Geely ex 2	160.147,50	159.000,00

PARVI ECO VEICULOS	64.058.800,00	64.058.800,00	08/06/2026 08:24:26	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01	VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM BYD - dolphin mini	160.147,50	160.147,00

AMESP
FLS.: 0565
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 05

Às 09:00 horas do dia 08/06/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 08/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 05. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM

Quantidade: 1

Valor: R$ 64.059.000,00

Vencedor Fornecedor 3273 Valor: R$ 47.540.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3273	R$ 56.000.000,00	R$ 56.000.000,00	02/06/2026 14:44:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 3583	R$ 63.600.000,00	R$ 63.600.000,00	08/06/2026 08:05:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 6854	R$ 64.058.800,00	R$ 64.058.800,00	08/06/2026 08:24:26	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/06/2026 09:46:39	R$ 47.540.000,00	Fornecedor 3273
08/06/2026 09:36:29	R$ 47.550.000,00	Fornecedor 3273
08/06/2026 09:35:01	R$ 47.560.000,00	Fornecedor 3583
08/06/2026 09:34:34	R$ 47.590.000,00	Fornecedor 3273
08/06/2026 09:33:20	R$ 47.600.000,00	Fornecedor 3583
08/06/2026 09:32:35	R$ 47.670.000,00	Fornecedor 3273
08/06/2026 09:31:13	R$ 47.680.000,00	Fornecedor 3583
08/06/2026 09:30:23	R$ 47.750.000,00	Fornecedor 3273
08/06/2026 09:29:16	R$ 47.760.000,00	Fornecedor 3583
08/06/2026 09:28:29	R$ 47.799.000,00	Fornecedor 3273
08/06/2026 09:27:24	R$ 47.800.000,00	Fornecedor 3583
08/06/2026 09:26:57	R$ 47.990.000,00	Fornecedor 3273

AMESP
FLS.: 0566
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 05

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/06/2026 09:25:41	R$ 47.996.000,00	Fornecedor 3583
08/06/2026 09:25:08	R$ 48.000.000,00	Fornecedor 3273
08/06/2026 09:23:45	R$ 48.400.000,00	Fornecedor 3583
08/06/2026 09:22:45	R$ 48.500.000,00	Fornecedor 3273
08/06/2026 09:22:22	R$ 48.600.000,00	Fornecedor 3583
08/06/2026 09:21:42	R$ 48.700.000,00	Fornecedor 3273
08/06/2026 09:21:08	R$ 48.800.000,00	Fornecedor 3583
08/06/2026 09:20:46	R$ 49.100.000,00	Fornecedor 3273
08/06/2026 09:19:34	R$ 49.200.000,00	Fornecedor 3583
08/06/2026 09:19:01	R$ 49.500.000,00	Fornecedor 3273
08/06/2026 09:17:50	R$ 49.600.000,00	Fornecedor 3583
08/06/2026 09:17:23	R$ 49.900.000,00	Fornecedor 3273
08/06/2026 09:16:08	R$ 50.400.000,00	Fornecedor 3583
08/06/2026 09:15:37	R$ 52.000.000,00	Fornecedor 3273
08/06/2026 09:15:29	R$ 53.900.000,00	Fornecedor 6854
08/06/2026 09:14:11	R$ 53.960.000,00	Fornecedor 3583
08/06/2026 09:13:19	R$ 54.000.000,00	Fornecedor 3273
08/06/2026 09:12:37	R$ 54.700.000,00	Fornecedor 6854
08/06/2026 09:11:17	R$ 54.800.000,00	Fornecedor 3583
08/06/2026 09:11:13	R$ 54.960.000,00	Fornecedor 6854
08/06/2026 09:08:46	R$ 55.000.000,00	Fornecedor 3273
08/06/2026 09:08:35	R$ 55.996.000,00	Fornecedor 3583
08/06/2026 09:03:22	R$ 56.000.000,00	Fornecedor 3273
08/06/2026 09:03:22	R$ 63.600.000,00	Fornecedor 3583
08/06/2026 09:03:22	R$ 64.058.800,00	Fornecedor 6854

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
26/05/2026 08:45:34	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/12
28/05/2026 10:22:30	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/13
28/05/2026 10:23:12	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/14
08/06/2026 09:00:04	Sistema	Sessão pública aberta!
08/06/2026 09:01:43	Wagner do Couto	Bom dia, senhores licitantes. Comunico que, em instantes, será aberta a fase de lances do presente procedimento licitatório, em conformidade com as disposições editalícias e com a Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se especial atenção às mensagens e aos comandos emitidos pelo sistema durante a etapa competitiva.
08/06/2026 09:03:22	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

AMESP
FLS.: 0567
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 05

Data/Hora	Origem	Mensagem
08/06/2026 09:13:24	Sistema	O lote/item n° 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/06/2026 09:38:30	Sistema	Disputa do lote/item n° 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM encerrada!
08/06/2026 09:38:30	Sistema	O arrematante do item/lote n° 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM foi o fornecedor com valor R$ 47.550.000,0000 !
08/06/2026 09:38:30	Sistema	Fase de disputa encerrada
08/06/2026 09:40:12	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
08/06/2026 09:41:20	Sistema	O Fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA pode enviar mensagens.
08/06/2026 09:42:37	Wagner do Couto	Solicita-se à licitante E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA que informe se possui condições de apresentar lance mais vantajoso para a Administração, em observância aos princípios da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa.
08/06/2026 09:43:45	E-MOTORS BRASIL	o preço ja esta muito baixo ... conseguimos chegar no máximo em R$47.540.000,00
08/06/2026 09:52:00	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM encerrada.
08/06/2026 09:52:00	Sistema	O fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM.
08/06/2026 09:55:04	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/06/2026 14:00:00
08/06/2026 09:56:56	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Documento: Solicito apresentação de Catálogo Técnico. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/06/2026 14:00:00
08/06/2026 10:38:58	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA!
08/06/2026 10:39:16	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA!
08/06/2026 10:48:08	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 08/06/2026 11:18:08
08/06/2026 11:23:19	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Documento: Solicito apresentação de catálogo técnico traduzido. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/06/2026 14:00:00
08/06/2026 11:25:25	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA!
08/06/2026 14:54:34	Wagner do Couto	A Comissão de Contratação/Pregoeiro informa aos licitantes que o presente certame encontra-se SUSPENSO para a realização de diligências complementares, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, visando à verificação e validação dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, detentora da proposta de menor preço. Esclarece-se que a diligência possui a finalidade de confirmar a autenticidade, veracidade e compatibilidade dos documentos apresentados com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório,

AMESP
FLS.: 0568
Assinatura

Data/Hora	Origem	Mensagem
		constituindo medida necessária para a adequada instrução processual e para a formação do convencimento da Administração quanto à habilitação da licitante. Após a conclusão das diligências, o respectivo relatório e demais documentos pertinentes serão disponibilizados nos documentos anexos da plataforma eletrônica do pregão, garantindo-se a observância dos princípios da transparência, publicidade, isonomia e ampla competitividade. Dessa forma, os licitantes deverão acompanhar as publicações e comunicações realizadas por meio da plataforma eletrônica, permanecendo no aguardo da divulgação do resultado das diligências e da posterior convocação para o prosseguimento da sessão pública.
11/06/2026 10:37:43	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Ofício nº 139/2026 - Solicitação de Informações Complementares / Diligência
15/06/2026 08:51:33	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Documento: Solicito, o reenvio dos arquivos encaminhados via e-mail, tendo em vista que não foi possível acessá-los em razão de incompatibilidade ou falha no formato disponibilizado. Adicionalmente, informo que formalizarei a solicitação por meio da plataforma do Pregão Eletrônico, a fim de que os referidos documentos sejam igualmente disponibilizados no sistema, garantindo a adequada instrução processual, a publicidade dos atos e o acesso pelos demais interessados, quando cabível. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/06/2026 12:00:00
15/06/2026 09:50:05	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA!
15/06/2026 09:58:38	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Documento: Solicito, o reenvio dos arquivos encaminhados via e-mail, tendo em vista que não foi possível acessá-los em razão de incompatibilidade ou falha no formato disponibilizado. Adicionalmente, informo que formalizarei a solicitação por meio da plataforma do Pregão Eletrônico, a fim de que os referidos documentos sejam igualmente disponibilizados no sistema, garantindo a adequada instrução processual, a publicidade dos atos e o acesso pelos demais interessados, quando cabível. Permaneço à disposição para quaisquer. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/06/2026 12:00:00
15/06/2026 10:08:37	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA!
15/06/2026 13:07:49	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Relatório de Diligência (Documento enviado para PNCP)
15/06/2026 13:08:15	Sistema	O Lote/Item n° 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM foi ADJUDICADO.

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

AMESP
FLS.: 0569
Assinatura

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

AMESP
FLS.: 0570
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 05

Unidade Gestora:	AMESP		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	08/2026
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	08/06/2026 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	03/06/2026 23:59:00	Data Fim Propostas:	08/06/2026 08:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Às 09:00 horas do dia 08/06/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 08/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 05. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ABERTO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO	E-MOTORS BRASIL	63.077.131/0001-97

AMESP
FLS.: 0571
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 05

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM

Quantidade: 1

Valor: 64.059.000,00

Vencedor E-MOTORS BRASIL PEDRO 63.077.131/0001-97 Valor: 47.540.000,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
E-MOTORS BRASIL PEDRO	56.000.000,000	56.000.000,0000	02/06/2026 14:44:36	CLASSIFICAD
RIO DOCE COMERCIO DE	63.600.000,000	63.600.000,0000	08/06/2026 08:05:44	CLASSIFICAD
PARVI ECO VEICULOS	64.058.800,000	64.058.800,0000	08/06/2026 08:24:26	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO	ADJUDICADO	47.540.000,000
2	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CLASSIFICADO	47.560.000,000
3	PARVI ECO VEICULOS	CLASSIFICADO	53.900.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/06/2026 09:46:39	47.540.000,0000	E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE
08/06/2026 09:36:29	47.550.000,0000	E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE
08/06/2026 09:35:01	47.560.000,0000	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08/06/2026 09:34:34	47.590.000,0000	E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE
08/06/2026 09:33:20	47.600.000,0000	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08/06/2026 09:32:35	47.670.000,0000	E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE
08/06/2026 09:31:13	47.680.000,0000	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08/06/2026 09:30:23	47.750.000,0000	E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE
08/06/2026 09:29:16	47.760.000,0000	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08/06/2026 09:28:29	47.799.000,0000	E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE
08/06/2026 09:27:24	47.800.000,0000	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08/06/2026 09:26:57	47.990.000,0000	E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE
08/06/2026 09:25:41	47.996.000,0000	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08/06/2026 09:25:08	48.000.000,0000	E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE
08/06/2026 09:23:45	48.400.000,0000	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08/06/2026 09:22:45	48.500.000,0000	E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE

AMESP
FLS.: 0572
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 05

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/06/2026 09:22:22	48.600.000,0000	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08/06/2026 09:21:42	48.700.000,0000	E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE
08/06/2026 09:21:08	48.800.000,0000	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08/06/2026 09:20:46	49.100.000,0000	E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE
08/06/2026 09:19:34	49.200.000,0000	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08/06/2026 09:19:01	49.500.000,0000	E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE
08/06/2026 09:17:50	49.600.000,0000	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08/06/2026 09:17:23	49.900.000,0000	E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE
08/06/2026 09:16:08	50.400.000,0000	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08/06/2026 09:15:37	52.000.000,0000	E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE
08/06/2026 09:15:29	53.900.000,0000	PARVI ECO VEICULOS
08/06/2026 09:14:11	53.960.000,0000	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08/06/2026 09:13:19	54.000.000,0000	E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE
08/06/2026 09:12:37	54.700.000,0000	PARVI ECO VEICULOS
08/06/2026 09:11:17	54.800.000,0000	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08/06/2026 09:11:13	54.960.000,0000	PARVI ECO VEICULOS
08/06/2026 09:08:46	55.000.000,0000	E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE
08/06/2026 09:08:35	55.996.000,0000	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08/06/2026 09:03:22	56.000.000,0000	E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE
08/06/2026 09:03:22	63.600.000,0000	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08/06/2026 09:03:22	64.058.800,0000	PARVI ECO VEICULOS

AMESP
FLS.: 0573
Assinatura

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/05/26 08:45	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/12
28/05/26 10:22	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/13
28/05/26 10:23	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/14
08/06/26 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
08/06/26 09:01	Wagner do Couto		Bom dia, senhores licitantes. Comunico que, em instantes, será aberta a fase de lances do presente procedimento licitatório, em conformidade com as disposições editalícias e com a Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se especial atenção às mensagens e aos comandos emitidos pelo sistema durante a etapa competitiva.
08/06/26 09:03	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
08/06/26 09:13	Sistema	01	O lote/item n° 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/06/26 09:38	Sistema	01	Disputa do lote/item n° 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM encerrada!
08/06/26 09:38	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM foi o fornecedor com valor R$ 47.550.000,0000 !
08/06/26 09:38	Sistema		Fase de disputa encerrada
08/06/26 09:40	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
08/06/26 09:41	Sistema		O Fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA pode enviar mensagens.
08/06/26 09:42	Wagner do Couto		Solicita-se à licitante E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA que informe se possui condições de apresentar lance mais vantajoso para a Administração, em observância aos princípios da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa.
08/06/26 09:43	E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO		o preço ja esta muito baixo ... conseguimos chegar no máximo em R$47.540.000,00
08/06/26 09:52	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM encerrada.
08/06/26 09:52	Sistema	01	O fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM.
08/06/26 09:55	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/06/2026 14:00:00
08/06/26 09:56	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Documento: Solicito apresentação de Catálogo Técnico. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/06/2026 14:00:00
08/06/26 10:38	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA!
08/06/26 10:39	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA!
08/06/26 10:48	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 08/06/2026 11:18:08
08/06/26 11:23	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Documento: Solicito apresentação de catálogo técnico traduzido. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/06/2026 14:00:00
08/06/26 11:25	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA!
08/06/26 14:54	Wagner do Couto		A Comissão de Contratação/Pregoeiro informa aos licitantes que o presente certame encontra-se SUSPENSO para a realização de diligências complementares, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, visando à verificação e validação dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, detentora da proposta de menor preço. Esclarece-se que a diligência possui a finalidade de confirmar a autenticidade, veracidade e compatibilidade dos documentos apresentados com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, constituindo medida necessária

AMESP
FLS.: 0574
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 05

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			para a adequada instrução processual e para a formação do convencimento da Administração quanto à habilitação da licitante. Após a conclusão das diligências, o respectivo relatório e demais documentos pertinentes serão disponibilizados nos documentos anexos da plataforma eletrônica do pregão, garantindo-se a observância dos princípios da transparência, publicidade, isonomia e ampla competitividade. Dessa forma, os licitantes deverão acompanhar as publicações e comunicações realizadas por meio da plataforma eletrônica, permanecendo no aguardo da divulgação do resultado das diligências e da posterior convocação para o prosseguimento da sessão pública.
11/06/26 10:37	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Ofício nº 139/2026 - Solicitação de Informações Complementares / Diligência
15/06/26 08:51	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Documento: Solicito, o reenvio dos arquivos encaminhados via e-mail, tendo em vista que não foi possível acessá-los em razão de incompatibilidade ou falha no formato disponibilizado. Adicionalmente, informo que formalizarei a solicitação por meio da plataforma do Pregão Eletrônico, a fim de que os referidos documentos sejam igualmente disponibilizados no sistema, garantindo a adequada instrução processual, a publicidade dos atos e o acesso pelos demais interessados, quando cabível. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/06/2026 12:00:00
15/06/26 09:50	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA!
15/06/26 09:58	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Documento: Solicito, o reenvio dos arquivos encaminhados via e-mail, tendo em vista que não foi possível acessá-los em razão de incompatibilidade ou falha no formato disponibilizado. Adicionalmente, informo que formalizarei a solicitação por meio da plataforma do Pregão Eletrônico, a fim de que os referidos documentos sejam igualmente disponibilizados no sistema, garantindo a adequada instrução processual, a publicidade dos atos e o acesso pelos demais interessados, quando cabível. Permaneço à disposição para quaisquer. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/06/2026 12:00:00
15/06/26 10:08	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA!
15/06/26 13:07	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Relatório de Diligência (Documento enviado para PNCP)
15/06/26 13:08	Sistema	01	O Lote/Item n° 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM foi ADJUDICADO.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO	E-MOTORS BRASIL	63.077.131/0001-97
Contato: EDUARDO COSTA FRANCO DE	(31)987940661	ecarvalh@gmail.com
PARVI ECO VEICULOS	PARVI ECO VEICULOS	16.835.903/0022-57
Contato: Jussy Araujo Amorim Neto	(81)9998-0761	jussyneto@hotmail.com
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RIO DOCE	13.426.763/0001-40
Contato: Guilherme Gravito	(31)988770063	guilherme.licita@gmail.com

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

AMESP
FLS.: 0575
Assinatura

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP
FLS.: 0576
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 05

FORNECEDOR: E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA 63.077.131/0001-97

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM	1,00	47.540.000,000	47.540.000,000	25,79%

QTD: **1**

VALOR TOTAL: **47.540.000,000**

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP
FLS.: 0577
Assinatura

AMESP

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
05	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.	08/06/26 09:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM	1,00	64.059.000,000	47.540.000,000	25,79 %
		Total:R$ 64.059.000,000	47.540.000,000		25,787 %

Total Geral Previsto: 64.059.000,000

Total Geral Finalizado: 47.540.000,000

Economicidade Total: 25,79 %

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de Compras

AMESP
FLS.: 0578
Assinatura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026

INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Aquisição : AMESP

Modalidade : ABERTO

Criterio de julgamento : MENORVALOR

Total itens/lote : 1

Início da sessão : 08/06/2026 09:00:00

GESTÃO DO PROCESSO

Autoridade competente : Wagner do Couto

Equipe de apoio : Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao;José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio;Roque José dos Santos/Equipe de Apoio;

HISTÓRICO

Ação : CADASTRO	Registrado em : 26/05/2026 08:40:35	Autor : Wagner do Couto
Ação : PUBLICADO	Registrado em : 26/05/2026 08:45:47	Autor : Wagner do Couto

Extrato emitido em : 16/06/2026 14:21:09

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP
FLS.: 0579
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 05

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA 63.077.131/0001-97

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM		47.540.000,00	1	47.540.000,00

QTD: 1 **VALOR TOTAL: 47.540.000,00**

VALOR GERAL: 47.540.000,00

AMESP
FLS.: 0580
Assinatura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 05/2026

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o disposto na legislação vigente aplicável às licitações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021, após análise da regularidade dos atos procedimentais praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 05/2026, Processo nº 08/2026, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, tendo em vista a sua regularidade formal e material, bem como a observância dos princípios que regem a Administração Pública, acolhendo integralmente o julgamento proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EMPRESA VENCEDORA:
E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 63.077.131/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 47.540.000,00 (quarenta e sete milhões quinhentos e quarenta mil reais).
VALOR UNITÁRIO R$ 118.850,00 (cento e dezoito mil oitocentos e cinquenta reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Por conseguinte, **fica autorizada a celebração do respectivo instrumento contratual**, observadas as disposições legais pertinentes e as cláusulas editalícias.

Publique-se. Cumpra-se.

Pouso Alegre/MG, aos 15 de junho de 2026.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=49609365000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=sem branco, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.15 17:37:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

José Dimas da Silva Fonseca
Presidente da AMESP

AMESP
FLS.: 0581
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 08/2026 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2026. O Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM**, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Empresa Vencedora: **E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 63.077.131/0001-97. VALOR TOTAL: R$ 47.540.000,00 (quarenta e sete milhões quinhentos e quarenta mil reais). VALOR UNITÁRIO R$ 118.850,00 (cento e dezoito mil oitocentos e cinquenta reais).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 15 de junho de 2026 –

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:2EEBB35E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2026. Edição 4297
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0582
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

PROCESSO Nº 08/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 342.095.146-91, **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ALBERTINA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Felipe Teodoro Sanches; Município de ALFENAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Fábio Monteiro, 347 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fábio Marques Florêncio; Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lourival Cavini Júnior; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maristela Costa e Bustamante; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eugênio Ribeiro dos Santos Neto; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CAMBUÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Justiniano, nº 164, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Cinthia Sanches Silva Pereira; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ nº

AMESP FLS.: 0583 Assinatura

18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Hérica Alvarenga; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de EXTREMA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.591/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fabrício Sanchez Bergamin; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Claudinei Tunes Pereira; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Cunha Paiva; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Zucato Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Leandro Henrique Mendes; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua

AMESP FLS.: 0584 Assinatura

Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Augusto Hart Ferreira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Andreia Regina Inácio Meira; Município de SILVIANÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Doutor Cristiano Otoni, nº 47, Centro, CEP: 33.250-006, no Município de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 63.077.131/0001-97, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Costa Franco de Carvalho,** devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 070.662.466-16, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de **Homologação de 15 de junho de 2026,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

AMESP FLS.: 0585 Assinatura

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. 1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM**, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

AMESP
FLS.: 0586
Assinatura

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

AMESP FLS.: 0587 Assinatura

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado total das futuras contratações é de **R$ 47.540.000,00 (quarenta e sete milhões quinhentos e quarenta mil reais),** sendo valor unitário do veículo de **R$ 118.850,00 (cento e dezoito mil oitocentos e cinquenta reais),** conforme itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

AMESP
FLS.: 0588
Assinatura

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

AMESP
FLS.: 0589
Assinatura

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

AMESP
FLS.: 0590
Assinatura

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÂO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

AMESP FLS.: 0591 Assinatura

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica dele.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

AMESP Fls. 0592 Assinatura

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

AMESP
FLS.: 0593
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

AMESP FLS.: 0594 Assinatura

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

AMESP FLS.: 0595 Assinatura

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

AMESP FLS.: 0596 Assinatura

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1, 14.2 e 14.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.4, 14.5, 14.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 17 de junho de 2026.

AMESP FLS.: 0598 Assinatura

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=49809365000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.17 16:38:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

AMESP

ORGÃO GERENCIADOR

Presidente José Dimas da Silva Fonseca

E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Eduardo Costa Franco Carvalho

Sócio/Diretor

EMPRESA DETENTORA

AMESP FLS.: 0599 Assinatura

ANEXO I

PLANILHA DE VALORES

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO R$
01	VEÍCULOAUTOMOTOR ELÉTRICO, ZERO KM, TIPO HATCH, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ANO/MODELO 2025/2026, 05 LUGARES, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS, AUTONOMIA DE 330 KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV, BATERIA DE 30 kWh, GARANTIA DE 03 ANOS. CONFORME CATÁLOGO TÉCNICO.	Unidade	400	EMOVA URBAN	118.850,00
VALOT TOTAL DE R$					**47.540.000,00**

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO COSTA FRANCO DE CARVALHO
Data: 18/06/2026 12:14:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AMESP
FLS.: 0600
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 05/2026 – Processo Licitatório nº 08/2026 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2026 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM**, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Empresa Vencedora: **E-MOTORS BRASIL PEDRO LEOPOLDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 63.077.131/0001-97.** Valor da Ata de Registro de Preços é de **R$ 47.540.000,00 (quarenta e sete milhões quinhentos e quarenta mil reais),** sendo Valor Unitário do Veículo Elétrico de **R$ R$ 118.850,00 (cento e dezoito mil oitocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 17.06.2026.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:8858C6F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/06/2026. Edição 4299
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/